SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3484

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – Do outro lado, a Sra. **JOSEMILE PONTES DE MENEZES**, brasileira, casada, administradora, Portadora da Cédula de RG nº 1.877.941 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 460.846.604-78, residente e domiciliada à Av. Sete de Setembro, 112, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, CEP: 55.450-000, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato Administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda subsidiariamente as disposições do Código Civil, e ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR,** por estar abaixo do limite previsto para Consórcios Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se objeto do presente instrumento contratual, a prestação de serviços técnicos para elaboração do plano de curso de formação continuada dos Agentes Civis Voluntários que fazem parte dos Programas Governamentais dos Municípios Consorciados o qual o Consórcio faz a co-gestão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente instrumento contratual fica a cargo da Coordenadoria de Projetos e Programas do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

A presente contratação tem por finalidade auxiliar os municípios consorciados na adequação às demandas oriundas da nova Lei Federal que institui Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário, Lei Federal nº 14.370, de 15 de junho de 2022.
A Lei acima mencionada versa, em seus dispositivos acerca da obrigação de realização de cursos de formação continuada tendo como público alvo os Agentes Civis Voluntários que fazem parte dos Programas Governamentais dos Municípios Consorciados o qual o Consórcio faz a co-gestão.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato vigerá pelo período de 06 (seis) meses, iniciando com da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** que serão pagos à **CONTRATADA** em parcelas iguais e sucessivas de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** com os descontos previstos em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, mensalmente, entre o dia 05 (cinco) e 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, mediante depósito ou transferência em conta de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2023 e seguintes, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATANTA**:

I – A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto deste Contrato pessoalmente, seguindo as diretrizes, recomendações e determinações da Coordenadoria de Projetos e Programas;
II - Resta desde já acordado que havendo necessidade de realização de viagens a serviço, a CONTRATADA as fará e cumprirá as determinações do CONTRATANTE, que arcará com as despesas previstas no Estatuto Social, mediante apresentação de recibo;
III - A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento;
IV - A CONTRATADA deverá comparecer *in loco* ao menos 3 dias por semana para interagir com a Coordenadoria de Projetos acerda do andamento do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

I – O COMAGSUL obriga-se a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento, sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – A **CONTRATADA** se comprometerá a fornecer a documentação e os subsídios instrutórios necessários a relização dos serviços **CONTRATADOS**;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente **CONTRATO**, através de sua Coordenadoria de Projetos e Programas; e

IV – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de **TERMO ADITIVO**, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO

O apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA UNADÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESOLUÇÃO E DA RESILIÇÃO

O presente CONTRATO poderá:

I – Ser RESCINDIDO a qualquer tempo por interesse da Administração, pessoa jurídica de direito público, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação e observada a economicidade, aplicando-se lhe as normas constantes dos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, não ensejando qualquer direito de indenização para a CONTRATADA;

II – Ter RESOLUÇÃO ANTECIPADA, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos; e

III – Ser RESILIDO - mediante vontade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

A inexecução total ou parcial do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades na forma do previsto nos incisos e parágrafos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – Advertência por escrito;
II – Multa de até 20% do valor total contratado;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, em razão da competência por sobre a matéria Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.
Em 02 de outubro de 2023.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Hildeberto Rodrigues da Silva Coordenador Administrativo	**Luziene G. Ferraz B. Carneiro** Coordenadora Financeira
Bartolomeu P. Mendonça Coordenador de Projetos e Programas	**Betânia Ribeiro Costa** Coordenadora de Articulação Política e institucional
Marcelo Antônio da Silva Procurador Autárquico **Visto e Aprovação Jurídica**	

PARTES:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL
Bel. Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Josemile Pontes de Menezes
Contratada

CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

ANEXO ÚNICO - CLÁUSULA SÉTIMA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL 02 PODER EXECUTIVO
02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04 122 - Administração Geral
04 122 0401 – Administração Geral - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 880.001 – RECURSOS PROPRIOS - COMAGSUL

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.

Em 02 de outubro de 2023.

BELA. LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:E552F8D0

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – Do outro lado, o **INSTITUTO DULCE DALVA**, pessoa jurídica de direito privado, caracterizado como entidade do terceiro setor da economia, inscrita no CNPJ/MF nº 43.239.930/0001-05, com sede à Rua Santo Antônio de Pádua, nº 300, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP: 55.014-270, neste ato, representado por sua Presidente, a Sra. **MARIA OCENILDA ALVES**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n.º 45.523.446, inscrita no CPF sob o n.º 211.805.714-87, residente e domiciliada à Av. Assis Chateaubriand, nº 1844, apto. 202, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP 55.014-245, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato Administrativo é oriundo do Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 e, portanto, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520, Portaria SES - PE nº 405/2023, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se objeto deste do presente instrumento contratual, a contratação de empresa especializada em exames de diagnóstico por imagem para a realização de até 1.000 (um mil) exames de ultrassonografia utilizando impreterivelmente unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) para atendimento aos usuários do SUS dos municípios consorciados ao COMAGSUL, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QUANT. ESTIMADA	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ULTRASSONOGRAFIA	UND.	1.000	R$ 70,00	R$ 70.000,00
VALOR GLOBAL					R$ 70.000,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente instrumento contratual fica a cargo da Coordenadoria de Projetos e Programas do Grupo Gestor do COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelos serviços de realização de exames de Ultrassonografia fica a cargo do profissional habilitado, o Bel. em Medicina com especialização na área de Diagnóstico por Imagem, com atuação em Ultrassonografia Geral - RQE nº 18461, o Sr. **Marcel Henrique de Souza Caldas**, portador da inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco - CRM/PE sob o nº 18461.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades e demandas reprimidas dos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, iniciando com da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** que serão pagos à **CONTRATADA** após a realização dos serviços contratados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA –

A quantidade de procedimentos é estimada e a CONTRATADA deverá atender a demanda existente, mediante solicitação da CONTRATANTE, o que implica em variações nos quantitativos mensais, dentro do valor global do contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após a apresentação do relatório de produção mensal acompanhado da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta indicada de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA

Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

Correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M, da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2023, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis, caberá à futura **CONTRATADA**:

I - Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos estimados e descritos;
II - Disponibilizar os resultados e documentação dos exames eletivos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e para os exames realizados em caráter de urgência o prazo máximo de 24 horas, sempre que requisitado;
III - Prestar os serviços com profissionais médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina e em dia com suas obrigações junto a este Conselho, e que possuam título de especialista;
IV - Selecionar e preparar rigorosamente os profissionais que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas com funções legalmente registradas no Conselho Regional de Medicina e outros competentes para as funções a serem exercidas;
V - Garantir que todo atendimento realizado seja obrigatoriamente registrado em prontuário, carimbado e assinado pelo médico responsável, contendo nome legível, número do conselho de classe e assinatura;
VI - Fornecer informações necessárias à equipe de saúde municipal responsáveis pela assistência aos pacientes;
VII - Manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venham a ser confiados em razão da presente prestação de serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros sem o consentimento da respectiva secretaria municipal;
VIII - Justificar por escrito ao paciente ou a seu representante, as razões técnicas alegadas que fundamentaram a decisão de não realizar qualquer ato profissional a que está obrigado, esclarecendo aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e encaminhar cópia desta justificativa para a respectiva Secretaria Municipal;
IX - Disponibilizar, em caráter irrevogável, profissional médico para realizar os procedimentos objeto da presente contratação, devendo preencher eventuais lacunas nas escalas dos médicos sob sua gestão de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;
X - Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Secretaria de Saúde Municipal ou COMAGSUL e os trabalhadores que forem encaminhados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços;
XI - Responsabilizar-se por reparos ou substituições de equipamentos ou aparelhos;
XII - Eximir-se de exigir cobrança de qualquer paciente ou terceiro, por quaisquer serviços médicos, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e criminal;
XIII - Arcar com todo o ônus ou obrigações para o atendimento do objeto desta Licitação, além de impostos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, alimentação, transporte e qualquer outro custo que incida ou venha a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço;
XIV - A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

I – O COMAGSUL obriga-se a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento, sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – Notificar por escrito a **CONTRATADA** quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
III - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente **CONTRATO**, através de sua Coordenadoria de Projetos e Programas e do Controle Interno desta Autarquia; e

IV – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de **TERMO ADITIVO**, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO

O apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA UNADÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESOLUÇÃO E DA RESILIÇÃO

O presente CONTRATO poderá:

I – Ser RESCINDIDO a qualquer tempo por interesse da Administração, pessoa jurídica de direito público, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação e observada a economicidade, aplicando-se lhe as normas constantes dos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, não ensejando qualquer direito de indenização para a CONTRATADA;

II – Ter RESOLUÇÃO ANTECIPADA, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos; e

III – Ser RESILIDO - mediante vontade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

A inexecução total ou parcial do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades na forma do previsto nos incisos e parágrafos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – Advertência por escrito;
II – Multa de até 20% do valor total contratado;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Fica expressamente vedado a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, em razão da competência por sobre a matéria Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.
Em 25 de outubro de 2023.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Hildeberto Rodrigues da Silva Coordenador Administrativo	**Luziene G. Ferraz B. Carneiro** Coordenadora Financeira
Bartolomeu P. Mendonça Coordenador de Projetos e Programas	**Betânia Ribeiro Costa** Coordenadora de Articulação Política e institucional
Marcelo Antônio da Silva Procurador Autárquico **Visto e Aprovação Jurídica**	

PARTES:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL
Bel. Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Instituto Dulce Dalva
Maria Ocenilda Alves
Presidente do Instituto
Contratada

CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ANEXO ÚNICO - CLÁUSULA SÉTIMA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL 02 PODER EXECUTIVO
02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
10 - Saúde
10 122 - Administração Geral
10 122 1002 - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
10 122 1002 2004 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLMENTAR – PSCOM/NIGS
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0.13.03 880.002 - AÇÕES DELEGADAS

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.

Em 25 de outubro de 2023.

BELA. LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:1BBE5ACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

ASSEMBLEIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO –COMANAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCOS – - COMANAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.242.465/0001-23, Prefeito Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchôa, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do COMANAS – Resolução nº 001/2011, em especial o disposto no artigo 17º , § 2º do Estatuto Social, ***CONVOCA*** os Municípios integrantes do Consórcio, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, no auditório do UNO HOTEL, localizado na Av. Agamenon Magalhães, 1046 - São José, Carpina - PE, 55815-060, a fim de deliberarem sobre com a seguinte pauta:**Ordem do Dia:**1. Apresentação de estudo sobre a situação Fiscal, Financeiras e Patrimonial do COMANAS;2. Deliberação acerca da continuidade ou extinção do Consórcio, em atendimento à determinação do TCE-PE;3. Em se deliberando pela continuidade do consórcio, aprovação do orçamento para o exercício 2023;4. Alteração da sede do COMANAS para outro endereço, em virtude das precárias condições do atual prédio;5. Ratificação da autorização do desconto do rateio em conta bancária, e débitos pendentes pelos consorciados;

Carpina/PE, 01 de dezembro de 2023.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Presidente Comanas

Publicado por:
Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva
Código Identificador:5EE94529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 095/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023

A Secretária de Turismo, Cultura e Lazer do Município da Ilha de Itamaracá, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ n.º 39.508.434/0001-32, detentora dos Direitos da atração musical BANDA SENTIMENTOS, que irá se apresentar no dia:08/12/2023 , pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para realização do evento promovido pela Secretaria nas festividades de Nossa Senhora da Conceição de Vila Velha (Polo Vila Velha).
Ilha de Itamaracá(PE), 07 de Dezembro de 2023

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:61F1FA91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 096/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023

A Secretária de Turismo, Cultura e Lazer do Município da Ilha de Itamaracá, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO**, CNPJ n.º 11.470.807/0001-04, detentora dos Direitos da atração musical THIAGUINHO SAIDY, que irá se apresentar no dia: 09 de Dezembro, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)para realização do evento promovido pela Secretaria nas festividades de Nossa Senhora da Conceição da Vila Velha (Polo Vila Velha).

Ilha de Itamaracá(PE), 07 de Dezembro de 2023

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:D0C2EC71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 097/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023

A Secretária de Turismo, Cultura e Lazer do Município da Ilha de Itamaracá, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ n.º 39.721.242/0001-00, detentora dos Direitos da atração musical CONDE SÓ BREGA, que irá se apresentar no dia: 09/12/2023, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para realização do evento promovido pela Secretaria nas festividades de Nossa Senhora da Conceição da Vila Velha (Polo Vila Velha).
Ilha de Itamaracá(PE), 07 de Dezembro de 2023

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:8661B178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE ERRATA - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, torna pública errata na publicação de 07/12/2023 do Diário Oficial da AMUPE, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estrutura, Equipamentos de Iluminação e Sonorização, Camarins e Cabines Sanitárias a serem destinados as realizações de eventos da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer deste Município. Na presente publicação, onde se lê: valor de R$ 523.104,97(quinhentos e vinte e três mil, cento e quatro reais e noventa e sete centavos), leia-se: valor de R$ 499.734,72(quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Demais condições e Especificações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ilha de Itamaracá 07de dezembro de 2023.

Publique-se,

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:AD896FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA - ADESÃO 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, torna pública errata na publicação de 07/12/2023 do Diário Oficial da AMUPE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estrutura, Equipamentos de Iluminação e Sonorização, Camarins e Cabines Sanitárias a serem destinados as realizações de eventos da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer deste Município. Na presente publicação, onde se lê: valor de R$ 523.104,97(quinhentos e vinte e três mil, cento e quatro reais e noventa e sete centavos), leia-se: valor de R$ 499.734,72(quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Demais condições e Especificações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ilha de Itamaracá 07 de dezembro de 2023.

Publique-se,

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:0D3BEB59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 104/2023 - Pregão Eletrônico n° 042//2023. Empresa vencedora para o Lote único: J A P DE LIMA TRANSPORTES, com proposta final de **R$ 7.336.440,00** (sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). **Ata da sessão pública disponível no Portal de Compras Abreu e Lima.** Processo homologado nesta data 07/12/2023 pela autoridade competente. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: 2011-7781.

Abreu e Lima, 07/12/2023.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPLOSE.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:9B1181D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0021/2023**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0034/2023, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 939.163,64. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/12/2023, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.
Afogados da Ingazeira, 07 de Dezembro de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E5CE41E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0022/2023**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0035/2023, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS, CTA/SAE, CEO, CER, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 660.981,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/12/2023, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 07 de Dezembro de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1E343CF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 168/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA; **CNPJ:** 13.788.727/0001-27. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de POSTES EM CONCRETO DUPLO T, medindo 150 x 10 MT, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Afrânio-PE. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 031/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 46.500,00. **Data da Assinatura:** 01/12/2023. **Ordenador:** Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Rayssa Raynne Carvalho do Nascimento – **Petropoços Hidrogeologia e Construções Ltda**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:60BA2A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 138/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES, CNPJ: 42.649.742/0001-92. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material permanente, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 039/2023, Pregão Eletrônico SRP: 019/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/11/2023 a 29/11/2024. Valor da Ata: R$ 31.829,70. Data da Assinatura: 28/11/2013.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação/

MALU LUZIA LIMA ALVES –
Malu Distribuidora e Representações.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4AB10710

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 139/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.607.630/0001-92. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material permanente, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 039/2023, Pregão Eletrônico SRP: 019/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/11/2023 a 29/11/2024. Valor da Ata: R$ 3.536,55. Data da Assinatura: 28/11/2013.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação/

FABIO HAUSCHILD MONDARDO –
Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:374FFFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 140/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 26.405.348/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de

material permanente, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 039/2023, Pregão Eletrônico SRP: 019/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/11/2023 a 29/11/2024. Valor da Ata: R$ 5.359,00. Data da Assinatura: 28/11/2013. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Luiz Antonio da Silva – Planejar Distribuidora e Importadora Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C89D30AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 143/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA, CNPJ: 17.722.651/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material permanente, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 039/2023, Pregão Eletrônico SRP: 019/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/11/2023 a 29/11/2024. Valor da Ata: R$ 4.740,00. Data da Assinatura: 28/11/2013. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Valdir de Araujo Pires – Valdir de Araujo Pires Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5493AAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 011/2023

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 011/2023**. Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para a realização de Consultas Médicas Especializadas em Fisioterapia para atendimento de usuários do SUS do Município de Afrânio-PE baseada no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), com incremento municipal. **Credenciada:** ANA FLAVIA RODRIGUES CAVALCANTI (CPF: 114.983.134-00)**. Vandelmar Nogueira da Silva - Pregoeiro.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 011/2023, Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviço médico especializado em Psiquiatria para atendimento de usuários do SUS do Município de Afrânio-PE baseada no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), com incremento municipal. **Credenciada:** ANA FLAVIA RODRIGUES CAVALCANTI. **Homologado em: 07/12/2023.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:05B68A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 059/2021; **CONTRATADA:** MEDICINA DIAGNOSTICA DO VALE LTDA. **CNPJ:** 15.811.684/0001-89. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29.07.2023 até 29.07.2024. **MODALIDADE:** Credenciamento 002/20221; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/07/2023. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde**/David Lopes Lima Cavalcanti Coelho **– Medicina Diagnóstica do Vale Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A145FA94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3° EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2023
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 057/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: GCM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 43.471.316/0001-74, situada a Rua Santa Marta, nº 80, Sala 01, Bela Vista, Palhoça/SC.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sra. FABIANA DOS SANTOS NESCK.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Material de Construção, EPI`s, Ferramentas, Materiais e Hidráulicos e Elétricos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Material de Construção, EPI`s, Ferramentas, Materiais e Hidráulicos e Elétricos e que até o presente data 29 de novembro, não foram atendidos.

Os pedidos foram encaminhados por e-mail na data 10 de outubro de 2023, referente a Ordem de Fornecimento nº 358 para fornecimento através do e-mail: licita2406@gmail.com.

Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 067/2023, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

Agrestina, 07 de dezembro de 2023

PRISCYLLA WANESSA DE MELO
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:1569E211

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA PARCIAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
ATA DE REGISTRO Nº 061/2023
OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

À LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: **49.464.926/0001-27**
RUA ANDRE VIDAL NEGREIROS Nº565 LOJA 01 - SÃO JOSE GARANHUNS-PE

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2023** datada de 24 de outubro de 2023.
Ressalte-se que os produtos solicitados foram entregues de forma parcial na data de 08 de novembro de 2023, não sendo até a presente data concluída totalidade da referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **49.464.926/0001-27**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. LETICIA RABELO FERREIRA, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 07 de dezembro de 2023

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 981833

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:575F0D42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. 054 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO, PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco,**TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria; e

Considerando a Lei Complementar Federal no 195, de 08 de julho de 2023, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

Considerando que o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, dispõe no art. 27 que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do ente federativo, observado o disposto na Lei Complementar no 195, de 2022, no Decreto Federal nº 11.525, nos regulamentos e nas instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Complementar Federal no 195, de 08 de julho de 2023, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.
Art. 2º O Município de Água Preta receberá da União, em parcela única, o valor de R$ 357.916,82 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), sendo R$ 254.729,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) destinados ao setor audiovisual (art. 6º da LCP 195/2022) e R$ 103.187,42 (cento e três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) destinados às demais áreas culturais (art. 8º da LCP 195/2022), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento e aplicação do valor integral a ser destinado ao Município de Água Preta-PE.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura distribuir os recursos previstos nos incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar no 195/2022, destinados às ações do audiovisual, bem como os previstos nos incisos I, II e II do art. 8º da Lei, destinados às demais áreas culturais.
§1º Os beneficiários dos subsídios previstos na Lei no 195/2023 deverão ser pernambucanos, preferencialmente aguapretanos natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura, Mapa Cultural de Pernambuco ou cadastros nacionais relacionados à cultura.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto nos artigos 6º e 8º da Lei Complementar 195/2022.
Parágrafo Único - Na implementação das ações previstas na LCP 195/2022, o Município assegurará mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a realidade local, a

organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DO AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art. 5º O Município de Água Preta-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, deverá desenvolver ações emergenciais para o setor audiovisual por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas para:
I - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;
II - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a abertura de novos, bem como sua adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda
apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.

Art. 6º O Município de Água Preta-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, deverá desenvolver ações emergenciais para as demais áreas culturais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural ou outras formas de seleção pública simplificada para:
I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram assuas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.
Parágrafo único – Os recursos para desenvolvimento de espaços artísticos e culturais de que trata este artigo caracterizam subsídio mensal, cujo valor e período de concessão serão definidos no edital ou outra forma de seleção pública utilizada.

Art. 7º Incluem-se nas atividades abrangidas pelos instrumentos de seleção previstos no art. 6º deste Decreto as relacionadas a artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.

Art. 8º Farão jus aos recursos previstos nos artigos 5º e 6º deste Decreto as pessoas físicas, pessoas jurídicas, coletivos, grupos ou entidades culturais que comprovarem sua inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros;
I – Cadastros Estaduais de Cultura – Mapa Cultural;
II – Cadastros Municipais de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes.

Art. 9º Os beneficiários das ações previstas nos artigos 5º e 6º desta Lei Complementar deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, deforma gratuita; e/ou
II - Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos.
Parágrafo único – As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, observadas as medidas sanitárias de controle da covid-19.

Art. 10. O beneficiário de recursos públicos oriundos da Lei Complementar 195/2022 deve prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
§ 1o A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5(cinco) anos, contado do recebimento do benefício.
§ 2o A Secretaria de Educação designará um agente público responsável, que deverá elaborar relatório de visita de verificação e pode adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado; ou
III - Solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas.
§3º A Comissão responsável pelo julgamento da prestação de informações pode:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução do objeto, caso considere que ainda não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas;
III - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.
§4º O prazo para execução das ações a serem desenvolvidas com recursos oriundos da LCP 195/2022 é até 30 de abril de 2024, e o prazo para prestação de informações será de igual período (30 de Abril de 2024).

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 11. Os recursos de que trata o art. 2o deste Decreto serão aplicados em conformidade com o Plano de Ação cadastrado na

Plataforma Transfere.Gov e devidamente aprovado pelo Ministério da Cultura.
§1º Serão criados os seguintes programas:
a) Edital no 001/2023 - Fomento a produções audiovisuais. Serão selecionadas iniciativas de produção audiovisual com temática local, captadas e editadas, destinadas a exibição pública gratuita.
b) Edital no 002/2023 – Fomento ao Cinema. Serão selecionadas iniciativas para criação de cinemas Itinerantes ou de Rua, com exibição de clássicos do cinema nacional, bem como da produção local oriunda da execução da Lei Paulo Gustavo.
c) Edital nº 003/2023 – Fomento a formação e qualificação para o audiovisual. Serão selecionadas propostas de oficinas nas áreas de captação de imagens, produção, edição e roteiro para audiovisual.
c) Edital no 004/2023 - Premiação às demais linguagens culturais. Serão selecionadas iniciativas de coletivos e grupos culturais e iniciativas de agentes individuais das diversas linguagens, exceto do audiovisual, que tenham relevância para a cultura do município.
§2º Cada edital terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores a serem repassados e condições específicas de participação.
§3º Só poderão concorrer aos Editais projetos, propostas, iniciativas, eventos e ações culturais realizadas no município de Água Preta-PE.
§4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente e nos respectivos editais serão automaticamente excluídos do processo de seleção.
§5º Na hipótese da ausência e/ou insuficiência de propostas e projetos para os editais constantes no § 1o deste artigo, os valores remanescentes serão reprogramados para realização de ações e atividades culturais a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar no 195/2022.

Art. 13 Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da LCP no 195/2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.aguapreta.pe.gov.br.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura designará Comissão Técnica de Acompanhamento da execução dos recursos da LCP 195/2022, bem como poderá expedir normas para complementar e orientar a execução da Lei em âmbito local.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NETO CAVALCANTI
Prefeito da Água Preta - PE

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8B69323B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 056/2023

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 048/2023, que *Cria e nomeia a Comissão Provisória Especial de Auditoria e Plano de Governo, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 64, VIII, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Revogada o Decreto Municipal nº 048/2023, que cria, institui e nomeia a Comissão Provisória Especial de Auditoria e Plano de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta - PE, em 30 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito da Água Preta - PE

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:21750BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE DISPENSA FRACASSADA

A Prefeitura Municipal da Água Preta, torna público que não houve empresa habilitada/classificada no Processo Administrativo nº. 004/2023, Dispensa de Licitação nº. 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de fiscalização de obras, produção de documentos técnicos e acompanhamento de ações desenvolvidas na Secretaria de Infraestrutura do município da Água Preta-PE. A Dispensa foi declarada FRACASSADA.

Água Preta/PE, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ MINERVINO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:F23DCC05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Processo Licitatório n° 018/2023. Formalização de Ata de Registro de Preços, para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Aliança – PE (Exercício 2024), nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Total R$ 1.087.983,60 (um milhão e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Data da abertura da sessão pública: 21 de dezembro de 2023. www.licitardigital.com.br,
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 08/12/2023. www.licitardigital.com.br.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 21 de dezembro de 2023. www.licitardigital.com.br,
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2023. www.licitardigital.com.br,
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 07 dezembro de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4C7C803A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA N° 054/2023, 055/2023 e 056/2023.
PROCESSO Nº: 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 020/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: A formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição parcelada de fraldas descartáveis adulto/geriátrica e infantis, em atendimento às necessidades demandadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE.
ATA 054/2023 Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N°: 26.754.510/0001-48, para o item: 7. Valor total de R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
ATA 055/2023 Contratada: HOSPITALMED EIRELI- CNPJ N°: 29.868.059/0001-88, para o item: 5. Valor total de R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
ATA 056/2023 Contratada: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ N°: 29.868.059/0001-88, para o item: 1,2,3,4,6,8 e 9. Valor total de R$128.536,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Vigência de 07/12/2023 á 07/12/2024.

Aliança, 07 de Dezembro de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:EFA89D45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA BMUNICIPAL DE ANGELIM CNPJ Nº 10.130.775/0001-64 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angelim/PE, torna público o **Processo Licitatório nº. 019/2023 - PMA**, na modalidade **Leilão nº 001/2023,** do tipo maior lance, cujo objeto destina-se a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Angelim-PE. **Abertura: 26/12/2023, às 10:00hs** (Horário de Brasília). **Valor total dos Lotes: R$ 28.100,00**. **Local: no Anexo da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Joaquim Antônio, s/n – Angelim/PE**. Maiores informações serão disponíveis, com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822. Edital disponível no **www.vipleiloes.com.br** ou no site Oficial deste Município: angelim.pe.gov.br.

MARIA MADALENA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A2C3E5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2023.

Ementa Exonera integrante de cargo comissionado e dá outras providências
O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – **JORGE LUIZ BEZERRA**, portador da carteira de identidade nº 6.960.072 SDS/PE e do CPF nº 050.965.854-76, residente e domiciliado no Sítio Papa Mel – Angelim/PE,
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 31/10/2023.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 23 de novembro de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:3CE57AF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 11/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

Natureza: Serviço;

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93;

Objeto: Reforma dos estofados de cadeiras escolares utilizadas Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das suas Instituições de Ensino Superior (FACISA, FAFOPA E FACIAGRA).

Favorecido: Orleans Borba de Andrade, CNPJ: 29.592.442/0001-56;

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias;

Cobertura Orçamentária: 26000 – Autarquia Educacional do Araripe – AEDA; 2.104 – Manutenção das Atividades da AEDA; 513-3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas; 39 – Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 20 – Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas.

Valor:R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);

Autorização em:14/09/2022, por Possídia Maria Carvalho de Alencar – Diretora Presidente da AEDA;

Ratificação em:07/12/2023, por George Wilson Ferreira Modesto – Diretor Presidente da AEDA.

Araripina/PE, 07 de dezembro de 2023

GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO
Diretor Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:51B338A0

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023; Objeto: contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, a fim de que seja atendido os veículos da Câmara Municipal de Araripina/PE, pelo prazo de 12

(doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos; Contrato nº 007/2023; Contratante: Câmara Municipal de Araripina, CNPJ n° 11.474.624/0001-67; Contatada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ 05.340.639/0001-30; Valor Contratado: R$ 215.326,78 (duzentos e quinze mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), incluindo a taxa administrativa de -2,00% incidente sobre o valor total de combustíveis consumidos e de serviços prestados.

Araripina/PE, 07 de dezembro de 2023.

MARIA ELIANY TORRES LIBERAL
Pregoeira da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:B403AFA6

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à necessidade dos estudantes da rede municipal de ensino através do programa de alimentação escolar para o ano letivo de 2024, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 20/12/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 20/12/2023. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 4.098.654,40 (Quatro milhões e noventa e oito mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:78549499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2022. Processo Licitatório nº 034/2022. PregãoEletrônico nº 024/2022. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS).Contratada: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Expedito Simões, nº 98, bairro Centro, Calumbi – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.754.510/0001-48**, representado pelo Sr. **ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA**. Terá seu **o valor** do objeto contratual reajustado com respectivo valor de **R$ 0,11 (onze centavos**), com relação ao item ALPRAZOLAM 1mg COMPRIMIDO. Araripina – PE,16 de Junhode 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1997DB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023. Processo Licitatório nº 026/2023. Dispensa nº 008/2023. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GELADEIRAS DOMÉTICAS NAS SALAS DE VACINA.Contratada: **RONIVALDO L GOMES ME**, com sede na Avenida Florentino Alves Batista, nº 84, bairro Centro – Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.732.863/0001-16**, representado pelo Sr. **RONIVALDO LACERDA GOMES**. Terá seu **o valor** do objeto contratual reajustado com respectivo valor de **R$ 1.367,50 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao percentual de 25% do valor contratado. Araripina – PE,25 de Junhode 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CD23BFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 023/2023. Processo Licitatório nº 002/2023. Dispensa nº 001/2023. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.Contratada: **P. COSTA JACÓ EIRELI,** com sede naRua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 79, Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco, CEP: 56280-000**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMMELLA COSTA JACÓ**. Terá seu **o valor** do objeto contratual reajustado com respectivo valor de **R$ 14.798,18(quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**, correspondente ao percentual de 25% do valor contratado. Araripina – PE,28 de Junhode 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:92781F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QuintoTermo Aditivo ao Contrato nº 031/2021. Processo Licitatório nº 028/2021. Dispensa nº 006/2021. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAsistema de software de contabilidade pública, com serviços de assessoria emcontabilidade, tributos, compras e demais áreas da administração. Esse sistemacontribui para o desenvolvimento sustentável e transparente das organizaçõespúblicas, que permitem a utilização do sistema tanto por parte da administraçãopública municipal, bem como a interação com fornecedores e cidadãos, através daInternet.Contratada: EMPRESA PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.836.771/0001-20, situada na Rua Icara, nº 151, lote 07, CEP: 89.030-170, Itoupava Seca, Blumenau, Santa Catarina, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. Alexandre Hwizdaleck. Terá seu termo inicial em 02/10/2023 e seu termo final em 30/11/2023. Araripina/PE 28 de Setembrode 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4529D9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SegundoTermo Aditivo ao Contrato nº 028/2022. Processo Licitatório nº 015/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA

com sede na Rua Dona Maria De Souza, 396, - GP B Piedade, Jaboatão Dos Guararapes – PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02, representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA. Terá seu termo inicial em 13/06/2023 e seu termo final em 31/12/2023. Araripina/PE 08 de Junhode 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C3E5BE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 082/2023. Processo Licitatório nº 020/2022. Pregão Eletrôniconº 013/2022. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA.Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME**, com endereço na Avenida A, s/n, bairro Dom Helder Câmara, em Garanhuns, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17**, representada por **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**. Terá seu **o valor** do objeto contratual reajustado com respectivo valor de **R$ 4.823,26 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)**, correspondente ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, dos itens 04, 06, 25, 33, 37, 38, 42, 43, 44, 45 e 48. Araripina – PE,19 de Setembrode 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:53EC8F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022. Processo Licitatório nº 006/2022. Dispensa nº 003/2022. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM E TRANSMISSÃO DOS DADOS COLETADOS PELO SISTEMA E-SUS PARA O SISTEMA PEC.Contratada: SOFTAGON SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.117.484/0001-77, com sede à Rua Agamenon Magalhães, no 603, Centro, Município de Araripina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.280-000, representada pelo Sr. Hermes Alves Dias Souza. Terá seu o valor do objeto contratual reajustado com respectivo valor de R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais) correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento).Terá seu termo inicial em 04/03/2023 e seu termo final em 04/06/2023.Araripina – PE,01 de Marçode 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E989F992

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SegundoTermo Aditivo ao Contrato nº 077/2022. Processo Licitatório nº 036/2022. Dispensa nº 026/2022. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES.Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro Centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05, representada pela Sra. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 07/09/2023. Araripina – PE,30 de Dezembrode 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B8B643DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 106/2022. Processo Licitatório nº 020/2022. Pregão Eletrôniconº 013/2022. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA.Contratada: GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA-ME, com endereço na Rua de Santana, Nº 713, bairro Alto da Boa Vista, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 69.899.433/0001-27, representada por GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTO. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 27/12/2023.Araripina – PE,30 de Dezembrode 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4384B793

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2022. Processo Licitatório nº 020/2022. Pregão Eletrônico nº 013/2022. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA. Contratada: GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA-ME, com endereço na Rua de Santana, Nº 713, bairro Alto da Boa Vista, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 69.899.433/0001-27, representada por GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTO.Terá seu o valor do objeto contratual reajustado com respectivo valor R$ 41.626,48 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento). Araripina – PE, 30 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:687D2DF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2023 CONTRATADA: W.H.B ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 27.262.936/0001-47. OBJETO: Constitui objeto aditar em 22% o valor do contrato, respeitando o limite previsto em Lei Federal nº 8.666/93, que é de até 25% conforme justificativa e planilha em anexo. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 65, inciso, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou seja, aditamento do valor de contrato, tendo vista, tratar-se de serviços que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades e prejuízos à população. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 05 de dezembro de 2023.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:9FC6161C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Arcoverde, para formação de preço do processo licitatório.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br até o dia 12/12/2023.
Arcoverde, 07 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ FELIPE PADILHA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:C8AF9566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO - TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Barra de Guabiraba/PE **TORNA PÚBLICO** o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 0046/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE.** Valor Global Estimado: de R$ 826.141,90 (oitocentos e vinte e seis mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos). O credenciamento para a licitação será realizado pela protocolização dos envelopes contendo a documentação exigida e a proposta de preços, de 09h00min até às 10h00min do dia 26 de dezembro de 2023. Data da abertura da sessão: às 10h00min do dia 26 de dezembro de 2023. A íntegra do Edital poderá ser retirada no site: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/licitacoes ou através do e-mail cplbarradeguabiraba@gmail.com.

Barra de Guabiraba, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CPL/Barra de Guabiraba

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:F1845087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023 EDITAL ALTERADO - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023
EDITAL ALTERADO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARREIROS– PE. Valor global máximo aceitável: R$ 556.521,30. Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 08 de dezembro de 2023** no site **www.bnc.org,br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 26 de dezembro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira. Barreiros, **07 de dezembro de 2023-**

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:614FD93D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.525/2023

Denomina o Posto de Saúde do Sítio Lagoa, situado no Distrito de Xucuru, de "José João dos Santos" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica denominado o Posto de Saúde do Sítio Lagoa, situado no Distrito de Xucuru, de "José João dos Santos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 05 de dezembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:FCD916F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.526/2023

Dispõe sobre a alienação e cessão de uso de imóveis públicos municipais a pessoas jurídicas voltadas ao estímulo e desenvolvimento econômico e social do Município de Belo Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Todo o procedimento para alienação e cessão de uso de imóveis de propriedade do Município de Belo Jardim, procedidos às pessoas jurídicas de direito público ou privado, assim como a

administração e conservação das referidas áreas, reger-se-ão de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a alienar ou ceder para uso próprio imóveis de propriedade do Município de Belo Jardim, às pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente constituídas, que sejam capazes de atender às exigências dispostas nesta Lei e legislação aplicável, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 3º O processo administrativo de alienação e cessão de uso deverá obedecer, estritamente, a todas as exigências constantes nesta Lei, na Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

§ 1º Na forma do art. 17, §4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do artigo 76, §6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, as doações dos terrenos de que trata esta Lei ficarão dispensadas do processo de licitação de acordo com o interesse público justificado em processo administrativo.

§ 2º Deverá ser constituída Comissão Especial para oferecer parecer quanto a existir interesse público na alienação ou na cessão de uso, constituída pelo Procurador Geral do Município, pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo e pelo Secretário de Gestão Pública.

§ 3º A Comissão de que trata o § 2º deverá observar, entre outros aspectos, a relevância do empreendimento a ser instalado, o número de empregos gerados, o aumento na arrecadação de tributos, o impacto ambiental, o potencial de desenvolvimento econômico do Município e o grau de bem-estar social proporcionado.

Art. 4º Os imóveis objeto de alienação ou de cessão deverão possuir destinação específica voltada para atividades econômicas de comércio atacadista, indústrias, centrais de distribuição, serviços ou outras atividades que, por sua natureza, favoreçam direta ou indiretamente o desenvolvimento econômico e social do Município e da região.

Art. 5º Todas as edificações existentes devem estar voltadas às finalidades estabelecidas nos arts. 3º e 4º, tendo o Poder Público ingerência direta sobre as atividades desenvolvidas na área compreendida pelo imóvel alienado ou cedido.

Parágrafo único. A desvirtuação da destinação do empreendimento, a qualquer tempo e independente da forma que o imóvel tenha sido adquirido por terceiros, acarretará a reversão do mesmo ao patrimônio Municipal, devendo tal condição ser expressamente prevista em cláusula do instrumento de alienação ou de cessão.

Art. 6º No curso do processo administrativo de alienação ou de cessão de uso e mediante análise do caso concreto, o Município estabelecerá o percentual mínimo de área que será inicialmente utilizado pela requerente, ficando vedado estabelecer percentual inferior a 30% (trinta por cento) do terreno doado.

§1º O restante da área, que corresponde o espaço inicialmente não utilizado, deverá receber, obrigatoriamente, na forma e no prazo estabelecido, destinação específica pela donatária, sob pena de reversão.

§2º A forma, o prazo e a destinação específica de que trata o parágrafo anterior correspondem ao plano de expansão apresentado para instrução do processo administrativo.

Art. 7º O ramo da atividade a ser desenvolvida não poderá oferecer qualquer perigo à saúde pública, nem ocasionar a poluição do ar ou de mananciais, ficando obrigada ao tratamento dos respectivos resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

Parágrafo único. A parte beneficiada com a alienação ou cessão do imóvel público se obriga a observar, a todo tempo, a legislação relativa ao controle ambiental e a adotar todas as medidas necessárias à proteção ecológica e do meio ambiente, segundo as normas editadas pelos órgãos federal, estadual e municipal, sob a pena de reversão do imóvel doado.

Capítulo II

DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO OU CESSÃO PARA USO PRÓPRIO

SEÇÃO I

Do requerimento de alienação ou cessão, da apresentação do projeto e documentação específica

Art. 8º As alienações ou cessões de uso de imóveis serão precedidas de processo administrativo devidamente instruído com toda a documentação legal exigida, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 9º As pessoas jurídicas interessadas nos imóveis disponíveis para alienação ou cessão deverão interpor, junto ao órgão competente, requerimento direcionado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, instruído com os seguintes documentos:

I – plano de consulta devidamente preenchido, a ser fornecido pelo Poder Público;

II – projeto de pré-condicionamento dos efluentes sólidos, líquidos e gasosos, elaborado por profissional habilitado;

III – planta e minucioso memorial descritivo das edificações a serem feitas, ambos elaborados por profissional habilitado;

IV – cronograma físico, devidamente fundamentado, sugerindo prazos para início e conclusão das obras de edificação e prazo para início das atividades operacionais e produtivas da empresa;

V – plano de expansão do espaço físico da empresa e/ou do empreendimento, elaborado por profissional habilitado;

VI – cópia autenticada dos atos constitutivos da requerente e das eventuais alterações posteriores arquivadas na Junta Comercial do Estado;

VII – certidão negativa de débitos municipais e de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal;

VIII – certidão negativa de débitos e de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual;

IX – certidão negativa de débitos relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

X – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

XI – comprovante de regularidade junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;

XII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

XIII – certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

§1º O plano de consulta a que se refere o inc. I deste artigo deverá conter, dentre outras informações, o número de empregos diretos e indiretos que o empreendimento irá gerar, o valor do investimento e as características físicas e mercadológicas do projeto.

§2º Ficará dispensada da apresentação do projeto de pré-condicionamento de efluentes a empresa cuja atividade principal ou secundária não produza resíduos, sendo, portanto, incapaz de agredir o meio ambiente.

§3º Se, na forma do §2º, a empresa dispensada da apresentação do projeto de pré-condicionamento vier a produzir, após sua instalação e funcionamento, qualquer tipo de resíduo poluidor do meio ambiente, a mesma ficará submetida aos prazos a serem estabelecidos pelo Poder Público para apresentação do projeto de pré-condicionamento.

§4º O memorial descritivo de que trata o inc. III consiste num relatório com especificações técnicas de materiais, cores e texturas a serem usados na obra, assim como numa descrição acerca do uso do prédio e de seus ambientes.

§5º O cronograma físico apresentado pela empresa não vincula os prazos a serem definidos pelo Chefe do Poder Executivo, mas podem servir de base para sua decisão final.

§6º O plano de extensão do espaço físico deverá, obrigatoriamente, instruir o requerimento das pessoas jurídicas que não pretenderem utilizar, em seu projeto inicial, a totalidade do terreno objeto da doação.

§7º A documentação exigida no inc. VII visa a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser obrigatoriamente atendida.

Art. 10 Os projetos e documentos elaborados por profissionais habilitados, quando necessário, serão submetidos à aprovação do departamento competente, a ser definido em Decreto regulamentador.

Art. 11 Quando a requerente desempenhar atividades que não estejam expressamente previstas no art. 4º desta Lei, o requerimento de doação deverá ser instruído, inicialmente, com demonstrativo ou justificativa de que sua atividade interessa ao desenvolvimento econômico do Município e região.

Parágrafo único. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, de plano, decidir acerca do efetivo enquadramento do empreendimento nas finalidades almejadas por esta Lei, observado o parecer proferido pela Comissão Especial de que trata o § 3º do art. 3º, a fim de que a requerente possa dar andamento ao processo de alienação ou cessão, fazendo acostar toda a documentação necessária.

Art. 12 Os projetos, plantas e planos apresentados pelas pessoas jurídicas vinculam as respectivas obras, podendo haver reversão do terreno doado, caso verificada diferença substancial e desfavorável ao interesse público entre os projetos de engenharia e as edificações.

Parágrafo único. Se a requerente pretender alterar os projetos já apresentados e aprovados, deverá, mediante justificativa e a qualquer tempo, submeter o novo projeto à análise do Poder Público que decidirá sobre a conveniência da modificação.

Art. 13 Quando mais de uma pessoa jurídica pleitear o mesmo imóvel, o Chefe do Poder Executivo, antes de efetivar a alienação ou cessão de uso a qualquer uma delas, pautar-se-á no interesse público, que será evidenciado levando-se em consideração, dentre outros aspectos:

I – o preenchimento de todos os requisitos exigidos em lei;

II – as exigências técnicas de localização e de construção;

III – a necessidade e importância do empreendimento para o desenvolvimento econômico do Município e região.

Parágrafo único. A expedição do Decreto autorizando a alienação ou cessão de uso assegura a posse à empresa donatária, desde que esta cumpra todos os encargos legais estabelecidos, não sendo permitido o pleito de imóvel cuja alienação ou cessão de uso já tenha sido anteriormente autorizada e em situação regular junto ao Município.

Seção II

Dos prazos

Art. 14 O início e a conclusão das obras deverão obedecer, de forma estrita, aos prazos determinados no processo administrativo pelo Chefe do Poder Executivo, que analisará o cronograma físico apresentado pela empresa requerente, devendo ser levada em consideração a complexidade, a extensão e a importância do empreendimento.

Parágrafo único. O início das atividades produtivas da empresa dar-se-á, no máximo, no prazo de noventa dias, contados da conclusão do empreendimento.

Art. 15 No prazo de trinta dias, contado da publicação do respectivo Decreto autorizando a alienação ou cessão de uso, a empresa donatária deverá:

I – cercar e isolar a área doada;

II – fixar a placa indicativa do empreendimento, conforme estabelece o art. 29 desta Lei.

Art. 16 Nos autos do processo administrativo, quando da lavratura de sua decisão final, o Chefe do Poder Executivo determinará prazo para início e conclusão das obras correspondentes ao plano de expansão da empresa beneficiária, se for o caso.

Art. 17 Durante o prazo de dez anos, contados a partir da publicação do decreto que autorizou a alienação ou cessão de uso, os imóveis alienados ou cedidos não poderão ser transferidos, cedidos, locados, alienados ou dados em garantia, no todo ou em parte, salvo quando diante de superior interesse público devidamente justificado nos objetivos desta Lei, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, sob pena de reversão.

§1º Se a alienada necessitar oferecer o imóvel alienado em garantia de financiamento, estando presentes as condições de interesse público de que trata este artigo, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

§2º Em caso de autorização municipal para alienação ou cessão de uso do imóvel, o adquirente deverá apresentar, durante a instrução de novo processo administrativo, toda a documentação exigida para a alienação ou cessão de uso e obedecer a todos os prazos estabelecidos.

Seção III

Da conclusão do procedimento

Art. 18 Exarada a decisão final, que estabelece os prazos e as condições as quais a empresa deverá obedecer, a requerente deverá apresentar termo de compromisso, expressando sua inequívoca concordância com todas as exigências legais e prazos estabelecidos no processo administrativo de alienação ou de cessão de uso.

§1º O termo de compromisso deverá conter:

I – a expressa concordância no que for pertinente aos prazos estabelecidos na decisão final exarada pelo Chefe do Poder Executivo;

II – a aceitação de todos os dispositivos constantes desta Lei, em especial no que se refere às cláusulas de reversão;

III – a disponibilização, sempre que forem solicitadas, das informações acerca do imóvel e do empreendimento.

§2º Acostado o termo de compromisso, os autos serão encaminhados à Comissão de Avaliação, nomeada especialmente para esse fim, para que proceda a avaliação do imóvel objeto da alienação ou cessão.

Art. 19 Instruído o feito com todos os documentos exigidos, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal de Belo Jardim para obter a devida autorização legal específica para a alienação ou cessão para uso próprio do imóvel.

Parágrafo único. Publicada a Lei autorizativa, o Chefe do Poder Executivo formalizará o competente Decreto de alienação ou de cessão e providenciará sua publicação, na forma do art. 22.

Capítulo III

Da reversão do imóvel alienado ou cedido

Art. 20 São circunstâncias que ensejam ao Poder Público Municipal a reversão da posse ou da propriedade do imóvel, cedido para uso ou alienado doado, independentemente de intervenção judicial, apuradas através do devido processo administrativo, garantidor do contraditório e da ampla defesa:

I – o descumprimento injustificado de quaisquer dos prazos legais ou daqueles definidos em processo administrativo, para início ou conclusão das obras e funcionamento da empresa;

II – a alteração na destinação do empreendimento, em desacordo com o que dispõe os arts. 3º e 4º desta Lei;

III – a modificação das plantas, planos e projetos estruturais da obra e do empreendimento e sua execução, sem autorização devida e em desacordo com o interesse público;

IV – a não observância ao disposto no art. 7º e a não efetivação do projeto de pré-condicionamento dos efluentes sólidos, líquidos e gasosos;

V – a paralisação das atividades da empresa por doze meses consecutivos;

VI – os casos de inobservância da legislação que se encaixarem nas hipóteses do art. 3º desta Lei.

§1º A reversão ocasionada por força dos incisos I, II, III e IV implica a perda em favor do Ente Municipal das benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias porventura existentes.

§2º Se a desobediência do prazo referir-se às obras do plano de expansão, apenas a parte inutilizada do imóvel será passível de reversão ao Município.

§3º Verificada a ocorrência da situação prevista no inciso V, a alienada poderá negociar as benfeitorias existentes no terreno doado com a pessoa jurídica que se instalar no local, ou com o Município, se houver interesse deste.

§4º Quando o Poder Público julgar necessário, para fins de justa negociação, será determinado ao Departamento competente a elaboração de Laudo de Avaliação das benfeitorias existentes no imóvel com atividade paralisada na forma do inciso V deste artigo.

§5º O Laudo de Avaliação para venda das instalações da empresa paralisada deverá ser elaborado por profissionais habilitados.

Art. 21 A empresa beneficiária que perder o domínio sobre o imóvel alienado ou cedido, em face do disposto no artigo anterior, não terá direito à indenização, ficando resguardado ao Município o direito de pleitear perdas e danos.

Capítulo V

Das disposições finais e transitórias

Art. 22 A publicação do Decreto de alienação ou de cessão de uso deverá ser efetivada no portal da transparência municipal.

Art. 23 Por meio de Decreto, o Chefe do Poder Executivo poderá delegar atribuições para que o Secretário de Gestão do Município impulsione os processos, inclusive estabelecendo os prazos de que trata esta Lei.

Art. 24 Verificadas as situações de reversão previstas no art. 20 desta Lei e havendo resistência às ações de polícia administrativa do Município, deverá este interpor as medidas judiciais cabíveis.

Art. 25 O Município de Belo Jardim, através de seus agentes, terá livre acesso às obras de construção ou reforma nos imóveis alienados ou cedidos, bem como aos empreendimentos instalados, a fim de verificar o devido cumprimento dos prazos legais estabelecidos e a correspondência entre as plantas e projetos apresentados.

Art. 26 Se a beneficiária necessitar oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do Município.

Art. 27 As beneficiárias deverão fornecer os dados necessários sempre que o Poder Público, de acordo com sua conveniência, solicitar informações acerca do empreendimento e/ou do imóvel alienado ou cedido.
Parágrafo único. As informações deverão ser prestadas no prazo de quinze dias, salvo se estabelecido prazo diverso pela autoridade competente.
Art. 28 Constituirão parte integrante da escritura pública de alienação dos imóveis, as disposições resolutivas e restritivas do uso e destinação dos referidos imóveis constantes desta Lei, em especial, o disposto nos artigos 3º, 4º, 5º, 7º, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 28 e 32.
Art. 29 As empresas beneficiárias deverão fixar, no prazo estabelecido no art. 15, durante o período de cinco anos, em lugar de destaque, à frente de suas instalações e legível à distância, os seguintes dizeres: "A PREFEITURA DE BELO JARDIM COLABOROU PARA QUE ESTE EMPREENDIMENTO FOSSE VIABILIZADO".
Parágrafo Único. O *layout*, bem como as dimensões e demais especificações dos dizeres deste artigo serão estabelecidos por meio de Decreto a ser emitido pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 30 As beneficiárias que, na data da publicação desta Lei, estiverem com suas atividades paralisadas ou apresentem alguma irregularidade quanto às obrigações assumidas, serão notificadas para, em um prazo estipulado pelo Município, não superior a doze meses, apresentarem projeto de revitalização/recuperação da empresa, e/ou procederem às atividades e intervenções necessárias em vista do cumprimento de todos os comandos legais, inclusive desta Lei, sob pena de reversão do bem alienado ao patrimônio do Município ou reversão da posse direta, observados os comandos do art. 20 desta Lei.
Parágrafo único. A ausência de manifestação da empresa ou a não aprovação do projeto após o prazo de que trata o caput deste artigo dará início a contagem do prazo previsto no art. 20, inc. V, assim como fará incidir as sanções nele previstas, somente aplicadas após o devido processo administrativo.
Art. 31 Eventual(ais) titular(es) da pessoa jurídica a ser beneficiada com a alienação ou a cessão de uso prevista nesta lei deve(m) estar quite(s) com todas as suas obrigações tributárias municipais para que possa(m) ser contemplado(s).
Art. 32 Mediante Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei e os casos nela omissos no que couber e for necessário.
Art. 33 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 05 de dezembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:195D8226

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2023

Inclui o §7º no art. 4º, da Lei Municipal nº 3.435/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.435/2022 – "Dispõe sobre a apreensão e destinação de animais de médio e grande porte no Município de Belo Jardim, e dá outras providências", conterá o §7º e passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.4º**.....
§7º. Os animais retirados do local de apreensão de maneira clandestina pelos supostos proprietários, em sendo novamente apreendidos, terão os valores de multa triplicadas em relação ao contido no parágrafo quinto, sem direito a quaisquer benefícios desta Lei, resguardando-se para tanto a inafastável garantia do contraditório e da ampla defesa em favor do proprietário."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Belo Jardim (PE), 05 de dezembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:8731E0A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.528/2023

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Este Projeto de Lei institui a Revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.
Art. 2º O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.
Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo, conforme Anexos I e II.
Art. 4º As Diretrizes Estratégicas do PPA 2022-2025 são:
I – Promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.
II – Reduzir as desigualdades econômicas e sociais.
III – Qualificar o atendimento à população, promovendo saúde, educação, segurança e bem-estar.
IV – Fortalecer a gestão pública.
Art. 5º Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:
a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;
c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.
II - objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;
III - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;
b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
c. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.
Art. 6º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual, desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.
Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei

Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.
Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.
Parágrafo único. A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria de Finanças ou Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.
Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.
Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.
Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 05 de dezembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:DA2A6815

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.529/2023

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024 no montante de R$ 339.000.000,00 (Trezentos e trinta e nove milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 339.000.000,00 (Trezentos e trinta e nove milhões de reais) e desdobrada da seguinte forma:
I - Orçamento Fiscal: R$ 266.199.000,00 (Duzentos e sessenta e seis milhões, cento e noventa e nove mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 72.801.000,00 (Setenta e um milhões, oitocentos e um mil reais), onde:
a) R$ 27.393.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e três mil reais) compreende receitas de saúde;
b) R$ 3.202.000,00 (Três milhões, duzentos e dois mil reais) compreende receitas de assistência social;
c) R$ 42.206.000,00 (Quarenta e dois milhões, duzentos e seis mil reais); compreende as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 339.000.000,00 (Trezentos e trinta e nove milhões de reais); e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R$ 210.780.070,00 (Duzentos e dez milhões, setecentos e oitenta mil e setenta reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 128.219.930,00 (Cento e vinte e oito milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e trinta reais), onde:

R$ 65.850.930,00 (Sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta reais) compreende despesas com saúde;
b) R$ 10.163.000,00 (Dez milhões, cento e três mil reais) são despesas com assistência social;
c) R$ 52.206.000,00 (Cinquenta e dois milhões, duzentos e seis mil reais) são despesas com o Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo Único. Do Montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, R$ 55.418,930,00 (Cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e trinta reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
II - para abertura de Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite apurado, individualizado por fonte de recursos, observada a

vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos recursos transferidos;
IV - Para efeito da execução orçamentária, o remanejamento orçamentário, bem como, a inclusão de elemento em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais, na mesma unidade orçamentária, constante da presente lei e de créditos adicionais, sem que haja acréscimo ao seu valor, serão feitos mediante a registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, e não oneram a autorização constante no caput deste artigo, independentemente de formalização legal específica.
V - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito especial.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como, a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Art.11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal, foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1˚ do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 12. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Belo Jardim (PE), 05 de dezembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:498908EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República;

Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, 6ª convocação, conforme quantitativos abaixo e relação nominal anexa.

Psicólogo
* DARCIANE FERNANDES GOMES – 8º lugar
* ANNE KELLE DOS SANTOS BARROS – 9º lugar

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 11.12.2023 e 12.12.2023, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:BA3B6EBA

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 112/2023. CPL. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2023. Objet Nat: Aquisição de materiais de consumo e permanente para creches e escolas municipais com intuito de suprir as necessidades da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia referente à demanda do município de Belo Jardim-PE. CNPJ: 02.642.492/0001-44 - SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA – R$39.460,0000. CNPJ: 07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – R$ 14.311,0000. CNPJ:14.934.850/0001-71 - BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA – R$29.850,0000. CNPJ: 24.486.986/0001-10 - MARKET COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – R$ 55.314,6000. CNPJ: 27.414.586/0001-97 - BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA – R$ R$ 108.232,5000. CNPJ: 30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA – R$ 33.750,0000. CNPJ: 39.905.061/0001-33 - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – R$38.625,0000. CNPJ: 41.389.798/0001-92 - LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA – R$327.479,0000. CNPJ: 49.422.839/0001-07 - EDUARDO SANTOS DE ASSIS – R$ 39.900,0000. CNPJ:49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA – R$ 9.845,0000. CNPJ: 51.443.524/0001-98 - A P DA SILVA CARLOS– R$ 72.140,0000. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:E2D08C89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
RESOLUCÃO

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Bom Jardim, para o período da Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica bem como pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:
Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Bom Jardim, para a Legislatura de 2025 a 2028, com base no disposto do inciso VI, art. 29, da Constituição Federal, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 9.901,91 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos) no mês de janeiro de 2025 e no valor de R$ 10.432,39 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) a partir de fevereiro de 2025, valores estes equivalentes a 30% (trinta por cento) dos subsídios dos senhores Deputados Estaduais na próxima legislatura (Art. 29, inciso VI, alínea b, da CF).
§ 1º O total da remuneração (subsídios) dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal):
§ 2º O subsídio individual do Vereador ficará limitado ao percentual (30%) estabelecido no Art. 29, VI, b, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.
§ 3º Ocorrendo qualquer dos casos previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo, o subsídio dos Vereadores sofrerá proporcional redução de valor, com a finalidade de enquadramento em tais regras limitadoras.
§ 4º Incluindo o gasto com os subsídios de seus Vereadores, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, conforme § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.
Art. 2º Fica assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e terço de férias aos (as) Vereadores (as), caso haja disponibilidade financeira e obedecendo os limites legais com o gasto com pessoal.
Art. 3º As verbas de caráter indenizatórias, para ressarcir despesas eventuais que os (as) Vereadores (as) tenham, como diárias à serviço e em missão oficial do respetivo ente, não se enquadram no conceito de remuneração e não serão computadas nos limites remuneratórios legais, conforme o § 11º, do art. 37, da Constituição Federal, respeitando ainda a Lei Municipal que trate sobre a matéria.
Art. 4º Ao Presidente da Câmara poderá ser concedida uma verba de representação, de natureza indenizatória, equivalente a 100% (cem por cento) do subsídio do vereador, pelo exercício de atribuições relativas à representação do Poder Legislativo.
Art. 5º Aos subsídios fixados por esta resolução será assegurada revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitado o previsto no artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual em cada exercício financeiro.
Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 2025, podendo ter sua vigência válida para quantos períodos legislativos forem necessários, caso não haja a edição de nova lei ou resolução fixando novos valores.
Câmara Municipal de Bom Jardim, 27 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM

JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Rayne Heyka de Sousa Silva
Código Identificador:1444F642

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 077/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino, e veículos de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor máximo total admitido, em virtude do valor unitário a ser julgado para a futura aquisição dos itens que compõem objeto do presente certame está estimado é de R$ 926.098,84 (Novecentos e vinte e seis mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 11/12/2023, às 09h00min, até o dia 22/12/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 22/12/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/12/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:ED6F1A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

Contratada: Empresa **A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA-EPP – A & S Construtora Engenharia Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.468.317/0001-70**, com sede na Rua Nelson Porto, nº 14, Centro, Arcoverde-PE, CEP.: 55.506-770.

Do Objeto: Serviços. Constitui objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada em Execução de obras e serviços de engenharia para Execução da Cobertura da Quadra Grande - Projeto FNDE – na Escola Int João Cabral da Silva Filho, Santa Rita, neste município de Brejão/PE, tudo conforme Edital, anexos e Termo de Compromisso nº 202202082-1 – ID 3146018 (TC original: 202202082-1/2022), junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**.

Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Administrativo, firmado em 27 de janeiro de 2023, presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à **prorrogação da vigência da execução do cronograma físico e financeiro**.

Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 27 de janeiro de 2023 e encerramento em 27 de janeiro de 2024. Acréscimo no prazo de execução é de **150 (cento e cinquenta) dias**, com **início na data de 27 de novembro de 2023** e **encerramento em 25 de abril de 2024**, qual seja, 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e contrato.

Da Ratificação: São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo PMB/FME nº 001-01/2023**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Do Fundamento: O presente Aditivo tem por si, ajustado na melhor forma do direito, e tendo em vista as apresentadas, com fulcro o art. 57, inciso II e § 2º, art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e Cláusula Sexta (6.0) do Contrato.

Data de Assinatura do Termo: 23 de novembro de 2023.

Da Origem: Processo Licitatório nº 001/2023.
Tomada de Preços nº 001/2023.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 001-01/2023.

Brejão - PE, 30 de novembro de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:3A4DBEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

Contratada: Empresa **A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA-EPP – A & S Construtora Engenharia Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.468.317/0001-70**, com sede na Rua Nelson Porto, nº 14, Centro, Arcoverde-PE, CEP.: 55.506-770.

Do Objeto: Serviços. Constitui objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada em Execução de obras e serviços de engenharia para Execução da Cobertura da Quadra Grande - Projeto FNDE – na Escola Int João Cabral da Silva Filho, Santa Rita, neste município de Brejão/PE, tudo conforme Edital, anexos e Termo de Compromisso nº 202202082-1 – ID 3146018 (TC original: 202202082-1/2022), junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo PMB/FME nº 001-01/2023, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.

Faz parte integrante deste Termo Aditivo, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 001/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, justificativa técnica, planilha orçamentária e memória de cálculo.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor do presente acréscimo é de **R$ 118.748,81** (Cento e dezoito mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha anexo aos autos, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde ao percentual de, ou seja, **19,18%** (dezenove inteiros e dezoito por cento), a inserção de novos serviços descritos na planilha orçamentária para o termo aditivo de valor, inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo tem por si, ajustado na melhor forma do direito, e tendo em vista as apresentadas, com fulcro o art. 57, § 2º, e art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e **Cláusulas Segunda**, c/c Quarta - item 4.4 do Contrato Administrativo PMB/FME nº 001-01/2023, firmado em 27 de janeiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de dezembro de 2023.

Origem: **Processo Licitatório nº 001/2023.**
Tomada de Preços nº 001/2023.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 001-01/2023.
Termo de Compromisso nº 202202082-1 – ID 3146018 (TC original: 202202082-1/2022), junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Brejão - PE, 07 de dezembro de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:3E45A18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 14 DA LEI MUNICIPAL N.º 936/2020

Ato/Portaria FUPREB nº 0011/2023

Brejão / PE, em 01 de Novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal n.º 936/2020, em favor do(a) servidor(a) FABIO TENORIO DA SILVA.

A Diretora Executiva do **Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB,** Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispostos no Art. 91, inciso VI e Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal n.º 936/2020** a(o) servidor(a) **FABIO TENORIO DA SILVA**, portador(a) do RG n.º 4518758, SSP/PE, e do CPF/ME n.º 755.729.234-00, Efetivo, no cargo de **Guarda Municipal,** registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1728**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, cc com os Artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal n.º 936 de 28 de agosto de 2020,** conforme os documentos do Processo Administrativo **FUPREB - Fundo de Previdência do Município de Brejão,** registrado sob o número **006/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CIBELI MONTEIRO TENORIO DE BARROS
Diretora Executiva
FUPREB

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:453368B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE IMPUGNAÇÃO, RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 049/2023. Pregão Eletrônico nº: 022/2023. Compras. Objeto: O presente Edital tem por objeto, **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde, que servirão para melhoria no desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais de saúde lotados nas unidades básicas**

de saúde no atendimento aos usuários do serviço municipal de saúde, além de proporcionar um melhor conforto aos usuários, quando em atendimento, conforme propostas nº 11230311000123007 e Nº 11230311000122004. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Através da sua Pregoeira comunica aos participantes e demais interessados , a **DECISÃO** pela **PROCEDÊNCIA** da **IMPUGNAÇÃO** interposto pelas empresas: **e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00.

A Pregoeira comunica que em decorrência da necessidade de revisão readequações do TR e Edital. Reabertura: Acolhimento das propostas:**12/12/2023** às **08h.** Encerramento das propostas:**19/12/2023** às **08h30min**. Abertura das Propostas:**19/12/2023** às **09h.** Abertura da sessão de lances no dia**19/12/2023** às **10h** (horário de Brasília). Edital disponível no site: **www.bnc.org.br.** Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000 ou através do e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**.

Brejão/PE, 07 de dezembro de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9A93F312

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 029/2023

Processo Seletivo Simplificado 2023.01
Secretaria de Saúde

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Saúde.
A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada Saúde 2023.01, homologada pela Portaria 494/2023 de 29 de setembro de 2023.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para atuar na Rede de Saúde deste Município: SAMU192 Brejão, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Professora Josefa Tenório Pinto, Hospital Municipal Alice Figueira, Central de Imunização, USF Mandacaru, USF Vila Ferreira, USF Baixa de Lama e USF Santa, diante da necessidade dos serviços públicos essenciais.
Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada da Saúde 2023.01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca o candidato **relacionados no anexo I**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 06.12.2023 a 11.12.2023, das 08:00 as 12:00, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo II deste edital.

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.
§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Saúde 2023.01, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações preenchidas sem assinatura do convocado.

Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Saúde poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° - O desenvolvimento das atividades será distribuído nas unidades de saúde: SAMU192 Brejão, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Professora Josefa Tenório Pinto, Hospital Municipal Alice Figueira, Central de Imunização, USF Mandacaru, USF Vila Ferreira, USF Baixa de Lama e USF Santa Rita, sendo designados (as) ou lotados (as), de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, respeitando as cargas horárias e legislações pertinentes, de cada unidade de saúde ou programa.

§2° A contratação será a partir 12.12.2023.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 06 de Dezembro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I

Convocados:

		Convocação - Geral		**Cargo: Enfermeiro**	
Classificação	Nº da Inscrição	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontuação da avaliação
14	247	Tathyana Semírames Albuquerque Silva Vasconcelos	010.449.394-19	17/12/1979	44,6

Anexo II
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Carteira do Conselho, com certidão de nada consta do respetivo Conselho
Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo (ASO – atestado de saúde ocupacional – emitido pelo médico do trabalho)
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.

CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso

CPF dos Filhos menores de 18 anos.
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO – caso positiva anexar junto a declaração do outro órgão com a devida jornada e função.
DECLARAÇÃO DE BENS
Declaração de Conta Bancaria
Declaração de Disponibilidade
DECLARAÇÃO não readaptação, ou aposentadoria por invalidez.
DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Modelos de Declarações.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de contratação no serviço público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa,
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.
BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito,
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancaria

Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° ____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de contratação no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado da Saúde 2023.01, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.
Brejão em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO não readaptação ou aposentadoria por invalidez.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação, como também não sou aposentado por invalidez a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em _____
Assinatura:

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° ____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em
Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A1A2F676

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS

O MUNICIPIO DE BREJÃO/PE, em comum acordo com os secretários, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 144, 145, 146, 147 E 148-11/2021, referente ao** Processo Licitatório **nº 046/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico de Nº 020/2021 cujo o objeto:** contratação de serviços de telecomunicação para a implantação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado á internet, na velocidade de 850mbs, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no datacenter da prefeitura municipal de Brejão, usando estrutura de fibra poética, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico. **Em favor da Empresa: E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNUICAÇÃOES ME,** CNPJ/MF sob o nº 14.737.778/0001-92 Estabelecida na Rua Ivaldo de Almeida nº 41, Garanhuns//PE. **Nova Vigência: 23/11/2023 a 23/11/2024.**

Brejão - PE, 23 de novembro de 2023.

ELIZABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:769BD556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS Nº 041/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo e assessoramento técnico em licitações e contratos, destinados à Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus/PE, de acordo com as normas previstas no Projeto Básico e demais anexos deste Edital. Valor estimado é de R$ 154.800,00. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Praça Vereador Abel Freitas, n° 64, Centro, Brejo da Madre de Deus, através do e-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou através do Portal da Transparência, acessando o site da Prefeitura Municipal de Brejo, através do link brejomdeus.pe.gov.br na aba "Portal da Transparência/Licitações e Contratos". Sessão de Abertura: 10 horas. (dez horas), do dia 26 de dezembro de 2023. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br**.**

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:934D9EA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

PL – 071/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023, OBJETO Nat:. Serviços de engenharia - **OBJETO Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORMA DA ESCOLA REUNIDAS ANTÔNIO GOMES DE ARAUJO PEREIRA E DA CRECHE MUNICIPAL PROF.ª JULIANA MARTA CORREIA DOS SANTOS E CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE BUENOS AIRES – PE. A CPL julgou VENCEDORA a empresa: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA,** CNPJ n.° **17.331.335/0001-95**, no valor de **R$: 76.800,29 (setenta e seis mil e oitocentos reais e vinte e nove centavos)**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento ou através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal.

Buenos Aires - PE, 07 de dezembro de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:B06BF1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 – PROCESSO Nº 073/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de show da **BANDA SWING DO AMOR** no valor de R$: 40.000,00 para uma apresentação no dia 09 de dezembro de 2023; pela empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** CNPJ: **01.397.976/0001-02**, por empresário exclusivo, Em comemoração à Festividade de NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO padroeira do distrito de Canafístula no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:047FA914

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, **TOMADA DE PREÇO** Nº 006/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Centro de Convivência dos Idosos (Monsenhor José Kerley) no Município de Buíque-PE. **VENCEDOR**: T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 17.393.791/0001-60. **CONTRATO Nº** 630/2023, VALOR: R$ 135.275,80. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023

Buíque, 07 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:79441E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023, **TOMADA DE PREÇO** Nº 004/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa de Engenharia para reforma da Academia das Cidades no município de Buíque-PE. **VENCEDOR**: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA, CNPJ: 05.468.317/0001-70. **CONTRATO Nº** 643/2023, VALOR: R$ 423.016,94. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023

Buíque, 07 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6E78BA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, **TOMADA DE PREÇO** Nº 005/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa de Engenharia para Construção do fechamento com alambrado do Pátio da Feira Livre do Município de Buíque- PE. **VENCEDOR**: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA, CNPJ: 05.468.317/0001-70. **CONTRATO Nº** 644/2023, VALOR: R$ 218.072,89. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023

Buíque, 07 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4CCFFD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO ATÉ JULGAMENTO DO RECURSO PROCESSO N.º 044/2023. CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

Processo N.º 044/2023. **Concorrência N.º** 002/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para. Construção do sistema de esgotamento sanitário do distrito Vila Catimbau, Povoado do Tanque e Distrito Vila Guanumby (São Domingos), Zona Rural do Município de Buíque –PE, reprogramação TC-PAC 0525-08. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a empresa: **ARRIMO ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 05.446.272/0001-33, interpôs recurso administrativo contra a empresa **T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ 17.393.791/0001-60 no dia 07/12/2023, a CPL decide SUSPENDER o Processo Licitatório até a apreciação do mesmo.

Buíque, 07 de dezembro de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:574478D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 102 / 2023 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de dezembro de 2023: JAIME JARDEL LIMA GOMES, do cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de dezembro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C0BFCD91

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 103 / 2023 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de dezembro de 2023: ALEXANDRE JOSÉ GUEDES DE LEMOS, do cargo comissionado de Assessoria de Materiais, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-11.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de dezembro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4C7B89D2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 104 / 2023 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de dezembro de 2023: ALEXANDRE JOSÉ GUEDES DE LEMOS, no cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de dezembro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:899E7280

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 105 / 2023 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de dezembro de 2023: SHEILA BATISTA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessoria de Materiais, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-11.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de dezembro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A7A6264B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 106 / 2023 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de dezembro de 2023: AMANDA SORAIA DE ARAÚJO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de dezembro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:15A13072

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 107 / 2023 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de dezembro de 2023: CLEICE GONZAGA DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de dezembro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5897B245

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 108 / 2023 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de dezembro de 2023: JONATAS BATISTA DA COSTA OLIVEIRA, do cargo comissionado de Chefe de Copa e Cozinha, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-12.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de dezembro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CAADE300

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.427 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 387.200,00**, em favor do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com custeio do Ensino Fundamental;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 387.200,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105 4.179	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 178 FNT 28	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 387.200,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminado no Anexo I deste decreto.
Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.11.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -
Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I
DECRETO Nº 2.427 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro nos recursos transferidos pela União e Estado destinados as ações de Educação, no valor de R$ 7.306.367,87 (sete milhões, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 37 – Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Destes, R$ 396.278,81 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), são oriundos da Fonte nº 28 - 1.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal n° 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.551.0000 Recursos do PDDE	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	**396.278,81**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**387.200,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	387.200,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**9.078,81**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 396.278,81 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), são oriundos da Fonte nº 28 - 1.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –
Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A2A55355

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.428 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre ao Orçamento do Município Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 515.000,00**, em favor do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
12 361 108 8.181	**- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**		
Desp. 181 FNT 27	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 515.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas transferidas pela União oriundas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, discriminada no Anexo I deste decreto.

Art. 3º. : A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura do crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.11.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -
Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

DECRETO Nº 2.428 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a outubro do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Fonte nº 27 – 1.553.0000 Recursos do PNATE, no valor de R$ 515.448,16 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de outubro de 2023.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 30000 – Secretaria Municipal de Educação			
Fonte: 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE			R$ 1,00
NATUREZA	**2023**		**EXCESSO/FRUSTAÇÃO**
	PREVISTO NA LOA	**ARRECADAÇÃO DO PERÍODO**	
	(A)	**(B)**	**(C) = (B) – (A)**
1.7.1.4.53.0.1 – Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	100.000,00	615.448,46	515.448,46
TOTAL	**100.000,00**	**615.448,46**	**515.448,46**
(D) Créditos Extraordinários			**0,00**
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			**515.000,00**
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			515.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			**0,00**
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			**448,46**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal, e estão disponíveis na Conta Corrente nº 26.713-9 da instituição financeira Banco do Brasil S/A.
Palácio Conde da Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:71FCED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, através do pregoeiro oficial, torna público, para conhecimentos dos interessados, que o **Processo Administrativo n.º 153/2023 - Processo Licitatório n.º 093/PMCSA-SEARH/2023 - Pregão Eletrônico n.º 033/PMCSA-SEARH/2023 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10033/2023**, cujo objeto é a aquisição de impressora colorida de cartões em PVC e lavadora de alta pressão, por meio da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos; o qual estava adjudicado e homologado, terá sua reabertura programada para o **dia 12 de dezembro de 2023, às 09:30 horas**, horário local, sistema eletrônico utilizado Compras.gov.br. (**UASG 982357**), considerando que a empresa vencedora não assinou a Ata de Registro de Preços dentro ou fora do prazo legal. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de dezembro de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:364A35A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2023.

PORTARIA Nº 373/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, que estabelece como condição para aquisição de estabilidade a avaliação especial de desempenho feita por comissão instituída para esta finalidade;

CONSIDERANDO o transcurso do estágio probatório e, em especial, o monitoramento sistemático e contínuo da atuação dos servidores investidos em cargos públicos nesse período;

CONSIDERANDO o resultado positivo da avaliação especial de desempenho, formalizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 119/2019, do chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, por ato próprio, praticar todos os atos relativos aos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aptidão e a capacidade demonstrada para o exercício do cargo público ocupado, com deferimento da estabilidade, na forma do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, ao seguinte servidor:

N°	NOME DO SERVIDOR	CARGO
	Juliana de Melo Nogueira	Agente Administrativo

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que faça comunicação aos servidores e ao superior hierárquico, para que tomem conhecimento e faça as anotações de praxe, mediante entrega deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caetés/PE, 06 de dezembro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:733B91DF

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 374/2023

PORTARIA N.º 374/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei n° 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento da Servidora **JULIANA DE MELO NOGUEIRA,** datado em 07 de dezembro de 2023:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **JULIANA DE MELO NOGUEIRA,** Agente Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, oito (08) meses de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 07 de dezembro de 2023, devendo retornar as atividades normais no dia 08 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:39F85D6B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – 3ª RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – 3ª Retificação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

A Prefeitura Municipal de Caetés, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), em razão da quantidade inscrições recebidas, torna pública a terceira retificação no Edital de Chamada Pública 001/2023, o Edital Cultural Audiovisual, cuja alteração está a seguir elencada:

No "ANEXO I, CRONOGRAMA", **ONDE SE LÊ:**

Cronograma do Edital Cultural Audiovisual		
Ordem	Etapa	Período
1	Inscrição	de 16/11/2023 a 06/12/2023
2	Análise de Propostas	De 07/12/2023 a 11/12/2023
3	Resultado Preliminar	12/12/2023
4	Recebimento e Julgamento de Recursos Administrativos	de 12/12/2023 a 15/12/2023
5	Resultado Final	19/12/2023
6	Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	a partir de 19/12/2023
7	Pagamento do prêmio	De 27/12/2023 a 29/12/2023

LEIA-SE:

Cronograma do Edital Cultural Audiovisual		
Ordem	Etapa	Período
1	Inscrição	de 16/11/2023 a 06/12/2023
2	Análise de Propostas	De 07/12/2023 a 13/12/2023
3	Resultado Preliminar	14/12/2023
4	Recebimento e Julgamento de Recursos Administrativos	de 15/12/2023 a 18/12/2023
5	Resultado Final	20/12/2023
6	Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	a partir de 20/12/2023
7	Pagamento do prêmio	De 27/12/2023 a 29/12/2023

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Caetés, 07 de dezembro de 2023.
.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9D6E1724

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – 2ª RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – 2ª Retificação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

A Prefeitura Municipal de Caetés, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), devido à quantidade de inscrições recebidas, torna pública a segunda retificação no Edital de Chamada Pública 002/2023, o Edital Cultural de Premiação, cuja alteração está a seguir elencada:

No "ANEXO I, CRONOGRAMA", **ONDE SE LÊ:**

Cronograma do Edital de Premiação		
Ordem	Etapa	Período
1	Inscrição	de 16/11/2023 a 06/12/2023
2	Análise de Propostas	De 07/12/2023 a 11/12/2023
3	Resultado Preliminar	12/12/2023
4	Recebimento e Julgamento de Recursos Administrativos	de 12/12/2023 a 15/12/2023
5	Resultado Final	19/12/2023
6	Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	a partir de 19/12/2023
7	Pagamento do prêmio	De 27/12/2023 a 29/12/2023

LEIA-SE:

Cronograma do Edital Cultural de Premiação		
Ordem	Etapa	Período
1	Inscrição	de 16/11/2023 a 06/12/2023
2	Análise de Propostas	De 07/12/2023 a 13/12/2023
3	Resultado Preliminar	14/12/2023
4	Recebimento e Julgamento de Recursos Administrativos	de 15/12/2023 a 18/12/2023
5	Resultado Final	20/12/2023
6	Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	a partir de 20/12/2023
7	Pagamento do prêmio	De 27/12/2023 a 29/12/2023

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Caetés, 07 de dezembro de 2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E9F3E3AE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 054/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Camocim de São Félix (PE). O recebimento da documentação e do Projeto de Venda ocorrerá até o dia 03 de janeiro de 2024, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura, sito a Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix /PE, ou pode ser visualizado na íntegra no site www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos ou, ainda, fornecido através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.
.
Camocim de São Félix, 07 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:4858B2C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Urbano Cinco Irmãos, localizado na área de expansão urbana do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata sobre o parcelamento de solo.
DECRETA:
Art. 1° - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na **modalidade LOTEAMENTO URBANO CINCO IRMÃOS**, com área total de 34.397,13m² (trinta e quatro mil trezentos e noventa e sete vírgula treze metros quadrados), situada na área de expansão urbana do Município de Camocim de São Félix, de propriedade dos herdeiros de Maria José do Nascimento Bezerra, às margens da PE103, sob matrícula de nº 5940 constante no Registro de Imóveis local, onde estão distribuídos 32 (trinta e dois) lotes e 01 (uma) área verde, consoante projeto e memorial descritivo aprovado pelo município.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 71, de novembro de 2022 e Decreto nº 91, de 25 de maio de 2023, bem como as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Camocim de São Félix, 06 de dezembro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:D6ED416D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023- SRP AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Nat.: AQUISIÇAO

Objeto: Aquisição de um veículo tipo MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 08807619000123001 de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as condições e especificações estão dispostas no Termo de Referência.
Valor Máximo Admitido: R$ **666.359,33** (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 08/12/2023
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 20/12/2023.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 20/12/2023.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira
Capoeiras/PE, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:3770C594

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – ERRATA

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica **ERRATA** do Edital do Processo Licitatório Nº 044/2023 – Tomada de Preços Nº 004/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Passagem Molhada no Sítio Saco da Serra, Zona Rural, Município de Capoeiras-PE de acordo com o Projeto Básico. Diante impugnação impetrada no Processo Licitatório nº 042/2023, a qual foi julgou-se procedente, **excluindo-se as alíneas "e"** e **"i" do item 10.2.4** (Qualificação Econômico-Financeira) do Edital. Seguindo o mesmo entendimento, faz-se no presente Edital de Tomada de Preços nº 04/2023 a mesma exclusão, mantidas as demais exigências do edital convocatório e seus anexos. O Edital atualizado já está disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no sítio eletrônico: capoeiras.pe.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou pelo e-mail:licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 06 de dezembro de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:59050728

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica **ERRATA** do Edital do Processo Licitatório Nº 046/2023 – Concorrência Nº 001/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do trecho por trás do quadro de gado na Cidade de Capoeiras/PE de acordo com o Projeto Básico. Diante impugnação impetrada no Processo Licitatório nº 042/2023, a qual foi julgou-se procedente, **excluindo-se as alíneas "e"** e **"i" do item 10.2.4** (Qualificação Econômico-Financeira) do Edital. Seguindo o mesmo entendimento, faz-se no presente Edital de Concorrência nº 001/2023 a mesma exclusão, mantidas as demais exigências do edital convocatório e seus anexos. O Edital atualizado já está disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no sítio eletrônico: capoeiras.pe.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou pelo e-mail:licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 06 de dezembro de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:EA8E91F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica **ERRATA** do Edital do Processo Licitatório Nº 048/2023 – Concorrência Nº 002/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho Próximo a PE-193 em Capoeiras, de acordo com o Projeto Básico. Diante impugnação impetrada no Processo Licitatório nº 042/2023, a qual foi julgou-se procedente, **excluindo-se as alíneas "e"** e **"i" do item 10.2.4** (Qualificação Econômico-Financeira) do Edital. Seguindo o mesmo entendimento, faz-se no presente Edital de Concorrência nº 002/2023 a mesma exclusão, mantidas as demais exigências do edital convocatório e seus anexos. O Edital atualizado já está disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no sítio eletrônico: capoeiras.pe.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou pelo e-mail:licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 06 de dezembro de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:BA61C2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 049/2023 – Concorrência Nº 003/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Revitalização da quadra poliesportiva na Rua Januário Guimarães, conhecida como Quadra do Queijo, no centro de Capoeiras-PE, de Acordo com o Projeto Básico. Valor Estimado: R$ 725.037,51. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/01/2024 as 09:00 hs., na sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras. O Edital está a disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Av. 31 de março, 87 - Centro, Capoeiras – PE, ou no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no sítio eletrônico: capoeiras.pe.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 07 de dezembro de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:ACCB2349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 064/2023 A 071/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 064/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE** Contratado: **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24.** Valor total de **R$ 23.996,70 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos**) Data de assinatura do contrato: **04/12/2023.** Prazo de duração: 12 (doze) meses**.**
Carnaíba , 04 de DEZEMBRO de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 065/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE** Contratado: **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**, **CNPJ nº 18.296.153/0001-93.** Valor total de **R$ 40.459,80 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, Data de assinatura do contrato: **04/12/2023.** Prazo de duração: 12 (doze) meses**.**
Carnaíba , 04 de DEZEMBRO de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 066/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE** Contratado: **UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ nº **43.392.983/0001-61.** Valor total de de **R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais)**, Data de assinatura do contrato: **04/12/2023.** Prazo de duração: 12 (doze) meses**.**
Carnaíba , 04 de DEZEMBRO de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 067/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE** Contratado: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, CNPJ nº **36.521.392/0001-81.** Valor total de de **R$ 2.521,60 (Dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos),** Data de assinatura do contrato: **04/12/2023.** Prazo de duração: 12 (doze) meses**.**
Carnaíba , 04 de NOVEMBRO de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 068/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE** Contratado: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº **11.427.407/0001-16**,Valor total de de de **R$ 17.180,00 (Dezessete mil, cento e oitenta reais)**, Data de assinatura do contrato: **04/12/2023.** Prazo de duração: 12 (doze) meses**.**
Carnaíba , 04 de DEZEMBRO de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 069/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE** Contratado: **NUNES E TENORIO LTDA**, CNPJ nº **35.000.390/0001-84**,Valor total de de de **R$ 19.059,95 (Dezenove mil e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, Data de assinatura do contrato: **04/12/2023.** Prazo de duração: 12 (doze) meses**.**
Carnaíba , 04 de DEZEMBRO de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 070/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE** Contratado: **ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **50.418.269/0001-60**,Valor total de de de **R$ 32.230,00 (Trinta e dois mil, duzentos e trinta reais),** Data de assinatura do contrato: **04/12/2023.** Prazo de duração: 12 (doze) meses**.**
Carnaíba , 04 de DEZEMBRO de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 071/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE** Contratado: **L. L. MALKUT LTDA, CNPJ nº 20.393.199/0001-72** ,Valor total de de **R$ 19.763,90 (Dezenove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos),** Data de assinatura do contrato: **04/12/2023.** Prazo de duração: 12 (doze) meses**.**
Carnaíba , 04 de DEZEMBRO de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A62A575A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 051/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da **contratação direta da empresa: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA de CNPJ Nº 03.657.268/0001-99, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 409, sala 02, Siqueira, Maracanau - CE, CEP Nº 61.923-115, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda Brasas do Forró, durante a tradicional festa de emancipação política da cidade de Carnaíba – PE, na praça de eventos Milton Pierre na sede do município de Carnaíba/PE, no dia 30 de dezembro de 2023. Com o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Carnaíba (PE), 07 de DEZEMBRO de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C99D43B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

EXTRATO DE CONTRATO 145/2023 relativo ao **PROCESSO Nº 051/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**. Objeto: **contratação direta da empresa: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA de CNPJ Nº 03.657.268/0001-99, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 409, sala 02, Siqueira, Maracanau - CE, CEP Nº 61.923-115, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda Brasas do Forró, durante a tradicional festa de emancipação política da cidade de Carnaíba – PE, na praça de eventos Milton Pierre na sede do município de Carnaíba/PE, no dia 30 de dezembro de 2023.** Valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).** Data de assinatura do contrato: 07/12/2023. Prazo de duração: 31/12/2023.

Carnaíba PE, 07 de DEZEMBRO de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6FC83F39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **AN LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.317.238/0001-76
OBJETIVO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses com início na data de 22/11/2023 e encerramento em 22/11/2024 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Pregão Eletrônico nº 027/2022
VALOR: R$ 148.999,92 (cento quarenta oito mil novecentos noventa nove reais e noventa dois centavos)
DATA: 22/11/2023
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1AAEC930

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 023/2023**, **Processo Licitatório nº 035/2023**, de 26 de outubro de 2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (saneamento e pavimentação em pedra granítica da Rua Projetada, Bairro Luiz José)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital. Resolve. HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90, totalizando um valor de **R$154.015,00** (cento cinquenta quatro mil e quinze reais)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 07 de dezembro de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:788D2A8B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90.
OBJETIVO: **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (saneamento e pavimentação em pedra granítica da Rua Projetada, Bairro Luiz José)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital
Pregão Eletrônico nº 023/2023
VALOR: de R$ **154.015,00** (cento cinquenta quatro mil e quinze reais)
DATA: 07/12/2023
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:3065A55E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 016/2023
Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação n° 016/2023, Processo Administrativo nº 053/2023, em favor da Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica contratação de Show Artístico com a Pessoa Jurídica: **JOSE LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459-ME,** CNPJ nº 24.790.532/0001-38, para apresentação de "**TOTA VAQUEIRO**" no dia 09 de dezembro de 2023 às 22:00h, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para as festividades de Dezembro no Distrito de Olho D'Água do Padre- Município de Carnaubeira da Penha
Justificativa: por se tratar de bandas consagradas pela opinião pública e de grande conhecimento regional e nacional.

Amparo legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubeira da Penha, 07 de dezembro de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6837D19A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **JOSE LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.790.532/0001-38
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação de " **TOTA VAQUEIRO"** no dia 09 de dezembro de 2023, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para as Festividades de Dezembro no Distrito de Olho D'Água do Padre- Município de Carnaubeira da Penha
INEXIGIBILIDADE nº 016/2023
VALOR: de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA: 07/12/2023
VIGÊNCIA: 07/12/2023 à 30/12/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:414FFF21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Processo Nº: 00035/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2023, para Contratação de Empresa objetivando o fornecimento integral de Equipamento de Informáticas e Escritório, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, com recursos oriundos das emendas parlamentares de Nº. 07622.498000/1190–09 e 07622.498000/1200–16. Itens 1, 3: LRF DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$6.360,00.

Casinhas, 07/12/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:873C61EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
COVOCAÇÃO DE EMPRESA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA NO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023 PREGAO ELETRONICO 17/2023 DO MUNICIPIO DE CEDRO, ATRAVES DOO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a COVOCAÇÃO da empresaLABTEST DIAGNOSTICA S/A, CNPJ16.516.296/0001-38, para assumir os itens 8, 20 e 65 da Ata 075-2023 como empresa apta.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:38B9DDDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEILÃO PMCA Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Leiloeira Oficial, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 031/2023 – LEILÃO PMCA Nº 001/2023, Natureza do Objeto: Venda – Descrição do Objeto: alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município. Descrição, quantidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados Exclusivamente através do site: www.lancecertoleiloes.com.br onde também ocorrerá a sessão no dia 28 de dezembro de 2023 às 09:00h. Informações através do Tel. (81) 3048.0450 ou do e-mail: roberta@lancecertoleiloes.com.br.
Chã de Alegria, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTA ALBUQUERQUE
Leiloeira Oficial
Jucepe n° 379/09

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8097FDC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo Adm: Nº 054/2023

Objeto:O objeto da presente licitação é a formalização de registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higiene para atendimento às necessidades das creches municipais de Cortês/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$50.606,66(cinquenta mil e seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos):**ONEVALLE PERFUMARIA LTDA(23671155000155)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 no valor total de R$50.606,66 (cinquenta mil e seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Cortês/PE, 07 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA LIMA
Condutor de Processos

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:941E4E00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021

Contrato nº 012/2021. Processo nº 019/2021.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial dos prédios públicos municipais, UBS, Centro da Mulher/Secretaria de Saúde localizados no município de Cortês/PE.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 23.198.383/0001-04
Aditivo de valor: de **R$ 36.788,03** (trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e três centavos), **equivalente à 7,21%** (sete virgula vinte e um por cento) totalizando o valor de R$ 573.384,35 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:F5A048C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 722, DE 20 DE NOVEMRO DE 2023.

Exonera Chefe de Setor – Departamento de Informática - Secretaria de Administração – no âmbito do Município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **DIEGO FRANKLYN PEREIRA FABRICIO,** inscrito no CPF sob o nº 102.765.654-44, portador da Cédula de Identidade nº 8.682.742 - SDS/PE, de exercer o cargo do **Setor de Informática,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de novembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:8E4BCD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 723, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Informática - Secretaria de Administração – no âmbito do Município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA RITA DAVID SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 064.895.214-23, portador da Cédula de Identidade nº 9.229.203 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Informática,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 21 de novembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:21C6806A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 OBJETO: **Aquisição de Mobiliários Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, **valor total estimado R$ 825.762,58**; abertura da sessão dia 21/12/2023 às 09:00 horas, Pregoeira: Andreia Maria da Silva Melo; Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:11143E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 OBJETO: Construção de Centro de Convenções do Município de Cupira/ PE 2° Etapa. com material e mão de obra por conta da empresa, conforme, valor total estimado R$ 602.741,05; abertura da sessão dia 27/12/2023 às 09:00 horas, Presidente: Barbara Gorelle da Silva Melo. Informações e obtenções dos editais através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:033A5410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 - FME - DISPENSA Nº 003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 003/2023 – FME

ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 026/2023 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à **Contratação de empresa para realizar serviço de controle de entrada eletrônico de estudantes e profissionais nas escolas municipais, com implantação de software, acompanhamento instalação de equipamentos, sistema para cadastramento de transeuntes, com possibilidade de impressão de crachás e carteirinhas de estudantes. E envio automático de mensagem whatsapp para os pais e responsáveis dos estudantes informando a hora de entrada e saída dos estudantes**. Contratado: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL**. CNPJ: 17.126.655/0001-03. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 30/09/2023 a 30/12/2023. Custódia, 07/12/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretário de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EEE8BBF6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 - FME - DISPENSA Nº 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 004/2023 – FME

ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 027/2023 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à **Contratação de empresa para concessão de licença de uso do software de Gestão Escolar para toda as escolas da rede municipal, com seguintes módulos**. Contratado: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL**. CNPJ: 17.126.655/0001-03. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 30/09/2023 a 30/12/2023. Custódia, 07/12/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretário de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FF2EACCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 590/2023

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (6 º Quinquênio) o servidor **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 825.269.664-34, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes, 07 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:74EEE6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 93/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E ALÂINE DE MACEDO CAVALCANTI.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ALÂINE DE MACEDO CAVALCANTI**, brasileira, solteira, Médico Clínico, residente e domiciliado na Rua Francisco Henrique De Assis,75 cento, Dormentes estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 107.633.164-58, portador da identidade n.º 7993552-SDS/PE, inscrito no CRM/PE–34574, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 93/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 03 de julho de 2023,.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.
Dormentes – PE, 01 de dezembro de 2023.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

ALÂINE DE MACEDO CAVALCANTI
Médico Clínico
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:973AD915

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 14/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E ADRIANO SANTANA MATOS.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ADRIANO SANTANA MATOS**, brasileiro, casado, Psicólogo, residente e domiciliado a Rua 18, n.º 155, Centro/Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 070.625.434-11, portador da identidade n.º 09.614.183-20-SSP/BA, inscrito no CRP–02/20450/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 14/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 06 de janeiro de 2023,.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.
Dormentes – PE, 01 de dezembro de 2023.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

ADRIANO SANTANA MATOS
Psicólogo
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:189F523A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 62/2023

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 62/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Assistente Social
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Assistente Social, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, passando a lotação para o **CRAS-Centro de Referência em assistência Social** uma vez que profissional do quadro efetivo solicitou exoneração. Pelo período a seguir determinado.
Contratado: LEONARDO PEREIRA DE LIMA.
CPF: 051.044.745-77
VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária, passando de30h/semanal (trinta) para 40h/mensal (quarenta), com o valor reajustável para R$ 3.000,00 (três mil reais), a título de vencimentos.
PRAZO: a partir de 20 de novembro de 2023.

Dormentes-PE,20 de novembro de 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:79584CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATONº: 162/2023

Processo: Contratual
Contrato Nº: 162/2023
Contrato de pessoal
Objeto: **ENFERMEIRA**
Contratado: **IRIS CALIANE COELHO DE SOUZA**
CPF: 109.513.624-02
Objeto descr Contratado: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde –**JOÃO COELHO DOS REIS-SEDE IV**, pelo período a seguir determinado.
Valor Contratado Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 20 de novembro de 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:75A02F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 047-FMS/2023

Pregão Eletrônico nº 047-FMS/2023. **Processo Licitatório nº 098-FMS/2023**. **Objeto**: Contratação de Empresa Especializadas em Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos solidos (lixo hospitalar/infectante) dos serviços de saúde de Dormentes/PE.. Valor estimado: R$ 89.820,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 21 de dezembro de 2023, às 11:00 horas. Início da disputa: às 11:30 horas do dia 21 de dezembro de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 07 de dezembro de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:26F39CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 048-FMS/2023

Pregão Eletrônico nº 048-FMS/2023. **Processo Licitatório nº 099-FMS/2023**. **Objeto**: Aquisição de 01 (um) veículo 0km destinado as Unidades Básicas de saúde do município de Dormentes, Estado de Pernambuco. Valor estimado: R$ 98.248,50 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 24 de novembro de 2023, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 21 de dezembro de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 07 de dezembro de 2023.
LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2CFA80AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 141 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.778

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições
legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$2.277.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.277.350,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

15 01.031.0001.2002.0001 Apoio as Atividades Legislativas 18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

32 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1157 13.695.0005.2303.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
715 000 LC 195/2022 Paulo Gustavo - Art. 5º

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

104 04.782.0009.2091.0000 Transporte 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

142 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro 4.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

149 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro 50,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

174 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

178 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

217 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 4.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO

243 09.272.0011.2094.0000 Previdência do Servidor 6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01410
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 102.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

283 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 46.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

284 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

285 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 36.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

300 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

301 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

304 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde 31.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

306 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde 13.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

308 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

310 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde 3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

329 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

330 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde 97.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

333 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde 35.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

346 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde 45.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

357 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 170.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

358 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 5.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

359 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 240.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

361 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 55.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

366 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 52.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

372 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 190.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

381 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

391 10.301.0012.2263.0000 Viva Saúde 26.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

393 10.301.0012.2263.0000 Viva Saúde 2.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

479 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde 4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

483 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde 8.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

730 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

796 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

802 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

832 08.244.0026.2249.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1065 08.244.0026.2318.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 4.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

845 12.306.0004.2021.0000 Juntos pela Educação 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
552 000 Programa Nac.de Alimentação Escolar PNAE

865 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação 3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

866 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação 255.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

867 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

871 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação 60.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

873 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

888 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 60.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

891 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 23.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

893 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 32.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

894 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 10.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

960 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação 310.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

963 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação 106.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

7 01.031.0001.2001.0001 Apoio as Atividades Legislativas -3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

11 01.031.0001.2002.0001 Apoio as Atividades Legislativas -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

28 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -444,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

33 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -274,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

59 27.812.0005.1201.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

61 27.812.0005.1201.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

62 27.812.0005.1201.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

67 27.812.0005.2305.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

68 27.812.0005.2305.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 5.700,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

69 27.812.0005.2305.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 2.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

70 27.813.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1110 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1111 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1112 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 2.282,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1156 13.695.0005.2303.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
715 000 LC 195/2022 Paulo Gustavo - Art. 5º

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

83 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -2.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

87 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -900,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

88 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

89 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -5.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

100 04.782.0009.1073.0000 Transporte -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

102 04.782.0009.1074.0000 Transporte -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

107 04.782.0009.2091.0000 Transporte -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

115 18.544.0006.2090.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

122 20.544.0007.2082.0000 Programa Água no Interior - PAI - 9.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

127 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI - 1.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

128 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI - 3.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1094 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1095 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -40.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1097 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -67.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1098 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI - 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1099 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI -36.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

146 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

148 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -3.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

157 28.841.0002.1003.0000 Administrar para o Futuro -500.200,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

162 28.841.0002.2011.0000 Administrar para o Futuro -268.000,00
3.2.90.25.00 ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIF.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1103 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1104 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1106 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -84.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

165 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -3.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

171 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -3.500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

176 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

179 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

181 15.451.0006.1072.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

182 15.451.0006.1072.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

195 15.451.0010.2306.0000 Eu Amo Minha Rua -80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
751 000 Contribuição Custeio Serv.Ilumi. - COSIP

197 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -5.000,00
4.4.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

198 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -5.100,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

199 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

201 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -4.600,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

202 16.481.0006.1078.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

203 16.482.0006.1078.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

204 18.541.0008.2087.0000 Dormentes do Futuro -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

205 18.541.0008.2087.0000 Dormentes do Futuro -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

208 18.542.0008.1057.0000 Dormentes do Futuro -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

209 18.542.0008.1057.0000 Dormentes do Futuro -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

1115 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1116 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1117 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -55.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1118 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -54.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

1119 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -34.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

221 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

224 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

226 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

228 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

234 20.608.0006.1066.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -5.500,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

235 20.608.0006.1066.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -25.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO

244 09.272.0011.2094.0000 Previdência do Servidor -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01410
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

260 10.301.0012.1096.0000 Viva Saúde -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

292 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

295 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

312 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

313 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

315 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

316 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -7.560,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

327 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

328 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

338 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

339 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

340 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

341 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

342 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

350 10.301.0012.2104.0000 Viva Saúde -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado

354 10.301.0012.2109.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

355 10.301.0012.2109.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

374 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

375 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

379 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -3.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

384 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

417 10.301.0012.2264.0000 Viva Saúde -7.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado

431 10.302.0012.2121.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

432 10.302.0012.2121.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

433 10.302.0012.2121.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

434 10.302.0012.2121.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

442 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde -3.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

447 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -16.440,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

458 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

463 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -5.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

477 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

478 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

481 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

482 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

489 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

490 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

491 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

492 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

493 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

495 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -800,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

497 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

521 08.243.0015.2159.0000 Primeira Infância -1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

524 08.243.0015.2159.0000 Primeira Infância -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

525 08.243.0015.2159.0000 Primeira Infância -1.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

527 08.243.0015.2159.0000 Primeira Infância -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

529 08.243.0015.2159.0000 Primeira Infância -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

530 08.243.0015.2160.0000 Primeira Infância -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

533 08.243.0015.2160.0000 Primeira Infância -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

534 08.243.0015.2160.0000 Primeira Infância -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

543 08.243.0015.2165.0000 Primeira Infância -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

550 08.243.0015.2165.0000 Primeira Infância -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

551 08.243.0015.2165.0000 Primeira Infância -1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

554 08.243.0015.2165.0000 Primeira Infância -1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

605 08.243.0018.2244.0000 Criança Feliz -4.850,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

616 08.243.0018.2244.0000 Criança Feliz -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

617 08.243.0018.2244.0000 Criança Feliz -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

618 08.243.0018.2244.0000 Criança Feliz -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

622 08.243.0018.2244.0000 Criança Feliz -1.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

628 08.243.0018.2244.0000 Criança Feliz -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

668 08.244.0014.2267.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -784,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

669 08.244.0014.2267.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -2.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

670 08.244.0014.2267.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

671 08.244.0014.2267.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

672 08.244.0014.2267.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -4.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

673 08.244.0014.2267.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -3.116,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

674 08.244.0014.2267.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

676 08.244.0014.2267.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

698 08.244.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

702 08.244.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

715 08.244.0026.2140.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

716 08.244.0026.2140.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

719 08.244.0026.2152.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

733 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

734 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

735 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

736 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

743 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

744 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

746 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

747 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

748 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

750 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

752 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

756 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

757 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

760 08.244.0026.2157.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

761 08.244.0026.2157.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

764 08.244.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -13.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

769 08.244.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

772 08.244.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

774 08.244.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -2.800,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

800 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

810 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

811 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

812 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

818 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

819 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

830 08.244.0026.2249.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

838 08.244.0026.2250.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

881 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

885 12.361.0004.2019.0000 Juntos pela Educação -43.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

887 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -40.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

889 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -24.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

897 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

900 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

901 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

902 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

905 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

909 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

910 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1018 12.366.0004.2040.0000 Juntos pela Educação -2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1019 12.366.0004.2040.0000 Juntos pela Educação -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1020 12.366.0004.2040.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

1079 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1081 12.361.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -15.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1084 12.365.0004.2317.0000 Juntos pela Educação -130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

1127 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos
-2.277.350,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 23 de novembro de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E3590A84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **OBJETO**: Escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos visando atender às necessidades da Câmara Municipal da Escada/PE, conforme descrições contidas no Termo de Referência; **VALOR ESTIMADO**: R$ 58.466,27 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos); Tipo de Julgamento: Menor preço por item; **Abertura das propostas: 21/12/2023 às 8h30min**. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitação, situada na Rua João Manoel Pontual, 146, Centro, Escada, Pernambuco, CEP 55.500-000, no horário das 07h30min às 13h30min. Maiores informações pelos **Fones**: (81) 3534-3875; **E-mail**: camara.escada@gmail.com, **PÁGINA ELETRÔNICA**: https://bnc.org.br/ e **SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA/PE**: https://camaradaescada.pe.gov.br/.

Escada/PE, 07 de dezembro de 2023.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal da Escada/PE

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:13B02F61

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção uniformes (calça) destinado aos alunos da rede municipal de ensino da Escada.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/12/2023
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/12/2023
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: edital.escada@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Escada/PE, 07 de Dezembro de 2023.

MICHELY MARCELA BARBOSA BATISTA
Assessora administrativa
Setor de Planejamento

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A2DE56A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023. CONTRATO Nº 391/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO PORTE, MOTOCICLETA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02 CONTRATADA: TOYOLEX VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.537.271/0001-43. **Valor total**: R$ **229.000,00 (duzentos e vinte nove mil reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de novembro de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:59C8BE9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA – ERRO MATERIAL (DIGITAÇÃO)

ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL E MARKETING PARA O GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONTRATO N.º 506/2023, PROCESSO Nº 053/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

ONDE SE LÊ
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, para o acompanhamento e fiscalização:
Fiscal: Rafael Saraiva Sobreira – Secretário Municipal de administração e Planejamento – E-mail: administracao@exu.pe.gov.br

LEIA-SE CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, para o acompanhamento e fiscalização:
Fiscal: Jadson Antiogenes Alencar de Souza– Assessor de Gabinete – E-mail: gabinete@exu.pe.gov.br

Exu-PE, 27 de novembro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito do Município de Exu

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:E4FD2035

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO GP Nº 056, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO FERIADO DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito de Exu-PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e:
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.226/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos licitatórios iniciados, haja vista a demanda de final de exercício (2023),
DECRETA:
Art.1º. A Comissão Permanente de Licitação não poderá suspender ou interromper os seus serviços no feriado municipal do dia 13 de dezembro (quarta-feira), devendo funcionar normalmente.

Parágrafo único: Não haverá suspensão ou interrupção de prazos, quanto ao dia referido no *caput.*
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:AD0CAFDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO Nº: 00005/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA (1ª ETAPA).LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **KC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 01.206.756/0001-54. Valor: R$582.867,27**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Câmara Municipal, na Sala da CPL, sita à Av. Valdenice Gomes da Silva, nº 51-A, Centro – Feira Nova/PE, CEP: 55.715-000, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3645-1133 E-mail: cmfeiranova@hotmail.com

Feira Nova, 07/12/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CCF56229

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00038/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Processo Nº: 00038/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Material Médico Hospitalar, itens remanescentes, para atender as demandas do Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Atenção Básica e Vigilância Sanitária, no município de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.301.1003.2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.303.1006.2069.0000 – Programa Farmácia Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.302.1004.2064.0000 – Manutenção do Hospital 3.3.90.30.00 – Material de Consumo . Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior. Contrato Nº: 00001/2023. Contratado: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor R$7.150,00. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 06/01/2023. Contrato Nº: 00034/2023. Contratado: Olinda Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.029.310/0001-95. Valor R$54.080,69. Vigência: de 16/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 16/01/2023. Contrato Nº: 00037/2023. Contratado: Cirúrgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R$44.918,00. Vigência: de 16/01/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 16/01/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:3BC1C9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2023. PROCESSO Nº: 00061/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00031/2023. Processo Nº: 00061/2023. CPL. Serviço. Contratação da "Banda Lanjerie" para apresentação artística em praça pública no dia 22 de dezembro de 2023, por ocasião da 60ª Festa de Emancipação Política do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Pina Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 35.154.821/0001-67. Valor R$30.000,00.

Feira Nova, 07/12/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A34B3AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2023. PROCESSO Nº: 00062/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00032/2023. Processo Nº: 00062/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "Anjos do Forró" para apresentação artística na Vila do Ouro no dia 22 de dezembro de 2023, por ocasião da 60ª Festa de Emancipação Política do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação Ltda. CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor R$30.000,00.

Feira Nova, 07/12/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7FCF077B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO 78/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES**, inscrita no **CNPJ nº 14.041.035/0001-83,** através da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Flores, solicitar a **NOTIFICAR** a empresa **Rednov Ferramentas LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 45.769.285/0001-68 , com sede na Rua Berta Mette 149 bairro Itoupavazinha na cidade de Blumenau SC, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a prestação dos serviços referente a Ordem de Serviço 001/2023, oriunda do Processo Licitatório FMASF 004/2023 – Pregão Eletrônico FMASF 002/2023 – Contrato nº 078/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93. Flores, 07 de dezembro de 2023.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5C1D4C4F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO 079/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES**, inscrita no **CNPJ nº 14.041.035/0001-83,** através da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Flores, solicitar a **NOTIFICAR** a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 49.464.926/0001-27, com sede na R. Andre Vidal de Negreiros 565 loja 01 São José, na cidade de Garanhuns/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a prestação dos serviços referente a Ordem de Serviço 001/2023, oriunda do Processo Licitatório FMASF 004/2023 – Pregão Eletrônico FMASF 002/2023 – Contrato nº 079/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93. Flores, 07 de dezembro de 2023.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:EC5747EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO 081/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES**, inscrita no **CNPJ nº 14.041.035/0001-83,** através da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Flores, solicitar a **NOTIFICAR** a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º **45.329.312/0001-81**, com sede na Av. Setecentos SN SALA 04 GALPÃO 17 MODELUO 13 E 14, na cidade de Serra ES, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a prestação dos serviços referente a Ordem de Serviço 001/2023, oriunda do Processo Licitatório FMASF 004/2023 – Pregão Eletrônico FMASF 002/2023 – Contrato nº 081/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93. Flores, 07 de dezembro de 2023.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C1B39D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 056/2023 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 008/2023. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção de 03 (três) bueiros celular nos Sítios Angicos do Riachão, Caldeirão dos Bois e Saquinho, na Zona Rural do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **VMB Construções e Locações Ltda - ME,** inscrita no CNPJ: **44.948.531/0001-86,** por ter apresentado o menor o valor global de **R$ 1.115.337,52 (Um milhão cento e quinze mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos);** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 07/12/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3DF2EF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATRIVO PMF Nº 001/2023 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONDOMAR Nº 26.05-004/2023– Objeto Nat: Compra. Objeto Descr.: Adesão à ata de registro de preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE Fardamento escolar, para serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Flores/PE. Empresa Contratada: **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP** (04.034.176/0001-15) no valor total de **R$ 302.890,30 (trezentos e dois mil oitocentos e noventa reais e trinta centavos),** a quem caberá o fornecimento ao Município de Flores/PE. Homologo, no dia 01 de dezembro de 2023 o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na lei 8.666/93 e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Flores/PE, 06 de dezembro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA -
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DB8247DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 026/2023. Objeto Nat.: **SERVIÇOS.** Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA OU EQUIVALENTE) OU OUTRA TECNOLOGIA (VIA INTERNET), COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FLORES – PE, INCLUINDO DOS FUNDOS MUNICIPAIS**, Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL (obtido através do critério de julgamento adotado – valor global após aplicação do menor percentual administrativo PA)**. Valor máximo aceitável global é de **2.586.116,21 (dois milhões quinhetons e oitenta e seis mil cento e dezesseis reais e vinte e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: **08/12/2023 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **20/12/2023 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **20/12/2023 às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores - PE, 07/12/2023.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:41EC34AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará

recebendo **até o dia 14/12/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAGAMELEIRA - PE,** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 07 de Dezembro de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:EA95E300

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 028/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 015/2023; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2023, para Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo FORGÃO, ZERO QUILÔMETRO, para atender as necessidades do transporte de Merenda Escolar do Município da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA – CNPJ: 03.093.776/0019-10, valor total de R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais).

Gameleira/PE, 07 de dezembro de 2023.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D5B0DE82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS – AMSTT**, representada pelo seu Diretor-Presidente,
CONSIDERANDO a necessidade de finalizar o RECADASTRAMENTO dos(as) Permissionários(as) do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros em Motocicletas (MOTOTÁXI);
R E S O L V E:
I - CONVOCAR os(as) Permissionários(as) do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros em Motocicleta (MOTOTÁXI), que não compareceram ao RECADASTRAMENTO DE MOTOTÁXI realizado entre os dias 17 de outubro e 10 de novembro, à comparecerem impreterivelmente à sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT, situada na Avenida Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE – CEP: 55.297-256, a fim de realizarem o Recadastramento, das 08:00 às 13:00 horas, entre os dias **11 e 15 de Dezembro**.
II - INFORMAR que os(as) Permissionários(as) deverão apresentar originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

CNH;
CRLV;
ALVARÁ 2023;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CERTIFICADO DO CURSO DE MOTOTAXISTA;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTE CRIMINAIS ESTADUAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTE CRIMINAIS FEDERAL.

III - RESSALTAR que o Permissionário(a) que deixar de realizar o Recadastramento, estará sujeito as penalidades previstas na legislação vigente.

Garanhuns, 06 de dezembro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FE0895A1

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 018/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Rede Elétrica interna da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, para substituição da fiação, bocais, tomadas, lâmpadas e implantação de novas tomadas, bocais e lâmpadas, em favor da empresa **ALEX STANLEY FRAZÃO HERCULANO-ME,** inscrita no **CNPJ sob o n°. 46.285.566/0001-08,** estabelecida na Rua Poeta Mário Lago (Loteamento São Carlos), nº. 35 – Bairro Severiano de Moraes Filho – Garanhuns/PE – CEP: 55.299-765, por ter apresentado o menor preço.

Totalizando um valor Global de: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Determino que se proceda à publicação do devido extrato de homologação e que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Garanhuns,07 de dezembro 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C667B275

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2023- CMG - Processo Licitatório nº 022/2023 - CMG. Serviço: Aquisição parcelada de material de informática: computadores, notebooks, impressoras, monitores, teclados, mouse opticos e protetores multifuncionais, com a finalidade de atender a demanda da Câmara Municipal do Município de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido dos itens: R$ 163.866,20.** Início do acolhimento das propostas**: 11/12/2023 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **20/12/2023 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **20/12/2023 às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema https://bnccompras.com/, ou através do e-mail: camaragaranhuns@hotmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h), e/ou no portal da Transparência da Câmara Municipal. Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, situada na Rua Joaquim Távora, n° 305 - Heliópolis - Garanhuns - PE - CEP 55.295-41 - Fone: (87) 3761-3291 - 3761-3881.

Garanhuns/PE, 07 de dezembro de 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3F0E88EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.137/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica à *Igreja Presbiteriana Central de Garanhuns*, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº *11.461.951/0001-84*, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, a Igreja Presbiteriana Central de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.461.951/0001-84, o seguinte imóvel: 1) com área de 856,00m² (oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados), Perímetro – 120,66 m, Equipamento Público 05B – Quadra "15" – Loteamento Viana & Moura São Vicente – Bairro Dom Hélder Câmara – Garanhuns – PE, neste município, com Coordenadas geográficas – UTM 24L – 776633.53 mE – 9019433.55 mS. Partindo-se do "P0" situado no vértice entre os lotes Equipamento Público 05A e Equipamento Público 05B, no leito da Rua Projetada N°10, com azimute de 125°00°00* a uma distância de 23,50m e confrontando-se com o leito da Rua Projetada N°10, encontramos o ponto "P1", situado no vértice entre o lote Equipamento Público 05 e o lote Área Verde 11, no leito da Rua Projetada N°10; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90900°00" a uma distância de 38,51m e confrontando-se com a Área Verde 11, encontramos o ponto "P2; situado no vértice entre o lote Equipamento Público 05 e a Área Verde 11 no leito da Rua Projetada N°01; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 76°00°00" seguindo um arco de 5,13m e Raio 22,90m e confrontando-se com o leito da Rua Projetada N°01, encontramos o ponto "P3"; situado no prolongamento da Rua Projetada N°01; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 167900°00" a uma distância de 12,19m e confrontando-se com o leito da Rua Projetada N°01, encontramos o ponto "P4"; situado no prolongamento da Rua Projetada N°01; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 166°00°00" a uma distância de 6,33m e confrontando-se com o leito da Rua Projetada N°01; encontramos o ponto "P5"; situado no prolongamento da Rua Projetada N°01; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90°00°00" a uma distância de 35,00m e confrontando-se com o lote Equipamento Público 05A, encontramos o ponto "P0" inicio de partida do presente levantamento com um perímetro de 120,66m, fechando a poligonal com o ângulo interno de 90°00°00" e obtendo assim uma área de 856,00 m° (oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados), conforme memorial descritivo de 16 de fevereiro de 2022, planta anexa e demais documentos, expedido pela SEPLAN.

Parágrafo único. O terreno público, descrito no caput deste artigo foi avaliado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município – SEPLAG, em **R$ 130.771,12 (cento e trinta mil, setecentos e setenta e um reais e doze centavos).**

Art. 2º O terreno dominical a ser doado, se destinará exclusivamente a edificação das dependências da sede da Igreja Presbiteriana Central de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.461.951/0001-84, não podendo ser-lhe dada outra destinação, sob pena de reversão, observadas ainda as seguintes restrições, que deverá ocorre no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data de celebração da Escritura Pública de Doação, em favor do Donatário, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento do Município.

§ 1º As lacunas observadas na legislação em tela, serão preenchidas de forma subsidiária pelas normativas da Lei Municipal nº 4.062 de 17 de outubro de 2014.

§ 2º Fica evidente a possibilidade da dispensa de licitação prevista no art. 17, § 4º, da Lei 8.666/1993, face a implantação pelo Donatário de infraestrutura de relevante interesse público no município, conforme certidão da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Município.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei.

§ 1º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula no imóvel.

§ 2º Após a efetivação da doação, o Donatário obrigado a fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei e das prescrições.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes encargos da Igreja Presbiteriana Central de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.461.951/0001-84, donatário:

I – a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver prévia autorização do Poder Executivo;
II – o cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos;
III – a incumbência da submissão à aprovação aos órgãos técnicos competentes, respeitando o prazo máximo descrito no art. 2º, desta lei, dos correspondentes projetos, bem como de executar a totalidade dos investimentos programados no mesmo período.

Parágrafo único. A prorrogação dos prazos estabelecidos será possível, até o limite de até 50% (cinquenta por cento), mediante a comprovação da Igreja Presbiteriana Central de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.461.951/0001-84, dos pertinentes motivos e análise pelo Poder Executivo em conjunto com Comissão nomeada pela Câmara Municipal de Garanhuns, com a necessária aprovação da dilação.

Art. 5º Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.

§ 1º Caso a Igreja Presbiteriana Central de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.461.951/0001-84, Donatário, necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento para fins de obtenção de recursos destinados à ampliação de suas atividades, essa poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando assentado que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do Doador.

§ 2º A efetivação da garantia que trata o §1º do art. 4° desta Lei somente poderá ser concretizada após a prévia e expressa concordância do Poder Executivo, sendo considerada nula de pleno direito eventual inobservância desta disposição.

Art. 6º A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Garanhuns, sem qualquer ônus para o doador, se a Igreja Presbiteriana Central de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.461.951/0001-84, Donatário:

I – dar ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;
II - não atender as metas estabelecidas nos projetos técnicos;
III – não cumprir, nos prazos estabelecidos, os encargos de que trata esta Lei.

§ 1º Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à Igreja Presbiteriana Central de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº

11.461.951/0001-84, Donatário o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Se a reversão estiver comprometida em virtude da existência de credor hipotecário de primeiro grau, ou, por qualquer motivo, bem como em razão do interesse do Município de Garanhuns, este poderá exigir, da Igreja Presbiteriana Central de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.461.951/0001-84, donatário e/ou à quem de direito, a correspondente indenização relativa ao valores de mercado do imóvel à época da reversão, e, ainda, todas compensações e ressarcimentos relativos e relacionados com a doação de que trata esta Lei, tudo devidamente atualizado monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

Art. 7º Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas, única e exclusivamente, da Igreja Presbiteriana Central de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.461.951/0001-84.

Art. 8º Compete ao Município de Garanhuns, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei e dos atos e projetos desenvolvidos pela Igreja Presbiteriana Central de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.461.951/0001-84, Donatário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de dezembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1D901C20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à pretensa **aquisição de MOBILIÁRIO CORPORATIVO, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, bem como viabilizar a execução dos programas e serviços dos CRAS, CREAS, Serviços de Convivência - SCFV, NEVIGA, Criança Feliz, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos, os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária e Casa de Justiça e Cidadania**. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) e do telefone: (87) 3762- 3350 em até três dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 08 de dezembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F2339258

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Sra. **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, com base na Lei Municipal 3878/2013, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, Sra. Samara Ferreira Pontes, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 109/2023 – Pregão Eletrônico Nº 086/2023. **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno, assim como desta Secretaria, conforme especificações e quantidades constante no subitem 6.2 e demais condições presentes neste documento. Valor Global Estimado **R$ 401.377,12 (quatrocentos e um mil, trezentos e setenta e sete reais e doze centavos),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 08/12/2023 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 20/12/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 20/12/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 07 de dezembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B8B06B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 220/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.829.590/0001-58. **OBJETO: aquisição de FREEZERS HORIZONTAIS de 1 e 2 portas, FREEZERS VERTICAIS de 1 porta e GELADEIRAS para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, do Município de Garanhuns/PE.** Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de **06 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2024.**

Garanhuns, 30 de novembro de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:392C9658

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Supressão e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 210/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP.** CNPJ N.º sob o nº. 12.558.887/0001-17. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(AS) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DE 03 QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE, NOS SEGUINTES LOCAIS: LOTE I – QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JAIME LUNA, LOCALIZADA NA RUA DJALMA RAMOS MACHADO, S/N, BAIRRO DOM HELDER CÂMARA; LOTE II - QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL LETÁCIO BRITO PESSOA, LOCALIZADA NA DR. PEDRO GÓES CAVALCANTE, BAIRRO BOA VISTA; LOTE III - QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA OSCAR FRANCISCO, BAIRRO MANOEL XÉU; TODAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** O acréscimo de valor contratual de **R$ 203.514,45 (duzentos e três mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)**, e uma redução de **R$ 44.194,53 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**. O valor correspondente **apenas** para o **LOTE II é de R$ 577.086,02 (quinhentos e setenta e sete mil, oitenta e seis reais e dois centavos).** O qual **passará** a ser **R$ 736.405,98 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos).**

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7A6E8009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 162/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para aquisição parcelada de: a) 20 fogões industriais 4 bocas; b) 30 fogões industriais 6 bocas; c) 12 bebedouros industriais com 3 torneiras e capacidade para 100 litros; d) 350 refis de bebedouro; para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da rede pública municipal de ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 38.118.837/0001-02**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 122.317,50 (Cento e vinte e dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

Garanhuns, 28 de novembro de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4F50BF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 163/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para aquisição parcelada de: a) 20 fogões industriais 4 bocas; b) 30 fogões industriais 6 bocas; c) 12 bebedouros industriais com 3 torneiras e capacidade para 100 litros; d) 350 refis de bebedouro; para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da rede pública municipal de ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** empresa **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.529.181/0001-20**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 12.879,93 (Doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).**

Garanhuns, 28 de novembro de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:74491069

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 240/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

CONTRATO Nº 240/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRADA: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 38.118.837/0001-02. **Objeto**: **Aquisição parcelada de: a) 20 fogões industriais 4 bocas; b) 30 fogões industriais 6 bocas; c) 12 bebedouros industriais com 3 torneiras e capacidade para 100 litros; d) 350 refis de bebedouro; para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da rede pública municipal de ensino. VALOR**: **R$ 122.317,50 (Cento e vinte e dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de novembro de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6B568A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 241/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

CONTRATO Nº 241/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRADA: W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.529.181/0001-20. **Objeto**: **Aquisição parcelada de: a) 20 fogões industriais 4 bocas; b) 30 fogões industriais 6 bocas; c) 12 bebedouros industriais com 3 torneiras e capacidade para 100 litros; d) 350 refis de bebedouro; para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da rede pública municipal de ensino. VALOR**: **R$ 12.879,93 (Doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de novembro de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8C11AB68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004.2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004.2023

Processo Licitatório n°004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n°004/2023 – OBJETO: contratação de empresa para o **fornecimento de 06 (seis) veículos 0KM (zero quilômetro), sendo 01 (um) veículo tipo VAN, 03 (três) veículos tipo passeio, e 02 (dois) veículos adaptado para ambulância, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE**. Valor máximo: R$ 810.191,33 (oitocentos e dez mil, cento e novena e um reais e trinta e três centavos). **Data e hora de abertura**: **22/12/2023** às **09:00 horas (horário de Brasília)**. No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, n°008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 07 de dezembro de 2023.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:1335EBD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o **resultado da fase de julgamento da habilitação** do processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a **elaboração de projetos executivos, visando atender as necessidades da Agência Municipal de Desenvolvimento de Goiana/PE**, com valor estimado de **R$ 133.691,27** (Cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

Decide a CPL, amparado no **PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E TÉCNICO CONTÁBIL**, e também através de análise em sítio eletrônico, **HABILITAR** as licitantes **AF** Engenharia Ltda e **ANDRADE** Consultoria e Projetos Ltda, por terem cumprido todas as exigências do edital. **INABILITAR** a licitante **LF** Engenharia, Locação e Construções Ltda, pode descumprir o **item 6.6.2, alínea "a"**, do edital.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a **abertura das propostas de preços** para o dia **19 /12/2023 às 09h:30**, na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **07 de dezembro de 2023.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:1800E533

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **USINA MARAVILHA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.195/0001-68.** OBJETO: prorrogação de prazo**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93**. Vigência: a prorrogado por mais 12 (doze) meses. Valor permanecendo o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Goiana, 26 de setembro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:51D057AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 395/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **BLOCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.808.728/0001-94**.** OBJETO: reforma da escola municipal Adélia Carneiro Pedrosa, localizada à Rua da matriz, s/n, São Lourenço, Goiana/PE.**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Processo Licitatório n° 418/2023, Dispensa de Licitação n° 023/2023.** Vigência: 90 (noventa) dias. Valor Total Contratual R$ 149.952,46 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 12.361.0245.1035.0000, Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.

Goiana, 24 de novembro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:F3814540

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 851/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 851/2023, FIRMADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 103/2023 – Ata de Registro de Preço nº 851/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 364/2023.
Fornecedor registrado: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N° 36.213.704/0001-90, representante:**Sra. MARISELIA ALVES CHAVE.**
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO TIPO GELÁGUA.
Valor total registrado:R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).

Lotes	ESPECIFICAÇÃO			Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
1	BEBEDOURO	COLUNA	TIPO	UND	375	R$ 625,00	R$ 234.375,00

	GELÁGUA ±PARA GARRAFÃO, TIPO COLUNA, EM AÇO INOXIDÁVEL COM 02 SAÍDA DE ÁGUA NATURAL E GELADA 220V.				
2	BEBEDOURO COLUNA TIPO GELÁGUA ±PARA GARRAFÃO, TIPO COLUNA, EM AÇO INOXIDÁVEL COM 02 SAÍDA DE ÁGUA NATURAL E GELADA 220V.	UND	125	R$ 625,00	R$ 78.125,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0280.4010.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE

Gerenciador:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, representada legalmente por sua Secretária, a Sra. Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessôa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:AD3E460F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 852/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 852/2023, FIRMADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 103/2023 – Ata de Registro de Preço nº 852/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 364/2023.
Fornecedor registrado: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N° 36.213.704/0001-90R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO E ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ N° 24.112.017/0001-07, representante:**Sr. RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA.**
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES.
Valor total registrado:R$ 159.920,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
1	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM, MATERIAL: AÇO, TIPO DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 6 PÁS, VELOCIDADE MÍNIMA: 1500 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, POTÊNCIA MOTOR: 230W	UND	600	R$ 199,90	R$ 119.940,00
2	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM, MATERIAL: AÇO, TIPO DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 6 PÁS, VELOCIDADE MÍNIMA: 1500 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, POTÊNCIA MOTOR: 230W	UND	200	R$ 199,90	R$ 39.980,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0280.4010.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE

Gerenciador:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, representada legalmente por sua Secretária, a Sra. Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessôa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:BAFD04B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos de Goiana/PE. CONTRATADA: **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n°03.834.750/0001-57. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, Adesão e ARP n° 006/2022, Processo Licitatório n° 188/2022. **Vigência: 12 (doze) meses.** Dotação Orçamentaria: 15.122.0223.2119.0000 – Manutenção das Atividades do Sistema de Iluminação / Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica (Fonte 001) /Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica (Fonte 110)

Goiana, 24 de outubro de 2023.

ELIANE DA SILVA
Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:BE7D2F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 357/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento Estratégico de Goiana/PE. CONTRATADA: **JOSÉ VIEIRA DE SANTANA 52824900482 ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.413.152/0001-35. OBJETO: contratação de curso para 100 servidores da Prefeitura Municipal de Goiana que atuam com Planejamento, Procuradoria, Controle Interno e Secretarias Municipais, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, Inexigibilidade de Licitação nº 235/2023, Processo Licitatório nº 402/2023. **Vigência:** 03 (três) dias Valor total contratual R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais) **.**

Goiana, 09 de outubro de 2023.

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA
Secretaria de Planejamento Estratégico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:3B2A352C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO E FASE PROPOSTA TP 002

Processo Nº: 043/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO TABULEIRO E AMPLIAÇÃO DO AÇUDE MIUDINHO – MUNICÍPIO DE GRANITO (PE), EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO SISTEMA DE

ABASTECIMENTO E DEMAIS DEMAIS RECURSOS HÍDRICOS – FUNDO ESPECIAL PROGRAMA 09032023–034942. LICITANTE HABILITADO: TRINDADE CONSTRUCOES, ALUGUEIS DE MAQUINAS PESADAS E PERFURACAO DE POCOS LTDA.CNPJ: 35.094.461/0001-55, EM ATA CONTINUO O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TRINDADE CONSTRUCOES, ALUGUEIS DE MAQUINAS PESADAS E PERFURACAO DE POCOS LTDA. CNPJ: 35.094.461/0001-55. Valor: R$498.034,70. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com. Granito, 07/12/2023.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
residente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:12C33D1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 3918 /2023 - PPA 2024

Ementa: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Gravatá para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – 2022-2025, do Município de Gravatá, instituído pela Lei nº3.848/2021, de 22 de dezembro de 2021, para o exercício de 2024, estabelecendo as diretrizes, objetivos, programas e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º Para o cumprimento das disposições do Plano Plurianual 2022-2025, revisão para o exercício de 2024, consideram-se as mesmas classificações utilizadas no Plano Plurianual 2022-2025, quais sejam:

•
Programa: Conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

•
Programa Finalístico: Resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

•
Programa de Gestão de Políticas Públicas: Abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;

•
Programa de Apoio Administrativo: Engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

•
Objetivo: Expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;

•
Ação: Operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

•
Projeto: Conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;

•
Atividade: Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;

•
Operação Especial: As despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

•
Parcerias: Ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 3º A revisão anual do Plano Plurianual decorre dos ajustes necessários, face às mudanças, gradativas ocorridas nos cenários social, econômico, político e financeiro do Município, do aprimoramento do processo de gestão e das situações não previstas, quando da elaboração do Plano.
Parágrafo Único. O PPA 2022-2025 tem a sua programação revista anualmente, com base no processo de monitoramento e avaliação da execução dos programas, ações e nas metas prioritárias estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Art. 4º O presente Plano Plurianual 2022-2025, exercício 2024, é composto pelos seguintes anexos:

•
Anexo I: Programas, Metas e Ações do Planejamento Orçamentário;

•
Anexo II: Programas e Objetivos.

Art. 5º Os valores financeiros, despesas e necessidades de recursos contidos na presente Lei, estão estimados a preços correntes.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria de Planejamento e Orçamento, a compatibilizar os valores dos programas e ações do Plano Plurianual 2022-2025, exercício 2024, aos ajustes que vierem a ser realizados na Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

OBS.: Os anexos dessa lei estão disponíveis no nosso portal de transparência, através do link:

https://transparencia.gravata.pe.gov.br/app/pe/gravata/1/planejamento-orcamentario/35

Palácio Joaquim Didier, em 30 de novembro de 2023, 201º da Independência; 134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CDDEC36C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PMI N° 036/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PMI N° 036/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

Processo Licitatório PMI n° 036/2023 realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE** nº 018/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa Contratado **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE-CARUARU**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. Contratação de direção musical e regência, estúdio de gravação mixagem, masterização e orquestra para a gravação do hino da cidade de Ibirajuba – PE. Valor global de R$ **30.000,00 (trinta mil reais).** Vigência: 06 de dezembro de 2023 até 30 de dezembro de 2023.

Ibirajuba, 06 de dezembro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:F651FCCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADM. Nº 073/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 009/2023

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS, COMPOSTAS POR LÂMPADAS EM LED PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 11.12.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h59 do dia 14.12.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 do dia 14.12.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e da legislação aplicável.

Igarassu, 07 de dezembro de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:3FA873EB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

Nat.: Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido os seguintes resultados. Empresas **HABILITADAS:** **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA; CONTRUTORA PIRLATEX LTDA; MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS e PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME; PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA, para os lotes II e IV; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, para os lotes I, II e III; JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA, para o lote II; ISNARD ENGENHARIA LTDA, para os lotes I, II e III; ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI, para os lotes I e III; P M COSTA NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, para os lotes I, II e III; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCATRARA CONSTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA, para os lotes I, III e IV; CASSIANO FERNANDES DE LIRA CONSTRUTORA LTDA, para os lotes I, II e III;** Empresas **INABILITADAS:** **B W S CONSTRUÇÕES LTDA; JI CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA, para os lotes I e III; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, para o lote IV; JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA, para os lotes I, III e IV; ISNARD ENGENHARIA LTDA, para o lote IV; ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI, para os lotes II e IV; P M COSTA NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, para o lote IV; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCATRARA CONSTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA, para o lote II; CASSIANO FERNANDES DE LIRA CONSTRUTORA LTDA, para o lote IV; NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, para todos os lotes.** Desde já comunicamos que encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso, o qual será finalizado no dia **18/12/2023.** Não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia **20/12/2023** às 09h00min, na Secretaria de Gestão Integrada, Rua Dr. João Elísio, 05, Praça da Bandeira, Centro, Igarassu/PE.

Igarassu, 07 de dezembro de 2023.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:84968F59

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

A secretaria municipal de saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações e Propostas para formação de preços para aquisição de material médico hospitalar, visando atender as necessidades do complexo hospitalar e unidades da secretaria de saúde de Igarassu. as empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do**e-mail: janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 12/12/2023.**

Igarassu, 07 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:E291C6CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 003/2023-SMAS

MUNICÍPIO DE INAJÁ – PE
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PROCESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023-SMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SMAS. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 20/12/2023. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 1.281.936,59 (um milhão duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Inajá, 07 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:BEC3ADDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PROCESSO Nº 026/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Itacuruba no uso de suas atribuições legais com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no Art. 38 Inciso VII c/c Art. 43 inciso VI ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público **julgamento da análise das propostas de preços** das empresas e declara classificada a proposta de preço da empresa Compacta construções, serviços e locações LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.079.262/0001-56, valor da proposta de R$: 115.378,67 (Cento e quinze mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para iluminação da avenida PATRIARCA ANIBAL ALVES CANTARELLI que dá acesso a entrada da cidade de ITACURUBA-PE. **Adjudico e Homologo** o seu objeto da seguinte maneira a empresa: Compacta construções, serviços e locações LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.079.262/0001-56, valor da proposta de R$: 115.378,67 (Cento e quinze mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Itacuruba, 07 de dezembro de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:479C9B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº018/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº018/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO PELO FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS.

A mesa Diretora, por meio do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica Decretado o Ponto Facultativo para os serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba, nesta sexta-feira, dia 08 de dezembro de 2023, em virtude do feriado municipal em comemoração ao dia de Nossa Senhora Mãe dos Homens, padroeira deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba, em 07 de dezembro de 2023.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:16CE981C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 327/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELETIVA: KARINA VIEIRA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a ilegalidade do adiamento das férias dos Conselheiros Tutelares em razão de estarem diante dos último meses de mandato, razão pela qual o Decreto nº 032/2023 de contenção de despesas, atualmente em vigor, não poderá ser aplicado para prorrogar a concessão,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a KARINA VIEIRA A SILVA, matrícula nº 951059, funcionário (a) admitido (a) em 11 de janeiro de 2020, para o cargo de Membro do Conselho Tutelar, lotado (a) na Secretaria de Ação Social e Cidadania, férias referentes ao período trabalhado de 11 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 06 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo eus efeitos ao dia 06 e dezembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de dezembro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:642D641C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 325/2023

Concede licença para tratamento de saúde ao(a) servidor (a): ROSENEIDE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Roseneide Maria Rodrigues dos Santos, matrícula nº 10064, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2006, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 10 de novembro de 2023 e término em 09 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de dezembro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D1EC6F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 322/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): MARIA DA PAZ LOPES SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que a finalidade única e exclusiva do Decreto nº 032/2023 é a contenção de gastos em razão da queda de receita que vem enfrentando os municípios nacionais, e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Maria da Paz Lopes Silva, matrícula nº 27702, funcionário (a) admitido (a) em 03 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 27 de novembro de 2023 e término no dia 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de dezembro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6D93A2AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 323/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): VALDEIR VIEIRA MARTINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDEIR VIEIRA MARTINS, matrícula nº 7202, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 16 de outubro de 2023 e término em 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de dezembro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0E44FFE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 324/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): DORGIVAL MARTINS DO NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DORGIVAL MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 032602, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 26 de outubro de 2023 e término em 24 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de outubro de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de dezembro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3E2B80DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 326/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MARIA SANDRA BATISTA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Maria Sandra Batista da Silva, matrícula nº 12216, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 13 de novembro de 2023 e término em 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de dezembro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0DAEDBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 328/2023

Retifica a Portaria de Atos de Pessoal de número 321/2023, que dispõe sobre a readaptação da servidora JOSINETE DE SOUZA BARRETO, Matrícula 817.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o equívoco constante no Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria de Atos de Pessoal de número 321/2023, que informa período de readaptação, justificada após Decisão do Laudo Médico Pericial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria de Atos de Pessoal de número 321/2023 para alterar o período de Readaptação após Decisão do Laudo Médico Pericial, passando a ser redigido da seguinte forma:

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.; e

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de dezembro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1C003B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 180/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ENIO LUIZ SOARES DE MELO, CPF sob n° 114.222.524/00, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:98513C17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00081/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00041/2023-982473. Serviço. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação de empresa para fabricação e instalação de estrutura metálica para os postes existentes na rede de iluminação dos distritos de São Vicente, Piedade e neste MunicípiodeItapetim/PE. Valor: R$166.416,50. Credenciamento até as 8h do dia 20 de Dezembro de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 20 de Dezembro de 2023; início da sessão ás 8h00min do dia 20 de Dezembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 07/12/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B243DFB6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00071/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00013/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00013/2023, para Contratação de empresa especializada na construção da obra de pavimentação com paralelepípedos e assentamento de meios fios de concreto pré–moldado, no Povoado de Piedade, Município de Itapetim/PE, através do contrato de repasse n° 940081/2022, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45, pelo valor de R$997.546,35.

Itapetim, 07/12/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9461A5ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 010/2023 - PROCESSO 270/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público, o Aviso de Abertura de Proposta das empresas habilitadas da Tomada de Preços 010/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.**

;
DATA DE ABERTURA: 12/12/2023 AS 10:00 HS

LOCAL: SEDE A PREFEITURA – SALA DE LICITAÇÃO

RUA MANOEL LOUREÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA-PE

Itapissuma, 06 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:37300EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 - PROCESSO 329/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE VEICULO TIPO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE

.Julgamento: “Menor Preço GLOBAL ”

Valor estimado**R$ 270.383,75 (duzentos e setenta mil, trezentos e oitenta etrêse setenta e cinco centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**
EDITAL
ONDE SE LÊ:

Data abertura: 11/12/2023, as 09:00.

LEIA-SE:

Data abertura: 21/12/2023, as 09:00.

Itapissuma, 07 de dezembro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:CCB9A3D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 019/2023, Processo FMC 026/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **TAYARA ANDREZA**, referente à apresentação a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, com duração mínima de 01h20min e início do show previsto para às 20h:00min, abrilhantando a festividade de Entrega de Obras no Engenho Corubas no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02, pelo valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Jaqueira-PE, em 06 de dezembro de 2023.

AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:6AB1CB84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato PMJ nº 014/2023. **Prorrogação temporal do Contrato PMJ nº 14/2023**, reflexivo da Tomada de Preços nº 002/2023, originariamente celebrado em 28 de julho de 2023, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO ENGENHO CORUBAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE”, **por mais 120 (cento e vinte) dias, vigendo de 29 de novembro de 2023 a 28 de março de 2024.** Fundamentação Legal: Artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93. CONTRATADA: **PETREA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.627.465/0001-32. Nova vigência: 28.07.2023 a 28.03.2024.

Jaqueira (PE), 27 de novembro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E23C9008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 014/2023. **Alteração do Projeto Básico inicial** que instrui e fundamenta o Contrato PMJ nº 014/2023, reflexivo do Processo Licitatório nº 012/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, que tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos no Engenho Corubas no município de Jaqueira-PE”, para o fim de operacionalização de **reprogramação da planilha da obra** com vistas à melhor adequação técnica do projeto básico, através da operacionalização de acréscimo e supressão de serviços originariamente contratados, conforme justificativa técnica e planilha anexa, redundando, ao final, no **incremento financeiro global de R$ 66.947,48 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação legal: Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.**

CONTRATADA: **PETREA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º18.627.465/0001-32. Valor acrescido: R$ 66.947,48. Valor atualizado do Contrato: R$335.911,62

Jaqueira-PE, em 11 de setembro de 2023.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:DCF5F686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato PMJ nº 021/2023. **Prorrogação temporal do Contrato PMJ nº 021/2023**, reflexivo da Tomada de Preços nº 004/2023, originariamente celebrado em 25 de setembro de 2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE", **por mais 60 (sessenta) dias, vigendo de 26 de novembro de 2023 a 25 de janeiro de 2024.** Fundamentação Legal: Artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93. CONTRATADA: **PETREA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.627.465/0001-32. Nova vigência: 25.09.2023 a 25.01.2024.

Jaqueira (PE), 24 de novembro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:9E33BA52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA–PE. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 477, 29/11/2023, ONDE SE LÊ: 1, 2, 3, 7, 11, 15, 17, 22, 24, 25, 29, 31, 32, 33, 38, 42: Imperio Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31, pelo valor de R$242.787,00 [...] Itens 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 23, 34, 36, 40, 41: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Basicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37, pelo valor de R$509.860,00. LEIA-SE: Itens 1, 3, 7, 11, 15, 17, 22, 24, 25, 29, 31, 32, 33, 38, 42: Imperio Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31, pelo valor de R$235.173,30 [...] Itens 2, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 23, 34, 36, 40, 41: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Basicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37, pelo valor de R$518.760,00.

Jataúba, 29/11/2023.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7B19C4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA–PE. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 477, 29/11/2023, ONDE SE LÊ: 1, 2, 3, 7, 11, 15, 17, 22, 24, 25, 29, 31, 32, 33, 38, 42: Imperio Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31, pelo valor de R$242.787,00 [...] Itens 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 23, 34, 36, 40, 41: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Basicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37, pelo valor de R$509.860,00. LEIA-SE: Itens 1, 3, 7, 11, 15, 17, 22, 24, 25, 29, 31, 32, 33, 38, 42: Imperio Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31, pelo valor de R$235.173,30 [...] Itens 2, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 23, 34, 36, 40, 41: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Basicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37, pelo valor de R$518.760,00.

Jataúba, 29/11/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5917A8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ROTAS RURAIS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESDE FORNECIMENTO DO VEÍCULO, INCLUSA MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JATAÚBA-PE. Pregão Eletrônico Nº 014/2021 – Processo de Licitatório nº 025/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura municipal de Jataúba e: CT Nº 080/2021 – FRAZÃO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 3º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até de 31/12/2023.

Jataúba/PE, 24 de novembro de 2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES DE ARAÚJO
Secretária De Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:12AAA404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 033/2023

Processo Licitatório Nº 045/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2023-SRP N° 021-2023, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, Inscrita no **CNPJ;** 09.378.742/0001-20**, Objeto:** Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Formação Continuada para professores, coordenadores, gestores, pessoal de apoio administrativo, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, porteiros e motoristas da Rede de Ensino do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/10/2023 até 30/10/2024, Valor: R$ 180.400,00 (Cento e oitenta mil e quatrocentos reais), Data de Assinatura: 31/10/2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E00649E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023

Processo Licitatório Nº 045/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2023-SRP N° 021-2023, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, Inscrita no **CNPJ;** 09.378.742/0001-20**, Objeto:** Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Formação Continuada para professores, coordenadores, gestores, pessoal de apoio administrativo, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, porteiros e motoristas da Rede de Ensino do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/10/2023 até 30/10/2024, Valor: R$ 81.976,90 (Oitenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), Data de Assinatura: 31/10/2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

Processo Licitatório Nº 045/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2023-SRP N° 021-2023, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, Inscrita no **CNPJ;** 09.378.742/0001-20**, Objeto:** Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Formação Continuada para professores, coordenadores, gestores, pessoal de apoio administrativo, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, porteiros e motoristas da Rede de Ensino do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 21/11/2023 até 30/10/2024, Valor: R$ 98.423,10 (Noventa e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos), Data de Assinatura: 21/11/2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A9F9BDDD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (VEÍCULOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023.OBJETO**: Aquisição de um Veículo tipo camionete PICK-UP, cabine dupla (0 KM) e um veículo tipo HATCH (0 KM) para atender ao Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ **343.519,66** (Trezentos e quarenta e três mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de dezembro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 13:00h. do dia 20 de dezembro de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 15:00h. do dia 20 de dezembro de 2023. Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com.Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 07 de Dezembro de 2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Sec. Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2F515552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL EDITAL MULTICULTURAL – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 – LEI PAULO GUSTAVO / LAGOA DE ITAENGA – PE

PRÊMIO GRUPO/COLETIVO

NOME DO PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO
GRUPO ARAUTOS DE TEATRO (FÁBIO JÚNIOR)	APROVADO
GRUPO CIRANDA CABOCLO (ELIZABETE SEVERINA)	APROVADO
GRUPO CULTURAL CABOCLO (JAEDSON DE SOUZA)	APROVADO
GRUPO DE COCO JOAQUIM E MARIANO	APROVADO
MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DAS CORDILHEIRAS (COTA) – FÁBIO ROBERTO	APROVADO
MARACATU DE BAQUE SOLTO GALO DOURADO (COTA) – EDNALDO GOMES	APROVADO
GRUPO ARTÍSTICO AXÉ CAPOEIRA (COTA) - SÉRGIO ANTÔNIO	APROVADO
MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO COROADO (JOSIENE SEVERINA)	APROVADO
CENTRO CULTURAL RAIO DE LUZ – WELLINTON RUBENS	APROVADO
GRUPO DE FANFARRA BRAVOS - ADRIANO SANTANA SANTOS (COTA)	APROVADO
MARACATU LEÃO DA FLORESTA (JOSÉ INÁCIO)	SUPLENTE
GRUPO RAÍZES CABEÇA DE FERRO (COTA) – PAULO JOSÉ	SUPLENTE
CIRANDA CANAVIEIRA (COTA) – CULTURA POPULAR	SUPLENTE
CIRANDA BEIJA FLOR – AMILTON NATANAEL	SUPLENTE
CAMBINDINHA DA LAGOA (COTA) – JOÃO ANTÔNIO	SUPLENTE
MARACATU LEÃO TEIMOSO – SEVERINO ANTÔNIO	SUPLENTE
MARACATU ESTRELA BRILHANTE (LUÍZ JOSÉ)	SUPLENTE
BLOCO KAÇAMBÃO – JOSÉ ANTÔNIO	SUPLENTE

PRÊMIO INDIVIDUAL

NOME DO PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO
CHARLILANDIA ANTÃO NO NASCIMENTO (COTA) - MÚSICO	APROVADO
JOSÉ DIAS DOS SANTOS – CULTURA POPULAR	APROVADO
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA – CULTURA POPULAR	APROVADO
JOSENILDO JOSÉ DE SOUZA – CULTURA POPULAR	APROVADO
JOSÉ INÁCIO DE SANTANA	APROVADO
OTÁVIO LOURENZO DA SILVA	APROVADO
ROBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO (COTA) – CULTURA POPULAR	APROVADO
GIVANILDO SÉRGIO DE SOUZA	APROVADO
EDILTON SEVERINO DE BARROS - MÚSICO	APROVADO
SEVERINO MAONEL DA SILVA (COTA)	APROVADO
MANOEL GOMES DOS SANTOS FILHO (COTA) -	APROVADO
ALEX MIGUEL DA SILVA (COTA)	APROVADO
FERNANDO LUÍZ DA SILVA – MÚSICO	APROVADO
FÁBIO JOSÉ DA SILVA SANTANA (COTA) - MÚSICO	APROVADO
MÉRCIA MARIA DA SILVA - ARTESÃ	APROVADO
LÚCIA MONTEIRO DE MELO – ARTESÃ	APROVADO
ANA CLÉCIA PEREIRA DA SILVA MELO - ARTESÃ	APROVADO
JOSÉ NILTON BARBOSA DA SILVA (COTA) – CULTURA POPULAR	APROVADO
MOACIR MILTON DA SILVA (COTA) CULTURA POPULAR	APROVADO
ADILSON ANTÔNIO ELOI (COTA) – CULTURA POPULAR	APROVADO
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES (COTA) - MÚSICO	APROVADO
ALDELLANGE IWRY SILVA MELO - MÚSICO	APROVADO
ERICH VON DANNIKEN DE SANTANA – CULTURA PPOPULAR	APROVADO
IVANILDO BERNARDO PIMENTEL – CULTURA POPULAR	APROVADO
MARIA GORETTI TAVARE DE BARROS - ARTESÃ	APROVADO
MARIA FERREIRA DA COSTA (COTA) GASTRONOMIA	APROVADA
PAULO SÉRGIO SOARES – PRODUTOR DE EVENTOS	APROVADO
FLÁVIO JOSÉ DA SILVA SANTOS - TEATRO	APROVADO

REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS – CULTURA POPULAR	APROVADO
VILMA SEVERINA DA SILVA - ARTESÃ	APROVADO
HELENA MARIA DA SILVA (COTA) - ARTESÃ	SUPLENTE
CRISTIANO NASCIMENTO SILVA (COTA) CULTURA POPULAR	SUPLENTE
REGINALDO CIPRIANO DA SILVA – CULTURA POPULAR	SUPLENTE
MARIA INÊS FÉLIX – ARTESÃ	SUPLENTE
DEVIDSON CABRAL DA SILVA (COTA) MÚSICO	SUPLENTE
JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DA SILVA (COTA) CULTURA POPULAR	SUPLENTE
LUCIANO SOARES DA SILVA – CULTURA POPULAR	SUPLENTE
LEONARDO ARAÚJO DIAS (COTA) – CULTURA POPULAR	SUPLENTE
JOÃO JOSÉ DA SILVA – CULTURA POPULAR	SUPLENTE
ADALBERTO SILVA SANTOS (COTA) - MÚSICO	SUPLENTE
JOSÉ ISRAEL DA SILVA – CULTURA POPULAR	SUPLENTE
HELENO JOÃO FREITAS – CULTURA POPULAR	SUPLENTE
MARIA DO CARMO FERREIRIA DA SILVA – ARTESÃ	SUPLENTE
EZEQUIEL FÉLIX COUTINHO - MÚSICO	SUPLENTE
EDVAN DEMÉTRIO DO NASCIMENTO - MÚSICO	SUPLENTE
EDMILSON MANOEL DO NASCIMENTO – CULTURA POPULAR	SUPLENTE
ADRIANO JOSÉ DA SILVA	SUPLENTE
CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
FERNANDO PEREIRA DE SANTANA	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE LAGOA DE ITAENGA
Lagoa de Itaenga, 05 de dezembro de 2023.

OBS.: A lista final foi atualizada, visto que houve nome duplicado na lista de premiados individuais e também um caso de desistência. Então, em relação a lista preliminar, o primeiro e segundo suplentes, agora, foram aprovados.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:D9903516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Adm: Nº 032/2023

Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo período de 12 (doze) meses sob o regime de execução parcelada para eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro – PE, demais Secretarias e Fundos Especiais.

Empresas vencedoras valor total: **R$1.638.408,00(um milhão seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e oito reais):REGO E VASCONCELOS REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**(14443936000282) com os lotes: **02 e 04** valor total de R$ 1.228.806,00(Hum milhão duzentos e vinte e oito mil oitocentos e seis reais), e também do **Lote 01 e 03** valor total de R$ 409.602,00 (Quatrocentos e nove mil seiscentos e dois reais) em virtude de não haver licitante(es) participante(es) para disputa de lances nos itens 01 e 03 mormente no que concerne cotas de 25% (vinte e cinco por cento) reservadas EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, fica os supracitados lotes declarados vencedores e adjudicados ao licitante arrematante e declarado vencedor dos lotes 02 e 04 (cota 75% - principal ampla concorrência), conforme estabelece o art. 8º §2º Decreto Federal Nº 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015, onde na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal.

LAGOA DO CARRO - PE, 07 de dezembro de 2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:8B8C11CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Adm: Nº 032/2023

Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo período de 12 (doze) meses sob o regime de execução parcelada para eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro – PE, demais Secretarias e Fundos Especiais.
Empresas vencedoras valor total: **R$1.638.408,00(um milhão seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e oito reais):REGO E VASCONCELOS REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA(14443936000282)** com os lotes: **02 e 04** valor total de R$ 1.228.806,00(Hum milhão duzentos e vinte e oito mil oitocentos e seis reais), e também do **Lote 01 e 03** valor total de R$ 409.602,00 (Quatrocentos e nove mil seiscentos e dois reais) em virtude de não haver licitante(es) participante(es) para disputa de lances nos itens 01 e 03 mormente no que concerne cotas de 25% (vinte e cinco por cento) reservadas EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, fica os supracitados lotes declarados vencedores e adjudicados ao licitante arrematante e declarado vencedor dos lotes 02 e 04 (cota 75% - principal ampla concorrência), conforme estabelece o art. 8º §2º Decreto Federal Nº 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015, onde na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/19, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA DO CARRO (PE), quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:2B74ADCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO- LAGOA DO CARRO-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023, Processo Administrativo nº 032/2023 finalizado quinta-feira, 7 de dezembro de 2023 às 14:31, objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo período de 12 (doze) meses sob o regime de execução parcelada para eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro – PE, demais Secretarias e Fundos Especiais.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**REGO E VASCONCELOS REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS**

LTDA(14443936000282) com o lote 1 no valor de R$ 172.197,00(cento e setenta e dois mil cento e noventa e sete reais), com o lote 2 no valor de R$516.591,00 (um milhão e duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e seis reais), com o lote 3 no valor de R$ 237.405,00(Duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinco reais) e lote 4 no valor de R$712.215,00 (um milhão e duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e seis reais).
A empresa Rego e Vasconcelos Revendedora de Combustíveis LTDA, foi vencedora dos Lotes 02 e 04, e também do Lote 01 e 03 em virtude de não haver licitante(es) participante(es) para disputa de lances nos itens 01 e 03 mormente no que concerne cotas de 25% (vinte e cinco por cento) reservadas EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, fica os supracitados lotes declarados vencedores e adjudicados ao licitante arrematante e declarado vencedor dos lotes 02 e 04 (cota 75% - principal ampla concorrência), conforme estabelece o art. 8º §2º Decreto Federal Nº 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015, onde na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal.

LAGOA DO CARRO (PE), quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:8F4E75AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PROCESSO Nº 050/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001ª/2022
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2022
TERMO ADITIVO: 003/2023
CONTRATADA: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do termo de colaboração 001ª/2022 originário, de maneira a estender a prestação de serviços do Instituto Diva Alves do Brasil- IDAB pelo prazo legal conforme Art. 21 da Lei Federal 1.019, até 31 de dezembro de 2024, prazo suficiente para conclusão de novo processo de Chamamento Público e o reajuste contratual pelo índice anual do IPCA (setembro/2023) no percentual de 5,19%.

Lagoa do Ouro, 07 de dezembro de 2023.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:17C97794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PROCESSO N° 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICONº007/2023 - REPETIÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL E TRANSLADO - REPETIÇÃO. Valor Total Estimado:R$79.654,23 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta quatro reais e vinte e três centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12 de dezembro de 2023. Abertura das Propostas: 09:00 do dia 22 de dezembro de 2023. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacional de Compras, Site: www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Pregoeira. Informações: pelo e-mail:liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 07 de dezembro de 2023.
IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:B5E9CF89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 278, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **JOSÉ LUEDSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6095, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2018 a 05 de março de 2023.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 1º de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 1º de dezembro de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B37A93E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 067

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 067/2023. Processo Licitatório n° 095/2023. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Construção, conforme descrição, quantitativos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência..**Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 20de dezembro de 2023 às 10h00min**no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente**pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoese na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 06dedezembro de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B0815D55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE DISPENSAELETRÔNICA Nº 002/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de empresa para o serviço de material gráfico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos indicados neste termo de referencia.EMENDA PARLAMENTAR 202228850013 - PLANO DE AÇÃO 09032022-016312, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor: Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços : Dia 08/12/2023 às 10h até o dia 13/12/2023 às10h00min**.O termo de referência disponível no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoese na plataforma do BNC **www.bnc.org.br.**Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 07 de dezembro de 2023.

Secretária de Assistência Social
MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D9F9D027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 057-2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,** com sede na Av Vereador Abrahao Joao Francisco, Nº 2957, Box 13, Ressacada, Itajaí – SC, CEP: 88.307-303, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.116.889/0001-42, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 057/2023 - Pregão Eletrônico Nº 035/2023, que tem por objeto a: **FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL**, a qual foi declarada vencedora dos itens: 22 e 23, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.116.889/0001-42, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 23/11/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3473, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 07 de dezembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:42007469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 036-2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME,** com sede na Rodovia PE 160 KM, n° 10, Palestina, n° 286, Santa Cruz Do Capibaribe-PE, CEP: 55.192-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.253.536/0001-68, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 036/2023 - Pregão Eletrônico Nº 033/2023, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens: 1, 13, 14, 15, 16, 18, 23, 53, 56, 57, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 128, 129, 130, 131, 158, 225, 226, 227, 228 e 229, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.253.536/0001-68, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 28/11/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3476, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 07 de dezembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:33882312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 036-2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **GLOBAL COMERCIAL LTDA,** com sede na Avenida Paulo Afonso, n° 485, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.892.706/0001-08, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo

Licitatório Nº 036/2023 - Pregão Eletrônico Nº 033/2023, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens: 47, 162, 222 e 223, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **GLOBAL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.892.706/0001-08, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 28/11/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3476, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 07 de dezembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DCA72722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 036-2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DLM HOSPITALAR LTDA,** com sede na Rua Carlos Essenfelder, 2282 - Bairro Boqueirão Cidade: Curitiba - Estado: Paraná - CEP 81.650-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.186.181/0001-04, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 036/2023 - Pregão Eletrônico Nº 033/2023, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora dos item: 211, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **DLM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.186.181/0001-04, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 28/11/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3476, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 07 de dezembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:00370FE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 036-2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** com sede na Rua Oscar de Azevedo, N° 13, Bairro Vila Velha, Wenceslau Braz - PR CEP: 84950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.473.398/0001-68, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 036/2023 - Pregão Eletrônico Nº 033/2023, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens: 52 e 240, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.473.398/0001-68, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 28/11/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3476, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 07 de dezembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1E182CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 036-2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR,** com sede na Rua Braz Sanches Arriaga, 2.439 – Birigui-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.463.309/0001-65, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 036/2023 - Pregão Eletrônico Nº 033/2023, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens: 196, 197, 198, 251, 258, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269 e 270, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.463.309/0001-65, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 28/11/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3476, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 07 de dezembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E42440CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 036-2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** com sede na R. Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR CEP: 81.460-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.587.791/0001-48, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 036/2023 - Pregão Eletrônico Nº 033/2023, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens: 196, 197, 198, 251, 258, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269 e 270, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.587.791/0001-48, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 28/11/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3476, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 07 de dezembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3710004E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 058/2023 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 058/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 036/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA e DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 4.520.810,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/12/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 20/12/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 07/12/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4E3CF2F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 024-2023 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS,** com sede na Rua Clóvis Avila, nº 70, Recife – PE, CEP: 50940-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.587.791/0001-48, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 018/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSCTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.623.742/0001-50, foi convocada para assinatura do Contrato no dia 02/10/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3438, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 07 de dezembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A03CD10A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA. CNPJ Nº 10.288.236/0001-29**, vencedora do ITEM: 01, no Valor Total de R$ 137.200,00 e **WC LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 11.897.590/0001-13**, vencedora dos ITENS: 02 e 03, no Valor Total de R$ 50.200,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 07 de Dezembro de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:044198EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:015/2023. Processo Nº:009/2023 – Pregão Eletrônico Nº:002/2023. Objeto: Aquisição de um veículo do tipo SUV novo, zero km, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Machados, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATADO**: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30. **VALOR**: R$ 127.500,00. **VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses. Data da Assinatura: 01º/12/2023.

Machados - PE, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:3BAD236F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00081/2023. Processo Nº: 000015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AOS ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 00019/2023. Contratado: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02. Valor R$5.904,32. Vigência: de 06/12/2023 a 31/12/2023.

Machados, 06/12/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:51F233CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00082/2023. Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Produtos Alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Edison Álvares e Atenção Básica, Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE. Contratado: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02. Valor R$10.656,34. Vigência: de 06/12/2023 a 31/12/2023.

Machados, 06/12/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:21E1963E

PREFEITURA
AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00077/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00077/2021. Órgão participante do Pregão Eletrônico nº 00017/2021 da Prefeitura Municipal, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de Assessor Técnico, Assessor Administrativo e Auxiliar Administrativo, com fornecimento de material e utensílios para o Município de Machados (Prefeitura Municipal), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com o termo de referência. Contratado: LEANDRO SOUTO MAIOR DOS SANTOS - R ANTONIO EMIDIO BARBOSA GOMES, 174 - CENTRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 08.658.416/0001-03, neste ato representado por LEANDRO SOUTO MAIOR DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Mata, 24, Bom Jardim - Centro - Bom Jardim - PE, CPF nº 054.943.954-48, Carteira de Identidade nº 03401381184 DETRAN/PE. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 01/12/2023 a 01/12/2024.

Machados-PE, 01 de dezembro de 2023.

JOSEFA COSMO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:FAF07B7B

PREFEITURA
AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000105/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 000105/2023. Tomada de Preços nº 00003/2022, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução dos serviços de adequação/readequação de estradas vicinais com a pavimentação em paralelepípedos no município de Machados – PE, através de recursos advindos da Caixa Econômica Federal, conforme Contratos de Repasses de Nº: 913246/2021 OPERAÇÃO Nº:1.077.666–02. DOTAÇÃO: Recursos próprios do município de Machados e repassados pela Caixa Econômica Federal, conforme Contratos de Repasses de Nº: 913246/2021 OPERAÇÃO Nº:1.077.666–02 02.060 – Secretaria de Infraestrutura 15.451.1506.1031 – Pavimentação Asfáltica, galeria, calçamentos e meios fios e obras complementares 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações Ficha – 329 e 330. Contratado: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.935.844/0001-31. Valor acrescido ao contrato R$ 219.827,11, passando o contrato de R$ 1.101.706,18 para R$ 1.321.533,29.

Machados-PE, 07 de dezembro de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:4FE9F6B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
PORTARIA GP Nº. 237, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no Município de Maraial, Estado de Pernambuco, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 82, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar o servidor público;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir e Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Maraial, Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Administração, com a finalidade de apurar irregularidades que diz respeito ao serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares:

1 – Nome: Jefferson Luis Silva Coelho
CPF: 054.266.984-65
Função: Presidente

2 – Nome:Jorge Henrique Viana Loureiro
CPF: 047.260.894-04
Função: Secretário

3 – Nome: Petrilly Katarina Pereira de Lima Silva
CPF: 075 341 714 66
Função: Membro

Art.2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores que integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que estarão designados até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 3º Os servidores que atuarão em cada caso concreto também serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º Excepcionalmente, em vista da relevância da irregularidade a ser apurada, o Chefe do Executivo fica autorizado a designar, ad hoc, servidor que não integre a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, aplicando-se-lhes, no que couber, o presente regramento.

Art. 3º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 4º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Maraial 01 de dezembro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Maraial em ___/___/2023.

GLAUCO DE BARROS LINS
Secretário de Administração
Portaria 09-2023

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:1F69B95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FME nº 091/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 019/2023**. Compras. **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES E VENTILADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE, EM PRONTA ENTREGA**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para os itens de 01 a 04**: **R$ 51.491,59**. Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 08/12/2023 até às 09h:30min do dia 21/12/2023.** Abertura da Sessão de lances: **21/12/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 07 de dezembro de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Pregoeiro do FME.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:93CEB564

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal do Moreno-PE, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 07/12/2023, Edição nº 3483, Código Identificador: DFE27726, no qual o extrato do contrato supracitado tem por objeto a Contratação de pessoa física para prestação de serviços para montagem de cenário cenográfico do Presépio Natalino da Câmara Municipal de Vereadores do Moreno, incluindo a restauração e pintura de peças (imagens) danificadas, utilizadas no Presépio Natalino do ano de 2021 e 2022.

ONDE SE LÊ: Contrato 019/2023.

LEIA-SE: Contrato 020/2023.

Moreno/PE, 07 de dezembro de 2023.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:FB6BF92E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal do Moreno-PE, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 07/12/2023, Edição nº 3483, Código Identificador: 01444883, no qual o extrato do contrato supracitado tem por objeto a Contratação de pessoa física para prestação de serviço para realização de

ornamentação interna da Câmara Municipal de Vereadores do Moreno, em homenagem ao Feriado Municipal de Nossa Senhora da Conceição.

ONDE SE LÊ: Contrato 020/2023.

LEIA-SE: Contrato 021/2023.

Moreno/PE, 07 de dezembro de 2023.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:FA60A9A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO . PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

UJ: Fundo Municipal de Saúde Nazaré Mata – HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 003/2023 – FMS - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - FMS- Objeto Nat.: compras – Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados para abastecimento do samu, Atenção Básica e das Unidades de Saúde do município de Nazaré da Mata-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 641.141,70 (Seiscentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos). Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2023, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: **Empresa 1-** N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 07.253.536/0001-68, **Lotes**: 02, 03, 05, 09, e 10, valor global de R$ R$ 49.079,50 (Quarenta e nove mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Nazaré da Mata, 07 de Dezembro de 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:46B6A7F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SSO- FMS - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023- FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SSO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de pulseiras para classificação de risco, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 08/12/2023 às 11:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir de 21/12/2023, às 10:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA:** 21/12/2023, às 10:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 1029668.** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 07 de dezembro de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C0734CC1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 384/2023/PMO. Tomada de Preços nº 020/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, PISA NO ESPINHO NO BAIRRO DE RIO DOCE EM OLINDA-PE. Valor estimado: R$ 698.124,91. **Abertura: 27/12/2023, às 10h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 07 de dezembro de 2023.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA.
Presidente da CPL/Obras, Em Exercício.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:EF3760EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2023

Dispõe sobre prazos e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros, de gestão e contingenciamento de despesas relativos ao encerramento do exercício de 2023 e abertura do exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos para o fechamento do exercício de 2023, de natureza orçamentária, contábil, financeira, de gestão e contingenciamento de despesas para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de envio dentro dos prazos dos diversos sistemas de informação de dados do setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) 01 e 03;

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, salvo as exceções previstas no artigo 65, §1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

DECRETA:

Art. 1º.O Poder Executivo Municipal, compreendido pela Prefeitura e os Fundos a ela vinculados, obedecerão aos prazos e as orientações contidas neste decreto para efeito de encerramento do exercício financeiro de 2023 e à abertura do exercício de 2024.

Art. 2º. Fica desautorizada a geração de despesas novas, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, até o encerramento do corrente exercício, salvo se autorizado pela Secretaria Executiva de Planejamento, consultado ao Comitê Gestor.

Parágrafo único: As regras estabelecidas no*caput*deste artigo não se aplicam as seguintes despesas:

I – Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;

II – Despesas de pessoal, incluindo encargos sociais;

III – Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;

IV – Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Comitê Gestor após aceitar as justificativas dos interessados;

V – Despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal que trata da aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento no ensino;

VI – Despesas para aplicação mínima na manutenção das ações de saúde, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 141 de 2012.

Art. 3º. Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

Art. 4º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica de Comitê Gestor.

Art. 5º. O reconhecimento contábil de notas fiscais, faturas e/ou recibos, relativos a bens e/ou serviços prestados à Prefeitura e seus respectivos fundos durante o exercício de 2023 devem ser realizados até 08 de dezembro de 2023.

§1º. As dotações orçamentárias de 2023 com a natureza de despesas de exercícios anteriores (DEA) só poderão ser utilizadas exclusivamente para as despesas contempladas no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º- As Unidades Orçamentárias deverão:

I – encaminhar, à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica - SEPLAG, as solicitações de suplementação adicionais ao orçamento vigente até 02 de dezembro de 2023;
II – solicitar, à Secretaria Executiva da Fazenda - SEFAZ, autorização de inclusão ou a alteração de quotas na Programação Financeira até 04 de dezembro de 2023.

Art. 7º- O processamento de documentos da execução orçamentária da Administração, relativos ao exercício de 2023, deverá atender ao seguinte:

I – emissão de Notas de sub empenhos até 08 de dezembro de 2023;

II – anulação, até 08 de dezembro de 2023, dos saldos dos empenhos ordinários, globais e estimativos correspondentes às despesas, cuja execução não seja mais esperada até o final do exercício de 2023.

Art. 8º. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 29 de dezembro de 2023, consoante a programação aprovada.

Parágrafo único. Até o expediente do dia 29 de dezembro de 2023, poderão ser tomadas providências adicionais para o fechamento do exercício, que serão estabelecidas pela Secretaria de Fazenda e pela Contabilidade Geral do Poder Executivo, para cumprimento da legislação.

Art. 9°. O Controle Interno encaminhará até o dia 10/01/2024, ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e demais órgãos governamentais, caso necessário, com o intuito de solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2023.

Art. 10. Os ofícios que trata o caput do art. 9 deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Art. 11. Tratamento similar ao disposto no art. 9 deverá ser dado aos créditos consignados, cuja exatidão deverá ser aferida junto ao setor de Folha de Pessoal e aos bancos credores, para que os Balanços e Demonstrações Contábeis retratem a real situação existente.

§1º. Deverão ser expedidos ofícios aos bancos solicitando a posição dos créditos consignados com pagamento por meio de retenção na folha de pessoal do Poder Executivo para conferência.

§2º. Havendo inconsistências entre os valores apresentados na dívida flutuante, o Setor responsável deverá comunicar a situação ao Controle Interno, o qual, em conjunto, orientará a adoção de medidas adequadas à regularização da situação**.**

Art. 12. Até o dia 10 de janeiro de 2024, as Secretarias que possuem estoques devem realizar o inventário e encaminhar o saldo à Contabilidade Central em 31 de dezembro de 2023, para a devida apropriação contábil**.**

Art. 13. No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga,será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.

§ 1º. Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

I - processados;
II - não processados.

§ 2º. Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

§ 3º. Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

Art. 14. Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 15. Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 16. As obrigações previdenciárias da competência dezembro/2023, tanto para o INSS como para o RPPS, devem ser contabilizados dentro de sua competência e haver disponibilidade financeira suficiente ao final do exercício caso não seja possível a sua quitação.

Art. 17. A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos.

Art. 18. A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físico-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

Art. 19. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Art. 20. Os credores, cujos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, deverão apresentar, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.

§ 1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender às exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidade e finanças públicas.

Art. 21. Os gestores municipais devem examinar o montante inscrito em restos a pagar de sua secretaria até 31 de dezembro de 2023, determinar a conferência das notas de empenho existentes e revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 22. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos, cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;

VI - cancelar importâncias registrados como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas nota de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.

§ 1º.O Secretário determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no*caput*deste artigo.

Art. 23. Deverá ser dado tratamento diferenciado às despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.

Art. 24. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 25. Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Art. 26. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

Art. 27. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender às disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 28. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle de materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. O setor de controle patrimonial deverá encaminhar os valores relacionados à depreciação, amortização e/ou exaustão dos bens públicos, até dia 31 de janeiro de 2024, ao setor de Contabilidade.

Art. 29. Os setores contábil e financeiro da Prefeitura e demais fundos deverão até o dia 10 de janeiro de 2024, providenciar a conferência e o devido registro por competência das obrigações previdenciárias devidas aos regimes geral e próprio de previdência social.

Parágrafo único. Na existência de valores não recolhidos aos regimes geral e próprio de previdência social, tanto relativos à contribuição patronal como da contribuição do servidor, os ordenadores de despesas deverão informar ao Controle Interno o respectivo fato para adoção das medidas saneadores.

Art. 30. Os serviços de contabilidade deverão proceder a conciliação dos valores inscritos da dívida flutuante, informando ao secretário e controle interno a existência de possíveis valores negativos ou inconsistências.

Art. 31. O departamento de tributação deverá encaminhar ao setor contábil da prefeitura as informações relacionadas aos créditos

tributários, inclusive os relacionados à dívida ativa tributária, para ajustes nos saldos do balanço patrimonial, até o dia 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no caput deste artigo o departamento de tributação deverá informar ao setor contábil da Prefeitura o valor do ajuste para perdas da dívida ativa tributária, bem como detalhar a metodologia de cálculo, para ajuste do balanço patrimonial em conta retificadora do ativo.

Art. 32. Os departamentos de contabilidade deverão analisar o equilíbrio das fontes de recursos para efeito de levantamento do balanço patrimonial e apuração do superávit financeiro conforme determina Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Havendo identificação de fontes de recursos negativas os responsáveis pelo setor contábil deverão informar imediatamente o secretário e o controle interno para adoção das medidas saneadoras.

Art. 33. As demonstrações contábeis definitivas do exercício de 2023 dos fundos municipais devem ser levantadas até o dia 15 de janeiro de 2024.

§1º. Não serão permitidas retificações de balanços após o prazo definido no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, evitando apontamento nos relatórios de auditoria dos órgãos de controle interno e externo.

§2º. O balanço consolidado do município será levantado até 31 de março de 2024, o qual contemplará os dados constantes na soma das demonstrações contábeis do Poder Executivo e Poder Legislativo.

§3º. As demonstrações contábeis deverão apresentar notas explicativas, conforme Resolução do TCE-PE para prestação de contas do exercício de 2023 e atualizações.

Art. 34. Os setores contábeis deverão proceder a conciliação bancária de todas as contas, inclusive as relacionadas a aplicações financeiras até o dia 20 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Possíveis pendências de conciliação bancária devem ser imediatamente comunicadas ao gestor responsável e ao Controle Interno para que adotem em conjunto as providências saneadoras.

Art. 35. Os órgãos ou entidades, cujo atraso no envio das informações ou documentos necessários provoque a não observância dos prazos legais de envio dos demonstrativos consolidados do Município de Olinda, observados os dispositivos específicos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, ficam sujeitos ao bloqueio e suspensão previstos no inciso I, do art. 8º, deste Decreto, sem prejuízo da responsabilização pessoal do agente que lhes der causa, nos termos da referida LRF.

Art. 36. Fica a Diretoria Geral de Administração Financeira – DGAF autorizada a:

I - bloquear ou suspender as quotas estabelecidas na Programação Financeira de 2023, em caso de descumprimento pelos órgãos da Administração, das normas contidas neste Decreto.
II - expedir instruções normativas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de novembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DAD55A21

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 798/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-SE – ALUISIO PEREIRA ANDRADE FILHO, a partir de 20 de novembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de novembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C5A2971C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 797/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-SE – LUIZ CARLOS DA SILVA, a partir de 20 de novembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de novembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FF48A3ED

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 799/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-SE – ALUISIO PEREIRA ANDRADE FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 007.925.404-76, a partir de 21 de novembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de novembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:55909E0C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 800/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-SE – BEREVALDE JOSÉ GALVÃO DE FIGUEREDO VALENTE FILHO, Inscrito no CPF/MF sob n° 432.740.214-15, a partir de 21 de novembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de novembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5B76B4A1

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 801/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – EDILANE SANTOS DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 073.842.144-83 a partir de 01 de novembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de novembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CC76C99D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 802/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – DEJANINE ZEUGMA PESSOA DE ARAÚJO, Inscrita no CPF/MF sob nº 046.779.424-39, a partir de 01 de novembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de novembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8760AA19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 803/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – ANA VERÔNICA DE OLIVEIRA VILA NOVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 782.555.624-00, a partir de 01 de novembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de NOVEMBRO de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AB71F844

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 804/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-AE, ANA AMÉLIA CAVALCANTI NOVAES, Inscrita no CPF/MF sob o nº 820.244.214-15, a partir de 16 de novembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de novembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CBADB2A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 805/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** Símbolo **CC-4 – JOSE SEVERINO DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 995.761.634-04, a partir de 01 de novembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de novembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3BAADA79

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 806/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – EUDAYANA FLORA PAULO ARRUDA, a partir de 30 de novembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de novembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:84AB1A92

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 807/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – PEDRO HENRIQUE SOARES PARENTE CABRAL, a partir de 04 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BD16815B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 808/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – THAIS ALBUQUERQUE DE ARAUJO, Inscrita no CPF/MF sob nº 105.687.574-75, a partir de 01 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F8D27E8E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 809/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – SILVIO MARCELO BATISTA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 217.704.685-87, a partir de 05 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A369B7A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 810/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO,** Símbolo **CC-1 – TIAGO TORRES SILVA, a partir de 06 de dezembro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:467487CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2023

Regulamenta o regime de transição para aplicação da Lei n° 14.133/2021 e a ultratividade as Leis n° 8.666/93, n° 10.520/2002 no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Olinda/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

Considerando a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Judiciário ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Olinda/PE;

Considerando o Parecer nº 06/2022 da lavra da Câmara de Conciliação de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia Geral da União, o qual esclarece que a expressão legal "opção por licitar ou contratar" (art. 193 da lei 14.133) para fins do ato jurídico estabelecido como referência para a aplicação da ultratividade da legislação anterior, deve ser a manifestação por agente público competente, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime anterior (lei 8.666/1993 e 10.520/2002);

Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 507/2023 que corrobora o entendimento do opinativo da AGU.

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Olinda/PE, o exaurimento temporal da eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Até 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades municipais poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520/2002, e da Lei Federal nº 8.666/1993 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;
II - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;
III-A opção manifestada pela autoridade competente, nos termos dos incisos anteriores, deve ser protocolada na Central de Licitações impreterivelmente até o dia indicado no inciso I.
§1º O edital deverá ser publicado até a data limite de 31 de julho de 2024;
§2º O ato que autoriza/ ratifica as contratações diretas deverá ser publicado até a data limite de 30 de abril de 2024;
IV - É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V- O prazo de que trata o inciso III não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste /correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Art. 2º Os contratos firmados em decorrência de licitação ou contratação direta relativos a opção da autoridade competente no que tange a escolha da aplicação das leis 8.666/1993 e 10.520/2002, nas condições estabelecidas no art.1º, I deste decreto, permanecerão sob a vigência das referidas legislações, inclusive em relação as eventuais prorrogações na forma prevista no artigo 191, parágrafo único da lei federal nº 14.133/2021.

Art. 3º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência

Art. 4º A Ata de Registro de Preços decorrente dos diplomas legais indicados no art. 1º, III, § 1º continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002

Parágrafo único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 5º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024 e a vigência dos contratos deles decorrentes observarão o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º Os processos de licitação e de contratação direta que não observarem os prazos de publicação estabelecidos neste decreto, 31 de julho de 2024 e 30 de abril de 2024, respectivamente, deverão ser cancelados e, uma vez reabertos, obedecerão às regras definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.7º Revoga-se as disposições estabelecidas no decreto nº 031/2023.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 06 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BA063F8B

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 306/2023

ATO nº. 306 de 04 de dezembro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a Pensão por Morte a contar de 15/11/2016 à **ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA CESAR**, CPF nº 019.510.264-97, beneficiária e dependente do servidor falecido, **EDUARDO BEZERRA CESAR**, que ocupava o cargo público efetivo de Motorista, Nível I, Ref. II, matrícula nº 27.521-2, falecido em 15/11/2016, nos termos do **Art. 40, §7º, inciso I e §8° da Constituição Federal 1988 C/C art.9º, inciso I, art.47, inciso I e art. 48, todas da Lei Complementar nº014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 23/2004**, em conformidade com o processo nº RH 2016/11/016920, de 18/11/2016.

Este ato produzirá efeito a partir de 15/11/2016.
Torna sem efeito o Ato nº 046/2017 e o ato 264/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:2B5EC0BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 634, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
Considerando que toda e qualquer atividade que cause, ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas, também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 001/2023-GAB/SEDUC, para apurar inadimplemento/falta contratual da empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, na execução da prestação de serviço perante a Administração Pública Municipal, podendo ocasionar a Rescisão Unilateral do contrato nº 133/2023.
Art. 2º Fica designada a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo até a sua conclusão final:
Jormir Dias de Araújo, Mat.: 45.457-5,
Cargo – Diretor Financeiro

Moara Targino da Silva, Mat.: 72422-0,
Cargo – Chefe do Setor de Terceirizados

Jefferson Aparecido dos Reis Batista, Mat.: 70072-0,
Cargo – Diretor de Gestão Administrativa

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Jormir Dias de Araújo, Mat.: 45.457-5.
Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º Os procedimentos do Processo Administrativo deverão observar as disposições constitucionais referentes ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, consectário lógico do Estado Democrático de Direito, conforme art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Olinda/PE.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 06 de Dezembro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:684B83F4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2023-GS/SGPA

Portaria nº 369/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/30352	Elineide Alves da Silva	63848-0/1	Educação	2016/2021
02	2023/30670	Eulina Gomes da Costa	18369-5/1	Educação	2017/2022
03	2023/30749	Patrícia Solange Marinho Pimentel	18576-0/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de novembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:78B94189

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 039/2023 – COMDACO

Dispõe sobre os procedimentos diante da parceria entre o COMDACO e o NAPS para a realização da semana de prevenção contra a violência domestica e social no bairro de Peixinhos Olinda.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais, conforme lei federal n° 8069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), as Leis Municipais n°s 4.777/1991 e 5.370/2003; em reunião ordinária realizada no dia 28 de Novembro de 2023 na sede deste órgão, situada na Rua Pereira Simões-533 Bairro Novo - Olinda, após análise e discussões referente ao termo de parceria com o núcleo de apoio ao enfrentamento a violência social no território de peixinhos Olinda, sendo este núcleo um órgão vinculado a secretaria estadual de Desenvolvimento Social Juventude e Enfrentamento as drogas do estado de Pernambuco, o Pleno do COMDACO;
RESOLVE:

Art. 1°. O COMDACO, iniciara esta valiosa parceria referente a promoção da política publica de crianças e adolescentes em conjunto com o NAPS, a parti do inicio da semana de prevenção a violência social no território do bairro de Peixinhos Olinda.
Art. 2°. O COMDACO contribuirá a titulo de promoção da política, fornecendo material de didático, gráfico e lanche, onde a execução desta valiosa ação que será executada pelos profissionais que compõe a equipe técnica do referido núcleo.
Art. 3°. Esta resolução entrara em vigor na data de sua aprovação.

Olinda, 07 de Dezembro de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:D08A3D81

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 038/2023 – COMDACO.

Dispõe sobre os procedimentos para a realização da ultima reunião ordinária do pleno do COMDACO, bem como período de recesso no conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais, conforme lei federal n° 8069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), as Leis Municipais n°s 4.777/1991 e 5.370/2003; em reunião ordinária realizada no dia 28 de Novembro de 2023 na sede deste órgão, situada na Rua Pereira Simões-533 Bairro Novo - Olinda, após análise e discussões referente ao planejamento de como será a dinâmica do pleno final (19/12/23), Tendo em vista pauta extensa programada para esta dada acima;
RESOLVE:
Art. 1°. A ultima reunião plenária do exercício de 2023 terá inicio ás 9:30, sendo o encerramento ás 13:30;
Art. 2°. Como será a ultima reunião do ano, no final dos trabalhos, será fornecido aos conselhos e demais presentes, um almoço coletivo em reconhecimento a grande contribuição de todos no fortalecimento da política da criança e Adolescente.
Art. 3°. COMDACO entrara em recesso por um período de (13) Treze dias, a contar 20/12/2023 á 01/01/2024, sendo que qualquer procedimento administrativo a diretoria e equipe de apoio técnico e administrativo ficará de sobre aviso para tomar as devidas providencias.
Art. 4°. Esta resolução entrara em vigor na data de sua aprovação.

Olinda, 07 de Dezembro de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:2757B324

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2023 – PMO – SDSDH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato de locação de imóvel nº 226/2023, na data 23 de dezembro de 2023, com o Sr. **José Nunes Ribeiro Neto**, inscrito no CPF nº 428.139.724-87 oriundo do Processo Administrativo nº 356/2023 – PMO – SDSDH, Modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2023, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Av. Sigismundo Gonçalves N° 581 - Bairro do Carmo – Olinda**, **para funcionamento do Escritório social assistência jurídica municipal e auxílio moradia ligados ao município de Olinda,** vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **PMO – SDSDH 1500**; fonte**01**; programa **7055, 1040, 3077, 7056**; elemento de despesa **33.90.36**; projeto atividade **2029, 2041, 8016, 2028, 2040, 2042**; ação **001, 002, 763, 750, 751,**

791, 792, 793, 752, 753, 754, 791, 798, 799; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 06 de Dezembro de 2023.

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da Sdsdh

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:04DF48BC

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO FINAL E OFICIAL DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2024/2026-CMASO

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES

01	Abrigo Nossa Senhora de Lourdes	1º Titular
02	Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC	2º Titular

SUPLENTES

01	Associação Nossa Voz em Ação	1º Suplente
02	Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luíza	2º Suplente

SEGMENTO TRABALHADORAS/ES
TITULARES

01	Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca	1º Titular
02	Glória Patrícia Cabral de Brito	2º Titular

SUPLENTES

01	Milânia Isabel do Nascimento	1º Suplente
02	Jadilson Vieira Gomes	2º Suplente

SEGMENTO USUÁRIAS/OS
TITULARES

01	Fernanda Alves dos Santos	1º Titular
02	Márcia do Nascimento Santos	2º Titular

01	Edileuza Maria Marcos Sá Barreto	1º Suplente
02	Hailton Lima dos Santos	2º Suplente

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:306D2E72

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2022-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SMOB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –
EPIS PARA MOTO PATRULHEIRO, COLADORADORES ADMINISTRATIVOS E
ENGENHARIA DE TRÂNSITO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA –
EPC PARA ISOLAMENTO DE VIAS E IDENTIFICAÇÃO DE BLITZ.
CONTRATADA: SUCESSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 44.417.768/0001-30
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 19.166,00
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:EA2D5962

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2022-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SMOB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –
EPIS PARA MOTO PATRULHEIRO, COLADORADORES ADMINISTRATIVOS E
ENGENHARIA DE TRÂNSITO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA –
EPC PARA ISOLAMENTO DE VIAS E IDENTIFICAÇÃO DE BLITZ.
CONTRATADA: MERCONSUMO LTDA
CNPJ/MF: 05.215.437/0001-66
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 73.942,60
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F1E68CA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023-RRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE OURICURI** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 08/12/2023 até 20/12/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 20/12/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 20/12/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 06 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:5669CB6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 017/2023.

EMENTA:
AUTORIZA GRATIFICAÇAO
PARA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do chefe do executivo municipal, através da **Portaria GP nº 328/2021**, no uso das atribuições do cargo que ocupa, bem como:
CONSIDERANDO, as atribuições do cargo exercido pelo servidor abaixo qualificado, e no auxílio de suporte de folha de pagamento e organização de documentação no setor de recursos humanos, **apenas nos meses de novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** gratificação ao Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA SILVA,** portador do RG n.º 9.688.272/SDS/PE - SDS – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 704.838.884-60 no cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, simbologia SAA-3, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, no percentual de a **20% (vinte por cento)** do vencimento do cargo exercido.

Art**.** 2º**-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **apenas nos meses de novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE-Palmares–PE, 01 de novembro de 2023.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6BEDA2B8

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N° 018/2023.

EMENTA: NOMEA OCUPANTE PARA CARGO COMISSIONADO.
O PRESIDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Palmares/PE, nomeado por Ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP nº 328/2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa, e
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,
R E S O L V E:
. **Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **LUIS HENRIQUE DA SILVA ARRUDA,** portador do RG n.º 9.663.827/SDS / PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 126.750.134-04, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, de simbologia SAA-3, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares/PE.
Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta nomeação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir 1º de dezembro/2023.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2023**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Palmares-PE, em 01 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9CD22C8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 211/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº: 29.448.657/0001-06
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na Solução de Licenciamento dos Softwares de Almoxarifado, Gestão dos Processos Licitatórios, Contratos e Convênios para a Fundo Municipal de Saúde de Panelas.
Valor: R$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa – FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:93CEA9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFICIO 253/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO JOSÉ DA SILVA
CNPJ nº: 11.691.553/0001-54
Objeto: A contratação do serviço de restauração com solda de túnel de decoração natalina para ornamentação da Praça Governador Eduardo Campos, na Sede, em virtude das comemorações das tradicionais festividades de Natal deste município.
Valor: R$ 1.770,00 (mil e setecentos e setenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F59FBE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 254

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO JOSÉ DA SILVA
CNPJ nº: 11.691.553/0001-54
Objeto: A montagem da estrutura do presépio natalino em virtude das tradicionais festividades natalinas deste município
Valor: R$ 708,00 (setecentos e oito reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B5426FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 245/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JACIELE MARIA IARA GOMES DA SILVA
CPF nº: 127.719.524-24
Objeto: Aquisição de fogos artesanais, destinados as festividades de Natal de 2023 no Município de Panelas/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes nesta solicitação de despesa.
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B2E270D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 230/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: FAGNER PATRICIO DO NASCIMENTO 09481742423
CNPJ n°: 20.714.187/0001-00
Objeto: Valor referente a contratação de empresa especializada na manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para realizar a manutenção preventiva de 02 (dois) ares-condicionados da sede do cadastro-único/bolsa família.
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Auxílio Brasil-IGD-PAB; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8B87DD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 231/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: FAGNER PATRICIO DO NASCIMENTO 09481742423
CNPJ n°: 20.714.187/0001-00
Objeto: Valor referente a contratação de empresa especializada na manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para realizar a manutenção preventiva de 02 (dois) ares-condicionados da sede do centro de referência da assistência social-CRAS.
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F8877107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 232/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GG SANTOS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ n°: 44.044.248/0001-20
Objeto: Valor referente ao aluguel de 55 (cinquenta e cinco) mesas e 220 (duzentos e vinte) cadeiras para a realização do evento do dia das crianças realizado pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, com o objetivo da valorização da criança, visto que o lazer e a recreação proporcionam o desenvolvimento bio-psico-social do indivíduo, através de brincadeiras, lazer e muito aprendizado, promovendo a integração e a troca de experiência entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva.
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C0E6E36B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 111/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 111/2023** – **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ARBORIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:C3890BB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE VALOR Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE VALOR Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art.

72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL, DISPONÍVEL EM ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://TRANSPARCENCIA.PAUDALHO.PE.GOV.BR, ENGLOBANDO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, RESOLUÇÕES TC Nº 068/2019, 156/2021, 157/2021, 158/2021 E 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, RESOLUÇÃO 01/2023 ATRICON E CARTILHA DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA(ATRICON), QUE DISCIPLINAM A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E OS CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA CONTROLE INTERNO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

EMPRESA VENCEDORA: CARDOZO E MACIEL SOLUÇÕES EM RECNOLOGIA E GESTÃO - CNPJ Nº 39.973.335/0001-21, com sede na Praça Vereador Antônio Travassos, 63, Sala 02, Centro, Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000, apresentou a proposta com valor mensal de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), totalizando R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Paudalho, 07 de Dezembro de 2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:43276EE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 040/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **C. S. DOS SANTOS – CNPJ Nº 50.593.833/0001-81**, vencedora no valor total de R$ 216.120,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:90BB04C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 036/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 036/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 21.895.911/0001-02**, vencedora do ITEM: 07, no valor Global de R$ 73.687,50; **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**, vencedora do ITEM: 01, no valor Global de R$ 46.890,00 e **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – CNPJ Nº 41.569.776/0001-04**, vencedora do ITEM: 02, 03, 05, 06 e 08, no valor Global de R$ 307.075,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2A4D6A80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 030/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação do Município, no uso de suas atribuições resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 030/2023-FME** – **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:6985E79B

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: CR DE BRITO CAVALCANTI CIRURGIÃO LTDA inscrito no CNPJ Nº 52.687.474/0001-57, em nome de CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI, inscrito no CPF Nº 236.024.904-59, portador do RG nº 1.292.006-SSP/PE, CRM nº 8.046/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:AFBA5135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 330, de 20 de novembro de 2023.

EMENTA: Declara a desapropriação do imóvel que especifica, para fins de utilidade pública.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, XI; e art. 79, IX e X, da Carta Municipalista do Paudalho; no Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941; e no que prescreve a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do projeto básico para construção de equipamento público correspondente a construção de uma quadra poliesportiva, a qual integrará as instalações do Escola Municipal Gilda Barbosa, em Guadalajara, neste Município de Paudalho,

CONSIDERANDO a necessidade de correção do valor da avaliação do imóvel, e oferta para fins de indenização,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra correspondente a 1.775,24m²** (um mil, setecentos e setenta e cinco vírgula vinte e quatro metros quadrados), situada na Zona Rural, em Paudalho – PE, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo; assim como, de acordo com projeto executivo de construção de uma quadra poliesportiva, correspondente aos **Anexos I, II e III**, deste Decreto.

Art. 2º – A competente ação de desapropriação será intentada com pedido de citação de terceiros interessados, através de publicação de edital de citação, em razão de a área expropriada tratar-se de posse, sem que o Município de Paudalho tenha informação acerca da titularidade do imóvel; assim como, em face de a referida área não se encontrar matriculada no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme Certidão Negativa de Propriedade, expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em 04 de julho de 2023 **(Anexo IV)**.

Art. 3º – Fica estabelecida a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) como o valor ofertado, a título de justa e prévia indenização pela área desapropriada, sendo este, o mesmo da avaliação realizada pela Superintendência da Receita Municipal, conforme Certidão Narrativa emitida em 17 de novembro de 2023, correspondente ao **Anexo V**, deste Decreto.

Art. 4º – A desapropriação referida no art. 1º, deste Decreto, destina-se à construção de uma quadra poliesportiva, a qual integrará as instalações do Escola Municipal Gilda Barbosa, em Guadalajara, neste Município de Paudalho – PE.

Art. 5º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1° deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto corresponderão à conta da dotação própria designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 7º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive, o Decreto Municipal nº 306, de 05 de julho de 2023.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 20 de novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:F254254F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360 DE 07 DE DEZEMBRO 2023

PORTARIA Nº 360 DE 07 DE DEZEMBRO 2023

Ementa: Atualiza os representantes da Comissão Intersetorial do Selo Unicef 2021/2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Guia Metodológico – Edição 2021- 2024 do Selo Unicef.

CONSIDERANDO a Portaria nº 06 de 03 janeiro de 2022, Portaria nº 86 de 15 de junho de 2022, Portaria nº 67 de 16 de fevereiro de 2023 e Portaria nº 104 de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Atualizar os representantes da Comissão Intersetorial do Selo Unicef:

I. Articulador Municipal:

Ainoã de Luna Gomes
E-mail: ainoagomes@gmail.com
Celular: (81) 9 9922 1645
Rua Anália de Andrade Lima, 72 - Bairro: Otávio de Lemos - Limoeiro-PE
CPF: 613.540.584-53
Matrícula: 49.323

II. Mobilizador de Adolescentes

Edmauro César Andrade de Lima

Email: maurogabinetepmp@gmail.com
Celular: (81) 9 8368 5303
Rua Da Serraria - N 56, Alto Santa Tereza - Paudalho-PE
CPF: 12257689429
Matrícula: 48371

III. Mobilizador Educação

Jackson Antônio Barbosa
Email: jacksonbarbosa@gmail.com
Celular: (81) 9 9808 0493
Rua da Lua, 81, alto dois irmãos
CPF: 073.767.194-74
Matrícula: 48683

IV. Mobilizador Saúde

Alana Lais Cavalcante Gomes
Email: allannalais@gmail.com
Celular: (81) 9 9431 2075
Rua Prefeito Rubens Antunes da Silva – Lot. Primavera - Paudalho/PE
CPF: 112.271.084-43
Matrícula: 48910

V. Mobilizador Assistência Social

João Carlos de Moreira
Email: carlosmoreira@hotmail.com
Celular: (81) 9 8918 4089
Vila Bom Jesus, Zona Rural de Chã de Alegria-PE
CPF: 041.761.644-92
Matrícula: 49492

VI. Representante Secretaria de Educação e Esporte

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Email: paulafwmarinho@gmail.com
Celular: (81) 9 8526 8516
Rua João Alfredo N° 41, Centro - Paudalho/PE
CPF: 497220504-00
Matrícula: 41161

VII. Representante Secretaria de Saúde

Maria Lúcia Matias Ferreira
Email: luciamatias14@gmail.com
Celular: (81) 9 9802 1986
Av. Caxangá,125, apt. 1001ª – Madalena - residencial Bosque da Madalena - Recife/PE
CPF: 226.720.364-20
Matrícula: 47102

VIII. Representante Secretaria de Assistência Social

Brunna Raysa Borba Dias
Email: brunnadias@paudalho.pe.gov.br
Celular: (81) 9 9817 0051
R. Doze, número 95, Asa Branca, Paudalho - PE
CPF: 097.180.174-61
Matrícula: 49.161

IX. Representante Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer

Valquíria Marinho de Barros
Email: valquiriabarros@bol.com.br
Celular: (81) 9 8838 1410
Condomínio Colinas de Santa Fé - Chã de Onça - Paudalho - PE
CPF: 882.301.714-91
Matrícula: 44.127

X. Representantes da juventude (NUCA)

TaynaraAlves dos Santos
Email: taynaraa161@gmail.com
Celular: (81) 9 9868 0113
Rua Roberval de Melo Rangel, Alto Santa Tereza – Paudalho-PE
CPF: 123.715.674-26
Matrícula: 48307

Ederson Luiz Alves da Silva
E-mail: edersontricolor2011@hotmail.com
Celular: (81) 9 9994 0318
Rua Rômulo Antônio da Silva - Guadalajara- Paudalho
CPF: 121.169.144-69
Matrícula: 48708

XI. COMDICA

Jaciane Gomes da Silva Pedrosa
E-mail: psijacianepedrosa@gmail.com
Celular: (81) 9 9640 9098
Rua Cinco, Quadra 16, Lote 18, Vila Santa Mônica, Paudalho/PE
CPF: 097.079.544-00
Matrícula: 47973

XII. Conselho Tutelar

Sandra Rejane da Silva
E-mail: sanndra.sillva@yahoo.com.br
Celular: (81) 9 8711 3590
Rua Tiradentes, Centro, Paudalho-PE.
CPF: 611.778.224-15
Matrícula: 48174

XIII. Casa dos Conselhos

Laudiene Leite Cavalcanti de Lira
E-mail: laudbleite@gmail.com
Celular: (81) 9 9595 5645
Rua 07, nº 05, Vila Asa Branca, Santa Tereza, Paudalho-PE.
CPF: 493.684.514-00
Matrícula: 47106

XIV. Procuradoria

Mayanne Ruth de Oliveira
E-mail: mayanneoliveira.adv@gmail.com
Celular: (81) 9 9892 4500
Rua Prefeito José Correia de Oliveira, nº 92, Centro, Glória do Goitá-PE
CPF: 089.600.754-50
Matrícula: 48.152

Art. 2º É dever da Comissão planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF, tais como promover reuniões sistemáticas e monitorar indicadores, contribuindo para a sua melhoria.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados para participar da Comissão terá a vigência no Quadriênio 2021/2024, podendo, os membros serem substituídos com justificativa prévia.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 07 de dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:65E8D9D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.031/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 31/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 26/2023

NATUREZA DO OBJETO: Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e **PROPOSTA N.08201607000123002/2023** , **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:**R$: **68.499,00 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 20/12/2023 às 10 :00hs.Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87-99102-0709**,** Pedra , 07 de dezembro de 2023.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D6868AFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 32/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0027/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA ,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e **PROPOSTA N.08201607000123001/2023** , **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:**R$: 60.179,00 **(Sessenta mil, cento e setenta e nove reais).LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 20/12/2023 às 14 :00hsInformações : www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87-99102-0709**,** Pedra , 07 de dezembro de 2023.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8282B793

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 33/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0028/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:**R$:100.122,50 (Cem mil cento e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)**LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 21/12/2023 às 10 :00hs. Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87-99102-0709**,** Pedra , 07 de dezembro de 2023.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D8830918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XV– Nº 3482

Aviso de Licitação - Processo Nº 064/2023/PMP, Inex Nº 027/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL BANDA EDUARDO MELO, ATRAVÉS DA EMPRESA EDUARDO DIDER MELO – CNPJ 41.835.013/0001-68, COM SEDE NA TRAVESSA ANTONIO PINTO BEZERRA, Nº 31 – CENTRO - SANHARÓ - PE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM EVENTO RELIGIOSO EM FUNÇÃO DO INÍCIO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL DA GRAÇA 2023, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Onde se lê:
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Leia-se:
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Pesqueira - PE, 07 de dezembro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente/PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:7EACBD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM – ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ESTRUTURA PARA PROJETO MAIS CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA ITENS FRACASADOS.
Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:
VENCEDOR:
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.495.115/0001-86, vencedora dos itens 2 e 3, com um valor global de R$53.470,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais).
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.521.392/0001-81, vencedora do item 1, com um valor global de R$1.784,08 (um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$55.254,08(cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Pesqueira - PE, 07 de dezembro de 2023
JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:006FDF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos sete dias do mês de dezembro de 2023 (07/12/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM – ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ESTRUTURA PARA PROJETO MAIS CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA ITENS FRACASADOS.

VENCEDOR:
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.495.115/0001-86, vencedora dos itens 2 e 3, com um valor global de R$53.470,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais).
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.521.392/0001-81, vencedora do item 1, com um valor global de R$1.784,08 (um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$55.254,08(cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Pesqueira - PE, 07 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:3B7C0F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM – ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ESTRUTURA PARA PROJETO MAIS CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA ITENS FRACASADOS.

VENCEDOR:

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.495.115/0001-86, vencedora dos itens 2 e 3, com um valor global de R$53.470,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais).
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.521.392/0001-81, vencedora do item 1, com um valor global de R$1.784,08 (um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$55.254,08(cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Pesqueira - PE, 07 de dezembro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:9CD2226A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 019/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **ANNIETE GUEDES SÁ**, portadora do CPF/MF nº 748.922.314-87, Carteira de Identidade nº 7.454.313 – órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, Nº 114, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 3º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 023/2021, Dispensa de Licitação nº 017/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, bem como a ratificação das demais cláusulas do Contrato nº 019/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 31 de Outubro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:9FAAF922

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Processo Nº 085/2023, Pregão Eletrônico Nº 032/2023, Objeto: **Reforma de Certeiras Escolares**, Tipo: **Menor Preço,** Forma de Julgamento**: Global,** Limite para Acolhimento de Proposta: **20/12/2023** às **09:00hs** (nove horas), Data da Sessão**: 21/12/2023** as **10:00hs** (dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 07 de Dezembro de 2023

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:6785BA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. ÁBIDA JACKELLYNE SILVA, para exercer o cargo de GUARDA MUNICIPAL, do quadro de provimento efetivo, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017 realizado por esta Prefeitura em 25.02.2018 e homologado pelo Decreto Municipal nº 961/2018 de 04 de abril de 2018.

Artigo 2º - Lotar a Servidora na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:1F91DAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **ANA CLAUDIA SÁ DA CRUZ**, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de provimento efetivo, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017 realizado por esta Prefeitura em 25.02.2018 e homologado pelo Decreto Municipal nº 961/2018 de 04 de abril de 2018.

Artigo 2º - Lotar a Servidora na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ;**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:5A69D2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **FABIO HENRIQUE FONSECA LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de provimento efetivo, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017 realizado por esta Prefeitura em 25.02.2018 e homologado pelo Decreto Municipal nº 961/2018 de 04 de abril de 2018.

Artigo 2º - Lotar o Servidor na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ;**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:2663273F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **FILIPE HURI RODRIGUES BARBOSA**, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de provimento efetivo, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017 realizado por esta Prefeitura em 25.02.2018 e homologado pelo Decreto Municipal nº 961/2018 de 04 de abril de 2018.

Artigo 2º - Lotar o Servidor na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ;**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:4E9BA6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **GIVANILDO MANOEL DE MENEZES**, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de provimento efetivo, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017 realizado por esta Prefeitura em 25.02.2018 e homologado pelo Decreto Municipal nº 961/2018 de 04 de abril de 2018.

Artigo 2º - Lotar o Servidor na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ;**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:FB2CCD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JACIEL DE SOUZA DAMASCENA**, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de provimento efetivo, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017 realizado por esta Prefeitura em 25.02.2018 e homologado pelo Decreto Municipal nº 961/2018 de 04 de abril de 2018.

Artigo 2º - Lotar o Servidor na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ;**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:DC781597

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **JESSICA DA SILVA TAVARES BARROS**, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de provimento efetivo, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017 realizado por esta Prefeitura em 25.02.2018 e homologado pelo Decreto Municipal nº 961/2018 de 04 de abril de 2018.

Artigo 2º - Lotar a Servidora na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ;**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:8844EE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOÃO ALFREDO FERRAZ CARNEIRO LEÃO DUQUE**, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de provimento efetivo, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017 realizado por esta Prefeitura em 25.02.2018 e homologado pelo Decreto Municipal nº 961/2018 de 04 de abril de 2018.

Artigo 2º - Lotar o Servidor na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ;**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:F21A341A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ MARCOS DA CRUZ TERTO**, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de provimento efetivo, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017 realizado por esta Prefeitura em 25.02.2018 e homologado pelo Decreto Municipal nº 961/2018 de 04 de abril de 2018.

Artigo 2º - Lotar o Servidor na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ;**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:52FEE918

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **LUILSON GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de provimento efetivo, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017 realizado por esta Prefeitura em 25.02.2018 e homologado pelo Decreto Municipal nº 961/2018 de 04 de abril de 2018.

Artigo 2º - Lotar o Servidor na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ;**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:ABF3D4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DAMASCENA**, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de provimento efetivo, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017 realizado por esta Prefeitura em 25.02.2018 e homologado pelo Decreto Municipal nº 961/2018 de 04 de abril de 2018.

Artigo 2º - Lotar a Servidora na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ;**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:0EA7FCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **SIVAL GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de provimento efetivo, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017 realizado por esta Prefeitura em 25.02.2018 e homologado pelo Decreto Municipal nº 961/2018 de 04 de abril de 2018.

Artigo 2º - Lotar o Servidor na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ;**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:337DCA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **VALDENICE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de provimento efetivo, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017 realizado por esta Prefeitura em 25.02.2018 e homologado pelo Decreto Municipal nº 961/2018 de 04 de abril de 2018.

Artigo 2º - Lotar a Servidora na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ;**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:D94E0390

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **VANDERSON VITAL DE SOUZA**, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de provimento efetivo, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017 realizado por esta Prefeitura em 25.02.2018 e homologado pelo Decreto Municipal nº 961/2018 de 04 de abril de 2018.

Artigo 2º - Lotar o Servidor na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ;**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:8FE285B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir a pedido, o Servidor Concursado, **JACIEL DE SOUZA DAMASCENA**, matrícula nº. 2127, do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:233C79B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**,** Objeto: **Registro de preços, por ITEM, para eventual aquisição de pedregulho ou piçarra de jazida, ao natural, para regularização de várias estradas vicinais na Zona Rural, Município de Primavera/PE,** na forma estabelecida conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Valor total Máximo Admitido dos itens:

NO ITEM 01A: R$ 530.280,00 (Quinhentos e trinta mil, duzentos e oitenta reais);

NO ITEM 01B: **R$ 176.760,00 (Cento e setenta e seis mil setecentos e sessenta reais);**

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**: 21.12.2023**

DO HORÁRIO: às 09:00 horas. Local: na sala da CPL.

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com ou portal da transparência deste Município, https://primavera.pe.gov.br/.

Primavera, 07 de dezembro de 2023.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:4C60A676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPA
JULGAMENTO DE PROCESSO

Comunicamos a data da sessão de julgamento do PROCESSO N° 006/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da câmara municipal de Quipapá/PE, dia 11/12/2023 às 10:00h, na sede da Câmara Municipal. Quipapá, 07/12/2023.

MARIA DENIZE BARBOZA CAMPOS-
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Gomes Batista
Código Identificador:6A3D0F45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 231108PE00016. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2023, para Contratção de empresa para formação de registro de preços e possível compra de kit escolar destinado aos alunos da rede municipal de educação do Município de Quixaba PE. Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: Cavalcante Souto Artigos de Papelaria Ltda. CNPJ: 22.526.394/0001-59, pelo valor de R$44.099,74 Item 9: Jose Murilo de Medeiros Silva 06869413495. CNPJ: 29.883.721/0001-79, pelo valor de R$10.485,00 Item 4: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$24.945,00.

Quixaba, 01/12/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 231108PE00016. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Contratção de empresa para formação de registro de preços e possível compra de kit escolar destinado aos alunos da rede municipal de educação do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3390.30 99 Material de Consumo 2017 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2020 Manter o Programa Brasil Alfabetizado 3390.30 99 Material de Consumo 2021 Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA 3390.30 99 Material de Consumo 2030 Manter a Educação Infantil e Creche – FUNDEB 30% 3390.30 99 Material de Consumo 2035 Manter as Atividades da Educação Infantil – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00063/2023. Contratado: Cavalcante Souto Artigos de Papelaria Ltda. CNPJ: 22.526.394/0001-59. Valor R$44.099,74. Vigência: de 04/12/2023 a 04/12/2024. Quixaba, 04/12/2023. Contrato Nº: 00064/2023. Contratado: Jose Murilo de Medeiros Silva 06869413495. CNPJ: 29.883.721/0001-79. Valor R$10.485,00. Vigência: de 04/12/2023 a 04/12/2024. Quixaba, 04/12/2023. Contrato Nº: 00065/2023. Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor R$24.945,00. Vigência: de 04/12/2023 a 04/12/2024.

Quixaba, 04/12/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A9C5D8A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 231006PE00018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2023, para Contratação de empresa para execução de formação dos profissionais atuantes na atenção básica e realização da programação relativa à Semana do Bebê do Município de Quixaba/PE. Item 1: Galgon Prestacao de Servicos Ltda. CNPJ: 14.476.312/0001-80, pelo valor de R$99.900,00. Quixaba, 03/11/2023. Emanoel Cabral de Medeiros Neto. Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00083/2023. Processo Nº: 231006PE00018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Serviço. Contratação de empresa para execução de formação dos profissionais atuantes na atenção básica e realização da programação relativa à Semana do Bebê do Município de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2088 Mantero Qualifar – SUS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2103 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2108 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2109 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Galgon Prestacao de Servicos Ltda. CNPJ: 14.476.312/0001-80. Valor R$99.900,00. Vigência: de 06/11/2023 a 31/12/2023. Quixaba, 06/11/2023.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:CE6D5B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2023

Decreto Municipal nº 52/2023, de 07 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
O **Prefeito do Município de Riacho das Almas**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2023, de 24 de Julho de 2023 e do Edital de Retificação n° 001/2023, de 02 de Agosto de 2023;
Considerando que a Prefeitura fez realizar, nos dias 10 e 17 de Setembro de 2023, aplicação das provas objetivas do Concurso para preenchimento de vagas existentes para o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco;
Considerando que foram realizadas as provas escritas, bem como a prova de títulos, e que foi dado conhecimento de seus respectivos resultados, com a devida publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;
Considerando que os recursos apresentados após a publicação do gabarito da prova objetiva, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação dos resultados, foram apreciados, tendo sido as conclusões publicadas no site da Fundação Vale do Piauí e da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE;
Considerando, finalmente, que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público n° 001/2023,
Decreta:
ART. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público de Provas Objetivas e Prova de Títulos, para provimento de cargos efetivos, com exceção dos cargos de Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal, nos seguintes termos:

Aprovados;
Classificados.
ART. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas no site da Fundação do Vale do Piauí – FUNVAPI, e da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, anexas a este Decreto.
Art. 3º - O concurso público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, em consonância com o art. 37, III, da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º - A nomeação dos aprovados será feita dentro do prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e a oportunidade da Administração.
Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Riacho das Almas/PE, 07 de Dezembro de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:6EAE08C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Processo Administrativo Nº 039/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, para Reforma dos BANHEIROS PÚBLICOS da cidade de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo do Edital. **Empresas habilitadaS**: **RDG CONSTRUTORALTDA – CNPJ N° 23.159.046/0001-53; RIO BRANCO CONSTRUTORA IRELI EPP – CNPJ N° 33.821.820/0001-01 e ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ N° 18.546.265/0001-55**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o dia **18/12/2023, às 09:00 horas**, na sala da CPL, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Sairé/PE, 07 de DEZEMBRO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:0D00C656

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. Processo Administrativo Nº 040/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, destinada a pavimentação em paralelepípedo de ruas no Distrito de Insurreição, no município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital. **Empresas habilitadaS**: RDG CONSTRUTORALTDA – CNPJ N° 23.159.046/0001-53; RIO BRANCO CONSTRUTORA IRELI EPP – CNPJ N° 33.821.820/0001-01; ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ N° 18.546.265/0001-55; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ N° 40.354.666/0001-62; F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ N° 41.080.738/0001-93. **EMPRESA INABILITADA:** SOUZA LEAO FILHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 49.225.777/0001-43. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o dia **18/12/2023, às 11:00 horas**, na sala da CPL, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Sairé/PE, 07 de dezembro de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:659F9273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023. CPL. COMPRAS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023. CPL. COMPRAS. OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos automotores que compõem a Frota Municipal de Salgadinho - PE, durante o exercício de 2024, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. VALOR ESTIMADO: R$ 2.880.930,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e trinta reais). Abertura e julgamento das propostas às 09:00 horas do dia 21/12/2023; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br/). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal

da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php 08/12/2023.

GREENICHERLIDA BARBOSA SALGADO
Pregoeira.

GREENICHERLIDA BARBOSA SALGADO
Pregoeira.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:350BBAF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 181/2023

EMENTA: *AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PROFESSOR* ***LUAN FELIPH DAMASCENA LIMA*** *PARA MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do professor da Educação Superior, visando atender à necessidade da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme quadro abaixo:

NOME	CONTRATO	C/H TOTAL	CURSO
Luan Feliph Damascena Lima	Nº 098/2023	60 h/a	Ciências Biológicas

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de Novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Salgueiro/PE, 17 de Novembro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9E4C89B1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 182/2023

EMENTA: *DISPÕE SOBRE DO O REPASSE DE DISCIPLINA DA PROFESSORA CONTRATADA* ***SANDRA SANTANA FREIRE*** *PARA A DOCENTE CONTRATADA* ***MARIA DARA SOUZA BARROS*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a falta de professores no quadro da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o ofício nº 09/2023 expedido pela Coordenadora do Curso de Pedagogia da FACHUSC, informando a solicitação de redução de carga horária e repasse de disciplina para a professora abaixo descrita;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a transferência da disciplina Eletiva 3 – Educação Indígena com carga horária de 20 horas/aulas na turma do - 8º período de pedagogia - para a docente ***MARIA DARA SOUZA BARROS*** devendo ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC a partir de 13/11/2023;

Art. 2º - Ressalto que a professora contratada ***SANDRA SANTANA FREIRE*** ficará apenas com a carga horária total de 40 (quarenta) horas/aulas, conforme descriminado no seu Termo de Aditamento nº 04 ao Contrato nº 038/2023;

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 13 de Novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 17 de Novembro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:175FD7F6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 183/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o requerimento do servidor **JAMES MARINS DA SILVA, Matrícula 3187-2**, realizado em 27/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor supramencionado, a partir de 01/12/2023 até 30/12/2023, referente apenas ao exercício do ano de 2020 (dois mil e vinte);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 28 de novembro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3305EF97

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 184/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor Djacy Barboza de Souza**, Matrícula Nº 825-1**, realizado em 28/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, do 1º (primeiro) ao 6° (sexto) mês, do 1º (primeiro) decênio, completado em 23/05/2018, pelo período de 04/12/2023 a 31/05/2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DF6B2893

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 185/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **CLODOALDO ARAUJO SOUZA,** Matrícula 3354-1, realizado em 14/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor supramencionado, a partir de 18/12/2023 até 16/01/2024, referente ao ano de 2022 (dois mil e vinte e dois);

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias, o mesmo será inserido na folha de pagamento do mês de novembro do ano de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
PRESIDENTE - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:11AC8606

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 186/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **ANA CLÁUDIA RIBEIRO VIEIRA,** Matrícula 3378-1, realizado em 14/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias a servidora supramencionada, a partir de 18/12/2023 até 16/01/2024, referente ao ano de 2022 (dois mil e vinte e dois);

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias, o mesmo será inserido na folha de pagamento do mês de novembro do ano de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:067D0951

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 188/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **Maria de Lourdes Souza, Matrícula 94-1**, realizado em 28/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 15 (quinze) dias férias a servidora referente ao ano de 2022(dois mil e vinte e dois), pelo período de 02/01/2024 a 16/01/2024;

Art. 2º - O pagamento do 1/3 de férias da servidora referente ao ano de 2022 será pago na folha de pagamento do mês de Dezembro/2023;

Art. **3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 06 de Dezembro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BE92888E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 189/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor Jacson Paulo dos Anjos**,** Matrícula Nº 1287-1, realizado em 28/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, sendo o 3º (terceiro) mês, do 1º (primeiro) decênio, completado em 04/07/2008, pelo período de 12/12/2023 a 10/01/2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5F3E4EB6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 190/2023

EMENTA: *AUTORIZAR PRORROGAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a necessidade de professores no quadro efetivo da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 179/2023, datada de 16 de novembro de 2023, que autoriza Licença para Exercer Mandato Eletivo ao servidor **Agaeudes Sampaio Gondim, Matrícula Nº 1740-1**;

CONSIDERANDO que os professores **Walterlan Cassimiro Gomes e Osmar Cordeiro de Oliveira,** possuem contratos em vigência autorizados pela Portaria 123/2023, datada de 21 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO da contratação temporária por excepcional interesse público do Professor **Walterlan Cassimiro Gomes**, a partir de 16 de novembro de 2023, para lecionar 50 (cinquenta) horas/aulas, sendo 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Matemática Básica II e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Calculo Numérico II, no curso de Matemática;

Art. 2º - AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO da contratação temporária por excepcional interesse público do **Professor Osmar Cordeiro de Oliveira**, a partir de 16 de novembro de 2023, para lecionar 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Equações Diferenciais Ordinárias e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Calculo Diferencial e Integral 3, no curso de Matemática;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Salgueiro/PE, 30 de novembro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:31A8C085

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 191/2023

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu o servidor **SILVANO GUIMARÃES RODRIGUES, Matrícula 760-1** em 01/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias ao servidor referente ao ano de 2023;

Art. 2º - O gozo dos 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), será pelo período de 02/01/2024 a 31/01/2024;

Art. 3º O pagamento do 1/3 de férias ao servidor será inserido na folha de pagamento do mês de dezembro de 2023;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 05 de Dezembro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:36D5DC5F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 04 AO CONTRATO Nº 038/2023

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***SANDRA SANTANA FREIRE***, brasileira, residente e domiciliado na Rua São Pedro, Nº 37, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, portadora do RG nº 8.370.061 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 784.137.904-10, PIS/PASEP 190.338391.65/7, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 038/2023, de 02 de fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 133/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar apenas 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20(vinte) horas/aulas na disciplina Literatura Brasileira 4, no curso de letras, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Educação em Direito Humanos, no curso Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 13/11/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 13 de Novembro de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

SANDRA SANTANA FREIRE.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:75B305DF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 051/2023

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***MARIA DARA SOUZA BARROS,*** brasileira, residente e domiciliada na Av. Projetada, nº 2, Loteamento Novo Salgueiro, Salgueiro – PE, inscrita no CPF sob o nº 110.720.854-88, portadora da Cédula de Identidade nº 9.191.780 - SDS/PE, PIS/PASEP 201.37586.83/8, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 051/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 039/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e lecionar apenas 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Eletiva 3 - Educação Indígena, no curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 20 (vinte) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 13/11/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 13 de Novembro de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

MARIA DARA SOUZA BARROS.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:523A9D50

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 080/2023

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **WALTERLAN CASSIMIRO GOMES,** brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Antônio Pedro Clementino, n° 63, Terra Nova – PE, portador do RG nº 5.249.208 -SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 020.662.434-42, PIS/PASEP 19027244734, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 080/2023, de 01 de Agosto de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº123/2023, nº179/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar 50 (cinquenta) horas/aulas, sendo 30(trinta) horas/aulas na disciplina de Matemática Básica II, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Calculo Numérico II no Curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 50 (cinquenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$1.410,00 (Mil quatrocentos e dez reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 31/10/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 31 de Outubro de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
PRESIDENTE

WALTERLAN CASSIMIRO GOMES.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:66916124

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 082/2023

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **OSMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA ,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Maximiano da Cruz, nº 85B, Belém de São Francisco - PE, portador do RG nº 2007777795-0 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº487.663.644-34 , PIS/PASEP121.69595.94-7, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 082/2023, de 01 de agosto de 2023, decorrente da autorização da Portarias nº123/2023 , nº 179/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e lecionar o total de 40 (horas-aulas), sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Equações Diferenciais Ordinárias e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Calculo Diferencial e Integral 3, no Curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 1.297,44 (Um Mil Duzentos e noventa e sete Reais e Quarenta e quatro Centavos) correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 31/10/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 31 de Outubro de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

OSMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D77D3B8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 07/12/2023 a **Dispensa de Licitação nº 012/2023 - Processo Licitatório nº 202/2023**. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Objeto**: Contratação de empresa especializada com profissional capacitado a fim de prestar serviço de adequação e correção da rede elétrica interna da Escola Municipal João XXIII. **Contratado**: MAILSON DA SILVA BEM LTDA - **CNPJ:** 49.887.248/0001-05; **Endereço**: Rua São Cosme e Damião, 200; **Bairro**: Minervina Franklin de Lima. **Cidade**: Salgueiro/PE; **Valor Global**: R$ 15.624,36 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

Salgueiro/PE, 07 de dezembro 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:B04C5FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 205/2023 – Pregão Eletrônico N° 109/2023. Tipo: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA no intuito de atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE, VIGILANCIA SANITÁRIA, VIGILANCIA EM SAÚDE E MAC do Município de Salgueiro-PE, observadas os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência, deste edital e seus anexos. Valor estimado: 505.813,66**.** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 08/12/2023 às 08:00 até dia 21/12/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 21/12/2023 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE,07/12/2023

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C1DE5921

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 551/2023 CHAMADA PUB. 003/2023 INEX. 074/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 551/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos.**Contratado**:Associação dos Produtores Rurais do Retiro Poço Verde e Mucambo Velho.**CNPJ**:01.134.796/0001-38.**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE ROÇO MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS ATRAVÉS DE CONVÊNIO JUNTAMENTE AS ASSOCIAÇÕES RURAIS DA REGIÃO.**Valor:***R$*95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 28/11/2023.

Salgueiro, 07/12/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2BBC8C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – COMDICAS

Assunto – Recurso contra decisão de cassação dos candidatos:

No dia 04 do mês de dezembro de 2023 no auditório do SME às 09:35 da manhã iniciou a reunião com a presença da comissão especial da escolha do Conselho Tutelar; Jairo Veríssimo de Souza, presidente do COMDICAS; Marcos Kleube Pereira da Cruz, Elizabeth Avelino da Silva Andrade, Maria Lenita Ribeiro Carvalho. Foi apresentado recurso dos dois candidatos cassados pela comissão (Jaílson Gonçalves Lima, brasileiro, CPF 069.643.364-86, residente no Município de Salgueiro/PE, candidato eleito no pleito eleitoral de 2023 para Conselho Tutelar de Salgueiro, obtendo 356 votos e ficando na 5ª colocação. E, Silvino Cipriano Gomes Neto, conhecido por Netinho da Paula, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Paula, Conceição das Crioulas, Salgueiro/PE, portador da Cédula de Identidade Nº 9117770 – SDS/PE, inscrito no CPF Nº 124.605.034-07) e de acordo com a decisão do COMDICAS na última reunião não há mais o que ser apreciado por esta comissão cabendo aos mesmos se acharem necessário procurarem a via judicial. Com isso, passamos a discutir acerca da formação dos conselheiros eleitos e suplentes, o qual estava previsto para 30 de novembro de 2023, e precisou ser adiada para o dia 11 de dezembro de 2023, às 15:00, no prédio do CVT de Salgueiro. E para constar eu, Maria Lenita Ribeiro Carvalho lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos.

MARCOS KLEUBE PEREIRA DA CRUZ

JAIRO VERÍSSIMO DE SOUZA
Presidente do COMDICAS

ELIZABETH AVELINO DA SILVA ANDRADE

MARIA LENITA RIBEIRO CARVALHO

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C1A069B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 13/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 42/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, O Município de Saloá/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede em SALOÁ, na Praça São Vicente, s/n, bairro Centro, CEP 55350-000 no estado de Pernambuco, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 15.618.001/0001-71, representado pelo senhor: CARL, de outro lado, o (a) Sr. (a) VERVANA HORTI FRIOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61, com sede na AV JULIO BRASILEIRO – HELIOPLOIS – Garanhuns/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato legitimamente representada pela Sra. ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZ, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 13/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertine; Constitui objeto do presente Contrato A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023.; O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, cuja vigência será de 12 (doze) meses.; DO PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 25.611,50 (vinte e cinco mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme aquisição dos itens; Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária: 94 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0007.2035.0000 – MANUT. COORD. CONTROLE DAS ATIV. A CARGO DO FMAS. 08.241.0015.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA 08.244.0015.2046.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC ESCOLA 08.244.0015.2047.0000 – MANUT. SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 08.244.0015.2048.0000 – CRAS/PAIF 08.244.0015.2049.0000 – CRIANÇA FELIZ 08.244.0016.2050.0000 – CREAS/PAEFI 08.244.0022.2055.0000 – DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM AS FAMILIAS CARENTES 08.244.0022.2125.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 11/13/2023.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 42/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. CONTRATO Nº 43/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, O Município de Saloá/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede em SALOÁ, na Praça São Vicente, s/n, bairro Centro, CEP 55350-000 no estado de Pernambuco, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 15.618.001/0001-71, representado pelo senhor: CARL, de outro lado, o (a) Sr. (a) TECHX INFORMÁTICA LTDA, estabelecida a AV REPUBLICA ARGENTINA N° 452 - CONJ 205 - ÁGUA VERDE - CURITIBA/PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 48.411.373/0001-81, representada por MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 42/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de informática e mobiliário para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Saloá/PE.; O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93; O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 16.992,65 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), fixo e irreajustável; RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 17 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA 94 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0007.2035.0000 – MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES A CARGO DE FUNDO MUNICIPAL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 11/17/2023.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 42/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. CONTRATO Nº 44/2023. Pelo presente instrumento público de

contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, O Município de Saloá/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede em SALOÁ, na Praça São Vicente, s/n, bairro Centro, CEP 55350-000 no estado de Pernambuco, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 15.618.001/0001-71, representado pelo senhor: CARL, de outro lado, o (a) Sr. (a) PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida a Rua Doutor Maruri, N° 990, Sala 502, Bairro: Centro, Concórdia/SC, cadastrada no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87, representada por Tiago Pizzatto, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 42/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de informática e mobiliário para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Saloá/PE.; O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/94; O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 30.392,00 (trinta mil trezentos e noventa e dois reais), fixo e irreajustável; RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 17 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA 94 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0007.2035.0000 – MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES A CARGO DE FUNDO MUNICIPAL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 11/17/2023.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 42/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. CONTRATO Nº 45/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, O Município de Saloá/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede em SALOÁ, na Praça São Vicente, s/n, bairro Centro, CEP 55350-000 no estado de Pernambuco, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 15.618.001/0001-71, representado pelo senhor: CARL, de outro lado, o (a) Sr. (a) Mr Tech Informática LTDA - EPP, estabelecida a Rua Padre Cristovao Arnarld, n° 165 Bairro: centro, Alfredo Wagner/SC, cadastrada no CNPJ sob o nº 48.000.136/0001-28, representada por Marilia Rehbein, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 42/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de informática e mobiliário para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Saloá/PE.; O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/95; O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais), fixo e irreajustável; RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 17 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA 94 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0007.2035.0000 – MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES A CARGO DE FUNDO MUNICIPAL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 11/17/2023.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 42/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. CONTRATO Nº 46/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, O Município de Saloá/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede em SALOÁ, na Praça São Vicente, s/n, bairro Centro, CEP 55350-000 no estado de Pernambuco, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 15.618.001/0001-71, representado pelo senhor: CARL, de outro lado, o (a) Sr. (a) OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA- ME, estabelecida a Av. Angra dos Reis, 105 – Ibura – Recife/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04, representada por Luana Gomes da Silva, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 42/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de informática e mobiliário para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Saloá/PE.; O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/96; O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 1.778,00 (mil setecentos e setenta e oito reais), fixo e irreajustável; RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 17 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA 94 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0007.2035.0000 – MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES A CARGO DE FUNDO MUNICIPAL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 11/17/2023.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:DE2B16D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 35/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69, com endereço RUA BUENOPOLIS, 200, CEP 44094594, representada por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;;

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.548,00; Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMADE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0028.2080.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0029.2082.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.304.0030.2083.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.305.0031.2084.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 36/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 50.044.781/0001-94, com endereço AV PROJETADA, CEP 55292272, representada por RAONI REGO SOARES, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.742,45; Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMADE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0028.2080.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0029.2082.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.304.0030.2083.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.305.0031.2084.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 37/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.819.724/0001-73, com endereço RUA ARQUITETO LUIZ NUNES, 1637, CEP 51170445, representada por JOSE RAMOS BARROS DA SILVA, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.360,70; Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMADE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE

FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0028.2080.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0029.2082.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.304.0030.2083.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.305.0031.2084.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 38/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ nº 48.714.665/0001-93, com endereço RUA FERNANDO DE NORONHA, CEP 55295320, representada por CICERA FERREIRA OLIVEIRA, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 282.350,84; Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMADE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0028.2080.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0029.2082.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.304.0030.2083.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.305.0031.2084.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 39/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI, CNPJ nº 27.616.822/0001-58, com endereço RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 16, CEP 55295230, representada por ÉRICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 299.844,43; Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMADE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0028.2080.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0029.2082.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.304.0030.2083.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.305.0031.2084.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 40/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.368.182/0001-84, com endereço RUA PERU, N° 454,

CEP 85933000, representada por JOÃO PAULO LENHARDT, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.099,70; Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMADE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0028.2080.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0029.2082.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.304.0030.2083.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.305.0031.2084.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 41/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, com endereço AV. EUCLIDES DOURADO, 61, CEP 55295610, representada por PATRICIA VIVIAN DE ALBUQUERQUE VIEIRA, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 571.072,40; Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMADE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0028.2080.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0029.2082.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.304.0030.2083.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.305.0031.2084.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 42/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 09.560.267/0001-08, com endereço R. ANTONIO GRAVATA, 132, CEP 30570040, representada por LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 645,00; Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA

FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMADE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0028.2080.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0029.2082.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.304.0030.2083.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.305.0031.2084.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 43/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.013.023/0001-50, com endereço RUA BARÃO DE AMARAJI, 690, CEP 54400180, representada por JOSÉ MARIA MAUÉS LOBATO, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 654,00; Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMADE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0028.2080.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0029.2082.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.304.0030.2083.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.305.0031.2084.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 44/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85, com endereço JACINTO GODOY 390, CEP 99700384, representada por CARLA EVA PRICHOA, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 315,00; Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMADE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0028.2080.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0029.2082.0000 MANUTENÇÃO

DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.304.0030.2083.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.305.0031.2084.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 45/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.495.866/0001-47, com endereço RUA PEREIRA SIMOES, 271, CEP 53030060, representada por JORGE THIAGO DE SOUZA SILVA, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 453.682,00; Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMADE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0028.2080.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0029.2082.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.304.0030.2083.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.305.0031.2084.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 46/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com endereço RUA ARI BARROSO, 206, CEP 55293460, representada por JOSELITO BARROS SOUTO, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.128,00; Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMADE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0028.2080.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0029.2082.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.304.0030.2083.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.305.0031.2084.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 47/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ nº 31.908.034/0001-02, com endereço RUA DONA MARIA DE SOUZA N° 396, CEP 54400260, representada por CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, simplesmente denominado

CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 110.084,90; Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMADE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0028.2080.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0029.2082.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.304.0030.2083.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.305.0031.2084.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 48/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.783.547/0001-74, com endereço RUA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, CEP 50800010, representada por FELIPE LONGA DA FONTE, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 42.236,00; Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMADE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0028.2080.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0029.2082.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.304.0030.2083.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.305.0031.2084.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 49/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) HOSPITALMED EIRELI, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, com endereço R SENADOR PAULO GUERRA, N° 215, CEP 56800000, representada por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 36.217,00; Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E

CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMADE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.301.0027.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BÁSICA. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0028.2080.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.302.0029.2082.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.304.0030.2083.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 10.305.0031.2084.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023. CONTRATO Nº 50/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) 51.542.650 YOSLEINE VILTRES ALVAREZ PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.542.650/0001-08, estabelecida na Rua José F. Alves, nº 26 – Centro – Saloá/PE, neste ato, legalmente representada pela Sra. Yosleine Viltres Alvarez Pereira, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Os serviços objeto do presente Contrato, plenamente vinculado a Chamada Pública 001/2022, rege-se pela Lei nº 8080/90 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.; Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Saloá/PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.; O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contado da assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes; A CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos serviços prestados, de acordo com os valores constantes do Projeto Básico anexo ao edital que é parte integrante deste contrato, indep; Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO 18 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 – Saúde 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0029 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR 10.302.0029.2082.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES. 10/2/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 13/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 51/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) VERVANA HORTI FRIOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61, com sede na AV JULIO BRASILEIRO – HELIOPLOIS – Garanhuns/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato legitimamente representada pela Sra. ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZ, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 13/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertine; Constitui objeto do presente Contrato A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023.; O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, cuja vigência será de 12 (doze) meses.; DO PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.345,95 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme aquisição dos itens; Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária: 18 SECRETARIA DE SAÚDE 04.122.0007.2021.0000 – MANUT. DE COORD. E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 10.301.0027.2062.0000 – NASF 10.201.0027.2064.0000 – MANUTENÇÃO COORD. E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 10.301.0027.2066.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE – UBS 10.301.0027.2067.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 10.301.0027.2068.0000 – MANUT. PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. AT. BÁSICA. 10.301.0027.2071.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 10.301.0027.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL 10.301.0027.2073.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE SAÚDE 10.302.0029.2082.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 11/13/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 8/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023. CONTRATO Nº 52/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com endereço R CORONEL JOSE ABILIO 36, na cidade de SALOÁ-PE, neste ato representado pelo ordenador, PAULO CABRAL SILVA JUNIOR, de outro lado, o (a) Sr. (a) MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.093.776/0019-10, situada à RUA PADRE CARAPUCEIRO N. 858, BOA VIAGEM, SALA 701 EMP CICERO DIAS, RECIFE-PE, neste ato representada por seu, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 8/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se; Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de três Ambulâncias do TIPO A

para atender as necessidades de atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.; O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 14 (quatorze) de novembro de 2024, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes; Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 361.200,00 (Trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais); Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0027.1005.0000 – Aquisição de veículo para a atenção primaria 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.302.0029. 1009.0000 – Aquisição de Veículos e Ambulâncias. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 11/14/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:5E3790EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA Nº 14/2023

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**, tendo como objeto a Locação de imóvel com poço localizado no Sítio Catimbau, Zona rural de Saloá/PE, para uso dos recursos hídricos destinado a manutenção e abastecimento de água das famílias dos sítios e regiões da zona rural deste município de Saloá/PE, em favor do imóvel do senhor: **IVO PEREIRA GOMES**, situado no sitio Catimbau – Zona Rural – Saloá/PE, inscrito no CPF sob o nº 488.402.464-87. **VALOR TOTAL**: **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentosreais).**Saloá, 16 de outubro de 2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:44D99B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 36/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. CONTRATO Nº 88/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com endereço RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, CEP 55295200, representada por LETICIA RABELO FERREIRA, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 36/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente contrato tem por objeto a aquisição de Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e material permanente para a Creche Municipal de Saloá/PE para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 65.287,87; 9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 12.365.0039.2087.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 92 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO 12.365.0039.2089.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 10/10/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 36/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. CONTRATO Nº 89/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 14.323.297/0001-30, com endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, CEP 35790168, representada por ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 36/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente contrato tem por objeto a aquisição de Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e material permanente para a Creche Municipal de Saloá/PE para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.181,60; 9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 12.365.0039.2087.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 92 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO 12.365.0039.2089.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 10/10/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 37/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. CONTRATO Nº 90/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA, CNPJ nº 49.081.960/0001-12, com endereço ROD. BR 232, 2703, CEP 55002970, representada por RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 37/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente contrato tem por objeto a aquisição de Aquisição de

material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Saloá. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.800,00; 9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICS 15.452.0047.2110.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 10/10/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 37/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. CONTRATO Nº 91/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com endereço RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, CEP 55295200, representada por LETICIA RABELO FERREIRA, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 37/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente contrato tem por objeto a aquisição de Aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Saloá. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.294,50; 9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICS 15.452.0047.2110.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 10/10/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 37/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. CONTRATO Nº 92/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 43.471.316/0001-74, com endereço R SANTA MARTA, 80, CEP 88132712, representada por JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 37/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente contrato tem por objeto a aquisição de Aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Saloá. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.293,80; 9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICS 15.452.0047.2110.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 10/10/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 37/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. CONTRATO Nº 93/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 14.018.000/0001-23, com endereço RUA TUPA, CEP 53350030, representada por JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 37/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente contrato tem por objeto a aquisição de Aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Saloá. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 53.739,40; 9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICS 15.452.0047.2110.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 10/10/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 37/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. CONTRATO Nº 94/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 16.868.674/0001-42, com endereço RUA ABÍLIO LOTÁRIO MACHRY, CEP 99705174, representada por PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 37/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente contrato tem por objeto a aquisição de Aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Saloá. para atender a as

necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.617,00; 9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICS 15.452.0047.2110.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 10/10/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 37/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. CONTRATO Nº 95/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) 50.450.441 JAELSON DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 50.450.441/0001-63, com endereço RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 55200000, representada por JAELSON DOS SANTOS JUNIOR, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 37/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente contrato tem por objeto a aquisição de Aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Saloá. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 19.388,50; 9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICS 15.452.0047.2110.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 10/10/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 37/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. CONTRATO Nº 96/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) DANIEL KIM 45225686818, CNPJ nº 46.452.081/0001-61, com endereço PELEGRINO, CEP 02431140, representada por DANIEL KIM, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 37/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; O presente contrato tem por objeto a aquisição de Aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Saloá. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.850,00; 9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICS 15.452.0047.2110.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 10/10/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 41/2023. Dispensa Nº 14/2023. CONTRATO Nº 97/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) o Sr. Ivo Pereira Gomes, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 41/2022, Dispensa Nº 14/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93; O presente contrato tem por objetoa Locação de imóvel com poço localizado no Sítio Catimbau, Zona rural de Saloá/PE, para uso dos recursos hídricos destinado a manutenção e abastecimento de água das famílias dos sítios e regiões da zona rural deste município de Saloá/PE; O prazo da locação do imóvel será de 12 meses, tendo o termo inicial na data de sua assinatura.; Pelo serviço, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (a), a importância de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e oitocentos reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais mensais) durante o período de locação.; Para fazer face ao presente instrumento serão utilizados recursos próprios deste poder municipal, bem como transferência do Governo Federal, classificados na seguinte dotação orçamentária: 10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 04.122.0007.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.. 10/16/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 13/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 98/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo senho, de outro lado, o (a) Sr. (a) VERVANA HORTI FRIOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61, com sede na AV JULIO BRASILEIRO – HELIOPLOIS – Garanhuns/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato legitimamente representada pela Sra. ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZ, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 13/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas

legais e administrativas pertine; Constitui objeto do presente Contrato A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ R$ 15.661,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e um reais); Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária: 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 04.122.0007.2023.0000 – MANUT. DAS ATIV. DESENV. PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.0037.2096.0000 – MANUT. ATIV. CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 92 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0039.2089.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30% 12.366.0040.2092.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS 30% 12.386.0037.2103.0000 – MANUT. ATIV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA A CARGO DO FUNDEB 30% 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 11/13/2023.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 13/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 99/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, O Município de Saloá/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ N.º 11.455.714/0001-00, com sede na São Vicente - Centro, Saloá/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo senhor: MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARR, de outro lado, o (a) Sr. (a) VERVANA HORTI FRIOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61, com sede na AV JULIO BRASILEIRO – HELIOPLOIS – Garanhuns/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato legitimamente representada pela Sra. ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZ, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 13/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertine; Constitui objeto do presente Contrato A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.882,50 (mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária: 15 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0007.2015.0000 – MANUT. DAS ATIV. DESENV. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 04.122.0007.2020.0000 – MANUT. ATIV. COORD. E CONTROLE DOS SERV. SEC. AÇÃO SOCIAL. 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 11/13/2023.

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 13/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. CONTRATO Nº 100/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo senho, de outro lado, o (a) Sr. (a) VERVANA HORTI FRIOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61, com sede na AV JULIO BRASILEIRO – HELIOPLOIS – Garanhuns/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato legitimamente representada pela Sra. ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZ, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 13/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertine; Constitui objeto do presente Contrato A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 47.714,00 (quarenta e sete mil setecentos e catorze reais); Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária: 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO 12.306.2085.0000 – MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 11/13/2023.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 38/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023. CONTRATO Nº 101/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n° 14.780.722/0001-10, sediada na Av Getúlio Vargas, nº 83 – Centro – Saloá/PE, neste ato representada pelo Sr. Paulo André Souto dos Santos, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 38/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao edital de licitação e a Proposta apresentada pelo ora contratado, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplic; Contratação de empresa de engenharia para requalificação da Praça Amâncio Alves de Oliveira localizada no distrito da Serrinha da Prata, município de Saloá/PE; O prazo de vigência do presente acordo será de até 12 (doze) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, observando-se, o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.; Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 156.243,15 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), referente à execução total da obra.; Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Saloá inscrito na seguinte rubrica orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO 21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 20 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 15.452.0048.1023.0000 CONSTRUCAO E REFORMA DE PRAÇAS NAS VILAS, POVOADOS E SEDE DO MUNICÍPIO. 11/16/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 39/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023. CONTRATO Nº 102/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ nº 45.309.056/0001-60, com endereço AVENIDA CIRCULAR, representada por JUAN CARLOS FARIA SILVA, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 39/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; presente contrato tem por objeto a aquisição de Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para manutenção, recuperação e conservação dos prédios públicos e demais estrutura físicas do município de Saloá/PE. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 29.054,15; 9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0007.2015.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 04.122.0007.2023.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.0037.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0007.2108.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENÇÃO E CONTROLE DA SEC DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 18 SECRETARIA DE SAÚDE 10 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE 04.122.0007.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 17 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA 94 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0007.2035.0000 MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES A CARGO DE FUNDO MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 11/17/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 39/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023. CONTRATO Nº 103/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com endereço RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, representada por LETICIA RABELO FERREIRA, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 39/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; presente contrato tem por objeto a aquisição de Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para manutenção, recuperação e conservação dos prédios públicos e demais estrutura físicas do município de Saloá/PE. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 75.604,222; 9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0007.2015.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 04.122.0007.2023.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.0037.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0007.2108.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENÇÃO E CONTROLE DA SEC DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 18 SECRETARIA DE SAÚDE 10 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE 04.122.0007.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 17 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA 94 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0007.2035.0000 MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES A CARGO DE FUNDO MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 11/17/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 39/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023. CONTRATO Nº 104/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 28.719.518/0001- 07, com endereço RUA JOÃO OLCZEVSKI, 381, representada por CHARLEI BONI, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 39/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; presente contrato tem por objeto a aquisição de Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para manutenção, recuperação e conservação dos prédios públicos e demais estrutura físicas do município de Saloá/PE. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.298,50; 9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0007.2015.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 04.122.0007.2023.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.0037.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0007.2108.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENÇÃO E CONTROLE DA SEC DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 18 SECRETARIA DE SAÚDE 10 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE 04.122.0007.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 17 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA 94 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0007.2035.0000 MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES A CARGO DE FUNDO MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 11/17/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 39/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023. CONTRATO Nº 105/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) JAELSON DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 50.450.441/0001-63, com endereço RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, representada por JAELSON DOS SANTOS JUNIOR, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 39/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; presente contrato tem por objeto a aquisição de Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para manutenção, recuperação e conservação dos prédios públicos e demais estrutura físicas do município de Saloá/PE. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.637,00; 9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0007.2015.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 04.122.0007.2023.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.0037.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0007.2108.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENÇÃO E CONTROLE DA SEC DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 18 SECRETARIA DE SAÚDE 10 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE 04.122.0007.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 17 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA 94 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0007.2035.0000 MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES A CARGO DE FUNDO MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 11/17/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 39/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023. CONTRATO Nº 106/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) COSME OLIVEIRA DE MELO E CIA LTDA, CNPJ nº 01.545.311/0004-41, com endereço PRAÇA SÃO VICENTE 21, representada por COSME OLIVEIRA DE MELO, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 39/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 123/2006; presente contrato tem por objeto a aquisição de Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para manutenção, recuperação e conservação dos prédios públicos e demais estrutura físicas do município de Saloá/PE. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.; O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses;; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 160.404,25; 9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0007.2015.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 04.122.0007.2023.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.0037.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0007.2108.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENÇÃO E CONTROLE DA SEC DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 18 SECRETARIA DE SAÚDE 10 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE 04.122.0007.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 17 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA 94 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0007.2035.0000 MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES A CARGO DE FUNDO MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 11/17/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 42/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. CONTRATO Nº 107/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, através da Secretaria de Administração, neste ato representada pelo seu secretário, o Sr., de outro lado, o (a) Sr. (a) TECHX INFORMÁTICA LTDA, estabelecida a AV REPUBLICA ARGENTINA N° 452 - CONJ 205 - ÁGUA VERDE - CURITIBA/PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 48.411.373/0001-81, representada por MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 42/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de informática e mobiliário para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Saloá/PE; O prazo da vigência do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93; O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 23.789,71 (vinte e três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), fixo e irreajustável; RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0007.2015.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 11/17/2023.

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 42/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. CONTRATO Nº 108/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, através da Secretaria de Administração, neste ato representada pelo seu secretário, o Sr., de outro lado, o (a) Sr. (a) PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida a Rua Doutor Maruri, N° 990, Sala 502, Bairro: Centro, Concórdia/SC, cadastrada no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87, representada por Tiago Pizzatto, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 42/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de informática e mobiliário para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Saloá/PE; O prazo da vigência do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/94; O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 15.196,00 (quinze mil cento e noventa e seis reais), fixo e irreajustável; RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0007.2015.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 11/17/2023.

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 42/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. CONTRATO Nº 109/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, através da Secretaria de Administração, neste ato representada pelo seu secretário, o Sr., de outro lado, o (a) Sr. (a) Mr Tech Informática LTDA - EPP, estabelecida a Rua Padre Cristovao Arnarld, n° 165 Bairro: centro, Alfredo Wagner/SC, cadastrada no CNPJ sob o nº 48.000.136/0001-28, representada por Marilia Rehbein, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 42/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de informática e mobiliário para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Saloá/PE; O prazo da vigência do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/95; O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais), fixo e irreajustável; RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0007.2015.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 11/17/2023.

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 42/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. CONTRATO Nº 110/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, através da Secretaria de Administração, neste ato representada pelo seu secretário, o Sr., de outro lado, o (a) Sr. (a) MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, estabelecida a RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, SALA 32 – BAIRRO CIVIT I – SERRA/ES, cadastrada no CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30, representada por MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 42/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de informática e mobiliário para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Saloá/PE; O prazo da vigência do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/96; O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 13.113,12 (Treze mil, cento e treze reais e doze centavos.), fixo e irreajustável; RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0007.2015.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 11/17/2023.

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 42/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. CONTRATO Nº 111/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, através da Secretaria de Administração, neste ato representada pelo seu secretário, o Sr., de outro lado, o (a) Sr. (a) MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com endereço RUA ARI BARROSO, 206 – Centro – Garanhuns/PE, representada por JOSELITO BARROS SOUTO, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 42/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de informática e mobiliário para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Saloá/PE; O prazo da vigência do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/97; O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 8.323,11 (oito mil, trezentos e vinte e três reais e onze centavos), fixo e irreajustável; RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0007.2015.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 11/17/2023.

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 42/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. CONTRATO Nº 112/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, através da Secretaria de Administração, neste ato representada pelo seu secretário, o Sr., de outro lado, o (a) Sr. (a) Star Balanças Ltda, estabelecida a Rua São Francisco, 1180 Bairro: Ouro Preto Arapiraca-AL, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.639.693/0001-46, representada por Célio Cardoso de Vasconcelos, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 42/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: Lei 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de informática e mobiliário para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Saloá/PE; O prazo da vigência do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/98; O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 2.205,00 (Dois mil, duzentos e cinco reais), fixo e irreajustável; RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0007.2015.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 11/17/2023.

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 43/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023. CONTRATO Nº 113/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo senho, de outro lado, o (a) Sr. (a) WS CONSTRUTORA LTDA, com sede e foro na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 179, Bairro heliopolis, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.485.158/0001-83, representada nesteato por seu representante legal o Sr. (a) WESLEY IRAILDO LUIS DA SILVA, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 43/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se; Constitui o objeto desta licitação à Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada e não programada de ambientes internos e externos de Escolas da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE.; A vigência do contrato proveniente deste Pregão será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do presente, podendo ser prorrogado nos termos previstos no art. 57 da lei 8.666/93.; Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagara a CONTRATADA o valor total de R$ 247.764,60 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); referente ao tem constante na tabela na planilha orçamentari; 7.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações a seguir; 12.368.0037.1015.0000 - Ampliação recuperação e reforma de escolas da educação básica 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. 11/22/2023.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:548D5FAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório nº: 00035/2023. CPL. Tomada de Preços nº 00002/2023. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de 3 (três) quadras poliesportivas cobertas, conforme projeto padrão, nas diversas localidades do município de Sanharó – PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 09.466.881/0001-05. Valor: R$ 1.702.517,46. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório,

caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 07/12/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D22E444B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2023 07 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERA O SR. MESSIAS ANTONIO BEZERRA DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de dezembro de 2023 o Sr. Messias Antonio Bezerra da Silva, inscrito no CPF sob o nº 362.297.318-86, do Cargo de Motorista Categoria D.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

Sanharó/PE, 07 de dezembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:966E9568

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2023

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e

CONSIDERANDO a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo primordial de manter o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 31, inciso II, combinado com o art. 9º da Lei Complementar 101/00;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar dotações orçamentárias, compatibilizando as despesas em relação à receita;

CONSIDERANDO a crescente probabilidade de redução das receitas e aumento das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1° e art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;

CONSIDERANDO os art's 114 e 115 da Lei nº 398, de 28 de agosto de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar as dotações respectivas as seguintes despesas:

I - racionalização e contingenciamento dos gastos com diárias, viagens e cursos;
II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
III - contingenciamento das dotações para as despesas de custeio;
IV - dotações de obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados;
V - equipamentos e material permanente;
VI – horas extras;
VII - contratações de pessoal e criação de cargos, emprego ou função.

§1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento de serviço da dívida.
§2º. Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.

Art. 2º. Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:

I – pessoal e encargos sociais;
II – conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;
III – despesas destinadas ao pagamento da dívida pública e obrigações constitucionais e legais.

Art. 3º. O efeito deste ato será até dia 31/12/2023, das despesas e das atividades em todas as Secretarias Municipais, mantendo-se exclusivamente as despesas continuas e essenciais de caráter continuado e obrigatório, tais como as necessárias para cumprimento de metas estabelecidas a título de convênios, programas e as que estejam sujeitas ao cumprimento de percentuais mínimos constitucionais e programas federativos.

§ 1º. Os Secretários Municipais de cada pasta são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, ficando a cargo da Unidade Central de Controle Interno para acompanhamento.
§ 2º. As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações e aquisições necessários a redução das despesas.
§ 3º. Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas ou desembolsos previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal ou por pessoa por este indicado de forma justificada.
§ 4º. Após 31/12/2023 deverá ser avaliado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município a necessidade de prorrogação dos efeitos do referido Decreto.

Art. 4º. As despesas de caráter emergenciais estarão vinculadas à autorização do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. Toda despesa realizada, a partir desta data, por parte dos Secretários ou qualquer servidor, sem autorização, importará na sua responsabilização.
Art. 5º. Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:
I - Ficam suspensos de forma temporária:
a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
b) concessão de diárias, que não sejam imprescindíveis para execução do serviço público e não possam ser prorrogadas;

c) Redução da concessão de auxílios, exceto em casos excepcionais justificados;
d) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
II- contenção dos gastos com consumo de energia elétrica, água telefone em todas as unidades administrativas na ordem de 20%, devendo o secretário da pasta adotar medidas para seu cumprimento;
III - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção desta atingir a ordem de pelo menos 30%;
IV - controle do uso de linhas telefônicas e inativação de linhas excedentes.

Art. 6º. As Secretarias Municipais de Educação e Saúde deverão fazer uma avaliação sobre o índice de gastos de suas Secretarias, limitando-se suas despesas ao cumprimento dos dispositivos constitucionais.

Art. 7º. Ficam expressamente proibidos serviços extraordinários e pagamento de horas extras, exceto em casos de necessidade justificada.

Art. 8º. Fica expressamente proibida, a utilização de veículos e máquinas da Prefeitura fora do horário de expediente.

Parágrafo Único. A utilização de veículos e máquinas fora do horário de expediente, somente poderá ocorrer em caráter emergencial, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 9º. As avarias/danos em veículos e máquinas poderão ser avaliadas por comissão especialmente designada para este fim, com o objetivo de apurar possíveis responsabilidades dos respectivos condutores.

Art. 10. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 048, de 23 de novembro de 2023.

Sanharó/PE, 06 de dezembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0FEE4C15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023** referente ao do Processo Licitatório nº 013/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023

Objeto: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DA SEMANA DO BEBE DA SAÚDE** a serem realizadas no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no período de **para o exercício de 2023,** conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

3.10000.10001.10.122.10001.2.41-3.3.90.39;
3.10000.10001.10.301.10004.2.43-3.3.90.39;
3.10000.10001.10.302.10005.2.44-3.3.90.39;
3.10000.10001.10.304.10007.2.46-3.3.90.39;
3.10000.10001.10.305.10008.2.47-3.3.90.39, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

CONSEPS CAPACITACOES, EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS LTDA, estabelecida à Rua Estelita Leite do Amaral, s/n, Lote 18, Quadra V, Manoela Valadares, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.911/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Carlos Henrique Vieira Marques, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.404.888 SDS/PE e do CPF nº 078.371.904-32

Valor Total R$: 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 05 de Dezembro 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:2796FA9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo de Licitação nº. 057/2023 – Concorrência nº. 001/2023 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realizar a Conclusão da Construção do Parque Ambiental no Município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. Resultado do Julgamento de Propostas de Preços: Empresa Vencedora: **Nordeste Construtora e Locadora Ltda –** CNPJ: 04.290.148/0001-69; **Valor R$ 3.581.875,56** (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Av. Padre Zuzinha nº 244/248 – centro, nesta cidade, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de dezembro de 2023 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro da CPL.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:B7D218E0

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria De Receita Municipal**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de pagamentos e benefícios, para atender a demanda da Secretaria de Receita Municipal do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL SA**; CNPJ:

00.000.000/0001-91; VALOR TOTAL: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 29/11/2023.

JANAÍNA MARQUES RAMOS
Secretária de Receita Municipal
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:CE27BBEC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL, firma com a empresa **BANCO DO BRASIL SA**, inscrita no CNPJ: **00.000.000/0001-91** tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de pagamentos e benefícios, para atender a demanda da Secretaria de Receita Municipal do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Com Vigência iniciada em 29/11/2023 e com termo final em 29/11/2024.**

JANAÍNA MARQUES RAMOS
Secretária de Receita Municipal

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:A47A03FD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada nos serviços de organização de eventos a serem realizados pela pasta, compreendendo o planejamento, à organização, a execução, a recepção, o mobiliário adequado, e os acessórios para a realização dos eventos, atendendo as demandas da secretaria municipal de educação do município de santa Cruz do Capibaribe - PE. CONTRATADO: **IFS DECORAÇÃOES SERVIÇOS E EVENTOS DIGITAIS LTDA**; CNPJ: **48.538.840/0001-39**; VALOR TOTAL: **R$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24/11/2023.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:EC4F9B7E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **IFS DECORAÇÃOES SERVIÇOS E EVENTOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **48.538.840/0001-39** tendo como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de organização de eventos a serem realizados pela pasta, compreendendo o planejamento, à organização, a execução, a recepção, o mobiliário adequado, e os acessórios para a realização dos eventos, atendendo as demandas da secretaria municipal de educação do município de santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Com Vigência iniciada em 24/11/2023 e com termo final em 24/01/2024.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:164298B4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria De Serviços Públicos**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Públicos, do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; CNPJ: **41.389.798/0001-92**; VALOR TOTAL: **R$ 24.990,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 01/12/2023.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Serviços Públicos
Portaria nº 282/2023

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D48D8AE5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, firma com a empresa **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.389.798/0001-92** tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Públicos, do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 24.990,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais). Com Vigência iniciada em 01/12/2023 e com termo final em 01/02/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:134CC592

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada para aquisição

etiquetas adesivas de tombamento, atendendo a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: empresa **CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA**; CNPJ: **02.844.351/0001-04**; VALOR TOTAL: **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24/11/2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP nº 002/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7DABCA54

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, firma com a empresa **CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.844.351/0001-04** tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição etiquetas adesivas de tombamento, atendendo a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Com Vigência iniciada em 24/11/2023 e com termo final em 24/01/2024.**

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:880D84BF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços Corporativo de Materiais de Construção, para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 8.055.218,26 (oito milhões cinquenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)**. Data e hora da abertura: 22/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 07 de dezembro de 2023 -

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:D07438EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

Processo Licitatório nº 052/2023. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (tonner/tinta e papel), destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação:** R$ 124.313,40 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 08 de dezembro de 2023 às 10h00min até o dia 22 de dezembro de 2023 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 22 de dezembro de 2023 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 22 de dezembro 2023 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 07 de dezembro de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:F02AB12E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

Processo nº 021/2023
Carta-Convite nº 004/2023

Contratada: S. M. BRAGA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 04.689.636/0001-43; **Objeto**: fornecimento, parcelado, de combustíveis à frota de veículos oficiais da Câmara de Vereadores, através de posto de abastecimento localizado no Município de São Bento do Una/PE; **Enquadramento Legal:** Art. 23, II, a, Lei 8.666/93; **Valor**: R$ 104.000,00; **Data de assinatura**: 04/12/2023; **Vigência**: 12 meses, a partir da assinatura.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:0A31FED0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

Processo nº 020/2023
Carta-Convite nº 003/2023

Contratada: UNA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.320.733/0001-06; **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de reforma no Anexo Antônio Porto Valença e pintura do prédio sede da Câmara Municipal de São Bento do Una; **Enquadramento Legal**: Art. 23, I, *a*, Lei 8.666/93; **Valor**: R$ 168.791,29; **Data de assinatura**: 07/12/2023; **Vigência**: 150 dias, a partir da assinatura.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:787EE4B3

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2023.

Dispõe sobre as responsabilidades da Secretaria de Educação, do depósito central e dos gestores das escolas municipais quanto ao recebimento, armazenamento, destino da merenda escolar,

cumprimento ao cardápio apresentado pelas nutricionistas e a responsabilidade por alimentos fora do prazo de validade.

O Secretário Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 1.837/2009 e a Portaria GP n. 237/2023, estabelece as seguintes diretrizes para a responsabilidade dos gestores das escolas municipais quanto a merenda escolar:

Art. 1º Ficam estabelecidas as responsabilidades da Secretaria de Educação, do depósito central e dos gestores das escolas municipais pelo recebimento adequado, armazenamento seguro, destinação correta da merenda escolar e estrito cumprimento ao cardápio elaborado pelas nutricionistas.

Art. 2º A Secretaria de Educação, o depósito central e os gestores das escolas municipais devem assegurar que a merenda escolar seja recebida conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou documento equivalente, observando a qualidade, quantidade e integridade dos alimentos recebidos.

Art. 3º Compete à Secretaria de Educação:

I – realizar obras de benfeitorias necessárias nos locais de armazenamento de itens de merenda escolar, para que haja ventilação e para que pisos, paredes e tetos tenham revestimentos lisos, impermeáveis e laváveis, como também livres de rachaduras, vazamentos e infiltrações, conforme a Resolução ANVISA nº 216/2014;
II – providenciar para todas as cozinhas e depósitos de unidades escolares lixeiras adequadas, com tampa e pedal, bem como aventais para as merendeiras e auxiliares de cozinha;
III – realizar, periodicamente, no depósito central e nos locais de armazenamento e preparo de merenda escolar o efetivo controle de pragas;
IV – definir formalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste ato, as pessoas autorizadas para assinarem as requisições de solicitação de itens de merenda ao fornecedor;
V – definir formalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste ato, as pessoas autorizadas no depósito central para receber os itens da merenda, realização da armazenagem e fornecimento de itens ao consumo;
VI – providenciar, quando necessário, a ampliação no local de armazenamento dos alimentos, para melhor atender as peculiaridades de cada unidade escolar;
VII – realizar regularmente vistoria nas escolas da rede pública municipal de ensino para fins de constatar a obediência aos cardápios confeccionados pela nutricionista e as necessidades nutricionais dos alunos, conforme inciso I do art. 2º e art. 17, da Lei Federal nº 11.947/2009.

Art. 4º O depósito central da Secretaria de Educação é a unidade responsável pelo recebimento da merenda escolar pelos fornecedores, pela garantia de que a merenda escolar seja armazenada em local adequado, com temperatura e condições de higiene apropriadas para preservar a qualidade e segurança dos alimentos e pela entrega dos itens nas unidades escolares, sempre com observância das respectivas características quanto a perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras.

Parágrafo único. Fica o depósito central proibido de receber itens do fornecedor com prazo de validade vencido ou com menos de 4 (quatro) meses para o vencimento, salvo alguns produtos perecíveis, cuja aceitabilidade fique devidamente justificada pelo setor, e notificar imediatamente o fornecedor da recusa do recebimento para que tais fatos não tornem a ocorrer.

Art. 5º Os gestores das escolas municipais são responsáveis por garantir que a merenda escolar seja armazenada em local adequado, com temperatura e condições de higiene apropriadas para preservar a qualidade e segurança dos alimentos, nos seguintes termos:

I – manter botijões de gás distantes dos alimentos;
II – manter os alimentos armazenados sem contato direto com as paredes;
III – manter o local destinado ao armazenamento da merenda escolar em condições adequadas de ventilação e limpeza;
IV – disponibilizar no local de armazenamento da merenda a comprovação do controle de pragas;
V – armazenar adequadamente frutas e verduras;
VI – definir formalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste ato, e informar a Secretaria de Educação as pessoas autorizadas para assinarem as requisições de solicitação de itens de merenda escolar ao depósito central;
VII - definir formalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste ato, e informar a Secretaria de Educação as pessoas autorizadas para receber e armazenar os itens da merenda escolar entregues pelo depósito central;
VIII – não receber, na unidade escolar, alimentos com prazo de validade vencido;
IX – armazenar corretamente os botijões de gás, de forma a manter a segurança dos alunos e alunas e a higiene dos alimentos;
X – requerer da Secretaria de Educação, sempre que identificada a necessidade, obras de benfeitorias necessárias nos locais de armazenamento de itens de merenda escolar, para que pisos, paredes e tetos, tenham revestimentos lisos, impermeáveis e laváveis, como também livres de rachaduras, vazamentos e infiltrações, bem como as devidas instalações hidráulicas, conforme a Resolução ANVISA nº 216/2014;
XI – requerer da Secretaria de Educação, quando necessário, lixeiras adequadas, com tampas e pedal e aventais para as merendeiras e auxiliares de cozinha;
XII – requerer da Secretaria de Educação, quando necessário, a ampliação ou reforma, no local de armazenamento dos alimentos, para se adequar as exigências desta instrução normativa.

Art. 6º Os gestores das escolas municipais devem cumprir rigorosamente o cardápio elaborado pelas nutricionistas, assegurando que os alimentos fornecidos estejam de acordo com as recomendações nutricionais e atendam às necessidades dos alunos.

Art. 7º É vedado aos gestores das escolas municipais a utilização de alimentos fora do prazo de validade para o preparo ou distribuição da merenda escolar. Caso seja identificada a existência de alimentos vencidos, estes devem ser imediatamente descartados de forma segura e registrados para fins de controle interno.

Art. 8º Os gestores das escolas municipais devem manter, preferencialmente por meio de sistema informatizado compartilhado com o depósito central e a Secretaria de Educação, registros atualizados sobre o recebimento, armazenamento e destinação dos alimentos da merenda escolar, incluindo a verificação periódica dos prazos de validade dos produtos, a fim de garantir a rastreabilidade e a transparência nas ações relacionadas à merenda escolar.

Art. 9º Compete aos gestores escolares notificar a Secretaria de Educação sempre que constatar qualquer inadequação ao processo de armazenamento da merenda escolar, cuja solução não seja afeta às suas atribuições e responsabilidades.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para os gestores das escolas notificarem a Secretaria de Educação acerca de qualquer impropriedade material anterior a edição desta Instrução Normativa, cuja providência somente pode ser solucionada pela pasta responsável.
Art. 10. O descumprimento das disposições estabelecidas nesta Instrução Normativa sujeitará os gestores das escolas municipais às sanções previstas na legislação vigente, podendo implicar em responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São Bento do Una/PE, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HUGO SANTOS GALVÃO
Secretário de Controle Interno
Portaria GP n. 237/2023

De acordo. Publique-se. Cumpra-se.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C3C18C62

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 06, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 06, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O EDITAL Nº 06/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, seguindo as recomendações do TCE/PE e considerando a necessidade de adequar o Edital 06/2023, torna pública a RETIFICAÇÃO do Item 10.2, do EDITAL Nº 06/2023, permanecendo inalterados os demais itens.

ONDE SE LÊ:

10.2 A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital de convocação do Prefeito do Município ou do Secretário de Administração através de publicação no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe e em mural na sede da Administração Pública Municipal.

LEIA-SE:

10.2 A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital de convocação do Prefeito do Município ou do Secretário de Administração através de publicação no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe , em mural na sede da Administração Pública Municipal e endereço de e-mail apresentado na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do e-mail de forma legível.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:CCB1E2D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
(REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre contingenciamento de despesas, procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:
CONSIDERANDO as normas de gestão fiscal estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO as exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, notadamente o art. 26, que aumentou para 70% (setenta por cento) o percentual mínimo dos recursos do Fundeb para aplicação no pagamento dos profissionais da educação básica;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aplicação de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aplicação de pelo menos 15% (quinze) por cento das receitas resultantes de impostos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar 141/2012;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2023, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos

Art. 1º Este Decreto disciplina:
I - Procedimentos para contingenciamento de despesas para manter o equilíbrio das contas públicas;
II – Providências para aplicação de receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do art. 212 da Constituição da República;
III – Providências para aplicação de receitas resultantes de impostos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, para cumprimento da Lei Complementar 141/2012;
IV - Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2023.
Seção II
Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa

Art. 2º. O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2023, compreendendo:
I - valores dos tributos lançados em 2023;
II - valores dos tributos arrecadados até 31 de dezembro de 2023;
III - valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;
IV - valor da dívida ativa tributária inscrita em 2023;
V - valor da dívida ativa tributária paga em 2023;
VI - valor da dívida ativa tributária existente em 31 de dezembro de 2023, discriminada por exercício.
Seção III
Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 3º Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento dos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal e do art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.
Art. 4º A vedação do art. 2º abrange a celebração de contratos e emissão de empenhos de despesa, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023.
§ 1º Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício, com valores reais.
§ 2º Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o § 1º deste artigo, dentro das limitações

estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e disponibilidades de recursos.
§ 3º As programações físicas, com respectivos valores, serão apresentadas até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, para deliberação.
§ 4º Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação incialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.
§ 5º Despesas destinadas a manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde estão excluídas do contingenciamento estabelecido no art. 2º deste Decreto e terão programação específica.
Art. 5º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito, mediante justificativa aceita.
CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Empenhos e dos Restos a Pagar
Art. 6º Fica estabelecida a data limite de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023, para emissão de empenhos, ressalvadas as seguintes situações:
I - Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.
§ 1º Os empenhos que não forem ordinários serão emitidos por estimativa ou de forma global, as liquidações serão processadas por meio de subempenho, para pagamento de acordo com os vencimentos programados.
§ 2º As despesas empenhadas e não liquidadas poderão ser anuladas até o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023, ressalvadas as exceções referenciadas no caput e incisos do art. 5º deste Decreto, observadas disposições da LDO/2023.

Art. 7º Os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens, respeitadas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Seção II
Dos Pagamentos

Art. 8º As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023.
§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica entre contas.
§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão estornar os pagamentos referentes os cheques emitidos e não procurados pelos credores na Tesouraria até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023.
§ 2º Até o expediente do dia 29 (vinte e nove)) de dezembro de 2023 poderão ser tomadas providências adicionais para fechamento do exercício.
Seção III
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 9º A Secretaria de finanças fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2023.
§ 1º Deverão ser conferidos junto à Companhia Energética de Pernambuco os valores arrecadados referente a Contribuições sobre Iluminação Pública e recolhidos à Prefeitura.
§ 2º Na hipótese de serem detectados valores arrecadados pela concessionária e quitadas diretamente notas fiscais de iluminação pública com as contribuições arrecadadas, sem prestação de contas do recolhimento ao Município, deverão ser tomadas as seguintes providências:
I - Levantar valores das competências das receitas arrecadadas pela concessionária e das faturas respectivas;
II - Encaminhar ao Setor de Contabilidade demonstrativo, evidenciando valores arrecadados e compensados pelo pagamento de faturas, com o atesto do responsável pela conferência, para que possam ser registradas as receitas e despesas respectivas, dentro do exercício de 2023;
III - Deverão ser juntados ao empenho da despesa demonstrativo de receitas e as notas fiscais respectivas.
Seção IV
Dos Inventários
Art. 10º Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos com antecedência, para entregá-los à Contabilidade até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Seção IV
Do Processamento da Despesa

Art. 11. A partir do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Finanças, contendo a documentação comprobatória abaixo indicada:

I - Documento de autorização da despesa;
II - Termo de Adjudicação da Licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;
III - Cópia do instrumento de contrato;
IV - Documentação comprobatória da liquidação da despesa, especialmente o atestado de recebimento de bens ou materiais, boletim de medição de obra ou serviço e documentos fiscais respectivos;
V - Autorização da autoridade superior, para processar a liquidação da despesa.
Parágrafo único. Esse procedimento simplificado destina-se a aferir a comprovação da prévia autorização da despesa, com documentos já exigidos no processamento normal.

Seção V
Disposições Gerais
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:8450CE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
(REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições

Art. 1º No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.

§ 1º Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

I - processados;

II - não processados.

§ 2º Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

§ 3º Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR

Seção I

Da Inscrição dos Restos a Pagar

Art. 2º Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 3º Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 4º A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, verifica-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anula-se as demais, para depois inscrever-se os restos a pagar não processados.

Art. 5º A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físico-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

Seção II

Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar

Subseção I

Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.

Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Subseção II

Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar

Art. 8º Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, deverão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.

§ 1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidade e finanças públicas.

Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III

Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará o montante inscrito em restos a pagar até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria de Finanças autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;

VI - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, dos credores e fornecedores que não reclamarem em 10 (dez) dias a partir da publicação deste decreto, os seus créditos a receber vencidos em mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar retroativamente a partir da data de publicação deste decreto;

VII - cancelar importâncias registrados como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas nota de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.

Art. 12. Por meio de Portaria, o Secretário de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.

§ 1º De posse da Portaria do Secretário de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.

§ 2º Caso surja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

Seção Única

Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.

Subseção I

Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. Para atender ao disposto no § 3º e *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 10% (cinco por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.
Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.
Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).
Parágrafo Único. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II
Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.
Art. 18. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:8B186600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico N° 007/2023 – PL N° 008/2023 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o Fornecimento dos itens relacionados para implantação da cozinha comunitária, neste município, com o objetivo de fornecer diariamente refeições prontas (almoço) para as famílias cadastradas pelo CRAS, com insegurança alimentar e nutricional, devido esses itens terem sido fracassados/desertos no Pregão Eletrônico Nº 006/2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: R$ 17.680,87 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 08/12/2023 até 22/12/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 22/12/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 22/12/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 07/12/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9C89F539

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 763/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Piso Salarial Nacional dos Piso dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.
O **Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal e com a Medida Provisória Nº 1.172, de 1º de maio de 2023, da Presidência da República, que reajustou o valor do salário mínimo, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, passa a ser R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.
§ 1º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.
§ 2º Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
§ 3º O pagamento de eventual diferença do que foi efetivamente pago e o piso fixado nesta Lei ficará condicionado ao repasse da União.
Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.
São Joaquim do Monte/PE, 07 de dezembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:2542FC72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 120.000,00.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 08/12/2023 até o dia 20/12/2023, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 20/12/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 11:00h. do dia 20/12/2023, no site https://bnc.org.br/

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Antônio Xavier Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte – PE ou através do Fone: (87) 3884-2358, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/

São José do Belmonte, 07 de dezembro de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9ABF2642

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023. PROCESSO Nº: 026/2023. CPL

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Processo Nº: 026/2023. CPL. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Delmiro Barros) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 05 de janeiro de 2024, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$30.000,00. São José do Egito, 07/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:7FCEA6A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 026/2023. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Processo Nº: 026/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Delmiro Barros) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 05 de janeiro de 2024, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Ratificação em 07/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:FD0C1F5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00022/2023. PROCESSO Nº: 026/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00001/2023

Contrato Nº: 00022/2023. Processo Nº: 026/2023. CPL. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Delmiro Barros) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 05 de janeiro de 2024, no Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Cultura Diretoria de Cultura Eventos Municipais Dotação prevista no QDD 2023/2024 . Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$30.000,00. Vigência: de 07/12/2023 a 05/01/2024. São José do Egito, 07/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C8FEBC3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.023/2023

LEI Nº 3.023/2023

EMENTA: Denomina Nome da Rua 2, como RUA BOAS NOVAS, na Comunidade Vila Israel.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Fica *denominada à Rua 2 de **RUA BOAS NOVAS,** da Comunidade Vila Israel, neste município*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de Novembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7E071408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2023

PORTARIA Nº 117/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, o servidor **JOSÉ MENDES DIAS FILHO**, Matrícula nº 0656-8, inscrito no CPF sob o nº 436.317.384-04, servidor desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo – Efetivo, em cedência para o **Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região;** sem ônus para o órgão de origem, no período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Novembro de 2023

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C9D7B573

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2023

DECRETO Nº 036/2023.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e das Taxas de devidas pelas pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos, estabelece o cronograma de recolhimento do ISS Homologado e demais modalidades, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 344 da Lei Complementar Municipal nº 03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata,

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao Exercício de 2024 devidos por todas as pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Lançamento das Taxas de Licença ou de Fiscalização e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ou ISS, na modalidade Ofício, e demais tributos mercantis, lançados conjuntamente, bem como do vencimento mensal do ISSQN nas modalidades Homologado, Estimativa, Arbitramento, Substituto, Responsável, Fonte e Terceiros, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e dos artigos 158, 181, 182, 183 e 184 da Lei Complementar Municipal nº 03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, cujos prazos e demais condições para os seus recolhimentos ficam estabelecidos nos termos deste Decreto.

Art. 2º A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2024 se fará pela aplicação do índice de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2024, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2022 a outubro do Exercício de 2023.

§ 1º Para os créditos tributários não prescritos, na atualização dos tributos de competência do Município de São Lourenço da Mata, consideram-se os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária, observados os últimos 5 (cinco) exercícios e o exercício de 2024:

Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA - Apuração de Novembro a Outubro)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	**IPCA (%)**
2024	4,82
2023	5,84
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56

Art. 3º A Notificação do Lançamento dos tributos, de que trata o caput do art. 1º deste Decreto, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Mercantil de Contribuintes, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 4º Para o recolhimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Máquinas e Motores, Taxa de Fiscalização de Torres, Antenas, Estações Rádio Base (ERB), Taxa de Fiscalização de Meios e Engenhos de Publicidade, Taxa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, Taxa de Fiscalização pelo Exercício do Comércio Eventual, Ambulante ou por Evento Especial, Taxa de Fiscalização de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, Taxa de Fiscalização de Atividades Eventuais, Provisórias ou Esporádicas, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares, Taxa de Serviços Diversos e ISS, na modalidade Ofício, de Profissionais Autônomos e Sociedade Civil de Profissionais, fica estabelecido o seguinte prazo:

ANO/EXERCÍCIO	**VENCIMENTO**
Cota Única	31/01/2024

Art. 5º Para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS nas modalidades ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS-Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades, fica estabelecido o seguinte cronograma:

MÊS DE COMPETÊNCIA	**DATA DO VENCIMENTO**
Janeiro	15/02/2024
Fevereiro	15/03/2024
Março	15/04/2024
Abril	15/05/2024
Maio	15/06/2024
Junho	15/07/2024
Julho	15/08/2024
Agosto	15/09/2024
Setembro	15/10/2024
Outubro	15/11/2024
Novembro	15/12/2024
Dezembro	15/01/2025

Art. 6º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do ISS-Ofício, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pelos Profissionais Autônomos e Sociedade Civil de Profissionais, e das Taxas de Licença ou Fiscalização, somente poderão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias contados do vencimento da Cota Única, conforme o caso, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria de Finanças.

Art. 7º Compete à Secretaria de Finanças fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, de que trata o art. 6º deste Decreto, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 8º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos no presente Decreto, serão aplicados multa de mora e juros de mora, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 9º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 10. À Secretaria de Finanças cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em Primeira Instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 6º deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, em 30 de novembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:936307C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2023

DECRETO Nº 037/2023.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados no Município de São Lourenço da Mata, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 344 da Lei Complementar Municipal nº 03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata,

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao Exercício de 2023 do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, incidentes sobre todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados no Município de São Lourenço da Mata, de acordo com os artigos 106 ao 115 e 344 Lei Complementar Municipal nº 03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, e na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 2º Fica assegurada uma redução sobre o valor do IPTU para o Exercício de 2024, conforme previsto no art. 114, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, e suas alterações, de 30% (trinta por cento) no pagamento da Cota Única.

Art. 3º A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2024 se fará pela aplicação do índice de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2024, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2022 a outubro do Exercício de 2023, sem prejuízo dos casos de atualização e ajustes dos dados cadastrais relativos aos valores de metros quadrados das construções e/ou dos terrenos, que resultem em atualização do valor venal do imóvel.

§ 1º Para os créditos tributários não prescritos, na atualização dos tributos de competência do Município de São Lourenço da Mata, consideram-se os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária, observados os últimos 5 (cinco) exercícios e o exercício de 2024:

Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA - Apuração de Novembro a Outubro)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	**IPCA (%)**
2024	4,82
2023	5,84
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56

Art. 4º A Notificação do lançamento dos tributos, de que trata o art. 1º deste Decreto, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário Municipal, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 5º O recolhimento do IPTU e da T poderá ser efetuado em Cota Única ou em até 06(seis) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com os prazos de vencimento discriminados no cronograma a seguir:

I - em 1 (uma) parcela ou Cota Única, com vencimento em 29 de março de 2024;

II - em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, na seguinte forma:

PARCELAS	MÊS DE RECOLHIMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Primeira	Março	29/03/2024
Segunda	Abril	30/04/2024
Terceira	Maio	31/05/2024
Quarta	Junho	28/06/2024
Quinta	Julho	31/07/2024
Sexta	Agosto	30/08/2024

Art. 6º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, somente poderão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento da 1ª (primeira) parcela ou da Cota Única, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria de Finanças, até 30 (trinta) dias após o vencimento da 1ª (primeira) parcela da Cota Única.

Art. 7º Compete à Secretaria de Finanças fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, de que trata o art. 6º deste Decreto, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 8º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos no presente Decreto, serão aplicados multa de mora e juros de mora, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 9º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 10. À Secretaria de Finanças cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em Primeira Instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 6º deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, em 30 de novembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

DECRETO Nº 037/2023.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados no Município de São Lourenço da Mata, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 344 da Lei Complementar Municipal nº 03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata,

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao Exercício de 2023 do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, incidentes sobre todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados no Município de São Lourenço da Mata, de acordo com os artigos 106 ao 115 e 344 Lei Complementar Municipal nº 03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, e na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 2º Fica assegurada uma redução sobre o valor do IPTU para o Exercício de 2024, conforme previsto no art. 114, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, e suas alterações, de 30% (trinta por cento) no pagamento da Cota Única.

Art. 3º A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2024 se fará pela aplicação do índice de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2024, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2022 a outubro do Exercício de 2023, sem prejuízo dos casos de atualização e ajustes dos dados cadastrais relativos aos valores de metros quadrados das construções e/ou dos terrenos, que resultem em atualização do valor venal do imóvel.

§ 1º Para os créditos tributários não prescritos, na atualização dos tributos de competência do Município de São Lourenço da Mata, consideram-se os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária, observados os últimos 5 (cinco) exercícios e o exercício de 2024:

Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA - Apuração de Novembro a Outubro)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	**IPCA (%)**
2024	4,82
2023	5,84
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56

Art. 4º A Notificação do lançamento dos tributos, de que trata o art. 1º deste Decreto, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário Municipal, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 5º O recolhimento do IPTU e da T poderá ser efetuado em Cota Única ou em até 06(seis) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com os prazos de vencimento discriminados no cronograma a seguir:

I - em 1 (uma) parcela ou Cota Única, com vencimento em 29 de março de 2024;

II - em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, na seguinte forma:

PARCELAS	**MÊS DE RECOLHIMENTO**	**DATA DO VENCIMENTO**
Primeira	Março	29/03/2024
Segunda	Abril	30/04/2024
Terceira	Maio	31/05/2024
Quarta	Junho	28/06/2024
Quinta	Julho	31/07/2024
Sexta	Agosto	30/08/2024

Art. 6º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, somente poderão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento da 1ª (primeira) parcela ou da Cota Única, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria de Finanças, até 30 (trinta) dias após o vencimento da 1ª (primeira) parcela da Cota Única.

Art. 7º Compete à Secretaria de Finanças fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, de que trata o art. 6º deste Decreto, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 8º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos no presente Decreto, serão aplicados multa de mora e juros de mora, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 9º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 10. À Secretaria de Finanças cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em Primeira Instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 6º deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, em 30 de novembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B7F2F96E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2023

PORTARIA Nº 118/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas, abaixo relacionadas, como membros da Comissão de acompanhamento para realização de Concurso Público da Secretaria de Saúde para provimento dos cargos de Agente de Edemias e Agente comunitário de Saúde.

GLEYCE CAVANCANTI DOS SANTOS SILVA
CPF: 074.051.934-47

TAÍS MILENA DA SILVA BARROS
CPF: 108.238.034-22

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
CPF: 047.827.944-28

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de novembro de 2023.

VÍNICIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5D45548E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023

PORTARIA Nº 110/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, as servidoras **JANCE MARIA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1712-8 servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, **TACIANA MARIA MATOS LEÃO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 0018-0, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, em cedência para o Ministério Público do Estado de Pernambuco, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVIL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, com ônus para o órgão cedente no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:47E63619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2023

PORTARIA Nº 116/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, os servidores **MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ PEREIRA**, Matrícula nº 367, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativa-Efetiva, **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 466, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, **MARIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA**, Matrícula nº 369, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, **MARIA EDILZA DE BARROS**, Matrícula nº 642, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, **MAURÍCIO PARAIZO MACIEIRA**, Matrícula nº 367, servidora desta Prefeitura no Cargo de Técnico Contábil-Efetivo, **PATRÍCIA SANDRA MAGALHÃES DE BARROS**, Matrícula nº 593, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, em cedência para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**; com ônus para o órgão cedente no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de novembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C0BF8181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023

PORTARIA Nº 115/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, os servidores **MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ PEREIRA**, Matrícula nº 367, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativa-Efetiva, **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 466, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, **MARIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA**, Matrícula nº 369, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, **MARIA EDILZA DE BARROS**, Matrícula nº 642, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, **MAURÍCIO PARAIZO MACIEIRA**, Matrícula nº 367, servidora desta Prefeitura no Cargo de Técnico Contábil-Efetivo, **PATRÍCIA SANDRA MAGALHÃES DE BARROS**, Matrícula nº 593, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, em cedência para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**; com ônus para o órgão cedente no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:FA3E0959

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB-E

O Município de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CPE: 54.735-565, neste ato, representada pelo seu **SECRETÁRIO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que imóveis localizados no núcleo urbano informal consolidado localizado no **BAIRRO TIÚMA**, **neste Município**, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata/PE.

Art. 1º. Os imóveis estão edificados no loteamento: **PORTAL DE TIÚMA**, registrado no cartório no **Livro 2 – Registro Geral**, **Matrícula 16046**, **Ficha 1**, localizado no município de São Lourenço da Mata/PE, o referido é composto por 17 (dezessete) quadras, denominadas de "A" à "Q", com um total de 323 (trezentos e vinte e três) lotes, tendo as referidas quadras um total de 96.518,63m². O Referido, foi loteado por **Rodolfo José Cottard Giestosa**.

Art. 2º. Outrossim, tramita junto a gerência de Regularização Fundiária deste município os processos nº **PM-SLM.REURB-E.001.000044** e **PM-SLM.REURB-E.001.000045**, referentes aos **lotes "7" e "8", ambos da quadra "O"**, localizados na Rua Damião Joaquim de Santana, s/n.

Art. 3º Os **titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Art. 4º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Sede da REURB São Lourenço da Mata, localizada na rua Otávio Coutinho, nº 26, Centro, 54.735-785, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Art. 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Art. 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO
– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2FDE5CE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº 006
AO CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO Nº 081/2022
DISPENSA Nº 019/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratado: DRENA CONSTRUCOES E LOCACOES, inscrito no CNPJ sob o nº 23.246.832/0001-98.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 18.452.1802.2876.0000 – Manutenção da Limpeza Pública.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Valor Mensal: **R$ 154.548,79 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nova centavos)**.

Vigência: 01 (um) mês.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

DRENA CONSTRUCOES E LOCACOES
Contratada

Serrita, 06 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F957028B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 58/2023

DECRETO Nº058/2023, DE23DE NOVEMBRODE 2023.

DECRETA RECESSO FUNCIONAL E OUTRASMEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DOMUNICÍPIO DE SERRITA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO,SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipale,

CONSIDERANDOO Decreto nº 057/2023 que Declara situação anormal, caracterizada como“ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”no âmbito da administração financeira do município de Serrita/PE;

CONSIDERANDOa necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

CONSIDERANDOo disposto no art. 169 da Constituição Federal quedetermina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDOque o recesso funcional é uma medida que garante economia para a administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente, bem como permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos para as atividades de fechamento anual das contas públicas,DECRETA:

Art. 1º–Fica determinada a adoção dasseguintesmedidasnecessárias àredução e contenção de despesas com pessoal,sem prejudicar os serviços essenciais prestados aos cidadãos:

I)Redução de,no mínimo,70% (setentapor cento) das despesascom contratação temporária e cargos em comissãoa partir do mês dedezembro;

II)Suspensão dopagamento de horas extras, exceto para aqueles serviços imprescindíveis cujos valores finais não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) damédiade Horas extras pagas nos últimos três meses anterioresà expedição deste Decreto;

III)Rescisão contratual antecipada para01/12/2023de contratos firmados com prazo para 31/12/2023, excetos, aqueles prestados em atendimento aos serviços essenciaisde urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrerdescontinuidade

IV)Suspenção temporária de:

a)Concessão de novas gratificações, salvo quando decorrentes de obrigação legal;

b)Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição que acarretarem aumento de despesas na folha de pagamento com pessoal;

c)O afastamento ou cessão de servidor, com ônus para o município, para quaisquer órgãos federal, estaduais e municipais;

d)Contratação e participação de servidores públicos municipais em treinamento, seminários, cursos de qualificação quando implicarem

em gastos públicos, salvo em casos excepcionais, comprovada a sua imprescindibilidade e mediante justificativa;

Art.2º-Fica decretadoRECESSO FUNCIONAL,para as atividades da Prefeitura Municipal e demais Órgãos da Administração Direta do Município de Serrita, no período de11/12a 31/12/2023.
§ 1º- O recessode que trata o "caput" deste artigo consiste no funcionamento em regime deexpediente internonaPrefeitura Municipal e demais Órgãos da Administração Municipalpara conclusão de processos, relatórios, balanços e demais documentos necessários ao fechamento das contas públicas, referente ao exercício financeiro de 2023.
§ 2º -Serão mantidos osserviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.
Art. 3º- Para fins de fechamento das contas, todas as despesas referenteao exercício financeiro de 2023deverão ser entregues ao Setor de empenho até o dia11/12/2023, para que haja o devido processamento e pagamento até o dia20do referido mês, sendo que as despesas entregues após esse período, serão processadas em Restos à Pagar.
Art. 3º-Ficará suspenso o atendimento ao público na sede da Prefeitura no período do recesso funcional e o retorno das atividades normais ocorrerá no dia02/01/2024.

Art. 4º-Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso funcional, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento, em especial ao fechamento dos relatórios e balancetes de sua competência para o fechamento anual das contas públicas.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em23de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1° e alínea "B", do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

Oreferido é verdade. Dou fé

Serrita - PE, em23 de novembro de2023

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Rua Barbosa Lima, 63 – Bairro Centro – CEP: 56.140-000 Serrita – PE – CNPJ: 11.361.250/0001-73
E-mail:serrita@serrita.pe.gov.br

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:795905C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEI MUNICIPAL Nº 839/2023

LEIMUNICIPAL Nº 839/2023

Ementa: Dispõe sobre a Revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO,SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal,FAZ SABERque a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Este Projeto deLeiinstituia RevisãoPlanoPlurianual para o quadriênio 2022-2025, emcumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º,da Constituição Federalena LeiOrgânicaMunicipal,estabelecendo, para o período,os programas comseus respectivosobjetivos, açõesemetas para asdespesas de capital e as delasdecorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2ºOPoder Executivo, no período devigência deste Plano, executará osProgramas nele constantes, dando-lhes prioridade em relaçãoa novos que venham a surgirnoseu período de implementação.

Art. 3º OPlano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes LegislativoeExecutivo,harmonizadoscom osobjetivose as orientações estratégicas degoverno, conforme Anexos I e II.

Art. 4º As Diretrizes Estratégicas do PPA 2022-2025são:
I – Promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.
II – Reduzir as desigualdades econômicas e sociais.
III – Qualificar o atendimento à população, promovendo saúde, educação, segurança ebem-estar.
IV – Fortalecer a gestão pública.

Art.5º Paracumprimento das legislações quedisciplinam o PlanoPlurianual epara efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:
a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;
c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

II- objetivo:expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;

III- ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem paraatender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quaisresulta um produto;
b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuoe permanente, das quais resulta um produto;
c. operação especial: as despesas que não contribuem para amanutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entesda Federação.

Art.6º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como,ainclusão de novos programas,serãopropostos peloPoderExecutivo, pormeio de Projeto deLei Anualou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do PlanoPlurianual, desde que em consonância com osobjetivosapresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercíciossubsequentes.

Art.7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do PlanoPlurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditosespeciais, apropriando-se ao respectivo programa as modificaçõesconsequentes.

Parágrafo único.De acordo com o disposto no caput deste artigoficao PoderExecutivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ououtras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art.8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtose respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuampara a realização do objetivo do Programa.

Art.9ºOs valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.
Parágrafo único.A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretariade Finanças ou Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadasnas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II- adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor,produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditosadicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13.A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Serrita, 04deDezembrode 2023.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO
DECLAROpara os devidos fins de Direito e sob as penas daLei, que a lei Municipal nº839/2023 foiPUBLICADAno Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE,no dia 04deDezembrode 2023, conforme prevê a alínea "b" do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco,Bem como foi publicado na página oficial do Município https://www.serrita.pe.gov.br/Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita,04deDezembrode 2023.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
- Prefeito-

2
RuaBarbosaLima,nº63–Centro– CEP:56.140-000–Serrita– PE– CNP:11.361.250/0001-73

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:E80D92ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEI MUNICIPAL Nº 838/2023

LEIMUNICIPALNº838/2023

EMENTA:Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2024.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO,SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal,FAZ SABERque a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1ºEsta Lei estima a Receitado Município para o exercício financeiro de 2024no montante de R$156.602.000,00(centoe cinquenta e seis milhões e seiscentos e dois mil reais)e fixa a Despesaem igual valor,compreendendo, nos termos do art. 165,§ 5˚ da Constituição Federale da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I-o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II-o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdênciaeassistência social.

CAPÍTULOII
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2ºA receita orçamentária totalé estimadaem R$156.602.000,00(cento e cinquenta e seis milhões e seiscentos e dois mil reais)e desdobradada seguinte forma:

I-Orçamento Fiscal:R$: 129.669.000,00(cento e vinte e nove milhões e seiscentos e sessenta e nove mil reais);
II-Orçamento da Seguridade Social no valor de R$: 26.933.000,00(vinte e seis milhões e novecentos e trinta e três mil reais),onde:
a)R$15.658.000,00(quinze milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil reais)compreende receitas de saúde;
b)R$2.552.000,00(dois milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil reais)compreendereceitas de assistência social;
c)R$8.723.000,00(oito milhões e setecentos e vinte e três mil reais);compreende as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 3ºAs receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4ºAs Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5ºA Despesatotal é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita,discriminadapor Função,Poderes e Órgãos, emR$156.602.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e seiscentos e dois mil reais),e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentáriasda seguinte forma:

I-OrçamentoFiscal: R$:112.685.000,00(cento e doze milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil reais);

II-Orçamento da Seguridade Social, no valor deR$43.917.000,00(quarenta e três milhões e novecentos e dezessete mil reais),onde:

a)R$26.676.000.000,00(vinte e seis milhões e seiscentos e setenta e seis mil reais)compreende despesas com saúde;
b)R$8.871.000,00(oito milhões e oitocentos e setenta e um mil reais)sãodespesas com assistência social;
c)R$8.370.000,00(oito milhões e trezentos e setenta mil reais)são despesas com o Regime Próprio de Previdência Social.

ParágrafoÚnico.Do Montante das despesas fixadas nas alíneas "a","b"e "c", do inciso II deste artigo,R$:16.984.000,00(quinze milhões e quinhentos e oitenta e seis mil reais)serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6ºA Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dosPoderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64e regulamentações específicas.

Art. 7ºAs categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de CréditoAdicional Suplementar

Art. 8ºFica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art.43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I- para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até1% (umpor cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
II- para abertura de Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite apurado, individualizado por fonte de recursos, observada a vinculação de que trata o art.8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
III- para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos recursos transferidos;
IV -Para efeito da execução orçamentária, o remanejamento orçamentário, bem como, a inclusão de elemento em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais, na mesma unidade orçamentária,constante da presente lei e de créditos adicionais, sem que haja acréscimo ao seu valor, serão feitos mediantea registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, e não oneram a autorização constante no caput deste artigo, independentemente de formalização legal específica.
V -Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito especial.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º. FicaoPoder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como,a execução de programas de habitação,saneamentoe outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal,disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULOIII
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Art.11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal,foram consideradasprojeções para acréscimos de despesasdestinadas a atender as disposiçõesdo §1˚ do art. 169 da Constituição Federal.
Art.12.Excluem-se do limite estabelecido nocaputdo Art. 8ºos créditos suplementares destinados ao reforço das dotações para atendimento das seguintes despesas:

I-pessoal, encargos sociais;
II-pagamento das despesasrelativas à Saúde e Educação e Assistência Social;

Art.13. Na fixação dos valores das dotações para pessoal, foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1˚ do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1ºde janeiro de 2024.

Serrita, 04deDezembrode 2023.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLAROpara os devidos fins de Direito e sob as penasda Lei, que a lei Municipal nº838/2023 foiPUBLICADAno Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE,no dia 04 de Dezembro de 2023, conforme prevê a alínea "b" do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco,Bem como foi publicado na página oficial do Município https://www.serrita.pe.gov.br/Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 04 de Dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
- Prefeito-

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:C099E8C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 019/2023. Concorrência nº. 002/2023. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO/EXECUÇÃO/REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIOS NO POVOADO DE CAROALINA NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA, COM O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO**.Valor Estimado:R$ 238.139,07. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000); 12.01.2024; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 07.01.2024. **ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ ÀS 09h00min, DO DIA 12.01.2024**. Sertânia, 07 de dezembro de 2023.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4285E73C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 059/2023. Concorrência nº. 003/2023. CPL. Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA INFÂNCIA, NA PRAÇA JORNALISTA ÉDSON REGIS, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DO RIO BRANCO, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE, COM O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO**.Valor Estimado:R$ 515.073,02. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000); 11.01.2024; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 06.01.2024. **ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ ÀS 09h00min, DO DIA 11.01.2024**.

Sertânia, 07 de dezembro de 2023.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:90F3D050

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 186/2023. Processo nº 032/2023. Pregão Eletrônico nº 025/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERTÂNIA/PE.** Contratado: FERREIRA COMERCIO E GÁS LTDA - ME- CNPJ nº 01.413.986/0001-94**.** Valor Contratado: R$ 1.474,90. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 24 de Novembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D167BD32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE e sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório 00077/2023 - Pregão Eletrônico 00013/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM VIÉS NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SISTEMAS VOLTADOS PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS SUBSISTEMAS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O valor máximo estimado é de **R$ 187.868,64** (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), Do recebimento das propostas: A partir do dia 11 de dezembro de 2023 às 8h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **21.12.2023** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **21.12.2023** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço: Rua Sebastião Chaves 432, centro – Sirinhaém - PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 07 de dezembro de 2023

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BD3397F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O prefeito de Solidão – PE, nos termos do PROCESSO LICITATORIO: Nº. 074/2022, Concorrência 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, tendo em vista a construção de Escola 13 salas – térreo – padrão FNDE, na sede de Solidão-PE, mediante o regime empreitada por preço global, conforme recursos garantidos pela Lei 384/2022 – Ação no PPA 2022-2025, conforme ainda termo de compromisso PAR/FNDE n.º 2021142377-1 – processo 23400.003262/2021-51 e conforme ainda condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos, e,

Considerando a contranotificação apresentada pela empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 46.246.766/000151, relativo a assuntos de composição administrativa amigável, afastamento de rescisão do contrato, compromisso da contranotificante de cumprimento de cronograma anexado a contranotificação e compromisso da contranotificante de cumprir as obrigações;

Considerando reunião, amigável, entre as partes interessadas, na sede da prefeitura de Solidão – PE (dias 21 e 23/11/2023), com vistas a afastar a rescisão do contrato, tendo em vista as alegações da empresa relativo a assuntos de composição administrativa amigável, compromisso da contranotificante de cumprimento de cronograma anexado a contranotificação e compromisso da contranotificante de cumprir as obrigações;

Considerando o cronograma de continuação de execução da obra, apresentado pela empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 46.246.766/000151, se comprometendo com as obrigações das execuções dos serviços da obra;

Considerando o parecer técnico de engenharia, emitido pelo engenheiro civil desta administração, opinando por aceitar o acordo de execução da obra, com base no ajuste do cronograma, proposto pela empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, deixando cientificado um novo acompanhamento da obra no dia 29/12/2023, a fim de comprovar a evolução da mesma;

Considerando parecer jurídico emitido para o caso, opinando para que seja celebrado o acordo administrativo proposto pela empresa contratada para continuidade do contrato, tornando nula e sem efeito à rescisão do contrato administrativo nº 001/2023, com as devidas publicações e comunicações;

Considerando a lei 8.666/93;

Considerando ainda as demais análises do caso;

Amparado nas análises do caso e considerando os pareceres técnicos do engenheiro e da assessoria jurídica exarados, DECIDO pela aceitação de acordo, proposto, com a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 46.246.766/000151, referente ao contrato administrativo n. º 001/2023, oriundo do PROCESSO LICITATORIO: Nº. 074/2022, Concorrência 001/2022, onde reviso a decisão anteriormente tomada quanto a rescisão contratual, no sentido de aceitar a proposta de acordo da empresa, para cumprimento do contrato, com base na nova planilha / cronograma apresentado pela empresa REALIZA, tendo em vista atingir as fases da obra que se encontram atrasadas. Desde já, também fica ANULADA a determinação de rescisão anteriormente publicada, sendo dado continuidade ao contrato sobre as mesmas clausulas e condições contratadas, observando-se a nova planilha / cronograma apresentado pela empresa REALIZA, tendo em vista atingir as fases da obra que se encontram atrasadas.

Solidão/PE, 07 de dezembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5FF06C7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada em **DEDETIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO**, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias. No período de 08/12/2023 à 14/12/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:9C8C7461

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tabira/PE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizara certame licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 0003/2023. Compra. Tipo maior desconto percentual. Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição e acessórios destinado manutenção preventiva e corretiva da frota pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).Data e Local da Sessão de Abertura: 20/12/2023 às 10:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38471163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira – PE, em 07 de Dezembro de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B1636E37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tabira/PE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizara certame licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 0004/2023. Prestação de Serviços. Tipo maior desconto percentual. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).Data e Local da Sessão de Abertura: 20/12/2023 às 11:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38471163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira – PE, em 07 de Dezembro de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A42369FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizara certame licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 0004/2023. Compra. Tipo maior desconto percentual. Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição e acessórios destinado manutenção preventiva e corretiva da frota pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$ R$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil).Data e Local da Sessão de Abertura: 20/12/2023 às 08:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38471163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira – PE, em 07 de Dezembro de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F3545ECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizara certame licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 0005/2023. Prestação de Serviços. Tipo maior desconto percentual. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil Reais).Data e Local da Sessão de Abertura: 20/12/2023 às 09:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site:

www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38471163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira – PE, em 07 de Dezembro de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4D143886

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023

O Fundo Municipal de Educação do Município de Tabira/PE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizara certame licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 0004/2023. Compra. Tipo maior desconto percentual. Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição e acessórios destinado manutenção preventiva e corretiva da frota pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$ R$ 328.500,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).Data e Local da Sessão de Abertura: 20/12/2023 às 13:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38471163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira – PE, em 07 de Dezembro de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:007B82E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023

O Fundo Municipal de Educação do Município de Tabira/PE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizara certame licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 0005/2023. Prestação de Serviços. Tipo maior desconto percentual. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$ 328.500,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).Data e Local da Sessão de Abertura: 20/12/2023 às 14:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38471163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira – PE, em 07 de Dezembro de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:51FE8656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 058/2023. contratação de Pessoa Jurídica para Criação e Instalação de Obra de Arte denominada “2 esculturas, sendo uma de Nossa Senhora da Saúde de 15 metros de altura e uma escultura do Menino Jesus na proporção da escala de 2,7 metros de altura”, conforme Termo de Referência (Proposta/Memorial Descritivo). Contratado: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS ME, CNPJ nº 38.309.864/0001-62. VALOR: R$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta reais). Vigência: de 180 dias. Fundamento: Processo Licitatório nº064/2023, Modalidade Inexigibilidade nº045/2023. Data: 01/12/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5225D6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 059/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS SEGUINTES RUAS DO MUNICIPIO DE TACARATU: a) SEDE: RUA CAVALCANTE NOZINHO, RUA PEDRO TOSCANO, AVENIDA CÔNEGO FREDERICO, RUA DA MATRIZ, RUA CAP. JOSÉ XAVIER e TRAVESSA DA MATRIZ, b) DISTRITO DE CARAIBEIRAS: AVENIDA JOSÉ ESTEVÃO. Contratado: LUCIANO DO SANTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 38.387.190/0001-14. VALOR: R$ 1.706.265,13 (um milhão setecentos e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos). Vigência: de 04 (QUATRO) meses, com início a partir de 05 de dezembro de 2023. Fundamento: Processo Administrativo 061/2023 - Tomada de Preços nº 005/2023. Data: 05/12/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BD251C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 060/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA DO SITIO CURRALINHO, TACARATU-PE. Contratado: CM CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.837.853/0001-36. VALOR: R$ 123.527,50 (cento e vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 04 (QUATRO) meses, com início a partir de 05 de dezembro de 2023. Fundamento: Processo Administrativo 062/2023 - Tomada de Preços nº 006/2023. Data: 05/12/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C92805E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 061/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO), NO MUNICIPIO DE TACARATU. Contratado: CM CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.837.853/0001-36. VALOR: R$ 195.362,09 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e dois Reais e nove centavo). Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de 06 de dezembro de 2023. Fundamento: Processo Administrativo 066/2023 - DISPENSA nº 002/2023. Data: 05/12/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E3E7F86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 008/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BASICAS DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE TACARATU/PE CONFORME PROPOSTA 09188937000123005 – MINISTÉRIO DA SAUDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E PORTARIA GM/MS Nº: 2.507. Contratado: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – EPP inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08. VALOR: R$ 25.015,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINZE REAIS). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023. Data: 01/12/2023.

BRUNA MELO LOPES,
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8B553880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 009/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BASICAS DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE TACARATU/PE CONFORME PROPOSTA 09188937000123005 – MINISTÉRIO DA SAUDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E PORTARIA GM/MS Nº: 2.507. Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27. VALOR: R$ 231.818,53 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023. Data: 01/12/2023.

BRUNA MELO LOPES,
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:67AFF88F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023

INSERE NA ZONA DE USO MISTO 3 COM ADENSAMENTO RESTRITO A ÁREA DA POLIGONAL DESCRITA NO ANEXO I, DENOMINADA ZUM 3/AR, E SEUS RESPECTIVOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS, REFERENTES A LEI Nº 188/2002, QUE INSTITUIU O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Insere na Zona de Uso Misto 3 com Adensamento Restrito sob a denominação ZUM 3/AR uma área de 3,3503ha (Três virgula trinta e cinco zero três hectares), abrangendo a área correspondente ao memorial descritivo do Anexo I desta lei.

§ 1° - Com a inserção da área na Zona de Uso Misto 3 com Adensamento Restrito sob a denominação ZUM 3/AR tal área passa a seguir os parâmetros Urbanísticos descritos no Quadro 5A da Lei Complementar 002/2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 06 de dezembro de 2023.

_____
Isaias Honorato Da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Anexo I

Fica inserido no zoneamento ZUM 3/AR a poligonal que inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice D1**, de coordenadas **N=9.036.450,80m** e **E=270.038,44m,** situado no limite norte no eixo da **RODOVIA PE-009**, deste, segue com azimute de 90°39'06" e distância de 312,61m, confrontando neste trecho com o **LOTE 2 REMANESCENTE**, até o **vértice 2**, de coordenadas **N=9.036.447,25m** e **E=270.351,03m**; deste, segue com azimute 181°49'06" e distância de 101,13m, confrontando neste trecho com **LOTE 1**, até o **vértice 3**, de coordenadas **N=9.036.346,17m** e **E=270.347,82m**; deste, segue com azimute de 271°20'37" e distância 22,39m, confrontando neste trecho com **ÁREA 03**, resultante do desmembramento do lote 04, até o **vértice 4**, de coordenadas **N=9.036.346,69m** e **E=270.325,43m**; deste, segue com azimute de 271°43'15" e distância de 326,22m, confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, resultante do desmembramento do lote 04, até o **vértice 5**, de coordenadas **N=9.036.356,49m** e **E=269.999,36m**; deste, segue com azimute de 271°39'53" e distância de 24,68m, confrontando neste trecho com o **LOTE 04**, até o **vértice D2**, de coordenadas **N=9.036.357,21m** e **E=269.974,69m**; deste segue com azimute de 34°15'32" e distância de 113,24m, confrontando neste trecho com, até o **vértice D1**, de coordenadas **N=9.036.450,80m** e **E=270.038,44m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição ficando fechado um polígono com área de **3,3503ha** e perímetro de **900,35m.** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33° WGr, tendo como o Datum SIRGAS200.

Tamandaré-PE, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:75B2C9F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 06-CONTRATO Nº 004-2023 FMS
Contrato nº 004-2023. Processo nº 005/2023. PREGÃO ELETRONICO N° 003/2023 CPL. Constitui objeto do presente

Termo Aditivo a redução do valor dos itens 01, com o Valor da Gasolina R$5,99, PASSANDO PARA O VALOR DE R$ 5,69. Contratado: C N DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE - ME CNPJ: **29.743.315/0001-00.**

TEREZINHA/PE, 07 de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
GESTORA DO FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:9D3CA37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 06-CONTRATO Nº 013-2023
Contrato nº 005-2023. Processo nº 005/2023. PREGÃO ELETRONICO N° 003/2023 CPL Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução do valor dos itens 01, com o Valor da Gasolina R$5,99, PASSANDO PARA O VALOR DE R$ 5,69. Contratado: C N DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE - ME CNPJ: **29.743.315/0001-00.**
TEREZINHA/PE, 07 de dezembro de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretario de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:60CC2957

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - FME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 06-CONTRATO Nº 005-2023 FME
Contrato nº 005-2023. Processo nº 005/2023. PREGÃO ELETRONICO N° 003/2023 CPL Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução do valor dos itens 01, com o Valor da Gasolina R$5,99, PASSANDO PARA O VALOR DE R$ 5,69. Contratado: C N DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE - ME CNPJ: **29.743.315/0001-00.**

TEREZINHA/PE, 07 de dezembro de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
GESTORA DO FME

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:C16AF97F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO SECULT Nº 001/2023

5º RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, na sala da Secretaria de Cultura e Esportes, às 13h00min, Eduardo Ramon Vitorino da Silva, Josenildo Soares Barboza e Giovani Buarque de Macedo Neto, reuniram-se e deram por iniciada, a sessão pública para análise e julgamento da habilitação documental e artística dos interessados no Credenciamento nº 001/2023 - SECULT, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS EM GERAL, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses de forma contínua. A publicidade deste credenciamento foi feita na forma da lei, o qual se encontra aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, do período de 18/05/2023 à 17/05/2024.

A Comissão de Credenciamento iniciou a análise detalhada dos documentos de Habilitação Documental e Habilitação Artística do inscrito neste Credenciamento.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA:

01 – RONALDO JOSÉ DA SILVA FILHO, inscrito no CPF nº 133.607.934-71, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
A vista do credenciamento foi considerada **CREDENCIADA PARCIALMENTE** a pessoa física:

INSCRITOS	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	ESTILO MUSICAL/CONCORRE	SITUAÇÃO
RONALDO JOSÉ DA SILVA FILHO	RONY ALVES E BANDA	FORRÓ/ ITEM 06	**CREDENCIADO**

PUBLICAÇÃO:
Realizado este julgamento, a Comissão de Credenciamento, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, conforme Lei Complementar Municipal nº. 1.550/2017, objetivando a divulgação deste julgamento dos Credenciados.

ENCERRAMENTO:
Nada mais a ser tratado, o resultado vai assinado pelos Membros da Comissão do Credenciamento.

Toritama, 07 de dezembro de 2023.

Membro: Eduardo Ramon Vitorino da Silva

Membro: Josenildo Soares Barboza

Membro: Giovani Buarque de Macedo Neto

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:3828AFFA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017– DISPENSANº007/2017

LOCATÁRIO:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
LOCADOR:GEREMIASJOSÉ BATISTA, inscrito no CPF nº. 083.243.704-20
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato deLocação do imóvel onde funciona o UBS do Centro II, situadonaRua José Tenório da Silva nº 30, Toritama/PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 31/12/2024
VALOR GLOBAL:R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BC27AEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 029/2023
Processo Administrativo FMS nº 040/2023

CONTRATANTE:o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.548/0001-88**

CONTRATADA:empresa **FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL**, **MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **21.575.301/0001-13;**

Objeto: - A contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares em Geral - Do Tipo Torre para Videolaparoscopia, em atendimento as necessidades do Bloco Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora de Fátima da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Data de Assinatura:04 de dezembro de 2023

Vigência: 04 de abril de 2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:57B3432B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 268 de 02 de Outubro de 2023, torna público a retificação de Aviso de Licitação referente ao Processo Licitatório/PMT n° 059/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do calçamento nas Ruas do Município de Triunfo, forma que segue:

Onde -se Lê:; Tomada Preços PMT nº 013/2023

Leia-se: Tomada Preços PMT nº 016/2023.

Triunfo 07 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6EA208F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo / PMT n° 061/2023 – Tomada de Preços / PMT n° 017/2023; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica pretensos a prestadores de serviços, para execução dos serviços de Calçamento em pedra bruta, no município de Triunfo/PE. Data de Abertura: 26/12/2023 dás 09h00min. Tipo de Julgamento: Menor Preço Global. Valor Estimado Orçado: R$ 211.044,00. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo 07 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C61E06CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 063/2023 – Pregão Presencial/PMT nº 009/2023; OBJETO: Aquisição de consumo para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Triunfo. VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 43.686,89; TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE; ABERTURA: 20/12/20232, às 09H:00 MIN. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 07 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:FF38D94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO Processo / PMT n° 062/2023 - Credenciamento / PMT n° 003/2023 – Inexigibilidade /FMS nº 013/2023. Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física pretensos a prestadores de serviços, para execução de serviços de roço de mato em várias localidades da Zona Rural do Município de Triunfo – PE. A partir do dia 11/12/2023 até 11/01/2024 dás 09h00min às 12h:00min. Valor Estimado Orçado: R$ 125.000,00. Local da entrega da documentação: Setor de Licitação, localizada na avenida Jose Verissimo dos Santos, 365, Centro, CEP 56.870-000, O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processoslicitatorios/index.

Triunfo 07 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:51D23B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 025/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 003/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Construção do campo de futebol do município de Tupanatinga/PE, conforme projeto. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R$ 2.226.663,06 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e três mil e seis centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/12/2023 às 10:00. O edital está disponível: site ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,** Tupanatinga.

07 de dezembro de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:CADD0A14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Público para admissão e formação de cadastro de reserva de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes De Combate às Endemias (ACE) na administração pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica prorrogado por mais de 2 anos o Processo Seletivo Público para admissão, em caráter efetivo, de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), bem como o cadastro de reserva disponibilizados a critério da administração pública municipal, conforme Edital n° 01/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tupanatinga, quinta-feira, 07 de dezembro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:757BC987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA I CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL ANTÔNIO CHALEGA LEI PAULO GUSTAVO 2023 ONDE SE LÊ: 1. PUBLICAÇÃO NO SITE DOS PROJETOS HABILITADOS NA PRÉ-ANÁLISE DOCUMENTA, DATA DO DIA 24/11/2023 ATÉ 29/11/2023. LEIA-SE: 1. PUBLIC

ERRATA I CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL ANTÔNIO CHALEGA
LEI PAULO GUSTAVO 2023

Onde se lê:
Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documenta, data do dia 24/11/2023 até 29/11/2023.
Leia-se:
Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documenta, data do dia 24/11/2023 até 07/12/2023.
Faz-se saber também que onde constar no Edital e seus anexos Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documental outrora prevista, se deve considerar a nova data aqui em vigor para fins de validade jurídica, incluindo na alteração de Cronograma e em demais textos correlatos, conforme cronograma abaixo registrado:

Etapas do Edital

Lançamento e publicação do Edital, no *site* oficial da Prefeitura: https://www.tuparetama.pe.gov.br e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	**01/11/2023**
Prazo para Impugnação do Edital.	**De 01/11/2023 até 23h59 de 03/11/23**
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.	**De 06/11/23 até 08/11/23**
Divulgação do Resultado da Impugnação.	**09/11/2023**
Prazo para Inscrições dos Projetos.	**De 10/11/23 até 17h do dia 24/11/23**
Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documental.	**Até 07/12/23**
Prazo para apresentação de recursos referentes à pré-análise documental.	**Da publicação no site até 11/12/23**
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes à pré-análise documental e demais exigências do Edital	**Até 13/12/23**
Anúncio e Publicação do **Resultado Preliminar** da fase de análise de mérito dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no SITE e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	**Até 14/12/23**
Prazo para recursos do resultado preliminar.	**Até 18/12/23**
Anúncio e Publicação do **Resultado Final** dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no *Site* e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	**Até 19/12/23**
Assinatura do Termo de Execução Cultural	**De 20/12/23 a 22/12/23**
Pagamentos	**De 26/12/23 a 28/12/23**

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:ECC8A827

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2023

PROCESSO Nº 039/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL, DESTINADO AO CONSUMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA – PE, PARA O EXERCICIO DE 2024.
NATUREZA: COMPRAS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 641.850,00.
ABERTURA: 29/11/2023 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 07 de dezembro de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:6D3BBCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2023

PROCESSO Nº 010/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL, DESTINADO AO CONSUMO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE – PE, PARA O EXERCICIO DE 2024.

NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 206.570,00
ABERTURA: 21/12/2023 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 07 de dezembro de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:08908A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL DESTINADO AO CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, PARA O EXERCICIO DE 2024.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 251.250,00
ABERTURA: 21/12/2023 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 07 de dezembro de 2023.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:7C311DB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. Valor: R$813.553,10.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cpl.vertlerio@gmail.com;www.portalcompraspublicas.com.br ou através do Fone: (81) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Vertente do Lério, 07/12/2023.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6E5DB712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo nº 088/2023PMV. CPL. Tomada de Preços nº 013/2023. Licitantes Habilitadas: Rio Branco Construtora Ltda - EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08; Cabral Construções e Locações Ltda - EPP, CNPJ: 29.505.771/0001-12; TCS Empreendimentos Ltda - EPP, CNPJ: 47.972.147/0001-07; JRV Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 24.486.271/0001-67; R J dos Santos Ltda - ME, CNPJ: 11.446.462/0001-53; A J P Engenharia Ltda, CNPJ: 08.978.001/0001-17; André Felipe Marcos de Lima - ME, CNPJ: 46.292.978/0001-75; C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda - ME, CNPJ: 17.331.335/0001-95; Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Ltda - EPP, CNPJ: 08.438.654/0001-03. Licitantes Inabilitadas: Mega Rocha Engenharia Ltda - ME, CNPJ: 21.527.427/0001-12, porque descumpriu o subitem 8.1.4.3. do edital; Aryana Brígida Pereira Lima - ME, CNPJ: 31.593.560/0001-20, porque descumpriu o subitem 8.1.4.3. do edital. Data e local da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços: 18/12/2023, às 9h, na Prefeitura.

Vertentes, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:EA0CF77F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO Nº. 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de internet "via link IP dedicado ou equivalente", contemplando a instalação o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado ao link de internet, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Vicência/PE e de suas diversas secretarias**. Valor Estimado **R$ 204.480,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).** Recebimento de Propostas a partir: 08/12/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**21 de dezembro de 2023. **Horário da Disputa:**09h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, pelos números 81-3299-7056, 0800 494 1103, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 07 de dezembro 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:28CE3700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS as empresas:** CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, CNPJ Nº 03.671.887/0001-38; BL CONSTRUTORA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10; CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.876.135/0001-65, C&M CONSTRUTORA E PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 17.331.335/0001-95; TANDEN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.156.048/0001-96; MULTISET ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 03.539.157/0001-44. **Empresa INABILITADA:** PILARTEX LTDA EPP, CNPJ Nº 10.324.550/0001-10, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o

prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso, ficando marcada para o dia 21 de dezembro, às 09:30h a sessão de retomada para abertura da proposta de preços, caso não haja recurso administrativo.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:C5DD0137

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 078/2023. BB - 1031321. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos de todas as estruturas físicas da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania da cidade da Vitória de Santo Antão - PE. **Valor Máximo Estimado: R$ 2.790.562,98 (dois milhões e setecentos e noventa mil e quinhentos e sessenta dois reais e noventa e oito centavos)**. **Recebimento de Propostas**: 11/12/2023, às 12:00h. **Abertura das Propostas:** 27/12/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 27/12/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:50A438B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de execução** do contrato supramencionado. Dotação: Unidade Orçamentária:38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função:10 – Saúde. Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa:906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada à Saúde da População. Ação: 1.11 - Execução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Especializada à Saúde da População. Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **Contratado: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Passará a vigorar a partir do dia 28/09/2023 a 27/12/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 26 de setembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:D2E472C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129A/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 DISPENSA Nº 21/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 025.753.434-29. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. Passará a vigorar a partir do dia 28/11/2023 a 26/04/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 24 de novembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:5D7F3BA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0272022. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.005.322/0001-91. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa:903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 1.7- Execução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária à Saúde da População. Despesa:4.4.90.52.00-Equipamentos e Materiais Permanentes. Unidade Orçamentária:38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função:10 – Saúde. Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa:906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada à Saúde da População. Ação: 1.11 - Execução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Especializada à Saúde da População. Despesa: 4.4.90.92.00 - Equipamentos e Material Permanente. Passará a vigorar a partir do dia 02/12/2023 a 01/12/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 22 de novembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:A0BEE864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – SRP Nº 004/2023

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 035/2023 - Pregão Eletrônico n.º 020/2023. SRP nº 004/2023. Menor preço por ITEM. CPL. Compras. **Objeto**: Registro de Preços para Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Valor global estimado dos itens: R$ 6.370.793,37. **Recebimento das propostas:**

até as 08h30min do dia 20 de Dezembro de 2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 20 de Dezembro de 2023. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima: www.bnc.org.br. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por emial: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) **3026-4550/3026-4570** - Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 07 de Dezembro de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4930FC92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 153/2023

EMENTA: Regulamenta o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU e da Taxa de Limpeza Pública TLP, para o exercício de 2024, fixando os números de parcelas, respectivos vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, pelo Art. nº 54, do Estatuto do Servidor do Município do Paulista, Lei nº 3.100/92, com fundamento no art. nº 37, IX, da Constituição Federal/88 e do art. nº 2°, e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. nº 42 e seu parágrafo único, juntamente com o art. nº 43, todos da Lei nº 3.472 – CTM, de 30 de dezembro de 1997- Código Tributário da Cidade do Paulista,

Decreta:

Art. 1°. Constitui-se pelo lançamento, nesta data, o crédito relativo ao exercício de 2024 do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxa de Limpeza Pública – TLP, situados nesta Cidade, de acordo com as disposições previstas nos artigos 27 a 47, 73 e, quando da prestação dos serviços, as taxas de Serviços Diversos – TSD, prevista no artigo 86, todos da Lei nº 3.472 de 30 de dezembro de 1997 – CTM.

Parágrafo Único – Para efeito de pagamento dos tributos de que trata este artigo, ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento:

– para pagamento em quota única, a data de 11/03/2024.
– para pagamento em quotas mensais:

COTA:	Data de Vencimento
1ª Parcela	11/03/2024
2ª Parcela	10/04/2024
3ª Parcela	10/05/2024
4ª Parcela	10/06/2024
5ª Parcela	10/07/2024
6ª Parcela	12/08/2024
7ª Parcela	10/09/2024
8ª Parcela	10/10/2024
9ª Parcela	11/11/2024

Art. 2º. Fica aprovado o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para cobrança do IPTU do ano de 2024, nos termos do artigo 41 dá Lei nº 3.472 de dezembro de 1997 – CTM.

Art. 3º. Aos contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, que recolhem o tributo em quota única até o vencimento, desde que não seja beneficiado por quaisquer benefícios e incentivos fiscais previstos na Legislação Tributária Municipal, serão concedidos, nos termos do art. 42 e parágrafo único da Lei nº 3.472 de 30 de dezembro de 1997 – CTM, os seguintes descontos condicionais:

– 30% aplicado de forma isolada para cada imóvel do contribuinte proprietário, detentor do domínio útil ou possuidor que não apresente, em 31 de dezembro de 2023, débitos tributários vencidos.

– 15% aplicado de forma isolada para cada imóvel do contribuinte proprietário, detentor do domínio útil ou possuidor que apresente, em 31 de dezembro de 2023, débitos tributários vencidos.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no art.145 da Lei nº 3.472 de 30 de dezembro de 1997 – CTM, quando o término do prazo de pagamento de crédito tributário recair em dia que não seja útil ou em que não haja expediente bancário, o referido pagamento deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º. Os pagamentos dos tributos podem ser efetuados nos seguintes agentes financeiros credenciados:

I – Banco do Brasil S/A; II – Banco Bradesco S/A;
– Caixa Econômica Federal;
– Casas Lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal; V – Banco Santander S/A.
VI – Banco Itaú S/A
VII – Banco BNB.

Art. 6º - Para fins do disposto no art. 4 º da Lei Municipal nº 4.381, de 27 de fevereiro de 2014, os quantitativos estabelecidos na legislação tributária e
financeira do Município serão atualizados a partir de 1º de janeiro de 2024, com base no Índice de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos porcento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, corresponde à variação estabelecida no período de novembro de 2022 a outubro de 2023.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 06 de Dezembro de 2023.

YVES RIBEIRO DEALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A448F31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7197/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 623/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7197/2023, formulado pela servidora **RENATA DUARTE DE**

SANTANA, matrícula **nº12.035**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 623/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:76E31793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6737/2023 – PARECER Nº 625/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6737/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **BLANDINA DE FÁTIMA GOUVEIA REGO GERMANO,** matrícula funcional **n° 10715,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 625/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:BAEDD89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6737/2023 – PARECER Nº 625/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6737/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **BLANDINA DE FÁTIMA GOUVEIA REGO GERMANO,** matrícula funcional **n° 10715,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 625/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:BC3686D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6739/2023 – PARECER Nº 626/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6739/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **DÉBORA BRITO CORREIA,** matrícula funcional **n° 10624,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 626/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:1645CB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6737/2023 – PARECER Nº 625/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6737/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **BLANDINA DE FÁTIMA GOUVEIA REGO GERMANO,** matrícula funcional **n° 10715,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 625/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:849A2596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7197/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 623/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7197/2023, formulado pela servidora **RENATA DUARTE DE SANTANA**, matrícula **nº12.035**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 623/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:D9ECC1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1922/2013– PARECER SECAD JUR Nº 609/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 1922/2013, formulado pelo (a) servidor (a) Sergio Alexandre Felix, matrícula 14136, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 609/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:6965ED99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1798/2013– PARECER SECAD JUR Nº 602/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 1798/2013, formulado pelo (a) servidor (a) Robson Ferreira Da Costa, matrícula 14159, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 602/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:AFAF2ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6405/2013 – PARECER SECAD JUR Nº 610/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 6405/2013, formulado pelo (a) servidor (a) Sônia Maria Ferreira Padilha, matrícula 11576, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 610/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:E73BCAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6402/2013 – PARECER SECAD JUR Nº 612/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 6402/2013, formulado pelo (a) servidor (a) Amara Albuquerque Da Silva, matrícula 11577, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 612/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:1F455513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7577/2022 - PARECER Nº614/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 7577/2023, formulado pela Sr(a). **FRANCISCO FELIX BARBALHO NETO**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 614/2023.
Publique-se e Cumpra-se.
Paulista 29 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:D2DC0855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7485/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 624/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7485/2023, formulado pela servidora **ANDREA VIEIRA SIMPLICIO DE LUCENA**, matrícula **nº11.028**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 624/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:8ADD3A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3558/2013 – PARECER SECAD JUR Nº 613/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 3558/2013, formulado pelo (a) servidor (a) André Ricardo Moura Pontes, matrícula 11771, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 613/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:C8CC44F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6979/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 630/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6979/2023, formulado pela servidora **CIRLEIDE PEREIRA DE ASSIS LEITE**, matrícula **nº11.259**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 630/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:715F3C21

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 183/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº.: 183/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 237/2023
MODALIDADE: DISPENSA n° **037/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ/MF: 33.355.869/0001-08
OBJETO: resolvem por mútuo consenso **DISTRATAR,** a partir de 30 de novembro de 2023, o contrato n° **183/2023**, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Cláusula Terceira, do mencionado contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo de rescisão amigável do **Contrato n° 183/2023**, **a partir de 30 de novembro de 2023**, referente a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CAMINHÕES COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, MAIS AUXILIAR PARA REALIZAÇÃO DE MUDANÇAS DOS MORADORES DO CONJUNTO BEIRA-MAR JANGA PAULISTA/PE.**
Parágrafo Primeiro – A rescisão, solicitada através do **Ofício nº 050/2023 ORÇ**, datado de **04/10/2023,** da Secretaria de Administração das Regionais do Município de Paulista-PE, justifica-se por não haver mais necessidade de mudanças, pois os moradores já desocuparam os imóveis.
Parágrafo Segundo – A rescisão amigável do contrato encontra fundamento no art. 79, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Cláusula Décima Terceira, do mencionado contrato.
Parágrafo Terceiro – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo.
Parágrafo Quarto – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
Parágrafo Quinto – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.
ASSINATURA: **30/11/2023**

CÉSAR JÚNIOR MARQUES DE LIRA
Secretário de Administração das Regionais

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:014EA583

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
DISPENSA SEPA nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA SEPA N.º 001/2023

A Comissão Julgadora em conformidade com a Cláusula 5.6. do Edital e após a habilitação das empresas, vem emitir o seguinte parecer pedagógico quanto a análise das soluções apresentadas através das propostas das empresas
a) OBJETO 1: Contratação de metodologia para desenvolvimento de habilidades socioemocionais, com base nos objetivos gerais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, para atender aos alunos do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano). A referida metodologia deverá compreender: material didático de apoio para professores, alunos e suas respectivas famílias, formação dos professores e equipe técnica de educação, plataforma para gestão e controle de resultados, entrega de relatórios de acompanhamento das ações educativas e comprovação de eficácia.
Apenas 02 (duas) empresas apresentaram propostas, sendo assim classificadas:
1º LUGAR: **PEDAGÓGICA DESTRIBUIDORA DE LIVROS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CNPJ/MF Nº 13.344.238/0001-86**, por meio das seguintes soluções: Aulas diretas, encontros semanais de 50 minutos, respectivamente com intencionalidade do desenvolvimento da formação socioemocional, com a utilização de material didático com linguagem adequada para cada segmento, recursos digitais lições complementares de modo a tornar os encontros mais interativos.
2º LUGAR: **MASTEREDU SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, CNPJ Nº 33.251.753/0001-29**, por intermédio da metodologia de maneira polivalente, sequências psicopedagógicas que permitem que crianças, jovens e adolescentes se apropriem de conteúdos complexos de pesquisas e teorias reveladas pela Educação Emocional e Social.
As soluções apresentadas pelas empresas **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DOS MUNICIPIOS - ABDESME, inscrita no CNPJ nº 07.575.730/0001-60**, empresa **FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -FADURPE, inscrita no CNPJ nº 08.961.997/0001-58** e empresa **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, inscrita no cnpj nº 25.258.056/0001-71** foram **DESCLASSIFICADAS** por não atenderem aos critérios exigidos no **objeto 1 do edital, no que se refere ao atendimento pleno do objeto 1 que trata de materiais de apoio para o professor, estudantes e famílias para o desenvolvimento das competências gerais da BNCC, um programa de formação de professores e equipe de formação da Secretaria de Educação do Paulista, plataforma para gestão escolar e disseminação dos resultados das avaliações educacionais e acompanhamento e monitoramento pedagógico das unidades de ensino.**
b) OBJETO 2: Contratação de metodologia de Sistema de Ensino para atender aos alunos da Educação Infantil, com base nos objetivos gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC. A referida metodologia deverá compreender: material didático de apoio para professores, alunos e suas respectivas famílias, formação dos professores e equipe técnica de educação, plataforma para gestão e controle de resultados, entrega de relatórios de acompanhamento das ações educativas.
Apenas 02 (duas) empresas apresentaram propostas, sendo assim classificadas:
1º LUGAR: **PEDAGÓGICA DESTRIBUIDORA DE LIVROS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CNPJ/MF Nº 13.344.238/0001-86**, dispondo da "PLURALL", plataforma pela qual disponibiliza-se as listas de exercícios para que os alunos possam praticar o que aprenderam em aula, vídeos para ajudar a solucionar as tarefas e tutores que respondem detalhadamente as dúvidas que surgem em relação às questões e ao conteúdo do material didático, que também está disponível. As escolas e os responsáveis também podem extrair

relatórios de engajamento dos acessos realizados, navegar no caderno digital, cursos PROFS. Os professores ainda podem criar as próprias atividades, possibilitando a gestão pedagógica aula a aula e personalizando as estratégias de ensino com possibilidades de aulas síncronas e assíncronas.
2º LUGAR: **MASTEREDU SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, CNPJ Nº 33.251.753/0001-29, com** plataforma de Suporte On-line e Formação Continuada, HugDigital, aos educadores para apoio na aplicação da metodologia em sala de aula, no aperfeiçoamento do educador, no atendimento a distância e na gestão do desenvolvimento da metodologia. A plataforma oferece orientações para ampliar e aprofundar os conteúdos vistos na Formação Inicial, permitindo conhecimento contínuo, além da troca de experiências entre educadores. Na Plataforma a gestão da área educacional pode acompanhar os resultados mensurados com a aplicação da Metodologia.
3º LUGAR: **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, CNPJ Nº 25.258.056/0001-71**, apresentando um ambiente virtual de aprendizagem destinado aos educadores que fazem parte dos projetos de formação continua da Aprender Editora cujo é uma ferramenta pedagógica de alta performance que possibilita a realização das formações on-line de forma síncrona e assíncrona, além de acesso a todos os materiais pedagógicos trabalhados nas formações e agilidade na comunicação entre os educadores e a equipe pedagógica da Aprender Editora. A APRENDER FORMAR não é uma substituta das formações presenciais, mas um complemento no processo de ensino que melhora a interação entre os sujeitos envolvidos na formação e colabora com a expansão dos conhecimentos trabalhados.
As soluções apresentadas pelas empresas **ABDESME, inscrita no CNPJ nº 50.610-600** e empresa **FADURPE, inscrita no CNPJ nº 08.961.997/0001-58** foram DESCLASSIFICADAS por não atenderem aos critérios preconizados pelo edital no objeto 2, **no que se refere ao atendimento pleno do objeto 1 que trata de materiais de apoio para o professor, estudantes e famílias para o desenvolvimento dos direitos de aprendizagens da BNCC para a Educação Infantil, um programa de formação de professores e equipe de formação da Secretaria de Educação do Paulista, plataforma para gestão escolar e acompanhamento e monitoramento pedagógico das Creches, Cemedi's e escolas que tem Educação Infantil**

Paulista, 31 de agosto de 2023

MARCOS ANTÔNIO SOARES DA SILVA
Matrícula 014411
Comissão Julgadora

JAQUELINE SALES DA SILVA COUTINHO
Matrícula 11.268
Comissão Julgadora

.

RAFAELA DA COSTA GOMES
Matrícula nº 045104
Comissão Julgadora
Comissão Julgadora

SIMONE ALMEIDA MARINHO DE LIMA
Matrícula nº 10374
Comissão Julgadora
Comissão Julgadora

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:41FF5F4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 124/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023, ADESÃO Nº 005/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo Nº 036/2023, respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45.083 como Gestor, e o Sr. Marcos Antônio Soares Silva, Matrícula nº 14.411, como Fiscal. O Objeto Aquisição de Acervo Bibliográfico nacional de livros para bibliotecas escolares da rede municipal de ensino da prefeitura do Paulista, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes na adesão supracitada e seus Anexos.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 21 de novembro de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:78A74EF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO SEDUC Nº 065/2023

APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO SEDUC Nº 065/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.934.225/0001-27, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 217/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 043/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC N° 061/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco, localizada à Av. Agamenon Magalhães, S/N, Centro, Paulista-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.408.839/0001-17, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA, CNPJ Nº 08.934.225/0001-27, com sede à Rod. Luiz Gonzaga, S/N, BR 232 KM 42, Distrito Industrial, Vitoria de Santo Antão/PE, CEP: 55.613-010, Telefone (81) 3132-2656, E-mail: licitacaoventisol.ne@gmail.com, representada pelo Sr. Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Doutor Rinaldo Victor Fernandes, 213, Jiquiá, Recife/PE, RG Nº 1.822.079 SDS/PE, CPF/MF Nº 304.376.014-04, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de apostilamento contratual, de acordo com Processo Licitatório SELICC nº 217/2023, Pregão Eletrônico SELICC nº 043/2023, CONTRATO SEDUC Nº 065/2023 e mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo.
CONSIDERANDO: A necessidade de ajustes na redação da Cláusula Nona - é a que segue:

Onde Ler-se:

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista/PE, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração.

9.2. Feita a entrega pelo FORNECEDOR, o órgão requisitante realizará, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega, os exames/perícias necessários para aceitação/aprovação dos produtos, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Edital.

9.3. Sob pena de não recebimento dos produtos e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no subitem anterior, a nota fiscal a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, como o mesmo CNPJ da vencedora.

9.4. O prazo de garantia dos produtos deverá estar de acordo com o ofertado pelo fabricante, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior ao descrito na clausula 14 deste Termo de Referência, a contar da data do recebimento definitivo, caso a garantia oferecida pela montadora aos demais consumidores seja maior que àquela, serão exigidas as mesmas condições para esta Administração. A licitante deverá realizar a indicação de relação de concessionária(s) autorizada(s) para realizar as revisões de garantia, bem como declaração de que dará garantia de assistência técnica;

9.5. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta municipalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

9.6. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

9.7. Serão rejeitados no recebimento os veículos fornecidos com especificações diferentes aos constantes na Clausula 3 deste Termo de Referência e Proposta da empresa vencedora.

9.8. Para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.

9.9. Após verificação da qualidade e quantidade do produto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

9.10. Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora.

9.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.12 Os VEÍCULOS deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 90 – centro- CEP 53401.460, no dia e horário programados, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado à empresa contratada com antecedência de 10 (dez) dias.

Leia-se:

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista/PE, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração.

9.2. Feita a entrega pelo FORNECEDOR, o órgão requisitante realizará, o recebimento **PROVISORIAMENTE,** para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações no prazo de até 08 (oito) dias corridos a partir da data do recebimento **E DEFINITIVAMENTE,** após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos, bem como o estado geral dos mesmos e consequentemente, a aceitação pelo setor competente da CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data aprovação provisória.

9.3. Sob pena de não recebimento dos produtos e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no subitem anterior, a nota fiscal a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, como o mesmo CNPJ da vencedora.

9.4. O prazo de garantia dos produtos deverá estar de acordo com o ofertado pelo fabricante, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior ao descrito na clausula 14 do Termo de Referência, a contar da data do recebimento definitivo, caso a garantia oferecida pela fabricante aos demais consumidores seja maior que àquela, serão exigidas as mesmas condições para esta Administração.;

9.5. Durante o prazo de vigência da garantia, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta municipalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

9.6. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes aos constantes no Termo de Referência e Proposta da empresa vencedora.

9.7. Para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.

9.8. Após verificação da qualidade e quantidade do produto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

9.9. Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora.

9.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.11 Os produtos deverão ser entregues no endereço a ser indicado pela Secretaria de Educação, no dia e horário programados, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado à empresa contratada com antecedência de 10 (dez) dias.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Paulista – PE, 20 de novembro de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA Secretária Municipal De Educação Contratante	***SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO*** Ventisol Nordeste Industria E Comercio De Ventiladores LTDA Contratada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:95BEDDFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO SEDUC Nº 066/2023

APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO SEDUC Nº 066/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** E A EMPRESA **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.140.067/0001-10, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 217/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 043/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC N° 062/2023.
A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco, localizada à Av. Agamenon Magalhães, S/N, Centro, Paulista-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.408.839/0001-17, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, com sede à Rua Inácio Soares, N° 471, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, CEP: 58.865-000, Telefone (83) 98189-1986, E-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com, representada pelo Sr. Adsom Fabrizio Oliveira Dantas, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Benedito Saldanha N° 243, Centro, São Bento/PB, RG Nº 003.112.586 SSP/RN, CPF/MF Nº 016.795.444-03, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de apostilamento contratual, de acordo com Processo Licitatório SELICC nº 217/2023, Pregão Eletrônico SELICC nº 043/2023, CONTRATO SEDUC Nº 066/2023 e mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo.
CONSIDERANDO: A necessidade de ajustes na redação da Cláusula Nona - é a que segue:
Onde Ler-se:
CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
9.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista/PE, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração.
9.2. Feita a entrega pelo FORNECEDOR, o órgão requisitante realizará, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega, os exames/perícias necessários para aceitação/aprovação dos produtos, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Edital.
9.3. Sob pena de não recebimento dos produtos e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no subitem anterior, a nota fiscal a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, como o mesmo CNPJ da vencedora.
9.4. O prazo de garantia dos produtos deverá estar de acordo com o ofertado pelo fabricante, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior ao descrito na clausula 14 deste Termo de Referência, a contar da data do recebimento definitivo, caso a garantia oferecida pela montadora aos demais consumidores seja maior que àquela, serão exigidas as mesmas condições para esta Administração. A licitante deverá realizar a indicação de relação de concessionária(s) autorizada(s) para realizar as revisões de garantia, bem como declaração de que dará garantia de assistência técnica;
9.5. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta municipalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

9.6. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

9.7. Serão rejeitados no recebimento os veículos fornecidos com especificações diferentes aos constantes na Clausula 3 deste Termo de Referência e Proposta da empresa vencedora.

9.8. Para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.
9.9. Após verificação da qualidade e quantidade do produto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.
9.10. Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora.
9.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
9.12 Os VEÍCULOS deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 90 – centro- CEP 53401.460, no dia e horário programados, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado à empresa contratada com antecedência de 10 (dez) dias.

Leia-se:

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista/PE, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração.

9.2. Feita a entrega pelo FORNECEDOR, o órgão requisitante realizará, o recebimento **PROVISORIAMENTE,** para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações no prazo de até 08 (oito) dias corridos a partir da data do recebimento **E DEFINITIVAMENTE,** após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos, bem como o estado geral dos mesmos e consequentemente, a aceitação pelo setor competente da CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data aprovação provisória.

9.3. Sob pena de não recebimento dos produtos e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no subitem

anterior, a nota fiscal a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, como o mesmo CNPJ da vencedora.

9.4. O prazo de garantia dos produtos deverá estar de acordo com o ofertado pelo fabricante, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior ao descrito na clausula 14 do Termo de Referência, a contar da data do recebimento definitivo, caso a garantia oferecida pela fabricante aos demais consumidores seja maior que àquela, serão exigidas as mesmas condições para esta Administração.;
9.5. Durante o prazo de vigência da garantia, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta municipalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

9.6. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes aos constantes no Termo de Referência e Proposta da empresa vencedora.

9.7. Para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.

9.8. Após verificação da qualidade e quantidade do produto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

9.9. Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora.

9.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.11 Os produtos deverão ser entregues no endereço a ser indicado pela Secretaria de Educação, no dia e horário programados, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado à empresa contratada com antecedência de 10 (dez) dias.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Paulista – PE, 20 de novembro de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA Secretária Municipal de Educação Contratante	***ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS*** Dantas Eletromoveis e Equipamentos LTDA Contratada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:039802A9

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA NOVA DATA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 PROCESSO 050/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 – PROCESSO 050/2023 CUJO OBJETO CONSISTE eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA REGULAÇÃO (DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA –PE. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.

Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**

VALOR ESTIMADO de R$ 1.728.735,00 (Um milhão, setecentos e vinte oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil).

NOVA DATA ABERTURA: 21/12/2023, ÀS 10:00 HS.

PAULISTA, 07 de dezembro de 2023.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:AC6D09D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor

Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado, a empresa **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09, com sede à Rua Isabel Barbosa de Araujo, s/n – Sandra Cavalcante – Campina Grande/PB CEP: 58.410-720, neste ato, representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3316281/SSP, CPF sob o n.º 096.784.564-51, residente e domiciliado à Rua João Francisco da Mota, nº 32, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP 58410-253, doravante denominado **CONTRATADO,** consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato Administrativo é oriundo do Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 e, portanto, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520, Portaria SES - PE nº 405/2023, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se objeto deste do presente instrumento contratual, a contratação de empresa especializada em exames de diagnóstico por imagem para a realização de até 2.000 (dois mil) de mamografia digital (mamografia bilateral) utilizando impreterivelmente unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) para atendimento aos usuários do SUS dos municípios consorciados ao COMAGSUL, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QUANT. ESTIMADA	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	MAMOGRAFIA BILATERAL	UND.	2.000	R$ 70,00	R$ 140.000,00
VALOR GLOBAL					R$ 140.000,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente instrumento contratual fica a cargo da Coordenadoria de Projetos e Programas do Grupo Gestor do COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelos serviços de realização de exames de mamografia fica a cargo do profissional habilitado, o Bel. em Medicina com especialização na área de Radiologia e Diagnóstico por imagem RQE nº 4477, **Dr. Renato Medeiros Barbosa**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba - CRM/PB nº 0009360.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades e demandas reprimidas dos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, iniciando com da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** que serão pagos à **CONTRATADA** após a realização dos serviços contratados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA –

A quantidade de procedimentos é estimada e a CONTRATADA deverá atender a demanda existente, mediante solicitação da CONTRATANTE, o que implica em variações nos quantitativos mensais, dentro do valor global do contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após a apresentação do relatório de produção mensal acompanhado da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta indicada de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA

Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

Correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M, da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2023, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis, caberá à futura **CONTRATADA**:

I - Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos estimados e descritos;
II - Disponibilizar os resultados e documentação dos exames eletivos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e para os exames realizados em caráter de urgência o prazo máximo de 24 horas, sempre que requisitado;
III - Prestar os serviços com profissionais médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina e em dia com suas obrigações junto a este Conselho, e que possuam título de especialista;
IV - Selecionar e preparar rigorosamente os profissionais que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas com funções legalmente registradas no Conselho Regional de Medicina e outros competentes para as funções a serem exercidas;
V - Garantir que todo atendimento realizado seja obrigatoriamente registrado em prontuário, carimbado e assinado pelo médico responsável, contendo nome legível, número do conselho de classe e assinatura;
VI - Fornecer informações necessárias à equipe de saúde municipal responsáveis pela assistência aos pacientes;
VII - Manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venham a ser confiados em razão da presente prestação de serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros sem o consentimento da respectiva secretaria municipal;
VIII - Justificar por escrito ao paciente ou a seu representante, as razões técnicas alegadas que fundamentaram a decisão de não realizar qualquer ato profissional a que está obrigado, esclarecendo aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e encaminhar cópia desta justificativa para a respectiva Secretaria Municipal;
IX - Disponibilizar, em caráter irrevogável, profissional médico para realizar os procedimentos objeto da presente contratação, devendo preencher eventuais lacunas nas escalas dos médicos sob sua gestão de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;
X - Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Secretaria de Saúde Municipal ou COMAGSUL e os trabalhadores que forem encaminhados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços;
XI - Responsabilizar-se por reparos ou substituições de equipamentos ou aparelhos;
XII - Eximir-se de exigir cobrança de qualquer paciente ou terceiro, por quaisquer serviços médicos, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e criminal;
XIII - Arcar com todo o ônus ou obrigações para o atendimento do objeto desta Licitação, além de impostos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, alimentação, transporte e qualquer outro custo que incida ou venha a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço;
XIV - A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

I – O COMAGSUL obriga-se a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento, sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – Notificar por escrito a **CONTRATADA** quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
III - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente **CONTRATO**, através de sua Coordenadoria de Projetos e Programas e do Controle Interno desta Autarquia; e

IV – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de **TERMO ADITIVO**, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO

O apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA UNADÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESOLUÇÃO E DA RESILIÇÃO

O presente CONTRATO poderá:

I – Ser RESCINDIDO a qualquer tempo por interesse da Administração, pessoa jurídica de direito público, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação e observada a economicidade, aplicando-se lhe as normas constantes dos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, não ensejando qualquer direito de indenização para a CONTRATADA;

II – Ter RESOLUÇÃO ANTECIPADA, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos; e

III – Ser RESILIDO - mediante vontade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

A inexecução total ou parcial do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades na forma do previsto nos incisos e parágrafos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – Advertência por escrito;
II – Multa de até 20% do valor total contratado;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Fica expressamente vedado a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, em razão da competência por sobre a matéria Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.
Em 25 de outubro de 2023.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Projetos e Programas

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação Política e institucional

MARCELO ANTÔNIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL
Bel. Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Cito Mama Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda.
Ícaro Randson Nascimento Santos
Contratada

CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ANEXO ÚNICO - CLÁUSULA SÉTIMA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL 02 PODER EXECUTIVO
02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
10 - Saúde
10 122 - Administração Geral
10 122 1002 - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
10 122 1002 2004 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLMENTAR – PSCOM/NIGS
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0.13.03 880.002 - AÇÕES DELEGADAS

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.

Em 25 de outubro de 2023.

BELA. LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:0AB72808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023-ERRATA I-CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR E DATA PARA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE GUABIRABA-PE

EDITAL Nº 001/2023
ERRATA I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR E DATA PARA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO.

A Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, por intermédio da Secretaria de Educação de Barra de Guabiraba-PE, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de inscrição do Calendário do EDITAL Nº 001/2023, do Anexo I DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO HABILITADO AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DE GUABIRABA-PE E DA DATA DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

ONDE SE LÊ: DO CALENDÁRIO

Publicação do edital 001/2023	27 de outubro de 2023
Inscrição dos Interessados	4 e 7 de dezembro de 2023
1ª Etapa: Avaliação de Currículo/títulos	11 de dezembro de 2023
2ª Etapa: Entrevista e Defesa do Plano	14 de dezembro de 2023
Resultado das duas Etapas: Currículo e da Entrevista e Defesa	19 de dezembro de 2023
Interposição feita pelo candidato referente o Resultado da 2ª Etapa: Entrevista e Defesa	18 de dezembro de 2023
Resposta da Interposição feita pelo candidato	19 de dezembro de 2023
Resultado Final dos Aprovados	22 de dezembro de 2023
Nomeação e Posse dos Direitos Escolar	28 de dezembro de 2023
Ato de Homologação Final	02 de janeiro de 2024

LEIA-SE: DO CALENDÁRIO

Publicação do Edital Nº 001/2023	07 de dezembro de 2023
Inscrição dos Interessados	18 e 19 de dezembro de 2023
1ª Etapa: Avaliação de Currículo/títulos	21 de dezembro de 2023
2ª Etapa: Entrevista e Defesa do Plano	10 de janeiro de 2024
Resultado das duas Etapas: Currículo e da Entrevista e Defesa	12 de janeiro de 2024
Interposição feita pelo candidato referente o Resultado da 2ª Etapa: Entrevista e Defesa	13 de janeiro de 2024
Resposta da Interposição feita pelo candidato	15 de janeiro de 2024
Resultado Final dos Aprovados	16 de janeiro de 2024
Nomeação e Posse dos Direitos Escolares	23 de janeiro de 2024
Ato de Homologação Final	24 de janeiro de 2024

ONDE SE LÊ:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

§ 2° No dia 14 de dezembro de 2023, na ESCOLA MUNICIPAL MARIA JUDITH DE ALBUQUERQUE, iniciando às 13h, o candidato(a) deverá comparecer para à avaliação de arguição de seu Plano de Gestão Escolar, perante uma banca avaliadora composta por 03(três) membros, e a cada membro da banca deve ser entregue o Plano de Gestão .

LEIA-SE:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

§ 2° No dia 10 de janeiro de 2024, na ESCOLA MUNICIPAL MARIA JUDITH DE ALBUQUERQUE, iniciando às 13h, o candidato(a) deverá comparecer para à avaliação de arguição de seu Plano de Gestão Escolar, perante uma banca avaliadora composta por 03(três) membros, e a cada membro da banca deve ser entregue o Plano de Gestão .

Barra de Guabiraba/PE, 07 de dezembro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:95AB0B99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.426, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.155.000,00, em favor de **DIVERSAS SECRETARIAS.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor de **DIVERSAS SECRETARIAS,** no valor de R$ 2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Ação:	**8.163 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Despesa 194	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	210.000,00

Unidade Orçamentária:	**50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**153 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Ação:	**8.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Despesa 213	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**83 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Ação:	**8.95 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Despesa 149	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	516.000,00
Despesa 151	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	675.000,00

Unidade Orçamentária:	**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Ação:	**8.40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Despesa 105	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	111.900,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Ação:	**8.162 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Despesa 190	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	94.500,00

Unidade Orçamentária:	**7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**75 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA**	
Ação:	**8.74 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA**	
Despesa 136	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	94.500,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Ação:	**8.80 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Despesa 125	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	120.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Ação:	**8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Despesa 61	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	49.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**52 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**8.60 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 57	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	210.000,00
Despesa 56	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	14.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.155.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Função:	**14 - Direitos da Cidadania**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**12 - POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**	
Ação:	**2.371 - APOIO ÀS AÇÕES PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SUAS ESPECIFICIDADES**	
Despesa 472	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	39.000,00
Despesa 592	3.3.50.00.00 Transferências a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	22.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.364 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO PROGRAMA PATRIMÔNIO CULTURAL CABENSE**	
Despesa 590	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**153 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Ação:	**8.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Despesa 214	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	165.000,00

Órgão Orçamentário:	**8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**83 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Ação:	**1.182 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Despesa 152	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**128 - Formação de Recursos Humanos**	
Programa:	**150 - QUALIFICAÇÃO PARA UMA NOVA HISTÓRIA**	
Ação:	**2.376 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PARA UMA NOVA HISTÓRIA**	
Despesa 485	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	105.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
Função:	**6 - Segurança Pública**
Subfunção:	**131 - Comunicação Social**
Programa:	**85 - ARTICULANDO COM A SOCIEDADE NA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA HISTÓRIA**

Ação:	**2.276 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTICULANDO COM A SOCIEDADE NA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA HISTÓRIA**	
Despesa 379	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**181 - Policiamento**	
Programa:	**88 - GUARDA MUNICIPAL - PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA**	
Ação:	**2.278 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL - PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA**	
Despesa 382	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**182 - Defesa Civil**	
Programa:	**89 - DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO**	
Ação:	**1.186 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO**	
Despesa 385	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	251.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**182 - Defesa Civil**	
Programa:	**89 - DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO**	
Ação:	**2.279 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO**	
Despesa 384	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**26 - Transporte**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**91 - TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMOCRÁTICO POPULAR**	
Ação:	**2.275 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E DO TRÂNSITO**	
Despesa 377	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	410.000,00

Unidade Orçamentária:	**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**123 - Administração Financeira**	
Programa:	**39 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO**	
Ação:	**1.110 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 109	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	12.000,00

Unidade Orçamentária:	**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Ação:	**2.408 – AÇÕES DE INCREMENTO DAS METAS FISCAIS POR ATIVIDADES FAZENDÁRIA**	
Despesa 637	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	80.000,00
Unidade Orçamentária:	**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**206 – PROGRAMA ENDEREÇO CERTO**	
Ação:	**2.407 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ENDEREÇO CERTO**	
Despesa 636	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 129	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	326.000,00

Unidade Orçamentária:	**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Função:	**16 - Habitação**	
Subfunção:	**482 - Habitação Urbana**	
Programa:	**82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
Ação:	**2.391 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS A POPULAÇAO DE MENOR RENDA NO MUNICÍPIO**	
Despesa 527	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas	100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 2.155.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.10.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6F008836

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.429, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 602.188,00, em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no valor de R$ 602.188,00 (seiscentos e dois mil, cento e oitenta e oito reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Ação:	**8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Despesa 64	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.500,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.**	
Despesa 544	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	152.953,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 308	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	64.795,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 177	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	260.000,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Ação:	**8.163 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Despesa 194	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	121.940,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 602.188,00
Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**49 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO**	
Ação:	**2.263 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO**	
Despesa 351	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.500,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**1.173 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 364	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	44.795,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 361	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	152.953,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**106 - CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.267 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 365	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**94 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES À ESCOLA**	
Ação:	**2.381 - MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO.**	
Despesa 503	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) -	260.000,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**14 - Direitos da Cidadania**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**139 - JUVENTUDE PROTAGONISTA**	
Ação:	**2.239 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE PROTAGONISTA**	
Despesa 330	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	65.340,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Ação:	**1.137 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Despesa 195	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	34.000,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**811 - Desporto de Rendimento**	
Programa:	**142 - ESPORTE E CIDADANIA**	
Ação:	**1.357 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO INCENTIVO AOS ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO**	
Despesa 459	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**	
Programa:	**144 - CABO EM MOVIMENTO**	
Ação:	**2.243 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO**	
Despesa 333	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	17.600,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 602.188,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.11.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1FC4B221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
EDITAL DE RELAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS A RECEBER OS PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE N° 003/2023

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES DISPONIBILIZADOS, designada através do decreto n° 028/2023, nos termos da Lei n° 584/2023, composta por membros indicados dos seguintes seguimentos: da Secretaria de Administração; da Secretaria Municipal de Educação; do Conselho Municipal de Educação; do Conselho do CACS FUNDEB; do Sindicato dos Servidores; dos professores ativos; dos professores inativos; da Procuradoria do Município e do IPSEC, torna-se público o Processo de Habilitação que se destina aos profissionais do magistério que estavam em cargo ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF fevereiro/2001 a dezembro/2006.
CONSIDERANDO, a Lei N° 584/2023, que autorizou o Poder Executivo do Município de Capoeiras, estado de Pernambuco, a realizar o rateio referente aos precatórios do FUNDEF decorrente do Precatório Requisitório nº 0273558-73.2022.4.05.000, em que o Município obteve provimento favorável em desfavor da União Federal, destinando o valor correspondente ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor principal, em forma de abono aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO, o Decreto n° 028 de 03 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO, o edital de chamamento de habilitação a receber os precatórios do município de Capoeiras /PE N° 001/2023 E 002/2023;

RESOLVE:
Art. 1°. Publicar a lista final dos Servidores da Educação Básica ocupantes do cargo Público de Magistério, no período 01 de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2006, habilitados a receber os créditos referentes ao rateio dos precatórios do FUNDEF do Município de Capoeiras/PE, após análise dos recursos, conforme anexo I.
Art. 2°. Atendendo ao que dispõe a Lei n° 584/2023, terão direito aos créditos dos precatórios os profissionais do magistério com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções do magistério (pedagógicas) na rede pública do Município de Capoeiras/PE, no período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (2001-2006).
Art. 3º Eventuais alterações nas datas das próximas etapas, conforme o caso, serão divulgadas oficialmente no Diário Oficial da AMUPE, publicado em meio eletrônico no site https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/, e disponibilizadas no site oficial do município http://capoeiras.pe.gov.br/, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
Art. 4°. Os resultados dos recursos que foram interpostos estarão disponíveis para consulta dos servidores interessados, pessoalmente, na secretaria de administração.
Art. 5°. O resultado final será encaminhado para o Excelentíssimo Senhor Prefeito para homologação, revogação ou outras diligências que entender necessário, nos moldes da Lei n° 584/2023.
Art.6°. Após homologação do resultado pelo Prefeito, para efetivação do pagamento o requerente deverá assinar, presencialmente no mesmo local da entrega do requerimento de habilitação, no centro administrativo da Prefeitura Municipal de Capoeiras, o Termo de Concordância com a carga horaria estabelecida no edital final, **no período de 11 a 15/12/2023, das 14h as 17h**, conforme estabelecido no Edital 001/2023, no decreto 028/2023 e na Lei 584/2023.
6.1 O pagamento aos profissionais sem vínculo dar-se-á: o pagamento do abono para os profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal dar-se-á por meio de transferência bancária na conta do beneficiário, no dia 29 de dezembro de 2023, na conta informada no termo de concordância.
6.2 O pagamento aos profissionais com vínculo dar-se-á: o pagamento do abono destinado aos profissionais ativos e aposentados que mantêm vínculo com o Poder Executivo Municipal ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2023, na conta cadastrada no Sistema de Folha de Pagamentos do Município.
6.3. O pagamento dos herdeiros dar-se-á: o pagamento do abono destinado aos herdeiros dar-se-á por meio de Alvará Judicial expedido pelo juízo competente que indicará o beneficiário, herdeiro do espolio, responsável pelo recebimento da conta parte do de cujus.
6.4 O termo de concordância com o resultado divulgado, poderá ser realizado através de instrumento de procuração pública ou privada, com poderes específicos, com firma reconhecida do outorgante.
Art. 7°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, no site da Prefeitura Municipal (http://capoeiras.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da Amupe (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capoeiras/PE, 07 de dezembro de 2023.

Membro da Secretaria de Administração
TALITA RAFAELLA SANTANA MELO

Membro da Secretaria Municipal da Educação
IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA

Membro do Conselho Municipal de Educação
ADRIANE RISONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA

Membro do Conselho do CACS FUNDEB
JUCINEIDE FERREIRA DE BARROS

Membro do Sindicato dos Servidores
RICHARDSON WILKER DA SILVA MELO

Membros representantes dos professores ativos
PAULA FERREIRA BARBOSA DE MELO

Membro representante dos professores inativos
MÔNICA CALADO DE ALMEIDA SILVA

Membro do IPSEC
LUIS CARLOS ROHA DA SILVA

Membro representante da Procuradoria do Município
JORGE WILLAME NAVEA VEGA PAES

ANEXO I

RELAÇÃO FINAL DOS PROFESSORES HABILITADOS A RECEBER OS PRECATÓRIOS DO FUNDEF CAPOEIRAS/PE 2023

Nº	NOME	TOTAL HORAS
1	ADALSINA BEZERRA DE NORONHA	10650
2	ADELVANDO GOMES DE BRITO	10650
3	ADEMAR CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	6600
4	ADILSON SALUSTIANO DE ARAUJO	14200
5	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	1800
6	ADRIANA MARIA LEITE BAHIA	1800
7	ADRIANA VALENÇA DE ALMEIDA	6600
8	ADRIANE RISONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA	1800
9	AGOSTINHO JOSE CORDEIRO JESSE	14200
10	AGOSTINHO JOSE CORDEIRO JESSE	7250
11	ALBERTINA BEZERRA DE MELO	6700
12	ALDENICE DE MELO TEIXEIRA ARAUJO	14200
13	ALDO MORRIS MORAES MELO	2200
14	ALENILDO DA SILVA	14200
15	ALMIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	6400
16	AMANDA SIQUEIRA DAS NEVES	13600
17	ANA CARVALHO DA SILVA	1800
18	ANA LUCIA ROCHA DE SOUZA GODOI	10650
19	ANA LUCIA ROCHA DE SOUZA GODOI	4800
20	ANA MARIA DA SILVA PINTO	10650
21	ANA PAULA DE OLIVEIRA BELO	450
22	ANDREA INACIO DA SILVA COSTA	1800
23	ANDREA ROSSANA BORELIO GOMES	2400
24	ANDREA SIQUEIRA DA SILVA	1800
25	ANGELA OLIVEIRA DE MACEDO	1800
26	ANGELICA QUIRINO CAVALCANTE FLORES	10650
27	ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS	10650
28	ANTONIA MARIA TENORIO DA ROCHA	10650
29	ANTÔNIO ADGAR RODRIGUES DE LIMA	4000
30	ANTONIO DE BARROS MELO	10650
31	APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES	10650
32	AUDECI ALVES DE ALMEIDA	14200
33	AZILMA PEREIRA BEZERRA	10650
34	BRIGIDA MARIA SANTOS SILVA	750
35	CARMELITA SUELI PONTES BERNARDO	10650
36	CELIA MARIA SILVESTRE RODRIGUES	10650
37	CELIA MARIA TEIXEIRA BELO	10650
38	CHARLES EDUARDO C. MARTINS	2400
39	CICLEIDE MARIA DA SILVA	10650
40	CICLEIDE MARIA DA SILVA	12400
41	CILENE MARIA ALVES BELO	10500
42	CILENE MARIA ALVES BELO	400
43	CINTHIA KELLY CORDEIRO DOS SANTOS	1800
44	CLAUCIDA MARIA DA SILVA CORDEIRO	1800
45	CLAUDIANA NUMERIANO DE LIMA	10650
46	CLAUDIANA NUMERIANO DE LIMA	11200
47	CLAUDILINE LIRA SILVA	1800
48	CLEONICE REINO DA SILVA	12900
49	CLEONICE REINO DA SILVA	200
50	CRISTINA TEIXEIRA COSTA	2400
51	DAMIANA TENORIO GOMES VASCONCELOS	4600
52	DANIELE MARIA S. DOS SANTOS	2000
53	EDILEUSA ORDONIO DOS SANTOS SILVA	10650
54	EDILEUSA PAES DE MACEDO	10650
55	EDILMA NEVES DE ALMEIDA	6626
56	EDINALDO DANIEL DA SILVA	3600
57	EDJALMA DE SIQUEIRA FAUSTINO	10200
58	EDJANE CORDEIRO DA R DE ALMEIDA	10650
59	EDJANE TIMOTEO DA SILVA	2400
60	ELISANGELA CAVALCANTE MELO	4600
61	ELISANGELA DA SILVA LEITE	1800
62	ENIDE FLORENTINO DA ROCHA	10650
63	ESIANE TEIXEIRA TERTO	1800
64	EVA ALMEIDA CAVALCANTE SANTANA	6600
65	FABIA MARIA ARAUJO DE LIMA ALMEIDA	1800

66	FABIO RICARDO ALMEIDA DE MARCEDO	400
67	FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA	8400
68	FERNANDO LOPES DO NASCIMENTO	2400
69	FLAVIA ALMEIDA COSTA	2200
70	FRASSINETE CARMO REINO DE OLIVEIRA	10650
71	GARDENIA SIQUEIRA DAS NEVES	1800
72	GEANE SILVA RAMOS	10650
73	GELMA FERNANDA COSTA DA SILVA NORONHA	1800
74	GENEILDA JOSEFA DA SILVA	1800
75	GENURIA PONTES DE ALMEIDA	9750
76	GERUZA DILETIERE MOTA LESSA	14000
77	GEYSON LIMA CARVALHO	1200
78	GILBERLANDE PINTO TEIXEIRA	10650
79	GILVANIA COSTA DA SILVA SANTOS	1800
80	GIRLEIDE MARIA DA SILVA ALMEIDA	14200
81	GIVALDO PAES DA SILVA	6600
82	GUIOMAR GOMES TENORIO FRANÇA	10400
83	HELENA LIDIA DE ARAUJO	3800
84	HELENA LIDIA DE ARAUJO	9600
85	HELENILDA BARBOSA DA SILVA CONCERVA	10650
86	HILDERLANE TENORIO DA ROCHA ATAIDE	11200
87	HIOLANDA TENORIO DA ROCHA MELO	13600
88	HIOLANDA TENORIO DA ROCHA MELO	10650
89	IRACI FLORENTINO DA SILVA RAMOS	10650
90	IRANILDA BERNARDO DE OLIVEIRA	10650
91	IRECE FERREIRA DE MACEDO	10650
92	IRECE MARIA DA SILVA LEITE	10650
93	IRINEU FERREIRA DA SILVA	13600
94	IRIS AMELIA ALVES DE M. TENORIO	3150
95	ISABELA DE MELO SILVA	4600
96	ISIS DE FREITAS ALMEIDA	13600
97	ISIS DE FREITAS ALMEIDA	3300
98	IVALDA VIRGINIA DA SILVA	11000
99	IVANILDA ALVES DA S. GODOY	3300
100	IVETE FERREIRA FERNANDES SILVA	2400
101	IVONETE COUTINHO DA SILVA	14200
102	IVONETE COUTINHO DA SILVA	3450
103	IZABEL MARINA DOS SANTOS SILVA	14200
104	JAILMA PINTERO DE MIRANDA	4800
105	JAKELINE SOARES DE MELO	1800
106	JANAINA LUZIA DE MACEDO	10650
107	JOAO DE MOURA CAVALCANTE	12250
108	JOÃO HENRIQUE F. CAVALCANTE	14200
109	JOELMA ARCOVERDE DA SILVA	1800
110	JONNY KELLY VITOR DINIZ	2200
111	JORGE CARLOS DA COSTA SANTOS	11200
112	JOSE EUDES ALVES BELO	2400
113	JOSE FERREIRA DE NORONHA	10650
114	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	13800
115	JOSÉ GECERALDO T. DA COSTA	14200
116	JOSÉ LUIS DE ARAÚJO MELO	2200
117	JOSEFA FARIAS DA SILVA INACIO	1800
118	JOSEFA FLORENTINO DA SILVA SANTOS	10650
119	JOSEFA LEANDRO DOS SANTOS	10650
120	JOSEFA LEITE DA SILVA	10650
121	JOSEFA LUSINETE CORDEIRO	10650
122	JOSEFA MARIA DA SILVA	750
123	JOSEFA MARINETE DE BARROS	10650
124	JOSEFA PINTO TEIXEIRA	10650
125	JOSEFA RODRIGUES DE LIMA	10650
126	JOSELANDIA PEREIRA DOS SANTOS TORRES	1800
127	JOSELMA DAVID DA SILVA OLIVEIRA	10650
128	JOSELMA VIEIRA DE BARROS	11600
129	JOSEVALDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SILVA	12600
130	JOSINALDA TENORIO SOUTO CALADO	13400
131	JUCINEIDE BATISTA DE LIMA NUMERIANO	1800
132	JUCINEIDE BERNARDINO VALENCA	10650
133	JUCINEIDE FERREIRA DE BARROS	10650
134	JULIA ALMEIDA CALADO SILVA	10650
135	JULIA TEIXEIRA DA SILVA	10650
136	JULIA TEIXEIRA DA SILVA	14200
137	JURACI MORAES DE ARAUJO SILVA	10650
138	JUVINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	1600
139	KALINE ROBERTA FARIAS LIRA DE SOUZA	1200
140	KUECIA CORDEIRO SILVA	14200
141	LAUDECIR CALADO DE ALMEIDA NEVES	1200
142	LINDALVA IDALINA DE SOUZA SILVA	10650
143	LINDALVA IDALINA DE SOUZA SILVA	14200
144	LINDECI ARGEMIRA DA SILVA BAIA	10650
145	LIREJANE ALVES DE ARAUJO ROCHA	1800
146	LUCIANA CANDIDO DE MORAIS	5000
147	LUCIANA CANDIDO DE MORAIS	11000
148	LUCICLEIDE ARAUJO DE SOUZA JESSE	1800
149	LUCIENE ALMEIDA DA SILVA	11400
150	LUCIJANE VASCONCELOS ALVES	1800
151	LUCINEIDE LOURENCO DA SILVA MELO	13200
152	LUIS DE OLIVEIRA AGUIAR	4800
153	LUIZA MARIA DE R. ALBUQUERQUE	2400
154	LURDEANE DE SOBRAL SILVA CAETANO	4150

155	LUZENIRA QUITERIA DO CARMO	10650
156	LUZIA DANIELE INACIO DOS SANTOS	2400
157	MACYANNE REGIA DE MELO TENORIO	6200
158	MACYANNE REGIA DE MELO TENORIO	3300
159	MARCIA ROSANE TENORIO CALADO	3300
160	MARCOS ALEXANDRE LINO DE A. LIMA	150
161	MARIA ALICE DA SILVA	10650
162	MARIA ALMEIDA DA SILVA COSTA	10650
163	MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	13400
164	MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	3300
165	MARIA AMELIA DE BARROS	1800
166	MARIA ANA DA SILVA	10650
167	MARIA APARECIDA FERREIRA PONTES	1800
168	MARIA BETANIA DA COSTA ALMEIDA	10650
169	MARIA BETANIA ELOI LIMA	7050
170	MARIA CARMELITA B. SILVA	1350
171	MARIA CICERA DA SILVA	10650
172	MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA	14200
173	MARIA CILENE RODRIGUES DE LIMA SILVA	14200
174	MARIA CILENE RODRIGUES DE LIMA SILVA	10650
175	MARIA CLEMENTINA DE ARAUJO	10650
176	MARIA CLEONILDA REINO CARNEIRO DE MORAES	10650
177	MARIA CRISTINA GUEIROS BEZERRA FELIX	10650
178	MARIA CRISTIANE A. DE BARROS	1800
179	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA ZOBY	7400
180	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA	10500
181	MARIA DE CARVALHO BARROS SILVA	10650
182	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE ANDRADE	14200
183	MARIA DE FATIMA PEREIRA PAZ	10650
184	MARIA DE FATIMA V. S. PESSOA	1000
185	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	10650
186	MARIA DE MORAES CARNEIRO	10650
187	MARIA DO CARMO CORDEIRO	10650
188	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MELO	11400
189	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS	1800
190	MARIA DO SOCORRO DE MELO	10650
191	MARIA DO SOCORRO SANTOS COSTA	1800
192	MARIA DULCE DE LIMA SILVA	11000
193	MARIA DULCE DE LIMA SILVA	3600
194	MARIA EDENICE DA SILVA MELO	10650
195	MARIA EDIVANIA CARNEIRO DE MORAIS	4600
196	MARIA EDIVONE CARNEIRO DE MORAIS	4600
197	MARIA EDJANE CARNEIRO DO CARMO	1800
198	MARIA ELIANI CARNEIRO COSTA	10650
199	MARIA ELICHEIRMA TAVARES DE MELO	2200
200	MARIA ELISABETE FAGUNDES DE ARAUJO	14200
201	MARIA GEANE SOARES TEIXEIRA LIRA	4800
202	MARIA GORETE VIEIRA GODOY	2000
203	MARIA HELENITA DA ROCHA	5450
204	MARIA IANE CRISTINA MILITAO	10650
205	MARIA IZABEL DA SILVA MELO	10650
206	MARIA IZABEL PINTO DE BARROS	14200
207	MARIA JACENEIDE PONTES DA SILVA RODRIGUES	10650
208	MARIA JACENEIDE PONTES DA SILVA RODRIGUES	7400
209	MARIA JANETE PONTES DO NASCIMENTO	10650
210	MARIA JOSE DA COSTA ROCHA	10650
211	MARIA JOSE DE MELO TAVARES	10650
212	MARIA JOSE LOURENCO DA SILVA	9900
213	MARIA JOSE TAVARES BATISTA	10650
214	MARIA JOSÉ VILELA CORDEIRO	10650
215	MARIA JOSEFA DE LIMA	10650
216	MARIA JOSEFA SILVA DE CARVALHO	10650
217	MARIA JOSENILDA DE BARROS	1800
218	MARIA JUCINEIDE CORDEIRO DE ARAUJO	10650
219	MARIA JUCINEIDE DE MELO	10650
220	MARIA LINDACI ARAUJO DE BARROS	10650
221	MARIA LUCIA DA SILVA	10650
222	MARIA LUCIA DA SILVA	11600
223	MARIA LUCIA LOURENCO DA SILVA	10650
224	MARIA LUCIA LOURENCO MELO	300
225	MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA MELO	10700
226	MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA MELO	4800
227	MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA	10650
228	MARIA LUCIENE DE ALMEIDA QUIRINO	8700
229	MARIA LUCIENE ALVES DE ALMEIDA	13800
230	MARIA LUCINEIDE DE MELO BARBOSA	10650
231	MARIA LUIZA B. MATOS	600
232	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA	300
233	MARIA LUIZA PEREIRA	10650
234	MARIA LUIZA VICENTE TAVARES	14200
235	MARIA LUSINETE ALMEIDA DE BARROS	10650
236	MARIA MARGARIDA MACIEL	10650
237	MARIA MARGARIDA MACIEL	6600
238	MARIA MORAES DE ARAUJO	9900
239	MARIA NADJA DOS SANTOS	4600
240	MARIA NADJA DOS SANTOS	10650
241	MARIA NAILDA DOS SANTOS GOMES	10650
242	MARIA NAZARÉ PONTES GALDINO	1200
243	MARIA NESSIDE DE ALMEIDA ROCHA	10650

244	MARIA NEUZA DE MELO	10650
245	MARIA ODECIA PINTO SOARES	3300
246	MARIA PEIXOTO DE MELO TEIXEIRA	10650
247	MARIA ROSIMERE DOS SANTOS SILVA	3300
248	MARIA SANTA CORDEIRO COSTA	10650
249	MARIA SELMA RODRIGUES DA COSTA	10650
250	MARIA SERAFIM DE GODOI LIMA	10650
251	MARIA SILVANIA FERREIRA	150
252	MARIA SOLANGE DA SILVA MELO	10650
253	MARIA SONIA DOS SANTOS	10650
254	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	10650
255	MARIA VANDERLUCIA SILVA DA COSTA	14200
256	MARIA VERONICA DA SILVA	10650
257	MARIA VERONICE PAES DA SILVA	10650
258	MARIA ZENILDA DA SILVA	10650
259	MARIO ROMULO CALADO DE SOUZA	2200
260	MARILENE BEZERRA DE O MOTTA	10650
261	MARILENE BEZERRA DE O MOTTA	4000
262	MARLENE VIRGULINO LEITE SILVA	10650
263	MARLINERE TORRES GALINDO	1800
264	MARLUCE FELIX DE MATOS	9300
265	MARLY RODRIGUES PAIXAO	10650
266	MARLY RODRIGUES PAIXAO	13800
267	MARISSONIA G. DE ALBUQUERQUE	400
268	MARY DE MELO TEIXEIRA	11050
269	MATILDE MARIA FERREIRA DA SILVA	10650
270	MATILDE MARLISE PONTES DA SILVA	10650
271	MONICA CALADO DE ALMEIDA SILVA	10650
272	NÉDIVA COSTA DA SILVA	3000
273	NEIDE CRISTINA ELOI LIMA SILVA	1800
274	NEOLAN MARCELO BARBOSA MORAES	2400
275	NERIVANIA LEANDRO BAIA SANTOS	10650
276	NOEME MARIA DOS SANTOS	10650
277	ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES	10400
278	ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES	10650
279	OZANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA SILVA	14200
280	PATRICIA FREITAS DE S. ARAUJO	4200
281	PAULA FERREIRA BARBOSA DE MELO	10500
282	PAULA FERREIRA BARBOSA DE MELO	2400
283	PAULA WANESSK GUIMARAEM MEDEIROS	1000
284	QUITÉRIA MARIA DA SILVA	10650
285	QUITERIA MARIA DE MELO	10650
286	QUITÉRIA PAES DA SILVA	10500
287	QUITERIA RODRIGUES DE LIMA	14200
288	QUITERIA RODRIGUES DE LIMA	10650
289	RANAISE ADEICE DE ALMEIDA	9150
290	REGINEIDE PONTES DA SILVA	1800
291	RENATA MONTEIRO CLARINDO	2600
292	RICHARDSON WILKER DA SILVA MELO	6600
293	RODRIGO CORDEIRO DA SILVA	2150
294	RITA DE KÁSSIA DE MELO TENÓRIO	10700
295	ROCELI MARIA DOS SANTOS	1800
296	ROSA MARIA PROTASIO VANDERLEI	10650
297	ROSA MARIA PROTASIO VANDERLEI	6400
298	ROSANA DAS NEVES SOUTO ALBUQUERQUE	12250
299	ROSANGELA GONZAGA DA SILVA CALADO	10650
300	ROSANGELA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	14000
301	ROSELUSE DE ARAUJO FERREIRA	2400
302	ROSIMEIRE DE ALMEIDA NEVES TEIXEIRA	1800
303	ROSINEIDE DE ALMEIDA SILVA MACIEL	6800
304	ROSINEIDE DE ALMEIDA SILVA MACIEL	11000
305	RUTE ANGELO DE OLIVEIRA SANTOS	9000
306	SABRINA ALVES SOARES GUIMARAES	2400
307	SANDRA ALETICE DA CRUZ BAIA	1800
308	SANDRA SOARES DA SILVA	1400
309	SANDREANE ALVES DE A. SILVA	11000
310	SANDREANE ALVES DE A. SILVA	8000
311	SANDREANE ALVES DOS SANTOS MELO	10650
312	SANDREANE TAVARES DE MELO CORDEIRO	10650
313	SELMA MARIA SILVESTRE RODRIGUES	10800
314	SELMA MARIA SIQUEIRA DAS NEVES	10150
315	SELMA SOUZA DE BARROS MELO	1800
316	SIDNEY JUNIOR CAMARA DE MELO	5000
317	SILMARA NEY CATAO FERREIRA	13800
318	SOCORRO ARAUJO DE LIRA	9000
319	SONIA MARIA PINTO DOS SANTOS	950
320	SONIA MARIA SILVESTRE RODRIGUES DE LIMA	10800
321	SONIA MARIA SILVESTRE RODRIGUES DE LIMA	14200
322	TANIA MARIA SILVA DE SOBRAL	10600
323	TERESA MARLUCE DA SILVA MELO ANDRADE	13600
324	TERESINHA TEIXEIRA FRANÇA	1350
325	VAGNER MANOEL DE MORAES	4000
326	VALDIENE ALVES DE ARAUJO SANTANA	10650
327	VALDIVIA LIEGE DE O. SIQUEIRA	4000
328	VANIA LUCIA DE FRANCA OLIVEIRA BARROS	9200
329	VERA LUCIA BERNARDO DE SANTANA MELO	10450
330	VERA LUCIA BERNARDO DE SANTANA MELO	14000
331	VERA LUCIA DA SILVA PAES	10650
332	VERONICA DE ALMEIDA CALADO	11400

333	VERONICA DE ALMEIDA CALADO	10650
334	VERONICE TORRES DO CARMO	1800
335	VIVIANE DAS DORES SILVA	10650
336	ZENEIDE FERREIRA DE MORAES	10650
337	ZENILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	10650
338	ZORAIDE MARIA DA COSTA LIMA	10650
339	ZULEIDE OLIVEIRA DE MACEDO	2100
340	ZULEIDE QUITERIA VILELA SILVA	10650
341	ZUREME JACINTA DOS SANTOS CAVALCANTE	10650

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:20473766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2023

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento integral de equipamentos médicos a serem destinados a Atenção Básica, com recursos advindos do Governo Federal, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 07622.498000/1200–12, nº 07622.498000/1190–04, nº 07622.498000/1190–09 e nº 07622.498000/1200–16; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 46.235.001/0001-16						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ARQUIVO EM AÇO, confeccionado em aço/ferro pintado, com trilho telescópio, com 04 (quatro) gavetas	ARQ4G	UND	1	569,00	569,00
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL, na cor branca, com display operador, capacidade de pesagem máxima de 25kg, com funções de desliga e liga, dimensão de concha, pés de borracha que faça boa aderência a superfície, com 12 (doze) meses de garantia.	ELP25BB	UND	1	709,00	709,00
4	BERÇO PARA RECÉM–NASCIDO, cuna em acrílico, confeccionado em aço/ferro pintado com sistema de rodinhas (rodízio), com prateleira.	BRN	UND	2	649,00	1.298,00
6	ESCADA DIGITAL, material para fisioterapia, confeccionada em madeira para reabilitação. Aplicação de membros superiores (ombros e dedos).	1120	UND	1	136,00	136,00
7	ESCADA EM L COM 04 DEGRAUS, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha antiderrapante, com as seguintes dimensões aproximadas: 235 x 165 x 135 cm (comprimento x altura x largura).	1015	UND	1	3.669,00	3.669,00
9	TÁBUA DE QUADRÍCEPS, confeccionado em madeira, com regulagem de inclinação.	10900	UND	1	246,00	246,00
10	POLTRONA HOSPITALAR, descanso para pés integrado, reclinação acionamento manual, material de confecção armação baixa, aço/ ferro pintado, assento com encosto, estofado courvin, com capacidade de até 120 kg.	PH120	UND	6	679,00	4.074,00
11	MESA GINECOLÓGICA, com armário de 3 gaveteiros internos e 1 porta, dimensões: 1,80 x 0,60 x 0,80m aproximados, leito: espuma courvin, assento fixo, encosto e apoio pernas recliníveis, material porta–coxa: porta–coxas estofadas. Montagem garantida.	MGMDF	UND	7	1.190,00	8.330,00
TOTAL						19.031,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.
46.235.001/0001-16
Valor: R$ 19.031,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 14 de Novembro de 2023

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:71A4AA40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES EDITAL 002/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO 2023 - RESULTADO PRELIMINAR

N° DE CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOTA	SITUAÇÃO DA ANÁLISE
0073	MARCIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE	VIDEOCLIPE	MÚSICA	100	CLASSIFICADO
0182	EVERALDO NUNES DURVAL JÚNIOR	VIDEOCLIPE	MÚSICA	95	CLASSIFICADO
0137	JOÃO FERREIRA MARINHO NETO	VIDEOCLIPE	MÚSICA	88	CLASSIFICADO
0196	AMARO DIOGO DE SOUZA NETO	VIDEOCLIPE	MÚSICA	85	CLASSIFICADO
0243	HILQUIAS CORREIA SOUZA DOS SANTOS	VIDEOCLIPE	MÚSICA	80	CLASSIFICADO
0013	IVANILDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	VIDEOCLIPE	MÚSICA	26	SUPLENTE
N° DE CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOTA	SITUAÇÃO DA ANÁLISE
0040	EMMANUEL CESAR RAMOS DA SILVA	VIDEODANÇA	DANÇA	100	CLASSIFICADO
0248	ANA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA	VIDEODANÇA	DANÇA	90	CLASSIFICADO
0192	ELIEL LIMA DA SILVA	VIDEODANÇA	DANÇA	88	CLASSIFICADO
0075	VIVIAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	VIDEODANÇA	DANÇA	75	CLASSIFICADO
N° DE CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOTA	SITUAÇÃO DA ANÁLISE
0223	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA GOMES	FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL	100	CLASSIFICADO
N° DE CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOTA	SITUAÇÃO DA ANÁLISE
0148	BRUNO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	DOCUMENTÁRIO	ARTESANATO	100	CLASSIFICADO
0004	DOMINGOS SÁVIO CABRAL DA SILVA	DOCUMENTÁRIO	AUDIOVISUAL	100	CLASSIFICADO

0180	RAYANNE CAROLYNE LIRA CONSERVA	DOCUMENTÁRIO	CULTURA POPULAR	100	CLASSIFICADO
0176	SUZANA PAULA DE LIMA	DOCUMENTÁRIO	GASTRONOMIA	100	CLASSIFICADO
0002	LÚCIO MÁRIO DA SILVA	DOCUMENTÁRIO	ARTESANATO	100	CLASSIFICADO
0007	VALDECI LEOCÁDIO DE SIQUEIRA FILHO	DOCUMENTÁRIO	CULTURA POPULAR	100	CLASSIFICADO
0149	MATIAS HENRIQUE CORREIA DA SILVA	DOCUMENTÁRIO	MEMÓRIA E CULTURA POPULAR	100	CLASSIFICADO
003	EDVALDO JOSÉ LEVINO	DOCUMENTÁRIO	MÚSICA	100	CLASSIFICADO
0219	MARCELO RICARDO MOREIRA	DOCUMENTÁRIO	LITERATURA	100	CLASSIFICADO
0055	GLAUBER SIQUEIRA DA SILVA	DOCUMENTÁRIO	ARTES PLÁSTICAS	100	CLASSIFICADO
0185	ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA NETO	DOCUMENTÁRIO	MEMÓRIA E CULTURA POPULAR	100	CLASSIFICADO
0022	LUCIO LUCAS SOUSA DOS SANTOS	DOCUMENTÁRIO	FOTOGRAFIA	100	CLASSIFICADO
0087	RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS	DOCUMENTÁRIO	CULTURA POPULAR	90	CLASSIFICADO
0197	JOÃO PAULO DE LIMA	DOCUMENTÁRIO	DANÇA	85	SUPLENTE
0023	PEDRO HENRIQUE AGUIAR DA SILVA	DOCUMENTÁRIO	CULTURA POPULAR	80	SUPLENTE
0216	MANASSÉS JOSÉ DO NASCIMENTO	DOCUMENTÁRIO	MEMÓRIA E CULTURA POPULAR	80	SUPLENTE
0153	FERNANDO CABRAL MENDES DA SILVA	DOCUMENTÁRIO	MEMÓRIA E CULTURA POPULAR	80	SUPLENTE
0016	LÚCIO MAURO DOS SANTOS	DOCUMENTÁRIO	ARTESANATO	79	SUPLENTE
0221	FERNANDO CABRAL MENDES DA SILVA FILHO	DOCUMENTÁRIO	DANÇA	78	SUPLENTE
0104	JOSÉ ADENILSON DA SILVA SOUSA	DOCUMENTÁRIO	TEATRO	70	SUPLENTE
0143	EDSON CORREIA DA SILVA	DOCUMENTÁRIO	CULTURA POPULAR	70	SUPLENTE
0198	MARIA GIOVANNA MIRANDA DE ALMEIDA SANTOS	DOCUMENTÁRIO	DANÇA	75	SUPLENTE
0179	CARLOS EDUARDO SANTOS DE ALBUQUERQUE	DOCUMENTÁRIO	CULTURA POPULAR	75	SUPLENTE
0145	JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS NETO	DOCUMENTÁRIO	FOTOGRAFIA	75	SUPLENTE
0106	ÁLEX ÂNTONY DA CRUZ MENDONÇA	DOCUMENTÁRIO	CULTURA POPULAR	75	SUPLENTE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:507ADC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES EDITAL 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO 2023 - RESULTADO PRELIMINAR

N° DE CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOTA	SITUAÇÃO DA ANÁLISE
0059	MIRIAM SOUZA DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	160	CLASSIFICADO
0038	IVA DE SOUZA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	160	CLASSIFICADO
0155	EDILEUZA DE LIMA MARTINS	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	160	CLASSIFICADO
0003	ARTUR MANUEL DE SANTANA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	160	CLASSIFICADO
0211	MARIA MADALENA DA SILVA FILHA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	CULTURA POPULAR	160	CLASSIFICADO
0070	MARIA ELIZABETH VARELA LEOCÁDIO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	LITERATURA	150	CLASSIFICADO
0027	MARIA MADALENA DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	150	CLASSIFICADO
0010	ROZILENE DE CÁSSIA DA SILVA SOUSA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	150	CLASSIFICADO
0078	MARLUCIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	150	CLASSIFICADO
0113	SIMONÍ MARIA DE BARROS	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	150	CLASSIFICADO
0102	NADJA PATRÍCIA DOS SANTOS SALES	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	150	CLASSIFICADO
0097	MARCOS VINÍCIUS DE MELO PEREIRA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	LITERATURA	140	CLASSIFICADO
0141	JOSÉ LUCAS BARROS DE OLIVEIRA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	LITERATURA	140	CLASSIFICADO
0096	ADÊNIO FRANCISCO DE SOUSA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	TEATRO	140	CLASSIFICADO
0201	JOSÉ FERNANDES LEITE FILHO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	140	CLASSIFICADO
0101	LUIS PAULO DE MENDONÇA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	140	CLASSIFICADO
0190	MAXSUANDSON DE BRITO SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	CAPOEIRA	140	CLASSIFICADO
0067	SALATIEL MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	140	CLASSIFICADO
0214	EDELAZIL DE LIRA MENDES FILHO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	FOTOGRAFIA	140	CLASSIFICADO
0191	ADRIANO ANDRÉ FRANCISCO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	CAPOEIRA	140	CLASSIFICADO
0006	MARIA JOSÉ LEÃO PORTELA GOMES	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	LITERATURA	140	CLASSIFICADO
0057	IVANILDO SEVERINO DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	CULTURA POPULAR	140	CLASSIFICADO
0018	JOSEANE MARIA FREITAS DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	130	CLASSIFICADO
0052	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SILVESTRE BARROSO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	130	CLASSIFICADO
0175	ANA KELLY DOS SANTOS SALES	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	130	CLASSIFICADO
0135	JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	FOTOGRAFIA	120	CLASSIFICADO
0079	MARIA DA CONCEIÇÃO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	120	CLASSIFICADO
0076	BEATRIZ VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	PREMIAÇÃO	MÚSICA	120	CLASSIFICADO

		PESSOA FÍSICA			
0181	TAMIRES MÔNICA DA SILVA FERREIRA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	120	CLASSIFICADO
0061	MARCELO EDUARDO DOS SANTOS	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	120	CLASSIFICADO
0178	ALISON DIAS RAMOS DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	FOTOGRAFIA	110	CLASSIFICADO
0091	LILIAN INÁCIO PEREIRA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	110	CLASSIFICADO
0019	MARIA IZABEL DE MENDONÇA SOARES	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	110	CLASSIFICADO
0241	MARIA JOSÉ BRAZ	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	GASTRONOMIA	100	CLASSIFICADO
0068	MARIA EDUARDA CORDEIRO DA FONSECA LINS	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	GASTRONOMIA	100	CLASSIFICADO
0131	MARIELY MANALY DE SANTANA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	FOTOGRAFIA	100	CLASSIFICADO
0261	MANASSÉS JOSÉ RODRIGUES	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	FOTOGRAFIA	100	CLASSIFICADO
0026	SIMONE MARIA CORREIA DE PAULA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	100	CLASSIFICADO
0208	IVANICE MARIA MAIA DOS SANTOS	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	100	CLASSIFICADO
0039	JOSILENE NAIR DE MENDONÇA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	100	CLASSIFICADO
0024	PATRÍCIA SILVA DA CRUZ	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	100	CLASSIFICADO
0171	CARLA VARELA BEZERRA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	100	CLASSIFICADO
0053	RENATA IZABELA DE MENDONÇA SOARES	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	100	CLASSIFICADO
0204	SARA JÚLIA TELES BARRETO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	100	CLASSIFICADO
0249	LUANA LUIZA DO NASCIMENTO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	DANÇA	100	CLASSIFICADO
0109	MARIA DE FÁTIMA CORREIA SANTOS	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	GASTRONOMIA	100	CLASSIFICADO
0234	JOSÉ VALTER DA SILVA VITORINO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	GASTRONOMIA	100	CLASSIFICADO
0172	KEITHELYY KAREN DOS SANTOS SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTES VISUAIS	100	CLASSIFICADO
0133	MARIA DO CARMO PIMENTEL TENORIO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	100	CLASSIFICADO
0029	VINICIUS TAYRONE RAMOS DE LACERDA ARAÚJO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	95	CLASSIFICADO
0179	CARLOS EDUARDO SANTOS ALBUQUERQUE	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	PRODUÇÃO CULTURAL	90	SUPLENTE
0192	ELIEL LIMA DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	DANÇA	90	SUPLENTE
0034	SILVIA WALKIRIA ALVES LINS FERREIRA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	90	SUPLENTE
0119	MARINEZ SILVESTRE DA SILVA PATRICIO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	90	SUPLENTE
0062	ADRIANO IZAIAS DE MELO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	DANÇA	90	SUPLENTE
0230	ANDREIA CARLA DOS SANTOS	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	85	SUPLENTE
0200	JOSÉ LUIZ DA COSTA OLIVEIRA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	DANÇA	80	SUPLENTE
0177	YTALO FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	FOTOGRAFIA	80	SUPLENTE
0248	ANA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	DANÇA	80	SUPLENTE
0146	JOSELMA DA SILVA ARAGÃO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	LITERATURA	80	SUPLENTE
0021	KEILA PAULA DA SILVA CORREIA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	80	SUPLENTE
0002	LÚCIO MÁRIO DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	75	SUPLENTE
0077	VITOR SANTOS DE ALBUQUERQUE	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	75	SUPLENTE
0247	FABIOLA LIMA DOS SANTOS	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	FOTOGRAFIA	75	SUPLENTE
0250	GISELY KELLY DE OLIVEIRA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	DANÇA	75	SUPLENTE
0220	FERNANDO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	LITERATURA	70	SUPLENTE
0166	SELMA MARIA DE SENA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	70	SUPLENTE
0074	VINÍCIUS SANTOS DE ALBUQUERQUE	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	70	SUPLENTE
0228	TIAGO FELIX DOS SANTOS	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	70	SUPLENTE
0232	AEVELLYN MONCHERLY PEREIRA DE OLIVEIRA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	70	SUPLENTE
NÃO INFORMADO	VINÍCIUS CAMPOS DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	GASTRONOMIA	70	SUPLENTE
NÃO INFORMADO	MARCOS ROBERTO BUENO DE SOUZA FERNANDES	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	CIRCO	70	SUPLENTE
0028	JACQUES RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	70	SUPLENTE
0075	VIVIAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	DANÇA	60	SUPLENTE
0040	EMMANUEL CESAR RAMOS DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	DANÇA	60	SUPLENTE
0036	CÍCERO FÁBIO BEZERRA SILVESTRE	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTES PLÁSTICAS	60	SUPLENTE
0165	FÁBIO JOSÉ DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	60	SUPLENTE

0157	JOSÉ GUSTAVO DE SOUZA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	60	SUPLENTE
0081	PEDRO KAUÃ DOS SANTOS FRAGOSO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	60	SUPLENTE
0251	JHONATAS CORREIA SOUZA DOS SANTOS	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	FOTOGRAFIA	60	SUPLENTE
0233	VINÍCIUS GOMES DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	60	SUPLENTE
0011	JOSÉ MARCIO DE QUEIROZ	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	60	SUPLENTE
0066	ALEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	60	SUPLENTE
0174	CARLOS ALEX SANTOS DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	55	SUPLENTE
0069	CAMILA VARELA BEZERRA FRAGOSO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	55	SUPLENTE
0054	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	50	SUPLENTE
0045	MURILO LUIS DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	50	SUPLENTE
0169	MARIA DA CONCEIÇÃO DA PAZ	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	50	SUPLENTE
0123	SERGIO MURILO ESCOREL FREITAS FILHO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	40	SUPLENTE
0047	CLÁUDIO MATHEUS LIMA PROCÓPIO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	40	SUPLENTE
0202	GENILDO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	TEATRO	35	SUPLENTE
0246	HILLATY ANDRESSA DOS SANTOS VITORINO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	GASTRONOMIA	30	SUPLENTE
0092	DJAIR SÁVIO DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	30	SUPLENTE
0012	JOSÉ VICENTE DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	30	SUPLENTE
0100	TIAGO DE OLIVEIRA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	30	SUPLENTE
0158	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	30	SUPLENTE
0046	JOSÉ WILLAMS SILVA DE CASTRO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	30	SUPLENTE
0244	JOSÉ VICTOR SILVA DOS SANTOS	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	FOTOGRAFIA	30	SUPLENTE
0231	EDSON JOSÉ DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	DANÇA	30	SUPLENTE
0199	TAMIRES MÔNICA DA SILVA FERREIRA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	DANÇA	30	SUPLENTE
0020	JOSÉ MACIEL MAXIMINO	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	30	SUPLENTE
0051	FRANCISCO DIOGO LIMA DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTES PLÁSTICAS	20	SUPLENTE
0252	BERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	20	SUPLENTE
0189	JOSÉ LUCAS BARBOSA DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	20	SUPLENTE
0163	MARIA JANE DE LIRA GUIMARÃES MENDES	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	20	SUPLENTE
NÃO INFORMADO	SEVERINO MAIA RODRIGUES	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	20	SUPLENTE
0227	CLECIO ALTAIS DE OLIVEIRA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	TEATRO	10	SUPLENTE
0118	EDILMA MARIA DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	GASTRONOMIA	10	SUPLENTE
0187	MARIA CAMILO DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	ARTESANATO	10	SUPLENTE
NÃO INFORMADO	GILSON JOSE DA SILVA	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	10	SUPLENTE
0014	FABRÍCIO JOVENTINO DOS SANTOS	PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA	MÚSICA	10	SUPLENTE
N° DE CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOTA	SITUAÇÃO DA ANÁLISE
0104	JOSÉ ADENILSON DA SILVA SOUSA	PREMIAÇÃO COLETIVO	TEATRO	140	CLASSIFICADO
0084	RICARDO WASHINGTON PINTO DE PAIVA	PREMIAÇÃO COLETIVO	CAPOEIRA	140	CLASSIFICADO
0042	CÍCERO BARBOSA DE LIMA	PREMIAÇÃO COLETIVO	CAPOEIRA	140	CLASSIFICADO
0193	WALDIR CLEMENTINO DE SOUZA CIRNE	PREMIAÇÃO COLETIVO	CULTURA POPULAR	140	CLASSIFICADO
0085	JACILENE DOS SANTOS GALDINO	PREMIAÇÃO COLETIVO	MÚSICA	140	CLASSIFICADO
0049	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	PREMIAÇÃO COLETIVO	ARTES PLÁSTICAS	140	CLASSIFICADO
0083	KAIO JOSÉ DIAS DA SILVA	PREMIAÇÃO COLETIVO	CULTURA POPULAR	140	CLASSIFICADO
0197	JOÃO PAULO DE LIMA	PREMIAÇÃO COLETIVO	DANÇA	140	CLASSIFICADO
0203	CATARINA MARIA DOS SANTOS	PREMIAÇÃO COLETIVO	DANÇA	90	CLASSIFICADO
0064	LUCAS FELIPE DA SILVA DOS SANTOS	PREMIAÇÃO COLETIVO	TERCEIRO SETOR	90	CLASSIFICADO
0124	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	PREMIAÇÃO COLETIVO	MÚSICA	90	CLASSIFICADO
0198	MARIA GIOVANNA MIRANDA DE ALMEIDA SANTOS	PREMIAÇÃO COLETIVO	DANÇA	90	CLASSIFICADO
0238	VÂNIO JOSÉ DA SILVA	PREMIAÇÃO COLETIVO	MÚSICA	70	CLASSIFICADO
0140	JOSÉ JACKSON RODRIGUES DE FREITAS	PREMIAÇÃO COLETIVO	FOTOGRAFIA	60	CLASSIFICADO
0108	MARIA DO SOCORRO SANTANA DA SILVA	PREMIAÇÃO COLETIVO	CIRCO	50	CLASSIFICADO
0071	SEVERINO RAMOS CARNEIRO JUNIOR	PREMIAÇÃO COLETIVO	DANÇA	40	SUPLENTE
0221	FERNANDO CABRAL MENDES DA SILVA FILHO	PREMIAÇÃO COLETIVO	TEATRO	30	SUPLENTE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:3851650D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

A Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, através da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 002/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 4 NO LOTEAMENTO MARIA BERNADETE BORBA CAMPOS, MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE**, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico. (Anexo ao edital).

De acordo com a análise dos documentos enviados pelas empresas, referente ao processo licitatório supracitado, constatamos o que segue:

Empresas Participantes:

EMPRESA	CNPJ
RDG CONSTRUTORA LTDA	23.159.046/0001-53
IMELO CONSTRUTORA LTDA	50.689.599/0001-90
CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA EPP	29.505.771/0001-12
JM EMPREENDIMENTO LIMITADA	32.507.681/0001-75
COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP	17.440.286/0001-29
PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA	35.670.929/0001-02
RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	19.744.104/0001-39

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
Após a análise das documentações de habilitação, esta Comissão Permanente de Licitação, Vem, COMUNICAR, que a empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ Nº. 17.440.286/0001-29, Não atendeu ao item 7.5.2. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união. A empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP por ser enquadrada como ME/EPP, será concedido o direito de apresentar a referida certidão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação. Já as empresas: RDG CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 23.159.046/0001-53, IMELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 50.689.599/0001-90, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA EPP CNPJ: 29.505.771/0001-12, JM EMPREENDIMENTO LIMITADA CNPJ: 32.507.681/0001-75, PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA CNPJ: 35.670.929/0001-02, RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 19.744.104/0001- cumpriram todas as exigências editalícias da fase de habilitação no tocante a habilitação fiscal, trabalhista e financeira.

2. Quanto ao item capacidades técnico operacional e técnico-profissional:

Quanto ao Item Capacidade Técnica Operacional e Técnica Profissional, informamos que recebemos o relatório da equipe de engenharia que consta o seguinte resultado:
As empresas: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ Nº. 17.440.286/0001-29, IMELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 50.689.599/0001-90, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA EPP. CNPJ: 29.505.771/0001-12, JM EMPREENDIMENTO LIMITADA CNPJ: 32.507.681/0001-75, e RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 19.744.104/0001, ATENDERAM todas as exigências editalícias da fase de habilitação. Já as empresas: RDG CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 23.159.046/0001-53 **NÃO ATENDEU ao item 7.7.7** e PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA CNPJ: 35.670.929/0001-02 **NÃO ATENDEU aos itens7.7.2 / 7.7.7 / 7.7.12**
Diante de tudo que fora elencado, esta Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros DECIDE:
HABILITAR as empresas: IMELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 50.689.599/0001-90, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA EPP. CNPJ: 29.505.771/0001-12, JM EMPREENDIMENTO LIMITADA CNPJ: 32.507.681/0001-75, e RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 19.744.104/0001, visto que as mesmas cumpriram todas as exigências editalícias da fase de habilitação

INABILITAR as empresas: RDG CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 23.159.046/0001-53, PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA CNPJ: 35.670.929/0001-02

CONCEDER prazo de 5 dias uteis a empresa: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ Nº. 17.440.286/0001-29, para apresentação da certidão acima citada.
Outrossim, ficam os interessados notificados para, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Ferreiros (PE), 07 de dezembro de 2023.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:534A5AE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 023/2023 – PMG; Processo Licitatório Nº. 023/2023. Pregão Eletrônico Nº. 011/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fornecedor Registrado: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 10.918.347/0002-52; Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2024.

LOTE 03 - (Exclusivo para ME/EPP/MEI)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
01	Impressora Multifuncional Conectividade: Usb E Wifi, Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank, Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta.	UND	L3250 EPSON	29	R$ 1.015,50	**R$ 29.449,50**
VALOR TOTAL						**R$ 29.449,50**

Gameleira /PE, 28 de novembro de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A2957A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 024/2023 – PMG; Processo Licitatório Nº. 023/2023. Pregão Eletrônico Nº 011/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.Fornecedor Registrado: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0009-30; Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2024.

LOTE 04 – NOTEBOOK (Cota Principal)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
01	Notebook Bateria: Superior A 4 Células, Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Armazenamento Ssd: 240 A 300 GB, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: 4 a 8 GB. Informação adicional: Processador equivalente a i3 ou superior.	UND	Acer Aspire 3 A315-24P-R3TV	290	**R$ 2.453,36**	**R$ 711.474,40**
VALOR TOTAL						**R$ 711.474,40**

Gameleira /PE, 28 de novembro de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F4BE5735

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 025/2023 – PMG; Processo Licitatório Nº. 023/2023. Pregão Eletrônico Nº. 011/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fornecedor Registrado: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.391.476/0001- 82; Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2024.

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
01	Projetor Imagem, Tipo Imagem: Imagem Microcomputador (Multimídia), Tipo Foco: Manual Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Controle Remoto, Resolução: 1028 X 764 PX, Brilho: 3.800 LM.	UND	HAPPRUN 1080P	25	**R$ 1.187,43**	**R$ 26.685,75**
VALOR TOTAL						**R$ 26.685,75**
LOTE 07 - PROJETOR DE IMAGEM (Cota Reservada para ME/ EPP/ MEI - Lote 06)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
01	Projetor Imagem, Tipo Imagem: Imagem Microcomputador (Multimídia), Tipo Foco: Manual Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Controle Remoto, Resolução: 1028 X 764 PX, Brilho: 3.800 LM.	UND	HAPPRUN 1080P	04	**R$ 1.187,43**	**R$ 4.749,72**
	VALOR TOTAL					**R$ 4.749,72**

Gameleira /PE, 28 de novembro de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:57ADE7A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 792/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 792/2023, FIRMADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2023 – Ata de Registro de Preço nº 792/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 363/2023.
Fornecedor registrado: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI, CNPJ N° 37.465.734/0001-56, representante:**Sr. DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS.**
Objeto:Registro de Preços para aquisição de diários de classe para atender as necessidades das unidades escolares que contemplam a Educação Infantil junto Secretaria de Educação e Inovação.
Valor total registrado:R$ 27.190,00 (vinte e sete mil, cento e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Capa: Papel Offset 240g, cor Azul Claro, 21cm x 29,7cm, lambada na cor azul. Impressão miolo: Papel offset 75g, cor fundo branco, 21cm x 29,7cm, impressão 1/0, miolo, impressão 1/1, acabamento lombada. 368 páginas Modalidade / Etapa: PRÉESCOLA 1 e 2	Und.	200	PRÓPRIA	R$ 29,50	R$ 5.900,00
3	Capa: Papel Offset 240g, cor Azul Claro, 21cm x 29,7cm, lambada na cor azul. Impressão miolo: Papel offset 75g, cor fundo branco, 21cm x 29,7cm, impressão 1/0, miolo, impressão 1/1, acabamento lombada. 257 páginas Modalidade / Etapa: 1º ANP	Und.	100	PRÓPRIA	R$ 34,50	R$ 3.450,00
5	Capa: Papel Offset 240g, cor Azul Claro, 21cm x 29,7cm, lambada na cor azul. Impressão miolo: Papel offset 75g, cor fundo branco, 21cm x 29,7cm, impressão 1/0, miolo, impressão 1/1, acabamento lombada. 286 páginas Modalidade / Etapa: 3º ANO	Und.	120	PRÓPRIA	R$ 36,50	R$ 4.380,00
6	Capa: Papel Offset 240g, cor Azul Claro, 21cm x 29,7cm, lambada na cor azul. Impressão miolo: Papel offset 75g, cor fundo branco, 21cm x 29,7cm, impressão 1/0, miolo, impressão 1/1, acabamento lombada. 379 páginas Modalidade / Etapa: 4º ANO	Und.	100	PRÓPRIA	R$ 36,50	R$ 3.650,00
7	Capa: Papel Offset 240g, cor Azul Claro, 21cm x 29,7cm, lambada na cor azul. Impressão miolo: Papel offset 75g, cor fundo branco, 21cm x 29,7cm, impressão 1/0, miolo, impressão 1/1, acabamento lombada. 373 páginas Modalidade / Etapa: 5º ANO	Und.	140	PRÓPRIA	R$ 36,50	R$ 5.110,00
10	Capa: Papel Offset 240g, cor Azul Claro, 21cm x 29,7cm, lambada na cor azul. Impressão miolo: Papel offset 75g, cor fundo branco, 21cm x 29,7cm, impressão 1/0, miolo, impressão 1/1, acabamento lombada. 435 páginas Modalidade / Etapa: EDUCAÇÃO ESPECIAL	Und.	100	PRÓPRIA	R$ 47,00	R$ 4.700,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2077.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Ação Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:259FA370

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 793/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 793/2023, FIRMADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2023 – Ata de Registro de Preço nº 793/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 363/2023.
Fornecedor registrado: GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 01.222.778/000.1-08, representante:**Sr. Rinaldo Pereira de Lima.**

Objeto:Registro de Preços para aquisição de diários de classe para atender as necessidades das unidades escolares que contemplam a Educação Infantil junto Secretaria de Educação e Inovação.
Valor total registrado:R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unid.	Valor Total
8	Capa: Papel Offset 240g, cor Azul Claro,21cm x 29,7cm, lambada na cor azul. Impressão miolo: Papel offset 75g, cor fundo branco, 21cm x 29,7cm, impressão1/0, miolo, impressão 1/1, acabamento lombada. 126 páginas Modalidade / Etapa: 6º ao 9º ANO	1500	Und.	PRÓPRIA	R$ 15,00	R$ 22.500,00
9	Capa: Papel Offset 240g, cor Azul Claro,21cm x 29,7cm, lambada na cor azul. Impressão miolo: Papel offset 75g, cor fundo branco, 21cm x 29,7cm, impressão1/0, miolo, impressão 1/1, acabamento lombada. 126 páginas Modalidade / Etapa: 6º ao 9º ANO	500	Und..	PRÓPRIA	R$ 15,00	R$ 7.500,00
11	Capa: Papel Offset 240g, cor Azul Claro,21cm x 29,7cm, lambada na cor azul. Impressão miolo: Papel offset 75g, cor fundo branco, 21cm x 29,7cm, impressão1/0, miolo, impressão 1/1, acabamento lombada. 126 páginas Modalidade / Etapa: 3ª e 4ª FASE EJA	100	Und.	PRÓPRIA	R$ 15,00	R$ 3.750,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2077.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Ação Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:A0D4D255

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 794/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 794/2023, FIRMADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2023 – Ata de Registro de Preço nº 794/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 363/2023.
Fornecedor registrado: RICARDO GOMES DA SILVA - ME, CNPJ N° 05.080.790/0001-86, representante:**Sr. Ricardo Gomes da Silva.**
Objeto:Registro de Preços para aquisição de diários de classe para atender as necessidades das unidades escolares que contemplam a Educação Infantil junto Secretaria de Educação e Inovação.
Valor total registrado:R$ 4.128,00 (quatro mil, cento e vinte e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Capa: Papel Offset 240g, cor Azul Claro, 21cm x 29,7cm, lambada na cor azul Impressão miolo: Papel offset 75g, cor fundo branco, 21cm x 29,7cm, impressão 1/0, miolo, impressão 1/1, acabamento lombada. 259 páginas Modalidade / Etapa: 2º ANO	120	Und.	PRÓPRIA	R$ 34,40	R$ 4.128,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2077.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Ação Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:36834A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 795/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 795/2023, FIRMADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2023 – Ata de Registro de Preço nº 795/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório:nº 363/2023.
Fornecedor registrado: TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 33.682.705/0001-95, representante:**Sr. THYAGO GUIMARAES MAFRA.**
Objeto:Registro de Preços para aquisição de diários de classe para atender as necessidades das unidades escolares que contemplam a Educação Infantil junto Secretaria de Educação e Inovação.
Valor total registrado:R$ 6.487,80 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Capa: Papel Offset 240g, cor Azul Claro, 21cm x 29,7cm, lambada na cor azul. Impressão miolo: Papel offset 75g, cor fundo branco, 21cm x 29,7cm, impressão 1/0, miolo, impressão 1/1, acabamento lombada. 267 páginas - Modalidade / Etapa: Creche 1 e 2	220	Und.	PRÓPRIA	R$ 29,49	R$ 6.487,80

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2077.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Ação Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:AC589004

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 3919/2023 - LOA 2024

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação alterada pela Emenda Constitucional n° 31/2008, submete à apreciação da Câmara o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024 no montante de R$375.000.000,00 (Trezentos e setenta e cinco milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5° da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.913/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias:

•
- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

•
- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$375.000.000,00 (Trezentos e setenta e cinco milhões de reais) e desdobrada da seguinte forma:

•
- Orçamento Fiscal: R$ 306.970.800,00 (Trezentos e seis milhões novecentos e setenta mil e oitocentos reais);

•
- Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 68.029.200,00 (Sessenta e oito milhões vinte e nove mil e duzentos reais), onde:

•
R$ 30.572.000,00 (trinta milhões quinhentos e setenta e dois mil reais) compreende receitas de saúde;

•
R$ 6.227.200,00 (seis milhões duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais) compreende receitas de assistência social;

•
R$ 31.230.000,00 (trinta e um milhões duzentos e trinta mil reais); compreende as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo I desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria econômica e origem:

Descrição	Tesouro	Outras Fontes	Total
RECEITAS CORRENTES	**259.819.800,00**	**115.039.100,00**	**374.858.900,00**
Receita Tributária	84.192.600,00	0,00	84.192.600,00
Receita de Contribuições	10.000.000,00	10.337.000,00	20.337.000,00
Receita Patrimonial	2.706.000,00	8.080.600,00	10.786.600,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	500.000,00	0,00	500.000,00
Transferência Correntes	153.270.200,00	94.801.500,00	248.071.700,00
Outras Receitas Correntes	9.151.000,00	1.820.000,00	10.971.000,00
RECEITA CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**12.692.000,00**	**12.692.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**500.000,00**	**12.957.500,00**	**13.457.500,00**
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	500.000,00	12.957.500,00	13.457.500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**26.008.400,00**	**0,00**	**26.008.400,00**
Deduções da Receita Corrente	26.008.400,00	0,00	26.008.400,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**234.311.400,00**	**140.688.600,00**	**375.000.000,00**

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 5º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 375.000.000,00 (Trezentos e setenta e cinco milhões de reais), e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da seguinte forma:

•
- Orçamento Fiscal: R$ 250.597.660,00 (Duzentos e cinquenta milhões quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta reais);

•
- Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 124.402.340,00 (Cento e vinte e quatro milhões quatrocentos e dois mil trezentos e quarenta reais), onde:

•
R$ 75.892.000,00 (Setenta e cinco milhões oitocentos e noventa e dois mil reais) compreende despesas com saúde;

•
R$ 12.975.340,00 (Nove milhões, setenta e sete mil e quinhentos reais) são despesas com assistência social;

•
R$ 35.535.000,00 (Trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais) são despesas com o Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo Único. Do Montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, R$ 56.373.140,00 (Cinquenta e seis milhões trezentos e setenta e três mil cento e quarenta reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa de que trata o caput do art. 5º desta Lei, observado o detalhamento da programação constante dos seus Anexos I e II, está distribuída nas seguintes categorias econômicas e grupos de despesas:

Categoria Econômica	Tesouro	Outras Fontes	Valor – R$
DESPESAS CORRENTES	**211.023.500,00**	**114.949.500,00**	**325.973.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	107.123.340,00	101.586.000,00	208.709.340,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00
Outras Despesas Correntes	101.860.160,00	13.363.500,00	115.223.660,00
DESPESAS DE CAPITAL	**20.152.500,00**	**25.524.500,00**	**45.677.000,00**
Investimentos	17.830.500,00	25.524.500,00	43.355.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	2.322.000,00	0,00	2.322.000,00
Reserva de Contingência	3.350.000,00	0,00	3.350.000,00
TOTAL	**234.526.000,00**	**140.474.000,00**	**375.000.000,00**

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2024.

§ 1º Excluem-se do limite estabelecido no caput os créditos suplementares destinados ao reforço das dotações para atendimento das seguintes despesas:

•
pessoal, encargos sociais;

•
pagamento das despesas relativas à Saúde e Educação;

§ 2º As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários, conforme disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 3.913/2023, de 31 de agosto de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2024).
§ 3º Os créditos suplementares que englobam a inclusão de fonte de recursos, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa num mesmo projeto, atividade ou operação especial, sem que haja acréscimo ao seu valor, serão feitos mediante portaria do Secretário de Planejamento e Orçamento.
§ 4º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito especial, desde que concluídos os projetos em andamento.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como, a execução de programas de habitação, saneamento, pavimentação e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Art.11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal, foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1˚ do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 12. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Joaquim Didier, em 30 de novembro de 2023, 201º da Independência; 134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9D645406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO

Solicitação Pública de Orçamento

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados a solicitação de orçamento e/ou proposta de preço com o objetivo de realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, TENDAS O E VENTILADORES VAPORIZADORES, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VINCULO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**
Segue a planilha com as especificações do objeto abaixo descritos. A empresa interessada encaminhará ao endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, o orçamento que deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 11/12/2023 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

Igarassu, 07 de dezembro de 2023
REBECA CÉSAR DE SOUZA
SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	Descrição		Unidade	Quant anual (Unidade)	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Locação de Cadeira de Plástico Adulta:	Cadeiras de plástico, polipropileno, sem braços, empilhável, com capacidade de até 120 kg, medindo 0,70X0,70cm. Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário pré-determinado, limpas e todos os itens devem ser iguais e na cor branca, de boa qualidade, em ótimo estado de conservação e higiene.	DIÁRIA	4.500	R$	R$
02	Locação de Mesa de	Mesa de plástico resistente, polipropileno medindo	DIÁRIA	1.000	R$	R$

	Plástico Adulta:	0,70x0,70 cm medindo 0,70X0,70cm. Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário pré-determinado, limpas e todos os itens devem ser iguais e na cor branca, de boa qualidade, em ótimo estado de conservação e higiene.				
03	**LOCAÇÃO DE TENDA 6M X 6M:**	Tendas montada e desmontada no lugar especificado pela Secretaria demandante, modelos: toldo, piramidal ou chapéu de bruxa, abertas em estrutura metálica e calhas nas laterais, estrutura e cobertura, medindo 6m x 6m (três por três) metros, em tecido night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	DIÁRIA	30	**R$**	**R$**
04	**Locação de Ventilador vaporizador de coluna ambiente:**	Oscilante, regulagem Da névoa, aparelho em Aço inox escovado e alumínio, hélice em alumínio que garante baixíssimo ruído (55 db), baixo consumo de energia: comparado a uma lâmpada de 220w, voltagem/tensão: 220v, oscilante 90°, Climatiza até 60m²; alcance de 10 metros de brisa, fluxo de Ar de 8.000m³ por hora, altura: 120cm, largura:60cm, comprimento: 43cm, Peso: 80 kg em média com água.	DIÁRIA	30	**R$**	**R$**

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:94982142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023 - Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**.**

Valor Geral Estimado: R$ 6.506.501,29 (Seis milhões quinhentos e seis mil quinhentos e um reais e vinte e nove centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 11/12/2023 às 09h00min **-** até 22/12/2023 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2023 às 08h 30min.
INÍCIO DA DISPUTA: 22/12/2023 às 09h00min.

DISPUTA: conforme Cronograma de Disputa abaixo

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES)*
22/12/2023	Das 09h00 às 09h:30min	Do 01 ao 14
22/12/2023	Das 09:30 às 10h:00min	Do 15 ao 28
22/12/2023	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 29 ao 42
22/12/2023	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 43 ao 56
22/12/2023	Das 11h30 às 12h:00min	Do 57 ao 70
22/12/2023	Das 13h:00 às 13h:30min	Do 71 ao 84
22/12/2023	Das 13h:30 às 14h:00min	Do 85 ao 98
22/12/2023	Das 14h:00 às 14h:30min	Do 99 ao 112
26/12/2023	Das 09h00 às 09h:30min	Do 113 ao 126
26/12/2023	Das 09:30 às 10h:00min	Do 127 ao 140
26/12/2023	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 141 ao 154
26/12/2023	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 155 ao 168
26/12/2023	Das 11h30 às 12h:00min	Do 169 ao 182
26/12/2023	Das 13h:00 às 13h:30min	Do 183 ao 196
26/12/2023	Das 13h:30 às 14h:00min	Do 197 ao 204
26/12/2023	Das 14h:00 às 14h:30min	Do 205 ao 218
27/12/2023	Das 09h00 às 09h:30min	Do 2019 ao 222
27/12/2023	Das 09:30 às 10h:00min	Do 223 ao 226
27/12/2023	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 227 ao 240
27/12/2023	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 241 ao 244
27/12/2023	Das 11h30 às 12h:00min	Do 245 ao 248
27/12/2023	Das 13h:00 às 13h:30min	Do 249 ao 262
27/12/2023	Das 13h:30 às 14h:00min	Do 263 ao 276
27/12/2023	Das 14h:00 às 14h:30min	Do 277 ao 290
27/12/2023	Das 14h:30 às 15h:00min	Do 291 ao 299

*** A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 14 (quatorze) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequência será posto em disputa.**

* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 07 de dezembro de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:C83D97E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita **no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105**, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 12 d**e dezembro **2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 50 PPM, Capacidade Memórias: 256 MB, Tipo Papel: Carta/A4/Ofício, Conexão: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45, Capacidade Mínima Bandeja: 500 FL, Características Adicionais 1: Monocromática Impressão Frente/Verso. ***CATMAT 455606***	UND	7		
Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 DPI, Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank, Conectividade: Usb E Wi-fi. ***CATMAT 449629***	UND	2		
		VALOR TOTAL GLOBAL		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.
Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** Imediato.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 dezembro 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:8ECAF377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 054/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00075/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais visando atender as necessidades para manutenção da iluminação pública do município de Sirinhaém-PE e seus distritos, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00011/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

BA LUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, sob CNPJ nº 40.690.097/0001-26, situado Av. Ville, 3353, Quadra 57 – Lote 06, Lot Moinho dos Ventos – Goiania - GO, CEP: 74.371-580, representado por: **MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 857.158.241-68, portador do CNH nº 03917599282 DETRAN/ GO, residente e domiciliado na Rua VB 47, s/n, Quadra 35 Lote 46, Residencial Vereda dos Buritis – Goiânia – GO – CEP: 74.370-688.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5	LAMPADA LED BULBO 3OW – **MARCA G-LIGHT**	UND	1200	R$ 8,65	R$ 10.380,00
14	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M – **MARCA SOPRANO**	UND	1200	R$ 6,49	R$ 7.788,00
16	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM – **MARCA ENERGY**	MT	12000	R$ 0,88	R$ 10.560,00
Vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais					**R$ 28.728,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04/12/2023
Sirinhaém - PE, 07 de dezembro de 2023

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:80C5779F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 053/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00075/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais visando atender as necessidades para manutenção da iluminação pública do município de Sirinhaém-PE e seus distritos, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00011/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - ME, sob CNPJ nº 17.871.144/0001-16, situado na Rua Odilon Estevão da Paz, nº 10, anexo B, bairro: Sertãozinho, na cidade de Nazaré da Mata – PE – CEP: 55.800-000, representado por: ISRAEL SOARES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF n° 012.282.384-21 e portador da CNH n° 01843016523 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 202, bairro: Senzala, na cidade de Carpina – PE - CEP: 55.818.320.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA **COTA PRINCIPAL –** MARCA **DEMAPE**	UND	1350	R$ 39,90	R$ 53.865,00
10	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA **COTA RESERVADA –** MARCA **DEMAPE**	UND	450	R$ 39,90	R$ 17.955,00
11	RELÉ FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE **COTA PRINCIPAL –** MARCA **MARGIRIUS**	UND	2700	R$ 14,00	R$ 37.800,00
12	RELÉ FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE **COTA RESERVADA –** MARCA **MARGIRIUS**	UND	900	R$ 14,00	R$ 12.600,00
17	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM – MARCA **COBRECOM**	MT	12000	R$ 1,25	R$ 15.000,00
18	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM – MARCA **COBRECOM**	MT	12000	R$ 2,00	R$ 24.000,00
19	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM – MARCA **COBRECOM**	MT	12000	R$ 3,00	R$ 36.000,00
20	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS – MARCA **COPAFER**	UND	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
22	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4º X 2ª [(PLACA + SUPORTE + MODULOS – MARCA **ALUMBRA**	UND	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
23	TOMADA 2P4T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) – MARCA **FAME**	UND	600	R$ 7,00	R$ 4,200,00
28	BUCHA DE NYLON SEM ABA $6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS – MARCA **SFOTPLAST**	UND	1200	R$ 0,64	R$ 768,00
Duzentos e dez mil, duzentos e oitenta e oito reais.					**R$ 210.288,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04/12/2023

Sirinhaém - PE, 07 de dezembro de 2023

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E221E3B0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 055/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00075/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais visando atender as necessidades para manutenção da iluminação pública do município de Sirinhaém-PE e seus distritos, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00011/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 49.464.926/0001-27, situado Rua André Vidal de Negreiros, 565, Loja:01 – São José - Garanhuns - PE, CEP: 55.295-200, representado por: **LETÍCIA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 136.619.234-63, portador do RG nº 40.072.029 SDS/AL, residente e domiciliado na Av. Dr. José Sampaio Luz, 267, apt. 0104, Edif. Houston – Ponta Verde na cidade de Maceió - AL – CEP: 57.035-260.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) – MARCA **FOXLUX**	UND	1200	R$ 2,64	R$ 3.168,00
24	TOMADA DUPLA 2P+T UNIVERSAL, "SISTEMA X", REF. 1434, FAME OU SIMILAR – MARCA **ILUMI**	UND	600	R$ 12,82	R$ 7.692,00
25	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) – MARCA **VONDER**	PAR	300	R$ 11,65	R$ 3.495,00
26	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACOZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS – MARCA **BEMFIXA**	UND	1200	R$ 0,83	R$ 996,00
27	BUCHA DE NYLON SEM ABA $12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA – MARCA **BEMFIXA**	UND	1200	R$ 0,95	R$ 1.140,00
29	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS – MARCA **BEMFIXA**	UND	1200	R$ 0,80	R$ 960,00
30	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 230 X 7,6 MM – MARCA **VONDER**	UND	1200	R$ 0,56	R$ 672,00
31	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM – MARCA **ASTRA**	UND	1200	R$ 5,06	R$ 6.072,00
32	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM – MARCA **ASTRA**	UND	1200	R$ 6,56	R$ 7.872,00
33	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M) – MARCA **PERFILAÇO**	UND	60	R$ 99,78	R$ 5.986,80
34	KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM ACO CARBONO – MARCA **ROMAGNOLE**	UND	600	R$ 39,78	R$ 23.868,00
Sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos.					**R$ 61.921,80**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04/12/2023
Sirinhaém - PE, 07 de dezembro de 2023
ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DC4F2898

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 056/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00075/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais visando atender as necessidades para manutenção da iluminação pública do município de Sirinhaém-PE e seus distritos, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00011/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA, sob CNPJ nº 49.081.960/0001-12, situado a Rod BR 232, 2703, Quadra 056, Lote 80, Indianópolis – Caruaru – PE, CEP: 55.002-970, representado por: **RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF nº 562.279.064-68, portadora do CNH nº 02608764533 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Av. Edvaldo Bastos de Oliveira, 254, Indianópolis - na cidade de Caruaru - PE – CEP: 55.026-200.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UND	600	R$ 26,90	R$ 16.140,00
Dezesseis mil, cento e quarenta reais.					**R$ 16.140,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04/12/2023
Sirinhaém - PE, 07 de dezembro de 2023
ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E4A17CCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023

AJUSTA AS ZONAS DE USO MISTO, DENOMINADAS ZUM 1 E ZUM 1/AR, E SEUS RESPECTIVOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS, REFERENTES A LEI Nº 188/2002, QUE INSTITUIU O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:
Art. 1º Criação da outorga onerosa para construção de até 2 (dois) pavimentos a mais, conforme quadro 1, nas áreas correspondente a Zona de Uso Misto 1 – ZUM 1 da Lei 188/2002 – Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, descritos no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º Ajuste do Quadro 2 do anexo IV – Parâmetros Urbanísticos, correspondente a Zona de Uso Misto 1 com adensamento restrito – ZUM 1/AR da Lei 188/2002 – Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, descritos no Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 06 de dezembro de 2023.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Anexo I
Quadro 1 – Zona de Uso Misto 1 – ZUM 1 – da Sede Municipal de Tamandaré
(aplicável às Zonas de Expansão Urbana – ZEU, da Sede Municipal)

USOS	GABARITO MÁXIMO (nº pav.)	CUT	TO (%)	TSN (%)	AFASTAMENTOS MÍNIMOS (m)			TESTADA MÍNIMA (m)	LOTE/GLEBA MÍNIMA (m²)	ESTACIONAMENTO (vagas/m²)
					Frontal	Fundos	Laterais			
Residencial Unifamiliar	2	1,6	80%	10%	3	0	0	8	128	1/150
Residencial Multifamiliar	4	3,0	75%	15%	3	2	0	8	160	1/120
Econômico	2	2,0	100%	0%	0	0	0	10	200	1/100
Hoteleiro	4 + 2¹	2,4+1,2¹	60%	15%	3	1,5	1,5	12	240	1/80

1. Cada pavimento e CUT a mais que por escolha do construtor for adotado deverá ser entregue ao município um total de 1.000m² (mil metros quadrados) de rua pavimentada: calçamento (faixa de rolamento), meio-fio e calçada executado pelo próprio construtor no local indicado pela prefeitura mediante assinatura de um termo de compromisso ou os custos equivalente dos serviços acima revertido para as áreas da Saúde ou para a área da Educação por meio de repasse de verbas, reformas ou construção de equipamentos conforme indicado pela prefeitura mediante assinatura de um termo de compromisso.

OBSERVAÇÕES:
O pavimento de subsolo ou semi-enterrado não entrará no cômputo total de pavimentos, dede que a cota de piso do pavimento imediatamente superior não ultrapasse a altura de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) em relação à cota de soleira. Quando for utilizado o pavimento de subsolo ou semi-enterrado, o gabarito máximo passa a contar a partir da cota do pavimento imediatamente superior.
Gabarito máximo para as edificações é de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros). A área da cobertura, excluindo-se reservatório superior e casa de máquinas, poderá ser utilizada para área privativa (interligada a sub unidade) e área de lazer (restaurante, piscina, bar, etc.), desde que a área coberta não exceda 30% (trinta) da superfície total da área desse pavimento.
O uso Hoteleiro estabelece o uso obrigatóro dos seguintes compartimentos: Recepção, Lavanderia, Restaurante e Elevador.
A escolha do afastamento com 0m (colado na lateral) fica proibida, neste caso, a instalação de qualquer tipo de abertura que dêem ao terreno vizinho, ressalvado aqueles que forem de esquina.
Aplicam-se os parâmetros da ZUM 1 nas ZUM 2 e ZUM 2/AR, nas edificações que possuam faixada ativa destinada ao comércio em pelo menos 50%de sua testada principal.

Anexo II

Quadro 2 – Zona de Uso Misto 1 com Adensamento Restrito – ZUM 1/AR – da Sede Municipal de Tamandaré
(aplicável às Zonas de Expansão Urbana – ZEU, da Sede Municipal)

USOS	GABARITO MÁXIMO (nº pav.)	CUT	TO (%)	TSN (%)	AFASTAMENTOS MÍNIMOS (m)			TESTADA MÍNIMA (m)	LOTE/GLEBA MÍNIMA (m²)	ESTACIONAMENTO (vagas/m²)
					Frontal	Fundos	Laterais			
Residencial Unifamiliar	2	1,3	65%	20%	4	1,5	0	8	128	1/150
Residencial Multifamiliar	4	2,4	60%	15%	4	1,5	1,5	8	160	1/120
Econômico	2	2,0	100%	0%	0	0	0	10	200	1/100
Hoteleiro	4	2,4	60%	15%	3	1,5	1,5	15	300	1/80

OBSERVAÇÕES:
O pavimento de subsolo ou semi-enterrado não entrará no cômputo total de pavimentos, dede que a cota de piso do pavimento imediatamente superior não ultrapasse a altura de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) em relação à cota de soleira. Quando for utilizado o pavimento de subsolo ou semi-enterrado, o gabarito máximo passa a contar a partir da cota do pavimento imediatamente superior.
Gabarito máximo para as edificações é de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros). A área da cobertura, excluindo-se reservatório superior e casa de máquinas, poderá ser utilizada para área privativa (interligada a sub unidade) e área de lazer (restaurante, piscina, bar, etc.), desde que a área coberta não exceda 30% (trinta) da superfície total da área desse pavimento.
O uso Hoteleiro estabelece o uso obrigatóro dos seguintes compartimentos: Recepção, Lavanderia, Restaurante e Elevador.
A escolha do afastamento com 0m (colado na lateral) fica proibida, neste caso, a instalação de qualquer tipo de abertura que dêem ao terreno vizinho, ressalvado aqueles que forem de esquina.

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:9527BF2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DIVULGAÇÃO O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS EVENTUAIS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, APÓS RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Portaria Nº 0360/2022

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:
Divulgar o resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 - Profissionais da Educação, após resultado de Interposição de Recursos.
Os (As) candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.
Segue em anexo o resultado pós recurso do Processo Seletivo – Edital nº 003/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: **Condutor de Transporte Escolar**

Cargo: **Condutor de Transporte Escolar**

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Incompleto	Ensino Médio Completo	Certificado de Curso para Condutor Escolar	Experiência como condutor do transporte escolar	Prova Prática	Pessoa com deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Fabio Inácio da Silva	-	05	-	10	05	-	60	-	80	38
2	Wellington Pedro Soares	-	05	-	-	05	-	60	-	70	34
3	Adenildo José da Silva	-	05	-	-	05	-	60	-	70	32

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023
Cargo: **Vigilante**

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência comprovada como vigilante ou porteiro (10 pontos, máx. de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	Pessoa com deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Iranildo de Araújo Oliveira	10	10	30	-	30	-	80	47
2	Jorge Luís de Carvalho Silva	10	10	30	-	30	-	80	42
3	Weslly Gustavo Andrade de Souza	10	10	30	-	30	-	80	35
4	Eduardo Jorge Lima de Souza	10	10	30	-	30	-	80	33
5	Jéssicka Mayara da Silva Rocha	10	10	30	-	30	-	80	33
6	Jardiel da Silva Ferreira	10	10	30	-	30	-	80	28
7	Paulo Gustavo Barbosa da Silva	10	10	30	-	30	-	80	27
8	João Henrique de Andrade Lima	10	10	30	-	30	-	80	19
9	Dimas Raimundo de Oliveira	10	10	20	-	30	-	70	47
10	Amauri Manoel de Lima	10	10	20	-	30	-	70	41
11	Isaque Barbosa da Costa	10	10	30	20	-	-	70	39
12	Cícero de Vasconcelos	10	10	10	-	30	-	60	59
13	Juzano de Oliveira Portela	10	10	10	-	30	-	60	48
14	Márcia Alves Padilha	10	10	10	-	30	-	60	44
15	Francisco Júnior dos Santos Bezerra	10	10	10	-	30	-	60	35
16	Alexandra Maria da Silva	10	10	10	-	30	-	60	34
17	Valdemário das Chagas	10	10	10	-	30	-	60	33
18	Eduardo Wermerson Aragão da Silva	10	10	10	-	30	-	60	26
19	Jonathan de Oliveira Barbosa	10	10	10	-	30	-	60	25
20	Cairon Lima e Silva	10	10	10	-	30	-	60	25
21	Diego Casé de França	10	10	10	-	30	-	60	24
22	Wislen Carlos de Paula Andrade	10	10	10	-	30	-	60	24
23	Diego de Lemos Santos	10	10	10	-	30	-	60	22
24	Robson Wesley Xavier da Silva	10	10	10	-	30	-	60	22
25	Josadaque Santos de Lima	10	10	-	-	30	-	50	53
26	Karla Sunara de Souza	10	10	-	-	30	-	50	44
27	Ademir Domingos da Silveira	10	10	-	-	30	-	50	42
28	Edileno Ferreira Gomes	10	10	-	-	30	-	50	40
29	Emerson Araújo Leite	10	10	-	-	30	SIM	50	35
30	Ebson Pereira Leão	10	10	-	-	30	-	50	33
31	André Luis Marcelino da Silva	10	10	-	-	30	-	50	32
32	Matheus Xavier de Figueirôa	10	10	-	-	30	-	50	31
33	Antônio Carlos Souza Melo	10	10	30	-	-	-	50	31
34	Anderson Felipe da Costa Silva	10	10	-	-	30	-	50	30

35	Jânderson de Assis Bezerra Silva	10	10	-	-	30	-	50	28
36	Igor Rodrigues Ferreira Nascimento	10	10	-	-	30	-	50	27
37	Pedro Henrique Sousa das Chagas	10	10	-	-	30	-	50	27
38	Leonardo Antônio França da Silva	10	10	-	-	30	-	50	25
39	Ramon Stefano de Lima	10	10	-	-	30	-	50	24
40	Everton Luiz dos Santos Coutinho	10	10	-	-	30	-	50	24
41	Peter Salomão dos Reis Sousa	10	10	-	-	30	SIM	50	24
42	Arnon Andrade de Lima	10	10	-	-	30	-	50	22
43	João Victor da Silva Santos	10	10	-	-	30	-	50	22
44	Leonardo Vieira da Silva Júnior	10	10	-	-	30	-	50	22
45	Igor Gleydisson Jesus da Silva	10	10	-	-	30	-	50	22
46	Lenivaldo da Silva Figueiredo Júnior	10	10	-	-	30	-	50	21
47	Gabrielson de Amorim	10	10	-	-	30	-	50	20
48	Lucas Gilvan de Souza	10	10	-	-	30	-	50	19
49	Antônio Alves de Almeida	10	-	30	-	-	-	40	64
50	Mario Bezerra Chagas	10	-	30	-	-	-	40	62
51	Paulo André Campos da Silva	10	10	20	-	-	-	40	48
52	Aguinaldo Elias de Araújo	10	-	30	-	-	-	40	48
53	José Alexandre da Silva Santos	10	10	-	20	-	-	40	37
54	Cleiton Matheus da Costa Lima	10	10	-	20	-	-	40	30
55	Mikael Adriano da Silva	10	10	-	20	-	-	40	18
56	Micael Roberto de Oliveira	10	10	-	20	-	-	40	18
57	David Gabriel da Silva Costa	10	10	-	20	-	-	40	18
58	Ângelo de Freitas Bezerra	10	-	20	-	-	-	30	32
59	Romildo Ricardo de Almeida Lima	10	-	10	-	-	-	20	48
60	Luciano Galindo Barbosa	10	-	10	-	-	-	20	41
61	Wilson Souza de Moura	10	-	10	-	-	-	20	37
62	Augusto Ferreira Mota	10	10	-	-	-	-	20	34
63	Ivanilson das Chagas	10	10	-	-	-	-	20	22
64	José Neris da Silva	10	-	-	-	-	-	10	54
65	Marcelo Soares Pereira	10	-	-	-	-	-	10	48
66	Antônio Severino da Silva Gomes	10	-	-	-	-	-	10	45
67	Julio Cesar da Silva	10	-	-	-	-	-	10	45
68	Otaniel Ferreira de Oliveira	10	-	-	-	-	-	10	40
69	José Carlos da Silva	10	-	-	-	-	-	10	36
70	Airon Roberto da Silva	10	-	-	-	-	-	10	30
71	Valadares da Silva Costa	10	-	-	-	-	-	10	29

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: **Profissional de Apoio**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (20 pontos)	Experiência Comprovada para esta função (10 pontos cada ano)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Pessoa com deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Elizabete Cristina Pontes Andrade	20	30	20	-	20	-	90	27
2	Valdiana Maria da Silva	20	20	20	-	20	-	80	37
3	Monica Rangel Caetano	20	10	20	-	20	-	70	41
4	Ivanilda dos Santos Bezerra de Brito	20	-	20	10	20	-	70	36
5	Andreza Daiana de Araújo Vasconcelos	20	10	20	-	20	-	70	29
6	Deisiany Bernardino Pereira da Silva	20	10	20	-	20	-	70	26
7	Ozailma Oliveira Lopes	20	-	20	-	20	-	60	38
8	Edna Maria da Silva Xavier	20	-	20	-	20	-	60	36
9	Lucineide de Oliveira	20	10	20	-	-	-	50	39
10	Ivanise Maria da Silva	20	10	20	-	-	-	50	31
11	Jacilene França da Silva	20	10	20	-	-	-	50	25
12	José Anderson Gonçalves Silva	20	20	-	10	-	-	50	24
13	Ana Flávia Alves Oliveira	20	10	20	-	-	-	50	21
14	Maria Lucidalva Gomes da Silva	20	10	-	10	-	-	40	43
15	Glauber Frank Batista de Oliveira	20	-	20	-	-	-	40	41
16	Márcia Bezerra de Oliveira	-	-	20	-	20	-	40	35
17	Gercilene Soares Constantino	20	-	20	-	-	-	40	34
18	Wanessa Carlos Silva	20	-	20	-	-	-	40	29
19	Erica Mayara de Lima Silva	20	20	-	-	-	-	40	28
20	Fabrícia Maiara de Oliveira Castro	20	10	-	10	-	-	40	28
21	Joyce Carolline Amorim Santos da Silva	20	10	-	10	-	-	40	27
22	Karolayne Pessoa da Silva	20	10	-	10	-	-	40	26
23	Alyne Gomes Ferreira	20	-	20	-	-	-	40	25
24	Giseslane Eva da Silva	20	-	20	-	-	-	40	24
25	Alice Gomes Ferreira	20	-	20	-	-	-	40	24
26	Stefani Mariane Pereira da Silva	20	-	20	-	-	-	40	23
27	Marinalda Cézar Beserra Araújo	20	10	-	10	-	-	40	21
28	Maria Aparecida de Souza	20	10	-	-	-	-	30	55
29	Sérgio Ricardo Ferreira de Lima	20	-	-	10	-	-	30	52
30	Edileide Paixão da Silva Oliveira	20	10	-	-	-	-	30	43
31	Maria Sandriele da Silva	20	10	-	-	-	-	30	36
32	Danilo Misael da Silva	20	-	-	10	-	SIM	30	30
33	Rayanne Tamires Barbosa	20	10	-	-	-	-	30	30
34	Tauiris Gomes da Silva	20	10	-	-	-	-	30	21
35	Lorena Edite Casé Queiroz	20	10	-	-	-	-	30	21
36	Isabel Maiara de Lucena Maia	20	10	-	-	-	-	30	21
37	Vanessa Oliveira da Silva Santos	20	-	-	10	-	-	30	21

38	Andryellen Oliveira de Souza	20	-	-	10	-	-	30	20
39	Luana Emmanuely Frota Sousa Feitosa	20	10	-	-	-	-	30	20
40	Izabely Silvana da Silva Genuíno	20	-	-	10	-	-	30	20
41	Álida Bianca Santos de Lima	20	10	-	-	-	-	30	20
42	Rita de Cássia Bezerra de Lima	20	-	-	10	-	-	30	19
43	Analice Bernardino Silva	20	-	-	10	-	-	30	19
44	Sandro Dionisio de Brito	20	-	-	-	-	-	20	50
45	Antônio Pedro dos Santos Júnior	20	-	-	-	-	-	20	48
46	Evelyn Mayara Martins da Silva Barros	20	-	-	-	-	-	20	33
47	Marcela Alves da Silva	20	-	-	-	-	-	20	32
48	Fábio Júnior da Silva Costa	20	-	-	-	-	-	20	30
49	Nathalye Ferreira Mota	20	-	-	-	-	-	20	28
50	Jeane Naiara Alves Santana	20	-	-	-	-	-	20	25
51	Pedro Henrique Barboza Gouveia	20	-	-	-	-	-	20	24
52	Maria Amanda da Costa	20	-	-	-	-	-	20	24
53	Monaliza Gonçalves Bezerra	20	-	-	-	-	-	20	23
54	Andressa dos Prazeres Paz	20	-	-	-	-	-	20	23
55	Jerlane Caroline Alves Santana	20	-	-	-	-	-	20	23
56	Maria Isadora Santos da Silva	20	-	-	-	-	-	20	22
57	Maria Eduarda Farias de Souza	20	-	-	-	-	-	20	22
58	Maria Eduarda Ramos da Silva	20	-	-	-	-	-	20	22
59	Laiz Rosa de Araújo Gomes	20	-	-	-	-	-	20	21
60	Larissa Emmanuely Frota Sousa Feitosa	20	-	-	-	-	-	20	20
61	Nafitali Pereira da Silva	20	-	-	-	-	-	20	20
62	Marcos Alessandro Macêdo de Moura	20	-	-	-	-	-	20	20
63	Graziela Letícia Lima Nascimento	20	-	-	-	-	-	20	19
64	Paloma Barbosa Guerra de Holanda	20	-	-	-	-	-	20	19
65	Rilary Jeniffer Bezerra Figueiredo	-	10	-	-	-	-	10	23

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: **Psicólogo**

Classificação	**Nome Completo**	**Títulos/Escolaridade – Graduação em Psicologia (10 pontos)**	**Especialização Lato Sensu na respectiva área (20 pontos)**	**Especialização Stricto Sensu na respectiva área (20 pontos)**	**Experiência profissional (10 pontos a cada ano)- Máximo: 3 anos**	**Cursos de aperfeiçoamento na área educacional (10 pontos)**	Pessoa com Deficiência	**TOTAL DE PONTOS**	**IDADE**
1	Daniela de Oliveira Soares	10	-	-	30	20	-	60	42
2	Sandra Maria Gomes de Souza	10	20	-	-	20	-	50	60
3	Vitória Gonçalves Feitosa	10	-	-	-	20	-	30	24
4	Natália Stephanie Alexandre de Moura Bezerra Costa	10	-	-	-	20	-	30	23
5	Adilma Rodrigues de Freitas	10	-	-	-	20	-	30	23

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Professor de Língua Inglesa

Classificação	**Nome Completo**	**Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Inglesa**	**Esp. *Lato Sensu* em Língua Inglesa (concluída)**	**Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 04 anos**	**Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)**	**Total de Pontos**	**Pessoa com Deficiência**	**Idade**
1	José Araújo Silva	20	20	40	-	80	-	42
2	Érika Larissa da Mota Araújo	20	20	40	-	80	-	34
3	Gabriel Bezerra Silva	20	20	40	-	80	-	34
4	Eliane Maria Bezerra do Nascimento	20	-	40	-	60	-	50
5	Manoel Luiz da Silva	20	-	40	-	60	-	49
6	Dâmaris Lourdes da Mendonça	20	-	40	-	60	-	41
7	Thiago Ferreira Dantas	20	-	40	-	60	-	33
8	Edilene Severina da Silva Lima Oliveira	20	-	40	-	60	-	32
9	Gleibson Cosme de Melo	20	20	-	-	40	-	39
10	Emilly Gomes Santos	20	-	10	-	30	-	32
11	Gerciane Pereira Sales	20	-	-	-	20	-	31

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Professor de Geografia

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais	Esp. *Lato Sensu* em Geografia (concluída)	Comprovação de Docência Máximo: 04 anos	Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Maria da Conceição Marcelino Patrício	20	20	40	20	100	-	49
2	Neuride Oliveira Silva	20	20	40	-	80	-	51
3	Juliana Coreana Silva Costa	20	20	40	-	80	-	38
4	Alexandre Naildo da Silva	20	20	40	-	80	-	38
5	Jackellyne de Fátima Tavares Bezerra	20	20	40	-	80	-	36
6	Raul Pessôa de Melo	20	20	40	-	80	-	35
7	José Roberto de Aguiar	20	20	40	-	80	-	34
8	Adriano Alves de Lima	20	20	40	-	80	-	33
9	Júlia Diniz de Oliveira	20	20	10	20	70	-	30
10	Antônio Carlos Carvalho Granjão	20	-	40	-	60	-	64
11	Ivan Figueira de Barros Correia Júnior	20	-	40	-	60	-	41
12	Eduardo da Silva Gomes	20	-	40	-	60	-	40
13	Cilene Feliciano da Silva	20	-	40	-	60	-	37
14	Estanley Pires Ribeiro	20	-	40	-	60	-	33
15	Marcos Augusto Lopes Leandro	20	-	30	-	50	-	38
16	Daniel Eloi da Silva	20	-	10	-	30	-	26
17	Klemanne Franklin Assis de Sousa	20	-	-	-	20	-	48

18	José Alves Honorato Filho	20	-	-	-	20	-	40
19	Débora Marculino de Barros	20	-	-	-	20	-	38

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Professor de História

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais	Esp. *Lato Sensu* em História (concluída)	Comprovação de Docência Máximo: 04 anos	Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Wellington Luís de Albuquerque Espíndola	20	20	40	20	100	-	36
2	Alanny Araújo de Souza	20	20	40	20	100	-	35
3	José Ernando de Farias Silva	20	20	40	20	100	-	35
4	Jardiael Nogueira da Silva	20	20	40	20	100	-	30
5	Jeane Araújo da Silva	20	20	40	-	80	-	58
6	Vania Farias Cavalcanti	20	20	40	-	80	-	55
7	José Batista da Silva Filho	20	20	40	-	80	-	49
8	Argus Raildo Maurício de Melo	20	20	40	-	80	-	47
9	Claúdio Gomes da Silva	20	-	40	20	80	-	37
10	Raquel Ferreira Barbosa	20	20	40	-	80	-	37
11	Janailson Magalhães da Silva	20	20	40	-	80	-	34
12	Fabelly Marry Santos Brito	20	-	40	20	80	-	30
13	Maria do Socorro de Souza	20	-	40	-	60	-	55
14	Josenildo José da Silva	20	-	40	-	60	-	50
15	Fausto Oliveira Santos	20	-	40	-	60	-	44
16	Cláudio Almeida da Silva	20	-	40	-	60	-	42
17	Rocélio de Souza Lima	20	20	20	-	60	-	39
18	Sílvia Michele Xavier Ribeiro	20	20	20	-	60	-	36
19	Alexandre de Lima Silva	20	-	40	-	60	-	36
20	Taffarel Cantídio Alves Barbosa	20	-	40	-	60	-	33
21	Amanda Lima da Silva	20	20	20	-	60	-	28
22	João Evangelista de Araújo	20	20	10	-	50	-	46
23	Raquel Silva Maciel	20	-	10	20	50	-	31
24	Ana Amélia Vilar Gouveia	20	-	30	-	50	-	27
25	Ivanilson Ivanildo da Silva	20	20	-	-	40	-	51
26	Sebastião Marculino de Lima Filho	20	20	-	-	40	-	37
27	Renan Vieira da Silva	20	-	20	-	40	SIM	22
28	Edinélia Curvêlo Silva Lima	20	-	10	-	30	-	63
29	Victor Albuquerque Santos	20	-	10	-	30	-	28
30	Daniela Fernanda de Lima	20	-	-	-	20	-	35
31	Karolayne Larissa da Silva Lima	20	-	-	-	20	-	25

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Professor de Língua Portuguesa

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras	Esp. *Lato Sensu* em Língua Portuguesa (concluída)	Comprovação de Docência Máximo: 04 anos	Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Lucineide Pires da Silva França	20	20	40	20	100	-	34
2	Claudeci Ribeiro da Silva Araújo	20	20	20	20	80	-	49
3	Valdilene Iva da Silva	20	20	40	-	80	-	46
4	Maria da Conceição Silva de Lima	20	20	40	-	80	-	43
5	Everaldo Barbosa da Silva	20	20	40	-	80	-	42
6	Daniela Carla Goes de França Nascimento	20	20	40	-	80	-	40
7	Isabel de Souza Figueirêdo	20	20	40	-	80	-	39
8	Aurilene Bezerra de Meneses	20	20	40	-	80	-	37
9	Wanessa Suellen Curvêlo de Souza	20	20	40	-	80	-	37
10	Luiz José Barbosa do Nascimento	20	20	40	-	80	-	35
11	Josiane Santana dos Santos Lima	20	20	40	-	80	-	34
12	Maria Lucivanda Carvalho Soares	20	20	40	-	80	-	33
13	Eliane Araújo das Chagas	20	20	30	-	70	-	38
14	Luciana de Castro Araújo	20	-	40	-	60	-	52
15	Elizama do Nascimento Silva	20	-	40	-	60	-	31
16	Hagda Suane de Moura Barbosa	20	-	40	-	60	-	30
17	Maria Fabiana da Silva	20	-	40	-	60	-	28
18	José Natanael Gonçalves	20	20	10	-	50	-	27
19	Maiany Carlyn Soares dos Santos	20	-	10	20	50	-	26
20	Hércules Barbosa de Souza Silva	20	-	10	-	30	-	26
21	Joelson Pereira Soares	20	-	-	-	20	-	32
22	Anderson Ramon Milanez da Silva	20	-	-	-	20	-	24

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Professor de Matemática

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Matemática	Esp. *Lato Sensu* em Matemática (concluída)	Comprovação de Docência Máximo: 04 anos	Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Mirian Maria Silva de Oliveira Sousa	20	20	40	20	100	-	41
2	José Adriano dos Santos	20	20	40	20	100	-	39
3	Saul Barbosa de Oliveira	20	20	40	20	100	-	28
4	Maria Suely Guedes da Costa Xavier	20	20	40	-	80	-	58
5	Andréia Dunda Santos Danda	20	20	40	-	80	-	50
6	Luciano Gonçalves dos Santos	20	20	40	-	80	-	48
7	José Daniel Medeiros de Araújo	20	20	40	-	80	-	42
8	José Érik Gueiros de Oliveira	20	20	40	-	80	SIM	42
9	José Elson Clemente da Silva	20	20	40	-	80	-	41
10	Valdeilda Soares da Silva	20	20	40	-	80	-	41

11	Valmir Manoel da Silva	20	20	40	-	80	-	41
12	José Nilson de Araújo	20	-	40	20	80	-	37
13	Inglid Teixeira da Silva	20	-	40	20	80	-	32
14	Daniela da Silva Enéas	20	-	40	20	80	-	29
15	Gabriel José Pena Silva	20	20	30	-	70	-	46
16	Anne Helen de Souza Figueirêdo	20	20	30	-	70	-	29
17	Lays Klery Schneider Santos	20	20	30	-	70	-	27
18	Everaldo Elisiario da Silva Júnior	20	-	40	-	60	-	43
19	Ivone Gomes dos Santos	20	-	40	-	60	-	43
20	Verônica Maria da Silva Santos Curvêlo	20	-	40	-	60	-	35
21	Nathália Fabrícia da Silva Assunção	20	-	40	-	60	-	31
22	Daniele da Silva Pereira	20	-	40	-	60	-	29
23	Pedro de Lima Poroca	20	20	10	-	50	-	64
24	Lucas da Silva	20	-	10	20	50	-	28
25	Josenaldo Inácio de Lima	20	20	-	-	40	-	26
26	Reinaldo Candido Vieira	20	-	10	-	30	-	53
27	Glenda Cavalcante Cabral de Sousa	20	-	10	-	30	-	35
28	Maria Erisvânia de Farias Alves	20	-	10	-	30	-	30
29	Maria da Guia Sarinho Cavalcanti	20	-	10	-	30	-	26
30	Amanda Gabriely da Silva Barbosa	20	-	-	-	20	-	25

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio	Experiência comprovada para esta ou em docência na Educação Infantil	Curso de Graduação em Pedagogia Completo	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena.	Curso de esp. *Lato Sensu*	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Amanda Figueirôa da Costa	10	40	20	10	20	100	-	38
2	Alex Sandra Costa	10	40	20	-	20	90	-	49
3	Sandra Cristina Santos de Lima	10	40	20	-	20	90	-	46
4	Josenete Batista Silva Bernardo	10	40	20	-	20	90	-	45
5	Marleide Barbosa da Silva	10	40	20	-	20	90	-	45
6	Maria Lidiane Xavier da Cunha	10	40	20	-	20	90	-	39
7	Maria da Conceição Silva	-	40	20	-	20	80	-	60
8	Maria do Carmo Santos Carvalho	-	40	20	-	20	80	-	50
9	Jucileide Ferreira da Costa	-	40	20	-	20	80	-	47
10	Marla Ramos Gama	-	40	20	-	20	80	-	44
11	Jaqueline Costa Bezerra	10	40	-	10	20	80	-	42
12	Layla Mirelly do Nascimento	-	40	20	-	20	80	-	36
13	Érica Monaliza Araújo Almeida Gomes	-	40	20	-	20	80	-	34
14	Moemia Curvelo da Silva	-	40	20	-	20	80	-	32
15	Mirian Ribeiro Silva	10	40	20	-	-	70	-	51
16	Carmem Tavares da Silva	10	40	20	-	-	70	-	36
17	Maria Denise Barbosa dos Santos	-	30	20	-	20	70	-	27
18	Maria das Neves Ferreira Lins	10	40	-	10	-	60	-	57
19	Joelma Soares de Lemos	10	30	20	-	-	60	-	52
20	Patrícia Mabel da Silva Pedrosa	-	40	20	-	-	60	-	48
21	Mirian Izabela Lima Silva	-	40	20	-	-	60	-	34
22	Wanessa Nara da Silva Costa	-	10	20	10	20	60	-	26
23	Maria Célia Matias de Araújo	-	30	20	-	-	50	-	50
24	Joana Dark Cynara Oliveira Santos	10	-	20	-	20	50	-	44
25	Maria Elizangela Cordeiro dos Santos	10	-	20	-	20	50	-	43
26	Edilene Maria da Silva Xavier Miranda	-	-	20	10	20	50	-	37
27	Maria Janaina Mendes da Silva	-	10	20	-	20	50	-	35
28	Ana Paula Araújo Cavalcante	-	10	20	-	20	50	-	33
29	Luciano Vicente de Brito	-	-	20	10	20	50	-	26
30	Iolanda Carlos de Assis Silva	-	-	20	-	20	40	-	43
31	Silvana Silva Santos	10	-	-	10	20	40	-	41
32	Maria Aparecida da Silva	-	-	20	-	20	40	-	40
33	Erika Maria de Santana	-	-	20	-	20	40	-	36
34	Vanderléia Maria da Silva	-	-	20	-	20	40	-	33
35	Sheila Viviane Araújo do Nascimento	-	-	20	-	20	40	-	24
36	Maycon de Souza Carvalho	-	-	20	-	20	40	-	24
37	Mônica Yasmim Gonçalves Maia	10	30	-	-	-	40	-	23
38	Geysa Daline dos Santos	-	-	20	-	20	40	-	22
39	Gerlane Cristine Ferreira de Arruda	10	20	-	10	-	40	-	19
40	Elenilda Maria Arruda Santos	-	-	-	10	20	30	-	54
41	Marinês Maria dos Santos Oliveira	-	10	20	-	-	30	-	50
42	João Gonçalo Sobrinho Filho	-	-	-	10	20	30	-	28
43	Leonardo César de Arruda Santos	-	-	-	10	20	30	-	28
44	Jady Desirée de Lima Torres	-	10	20	-	-	30	-	25
45	Allany Cristine dos Santos Amâncio	-	10	20	-	-	30	-	20
46	Josefa Amanda Gomes Ferreira	-	-	20	-	-	20	-	38
47	Eduarda Néri Silva	-	-	20	-	-	20	-	37
48	Wexlândia Silvestre Silva Souza	10	-	-	10	-	20	-	37
49	Daniele Rodrigues Lopes	-	-	20	-	-	20	-	33
50	Josefa Ginalda Ribeiro	-	-	20	-	-	20	-	30
51	Zaine Hete Ribeiro de Oliveira	-	-	20	-	-	20	-	30
52	Erica Fernanda dos Santos Assis	-	-	20	-	-	20	-	28
53	Marília da Conceição de Barros	-	-	20	-	-	20	-	23
54	Lorrayne Daniely Alves Guimarães	-	10	-	10	-	20	-	21
55	Luzia Andrea da Silva	10	-	-	-	-	10	-	52
56	Célia Batista de Oliveira	-	-	-	10	-	10	-	35
57	Jórgia Juliana de Souza	-	-	-	10	-	10	-	30
58	Marília Moura de Albuquerque	-	-	-	10	-	10	-	29
59	Eduarda Nascimento da Silva	-	-	-	10	-	10	-	28
60	Marconi Pereira da Silva	-	-	-	10	-	10	-	23

61	Manuela Menezes Rocha	-	-	-	10	-	10	-	22
62	Ana Karoline Santos Bezerra	-	-	-	10	-	10	-	19
63	Ana Beatriz Santos Bezerra	-	-	-	10	-	10	-	19

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Auxiliar de Transporte Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo	Exp. na Área Educacional	Graduando em Licenciatura Plena	Graduado em Licenciatura Plena	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Rosimery Galindo da Silva	40	30	-	20	90	-	49
2	Rossana Xavier da Cruz	40	30	-	20	90	-	37
3	Nailson Pereira de Aragão Filho	40	30	-	20	90	-	35
4	Míria Laine Silva de Assis	40	30	-	20	90	-	25
5	José de Arimatéia Moreira Gomes	40	20	-	20	80	-	44
6	Ana Severina Lopes da Silva	40	10	-	20	70	-	63
7	Maria José Nascimento da Silva	40	10	-	20	70	-	45
8	Ronan Carlos da Silva	40	30	-	-	70	-	32
9	Márcia Gonçalves da Silva	40	30	-	-	70	-	28
10	Camila Sabrina Santos	40	30	-	-	70	-	23
11	Daianes Maria da Silva	40	-	-	20	60	-	32
12	José Felipe Leandro Silva Araújo	40	-	-	20	60	-	30
13	Lívia Raquel de Lima Menezes Peixe	40	20	-	-	60	-	22
14	Tatiana Cecilia Gonçalves Leandro	40	10	-	-	50	-	40
15	Ícaro Oliveira de Araújo	40	10	-	-	50	-	33
16	Francisco Gilderlan Rodrigues de Oliveira	40	-	-	-	40	-	48
17	Amara Soares da Silva	40	-	-	-	40	-	47
18	Hélia Alves	40	-	-	-	40	-	44
19	Paulo Augusto da Silva Figueiredo	40	-	-	-	40	-	38
20	Sílvio Batista da Silva Ribeiro	40	-	-	-	40	-	27
21	Irene Stefane Barbosa Gomes	40	-	-	-	40	-	27
22	Iolanda Ruth da Costa Dias	40	-	-	-	40	-	27
23	Maria Paloma Vicente de Figueirêdo Silva	40	-	-	-	40	-	25
24	Jaqueline Pereira da Costa Santos	40	-	-	-	40	-	25
25	Luana Sterfany do Nascimento Silva	40	-	-	-	40	-	24
26	José Clemente dos Santos Silva	40	-	-	-	40	-	23
27	Maria Eduarda Soares de Figueirôa	40	-	-	-	40	-	23
28	Janaína da Silva Figueirêdo	40	-	-	-	40	-	23
29	Renan Gabriel Silva Costa	40	-	-	-	40	-	23
30	Raysa Kelly Santos de Lima	40	-	-	-	40	-	23
31	Jefferson João Gonçalves da Silva	40	-	-	-	40	-	23
32	Larissa Rebeca da Silva Mâcedo	40	-	-	-	40	-	22
33	Eurisley Menezes Duarte	40	-	-	-	40	-	22
34	Mirosmar Batista Ferreira dos Santos	40	-	-	-	40	-	21
35	Rayanne Karla da Silva Lima	40	-	-	-	40	-	21
36	Lussiany Camilly Conceição Galindo	40	-	-	-	40	-	20
37	Paula Ferreira dos Santos	40	-	-	-	40	-	20
38	Flávio Alves de Sales	40	-	-	-	40	-	19
39	Matheus Cordon da Silva	40	-	-	-	40	-	19
40	Ana Lívia Vicente de Figueirêdo Silva	40	-	-	-	40	-	19

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Nutricionista

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição	Esp. *Lato Sensu* na respectiva área	Esp. *Stricto Sensu* na respectiva área	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Wedja Myrelly de Andrade Lopes	20	20	20	30	10	100	-	32
2	Wallace Batista da Costa	20	20	20	-	10	70	-	37
3	Adrielly Conceição de Menezes Oliveira	20	20	-	10	10	60	-	28
4	Ana Paula Andrade Silva Azêvedo	20	-	-	20	10	50	-	38
5	Janaina da Silva Alves	20	20	-	-	10	50	-	30
6	Ashelly Gleiciele Bezerra	20	-	-	-	-	20	-	23

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado

Classificação	Nome Completo	Curso de Graduação em Pedagogia (concluído)	Esp. *Latu Sensu* na área de Pedagogia	Esp. *Latu Sensu* em Educação Especial	Comprovação de experiência Educação Especial	Esp. *Stricto Sensu* na área de Educação	Outros cursos complementares na área de Educação Especial com mais de 150 (cento e cinquenta) horas	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Janaina Barbosa Silva	15	10	15	10	20	20	90	-	33
2	Jucielma Marques da Silva	15	10	15	20	-	20	80	-	44
3	Rildvânia do Nascimento Correia	15	10	15	20	-	20	80	-	39
4	Michele de Lima Silva	15	10	15	20	-	20	80	-	34
5	Jardiel José de Lima	15	10	15	20	-	20	80	-	33
6	Ariel Clóvis Gonçalves da Silva Marinho de Espíndola	15	10	15	20	-	10	70	-	32
7	José Roberto da Silva	15	10	-	20	-	20	65	-	25
8	Nubia de Assis Barbosa	15	10	15	20	-	-	60	-	45
9	Juliana Palmeira dos Santos	15	10	15	-	-	20	60	-	41
10	Aline Paixão Coelho	15	10	15	-	-	20	60	-	34
11	Ana Karoline Cabral Cruz	15	10	15	-	-	20	60	-	29
12	Joérica Monique da Silva Araújo	15	10	15	20	-	-	60	-	27

13	Margarete Alves Batista Pereira	15	10	15	-	-	10	50	-	45
14	José Davi Ferreira da Silva	15	10	15	10	-	-	50	-	40
15	Manuelly Edinamar Araújo da Rocha	15	-	15	10	-	-	40	-	37
16	Gizelly Santos de Lima	15	10	15	-	-	-	40	-	33
17	Rúbia da Silva Lima	15	-	15	-	-	-	30	-	50
18	Jefferson Pedro de Sousa	15	-	15	-	-	-	30	-	32

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Serviço Social	Esp. *Lato Sensu* na respectiva área	Esp. *Stricto Sensu* na respectiva área	Experiência profissional na Esfera Pública	Cursos de aperfeiçoamento na área educacional	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Edna Iraci do Nascimento	10	20	-	40	10	80	-	55
2	Julio Cesar da Silva	10	20	-	40	10	80	-	50
3	Romilton Pinto de Lima	10	20	-	40	10	80	-	37
4	Rosiane Cavalcanti de Sousa	10	20	-	40	-	70	-	44
5	Edilma de Souza e Silva Coutinho	10	20	-	30	10	70	-	37
6	Vanessa Roberta da Conceição Gomes	10	20	-	30	10	70	-	36
7	Sandra Maria dos Santos Ramos	10	20	-	30	-	60	-	53
8	Elba Lúcia Ferreira de Lima	10	20	-	-	10	40	-	54
9	Maria do Rosário de Moura Melo	10	20	-	-	10	40	-	47
10	Rafaela Gomes da Silva	10	20	-	-	-	30	-	36

11	Márcia Ferreira de Oliveira	10	20	-	-	-	30	-	25
12	Silmara Maria de Sousa	10	-	-	-	-	10	-	32
13	Mariana Marçal Araújo	10	-	-	-	-	10	-	26

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil	Curso de Graduação em Pedagogia Completo	Graduando (a) ou graduado (a) em outra licenciatura plena	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Pessoa com deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Maria do Socorro de Lima Bezerra	10	40	20	-	20	-	90	74
2	Raimunda Maria da Costa Santos Silva	10	40	20	-	20	-	90	63
3	Maria Aparecida Alves Bezerra	10	40	20	-	20	-	90	59
4	Severina Noelma de Arruda	-	40	20	10	20	-	90	52
5	Maria Nilzélia da Silva Lima	10	40	20	-	20	-	90	51
6	Rita de Cássia Gomes de Lucena Sousa	10	40	20	-	20	-	90	50
7	Maria do Carmo Bezerra de Melo	10	40	20	-	20	-	90	50
8	Aline Rogéria Farias de Araújo	10	40	20	-	20	-	90	49
9	Eliane dos Santos Silva	10	40	20	-	20	-	90	48
10	Eliane Terezinha da Silva	10	40	20	-	20	-	90	47
11	Luciana Pereira Barbosa	10	40	20	-	20	-	90	47
12	Diana Ferreira de Lima	10	40	20	-	20	-	90	46
13	Terezinha de Jesus Dias da Silva	10	40	20	-	20	-	90	46
14	Joziane Grináuria Menino Silva	10	40	20	-	20	-	90	45
15	Maria Eliane Lopes Ferreira	10	40	20	-	20	-	90	44
16	Katia Silva de Santana	10	40	20	-	20	-	90	44
17	Maria Nazaré Melo Silva Genuíno	10	40	20	-	20	-	90	43
18	Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima	10	40	20	-	20	-	90	40
19	Katiana da Cruz e Silva	10	40	20	-	20	-	90	39
20	Genivaldo Manoel dos Santos	10	40	20	-	20	-	90	38
21	Rosangela Lima de Sousa	10	40	20	-	20	-	90	47
22	Narah Helena Florêncio de Farias	10	40	20	-	20	-	90	36
23	Danila Carla da Silva	10	40	20	-	20	-	90	34
24	Gleiciele Ferreira da Silva	10	40	20	-	20	-	90	31
25	Maria Risa da Silva	-	40	20	-	20	-	80	57
26	Rosenilda Maria de Arruda	10	30	20	-	20	-	80	52
27	Maria Minervina Arruda da Silva	-	40	20	-	20	-	80	49
28	Ana Rute de Araújo Albuquerque	10	40	-	10	20	-	80	45
29	Elizabete Camilo de Sales Assunção	-	40	20	-	20	-	80	44
30	Valdenice Severina de Lima Melo	-	40	20	-	20	-	80	40
31	Rosângela Lima de Sousa	-	40	20	-	20	-	80	37
32	Maria Denise Lino Maia Soares	-	40	20	-	20	-	80	36
33	Siderlayne dos Santos	-	40	20	-	20	-	80	34
34	Morgania Curvelo da Silva	-	40	20	-	20	-	80	34
35	Aylla Karla Barbosa Macêdo	-	40	20	-	20	-	80	32
36	Kallynne Katherynne Rocha da Silva	-	40	20	-	20	-	80	31
37	Tereza Raquel da Silva Figueiredo	-	40	20	-	20	-	80	31
38	Maria de Fátima Xavier da Silva	-	40	20	-	20	-	80	30
39	Kerolayne Coelho Figueiredo Silva	-	40	20	-	20	-	80	28
40	Águida Vitória Tavares Maia	-	40	20	-	20	-	80	27
41	Sônia Cristina do Nascimento Pereira Araújo	10	40	20	-	-	-	70	60
42	Ana Maria de Jesus Costa	10	40	20	-	-	-	70	60
43	Veridiana Justina de França	10	40	20	-	-	-	70	51
44	Sileide Pessoa da Silva	10	40	20	-	-	-	70	49
45	Ana Paula Gomes Ferreira	10	40	20	-	-	-	70	40
46	Simone Áurea da Silva	-	30	20	-	20	-	70	38
47	Nayane Nayara Ferreira da Silva	10	40	20	-	-	-	70	34
48	Roberta Carneiro da Silva	-	30	20	-	20	-	70	27
49	Gabriela Ferreira	-	30	20	-	20	-	70	27
50	Glaucione Bezerra da Silva	10	40	-	10	-	-	60	51
51	Marcelyne Soares de Souza	-	40	20	-	-	-	60	45

52	Josefa Larissa de Sousa	-	40	20	-	-	-	60	30
53	Rosângela dos Santos Silva	10	-	20	-	20	-	50	51
54	Willma Priscila de Albuquerque	-	30	20	-	-	-	50	42
55	Sandra Valéria Araújo Pereira	-	-	20	10	20	-	50	39
56	Joana Dark do Nascimento Silva Freitas	-	10	20	-	20	-	50	33
57	Mayara Cecília Curvelo Silvino Coelho Oliveira	-	10	20	-	20	-	50	32
58	Renata Manoela da Silva Melo	-	10	20	-	20	-	50	32
59	Suenia Amanda Bezerra Silva	-	30	20	-	-	-	50	31
60	Viviane Brito da Silva	10	-	20	-	20	-	50	28
61	Maria Dionéia de França Silva	-	-	20	10	20	-	50	28
62	Joseneide Martins da Silva Santos	-	-	20	-	20	-	40	40
63	Cremilda Sampaio dos Santos	10	-	-	10	20	-	40	37
64	Dayseane Carneiro Rufino	-	-	20	-	20	-	40	32
65	Rozenilda Gomes da Silva	-	10	20	-	-	-	30	46
66	Maria José Bezerra de Assis	10	-	20	-	-	-	30	42
67	Elizangela Guenes dos Santos Mergulhão	-	10	20	-	-	-	30	31
68	Carolina dos Reis Baratto	-	-	20	10	-	-	30	29
69	Maria de Lourdes Luana da Silva Almeida	-	10	20	-	-	-	30	28
70	Camilla de França Soares	-	-	20	-	-	-	20	34
71	Janaina Soares de Arruda Silva	-	-	20	-	-	-	20	34
72	Bruna Rafaela Barbosa	-	-	20	-	-	-	20	32
73	Alcimere Lucineide de Souza	-	-	20	-	-	-	20	29

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Professor do 1º ao 5º ano – Anos Iniciais – Ensino Fundamental

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência Comprovada para esta função ou em Docência na Educação Infantil	Curso de Graduação em Pedagogia Completo	Graduando (a) ou graduado (a) em outra licenciatura plena	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Pessoa com deficiência	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1	Josimar Soares da Silva	10	40	20	10	20	-	100	37
2	Jackelinne Maaklaine da Silva Rocha	10	40	20	10	20	-	100	35
3	Achilém Eliete Silva	10	40	20	10	20	-	100	34
4	Miriam Maria da Silva Guedes	10	40	20	-	20	-	90	64
5	Laura Barbosa de Souza Carvalho	10	40	20	-	20	-	90	55
6	Anice Guedes de Araújo	10	40	20	-	20	-	90	51
7	Marisa da Silva Barros	10	40	20	-	20	-	90	51
8	Maria José Ramos Dias da Silva	10	40	20	-	20	-	90	50
9	Jacy Clécia Oliveira Santos	10	40	20	-	20	-	90	46
10	Helenilda Gomes de Paula Silva	10	40	20	-	20	-	90	46
11	Alien Alves Galdino	10	40	20	-	20	-	90	46
12	Pricila de Assis Lima	10	40	20	-	20	-	90	44
13	Karina Maria do Nascimento Carneiro	10	40	20	-	20	-	90	43
14	Lislania Souza Rodrigues	-	40	20	10	20	-	90	42
15	Simone Maria Lima da Silva	10	40	20	-	20	-	90	38
16	Fernanda Lima Ferreira	-	40	20	10	20	-	90	36
17	Rosivaldo Cavalcante Cordeiro	10	40	20	-	20	-	90	35
18	Elias de França Farias	-	40	20	10	20	-	90	33
19	Ana Marta Santiago Antão	-	40	20	10	20	-	90	29
20	Osvaldo Xavier da Rocha	-	40	20	-	20	SIM	80	55
21	Maria José de Andrade Cavalcante	-	40	20	-	20	-	80	51
22	Elisandra do Carmo Carneiro	-	40	20	-	20	-	80	47
23	Claudete Maria da Silva	10	40	-	10	20	-	80	42
24	Ilze Maria Cavalcante da Silva	10	40	-	10	20	-	80	37
25	Janailda Maria dos Santos	-	40	20	-	20	-	80	35
26	Éverton Elizeu da Silva	-	40	20	-	20	-	80	33
27	Jamille Silva de Santana	-	40	20	-	20	-	80	32
28	Iza Maisa da Silva	-	40	20	-	20	-	80	26
29	Geovânia Soares da Silva	-	40	20	-	20	-	80	26
30	Maria José Araújo de Brito	10	40	20	-	-	-	70	49
31	Maria Goreti Coelho de Lima	10	40	20	-	-	-	70	48
32	Maria Lucidalva da Silva	10	40	20	-	-	-	70	48
33	Rosana Celestino Pedrosa Tavares	10	40	20	-	-	-	70	44
34	Ana Paula Santos	-	30	20	-	20	-	70	37
35	Poliana de Queiroz Araújo	-	10	20	10	20	-	60	37
36	Jefferson Pedro de Sousa	-	40	20	-	-	-	60	32
37	Itairony Isaac Felix Damazio	-	-	20	10	20	-	50	31
38	Renata Paloma de Souza	-	10	20	-	20	-	50	25
39	Rejane Cordeiro Vanderlei de Paula	-	-	20	-	20	-	40	54
40	Thais Guerra Behrens	-	-	20	-	20	-	40	48
41	Daniel Pereira Minerva	-	-	20	-	20	-	40	23
42	Lúcio Alves Pedrosa	-	10	20	-	-	-	30	44

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023

Cargo: Zelador de limpeza de Unidade Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais	Ensino Médio Incompleto	Ensino Médio Completo	Experiência comprovada na área de Educação	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1	Lucivan Maria de Lima	10	10	-	30	30	80	-	53
2	Sônia Valéria do Nascimento	10	10	-	30	10	60	-	36
3	Ronivalda Xavier da Silva	10	10	-	30	-	50	-	50
4	Edilson de Amorim	10	10	-	30	-	50	-	42
5	Marineide Maria da Silva	10	10	-	30	-	50	-	40
6	Marcyllio de Lima Barbosa	10	10	-	30	-	50	-	33
7	Cláudio Max Castro da Silva	10	10	-	30	-	50	-	29
8	Jaqueline Silva Santos	10	10	-	30	-	50	-	28
9	Poliana Soares de Souza	10	10	-	30	-	50	-	25

10	Ivania Pereira de Lima Silva	10	-	-	-	30	40	-	58
11	Maria José Martins da Silva	10	-	-	-	30	40	-	56
12	Maria José da Silva	-	-	-	-	30	30	-	54
13	Maria Antônia da Silva	-	-	-	-	30	30	-	42
14	Ana Paula Martins	-	-	-	-	30	30	-	42
15	Valéria Ferreira de Souza	10	-	-	-	10	20	-	42
16	Paulo Cesar dos Santos Oliveira	10	10	-	-	-	20	-	21
17	Jadilma Bezerra da Silva	10	-	-	-	-	10	-	45
18	João Paulo de Oliveira Firmino	10	-	-	-	-	10	-	41
19	Juliana Sabrina Pereira Barbosa	10	-	-	-	-	10	-	37
20	Jéssica Nativa dos Santos Oliveira	10	-	-	-	-	10	-	31
21	Suedja Maria da Silva Costa	-	-	-	-	-	-	-	44
22	Rodrigo Alves de Macedo	-	-	-	-	-	-	-	44

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:8BD49002

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA I CRONOGRAMA DO EDITAL NOGUEIRINHA

ERRATA I CRONOGRAMA DO EDITAL NOGUEIRINHA

Onde se lê:
Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documenta, data do dia 24/11/2023 até 29/11/2023.
Leia-se:
Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documenta, data do dia 24/11/2023 até 07/12/2023.
Faz-se saber também que onde constar no Edital e seus anexos Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documental outrora prevista, se deve considerar a nova data aqui em vigor para fins de validade jurídica, incluindo na alteração de Cronograma e em demais textos correlatos, conforme cronograma abaixo registrado:

Etapas do Edital

Lançamento e publicação do Edital, no *site* oficial da Prefeitura: https://www.tuparetama.pe.gov.br e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	**01/11/2023**
Prazo para Impugnação do Edital.	**De 01/11/2023 até 23h59 de 03/11/23**
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.	**De 06/11/23 até 08/11/23**
Divulgação do Resultado da Impugnação.	**09/11/2023**
Prazo para Inscrições dos Projetos.	**De 10/11/23 até 17h do dia 24/11/23**
Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documental.	**Até 07/12/23**
Prazo para apresentação de recursos referentes à pré-análise documental.	**Da publicação no site até 11/12/23**
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes à pré-análise documental e demais exigências do Edital	**Até 13/12/23**
Anúncio e Publicação do **Resultado Preliminar** da fase de análise de mérito dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no SITE e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	**Até 14/12/23**
Prazo para recursos do resultado preliminar.	**Até 18/12/23**
Anúncio e Publicação do **Resultado Final** dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no *Site* e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	**Até 19/12/23**
Assinatura do Termo de Execução Cultural	**De 20/12/23 a 22/12/23**
Pagamentos	**De 26/12/23 a 28/12/23**

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:C4379AD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ARP Nº 017/2023.

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ARP Nº 017/2023.

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE E A EMPRESA POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO.

Pelo presente instrumento de cancelamento unilateral, o **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.168.235/0001-40, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 11, Bairro Centro, VICÊNCIA-PE, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, resolve **CANCELAR UNILATERALMENTE** a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023 firmado com a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-235, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.357.873/0001-14, com fundamento na Cláusula 6.8 letra "a" da ata de registro de preço Nº 021/2023, no art. 20, inciso I do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,**.** art. 78 e art. 79, ambos da Lei 8.666/93, em razão das considerações abaixo transcritas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-235, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.357.873/0001-14, foi vencedora do Processo Licitatório nº 034/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto consiste no Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE, firmando a Ata de Registro de Preço nº 017/2023.

CONSIDERANDO que, a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, por força do Ata de Registro de Preço nº 017/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 034/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, está obrigada a fornecer ao Município de Vicência/PE, os produtos objeto do pregão epígrafe no quais foi considerado vencedor.

CONSIDERANDO que foi emitida 1(uma) ordem de fornecimento para a empresa, a primeira na data de 07/11/2023.
CONSIDERANDO que houveram várias mensagens enviadas via aplicativo whatsapp na tentativa de que a empresa pudesse sanar as pendências, sendo ignorada pela a mesma.
CONSIDERANDO as diversas ligações telefônicas para os números registrados no sistema BNC sem obter retorno.
CONSIDERANDO que foi enviada NOTIFICAÇÃO para a empresa, via e-mail, na data de 28/11/2023, sendo publicado também no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) na data de 29/11/2023, Ed. Nº 3477, páginas 241 e 242 e ainda assim, esta se mantive silente.
CONSIDERANDO que o município necessita dos produtos ora licitados, com a maior brevidade possível, em face da necessidade de pequenos reparos e manutenções nos prédios públicos, praças e demais órgãos vinculados a esta prefeitura.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica extinto e cancelado, de pleno direito, a Ata de Registro de Preço Nº 017/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, firmada entre o MUNICÍPIO DE VICÊNCIA e a empesa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 24.357.873/0001-14, operando-se tal extinção em todas as suas cláusulas e condições, inclusive no que se refere ao valor do ajuste, em relação aos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74	PAPEL A4 RESMA DE PAPEL A4, MEDINDO 210MMX297MM, 75GRAMAS/M², CADA RESMA CONTENDO 500 FOLHAS, IDENTIFICADAS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM LACRADA; CX C/ 10 UND;	CX	REOPORT SUZANO	270	R$ 231,90	R$ 62.613,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Após o cancelamento unilateral, poderá ser iniciado processo administrativo visando a aplicação de eventual penalidade, contratual ou legal, à contratada, por força no disposto no art. 80, da Lei 8.666/93, em processo onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Será providenciada a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), na forma do art. 61, da Lei 8.666/93.

Por imperativo legal, foi lavrado o presente termo de cancelamento, o qual vai assinado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 07 de dezembro de 2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito
.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7EE23435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 154/2023

EMENTA: Regulamenta o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN e demais Taxas Mercantis para o exercício de 2024, fixando os números de parcelas, respectivos vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo n° 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, pelo Art. nº 54, do Estatuto do Servidor do Município do Paulista, Lei nº 3.100/92, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal/88 e do art. 2°, e,

CONSIDERANDOo disposto nos artigos nº 19, 20, 21 e 22 da Lei nº 3.472, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário da Cidade do Paulista,

Decreta:

Art. 1°.São lançados, de ofício, os seguintes tributos municipais, de natureza mercantil, relativos ao Exercício Fiscal de 2024:

I– Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre profissionais autônomos, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído por meio do art. 12 da Lei Complementar Federal n° 123, de 15 de dezembro de 2006;

II– Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia previstas no art. 87 da Lei Municipal n° 3.472, de 30 de dezembro de 1997 e o art.1 ° da Lei 4.511 de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2°. Estabelecer os seguintes prazos para o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido por Profissionais Autônomos e das Taxas correlatas para o exercício de 2024, conforme art.19 e inciso V do artº. 20 da Lei n° 3.472 de 30 de dezembro de 1997.

PARCELAVENCIMENTO

COTA ÚNICA	29/02/2024
1ª Parcela	29/02/2024
2ª Parcela	31/07/2024

Art. 3°. Estabelecer prazos para a renovação da Licença de Funcionamento de Estabelecimentos localizados no território da Cidade do Paulista para o exercício de 2024, de acordo com o que determina o art. 87 da Lei nº 3.472 de 30 de dezembro de 1997 e a Lei 4.511 de dezembro de 2014.

PARCELA	VENCIMENTO
Corta Única	29/02/2024
1ª Parcela	29/02/2024
2ª Parcela	31/07/2024

Art.4º. Fica estabelecido o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de pessoas jurídicas em geral, da sua competência própria e/ou em razão da sua responsabilidade tributária, para competência do exercício de 2024, nos seguintes termos:

COMPETÊNCIA	**VENCIMENTO**	**COMPETÊNCIA**	**VENCIMENTO**
Janeiro/2024	12/02/2024	Julho/2024	12/08/2024
Fevereiro/2024	11/03/2024	Agosto/2024	10/09/2024
Março/2024	10/04/2024	Setembro/2024	10/10/2024
Abril/2024	10/05/2024	Outubro/2024	11/11/2024
Maio/2024	10/06/2024	Novembro/2024	10/12/2024
Junho/2024	10/07/2024	Dezembro/2024	10/01/2025

Art. 5°. Os pagamentos dos tributos podem ser efetuados nos seguintes agentes financeiros credenciados:

I – Banco do Brasil S/A; II – Banco Bradesco S/A

III– Caixa Econômica Federal;

IV– Casas Lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal; V – Banco Santander S/A

VI – Banco Itaú S/A

VII – Banco BNB.

Art. 6º. De acordo com o estabelecido no art. 145 da Lei 3.472 de 30 de dezembro de 1997 - CTM, quando o término do prazo de pagamento de crédito tributário recair em dia que não seja útil ou em que não haja expediente bancário, o referido pagamento deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º. Para fins do disposto no art. 4 º da Lei Municipal nº 4.381, de 27 de fevereiro de 2014, os quantitativos estabelecidos na legislação tributária e financeira do Município serão atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2024, com base no Índice de 4,82% (quatro inteiros e oitentae sete centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, corresponde à variação estabelecida no período de novembro de 2022 a outubro de 2023.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 06 de Dezembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:90271FE1